MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA
(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

BIBLIOTECA — DO — MINISTÉRIO DA FAZENDA

3.ª Col.

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

POR PAÍSES, SEGUNDO AS MERCADORIAS

VOL. IV

1942 - 1943

1948
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA
(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

3.ª Col.

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

POR PAÍSES, SEGUNDO AS MERCADORIAS

VOL. IV

1942 - 1943

382.981
C732
c3 pt.

1948
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

VOLUME IV

1942-1943

ÍNDICE

Pág

INTRODUÇÃO III

QUADROS ESTATÍSTICOS

I — Importação por países de procedência, segundo as mercadorias — 1942/1943 1

II — Exportação por países de destino, segundo as mercadorias — 1942/1943 79

ÍNDICE POR PAÍSES 181

ÍNDICE POR MERCADORIAS 183

f4951 3 12 48

INTRODUÇÃO

1. PRELIMINARES — As estatísticas anuais do comércio exterior do Brasil vinham sendo divulgadas através de duas séries de publicações: os boletins resumos e os boletins gerais. O boletim "Resumo por Mercadorias" era uma parte do boletim geral "Comércio Exterior do Brasil". A partir de 1941, êsse último que, em 1938, já havia sido publicado em dois volumes, para facilidade de composição pela Imprensa Nacional e com o fim de apresentar ao público, com antecedência, os dados estatísticos em aprêço. A divulgação dêsses volumes não será feita na ordem estabelecida, publicando-se primeiramente os dados de maior interêsse.

O volume I contém, além de váries quadros sumários do comércio exterior, o movimento geral da importação e exportação por mercadorias; o volume II, a importação e a exportação por mercadorias, países de procedência e de destino; o volume III, a importação e a exportação por mercadorias e portos; o volume IV, o comércio exterior por países, discriminando as mercadorias; o volume V, o comércio exterior pelos portos brasileiros, discriminando as mercadorias.

Retifica êste número os dados anteriormente divulgados nos boletins mensais, de apuração incompleta devido à remessa tardia do documento de coleta por motivo de guerra. Assim, apresenta a importação de 1942, procedente dos Estados Unidos, o acréscimo de 9.382.234 quilos e de Cr$ 48.372.857 porque só no último quadrimestre do ano passado deu entrada nesta repartição vultoso número de faturas consulares procedentes do consulado de Nova York, relativas a 1942

O ano de 1943 também sofreu alteração, apresentando o acréscimo de 1.007.582 quilos e Cr$ 88.412.283, em face do recebimento de faturas atrasadas do consulado de Zurich em maio do corrente ano. Com o funcionamento do serviço de reclamações às fontes informantes, a remessa pontual de faturas consulares entra em fase de normalidade, uma vez que declina o perigo nas comunicações internacionais.

Ainda há a assinalar que o comércio com a Alemanha fica sujeito às seguintes retificações relativas ao valor da importação dos anos de 1936 a 1940:

Anos	Cruzeiros
1936.....	123.492.853
1937.....	257.740.975
1938.....	222.265.504
1939.....	213.303.017
1940.....	22.565.972

As correções acima resultam do fato de que as apurações já divulgadas tomaram como base, para o cálculo do valor em moeda nacional, a cotação do Reichmark, ao passo que as transações se efetuaram com base no marco de compensação.

A margem que separa o valor das duas moedas indica, aproximadamente, a proporção em que ficou majorado o valor da importação procedente da Alemanha, cumprindo insistir que se trata, no caso em aprêço, de retificações aproximativas, fundamentadas em cotações médias fornecidas pelo Banco do Brasil.

2. IMPORTAÇÃO — Sob a designação de importação compreende êste boletim tôdas as mercadorias de origem estrangeira, entradas para o consumo do Brasil; não só as já entregues ao consumo, como ainda as armazenadas nas Alfândegas, para êsse fim ou para serem reembarcadas com destino a outro pôrto do território nacional, sem incluir, entretanto, as mercadorias em trânsito para outros países. Trata-se, assim, do comércio geral.

3. EXPORTAÇÃO — Sob esta designação compreende o boletim tôdas as mercadorias de produção nacional expedidas para países estrangeiros, excluídas as reexportações. Trata-se do comércio especial.

4. DOCUMENTOS DE COLETA

a) Importação — Os documentos de coleta na importação (Decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1933) são as faturas consulares, preenchidas na repartição consular do Brasil, ou na praça de expedição da mercadoria, ou no pôrto de embarque da mesma. Na falta de repartição consular no ponto de expedição ou no pôrto de embarque, a fatura consular pode ser apresentada antes da chegada da mercadoria à estação aduaneira de destino, a qualquer consulado de carreira do Brasil, situado no país de expedição ou no país do pôrto de embarque afim de ser legalizada.

b) Exportação — Os documentos de coleta são as guias de exportação de que trata o decreto n. 15.813, de 13 de novembro de 1922, preenchidas pelo próprio exportador e visadas pela repartição fiscal do lugar de exportação.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS — O código decimal em vigor desde 1938, o mesmo para a importação e exportação, assim se subdivide, partindo das quatro grandes classes da antiga classificação:

CLASSE I — ANIMAIS VIVOS
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CLASSE IV — MANUFATURAS

CATEGORIA 0 — Animais vivos, matérias primas e preparações de origem animal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 1 — Vegetais, matérias primas e preparações de origem vegetal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 2 — Minerais, matérias primas e preparações de origem mineral, exclusive têxteis.
CATEGORIA 3 — Têxteis, matérias primas sintéticas e outras preparações diversas.
CATEGORIA 4 — Gêneros alimentícios, inclusive forragens.
CATEGORIA 5 — Manufaturas de matérias primas de origem animal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 6 — Manufaturas de matérias primas de origem vegetal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 7 — Manufaturas de matérias primas de origem mineral, exclusive têxteis.
CATEGORIA 8 — Manufaturas de matérias primas têxteis e sintéticas; produtos diversos.
CATEGORIA 9 — Manufaturas diversas.

Na exportação estão abertas 840 classes e na importação, 1.231.

6. PAÍSES DE PROCEDÊNCIA E DE DESTINO — O país de procedência na importação é o país de compra, não sendo assim necessàriamente o país de origem. O país de destino na exportação é o declarado nas guias de exportação ou o país de destino final da mercadoria.

7. PORTOS DE DESTINO E DE PROCEDÊNCIA — O pôrto de destino das mercadorias na importação é a estação aduaneira indicada na fatura consular como sendo aquela por onde se deverá verificar a sua entrada no país. O pôrto de procedência na exportação é o pôrto ou localidade de fronteira onde a mercadoria embarca para o exterior. Assim o movimento por Estado não discrimina realmente o verdadeiro movimento de cada Estado, isto é, a sua produção e o seu consumo.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS PAÍSES — É feita por ordem alfabética.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS PORTOS — É feita na seguinte ordem:

ACRE
- Rio Branco
- Brasília

AMAZONAS
- Pôrto Velho
- Manáus
- Itacoatiára

PARÁ
- Amapá
- Montenegro
- Oiapoque
- Belém

MARANHÃO
- São Luiz
- Tutóia

PIAUÍ
- Parnaíba
- Amarração

CEARÁ
- Camocim
- Fortaleza
- Aracati

RIO GRANDE DO NORTE
- Mossoró
- Macau
- Natal

PARAÍBA
- Cabedelo

PERNAMBUCO
- Recife

ALAGOAS
- Maceió
- Penedo

SERGIPE
- Aracaju
- Estância

BAHIA
- Salvador
- Ilhéus
- Caravelas

ESPÍRITO SANTO
- Vitória

RIO DE JANEIRO
- Niterói
- Angra dos Reis

DISTRITO FEDERAL
- Pôrto do Rio de Janeiro

SÃO PAULO
- Santos

PARANÁ
- Paranaguá
- Antonina
- Foz do Iguaçu
- Pôrto Mendes

SANTA CATARINA
- São Francisco
- Joinville
- Itajaí
- Florianópolis
- Laguna
- Imbituba

RIO GRANDE DO SUL
- Rio Grande
- Pelotas
- Pôrto Alegre
- Santa Vitória do Palmar
- Jaguarão
- D. Pedrito
- Bagé
- Livramento
- Quaraí
- Uruguaiana
- Itaqui
- São Borja
- Pôrto Xavier

MATO GROSSO
- Bela Vista
- Ponta Porã
- Pôrto Murtinho
- Pôrto Esperança
- Curumbá
- Guiabá
- Guajará-Mirim

10. QUANTIDADES — As quantidades representam o pêso líquido real das mercadorias, separadas de seus envoltórios externos e internos.

Aparece modificado, no volume I, o quadro I — Balanço do comércio exterior — 1901/1943. Nos boletins anteriores, o referido quadro consignava, quanto à importação, até 1938, o pêso bruto das mercadorias, ora passando a mencionar o pêso líquido.

11. MERCADORIAS CUJA UNIDADE NÃO É O QUILO — Até 1939 vigoraram os pesos médios abaixo assinalados para efeito do cálculo da quantidade das mercadorias cuja unidade não é o quilo. A partir de fevereiro de 1940, essas mercadorias passaram a ter o seu pêso apurado rigorosamente segundo as indicações consignadas nos documentos de coleta, o que explicará qualquer divergência entre os dados divulgados e os cálculos feitos de acôrdo com os pesos médios fornecidos.

a) Importação:

CLASSE I — ANIMAIS VIVOS

MERCADORIAS	UNIDADE	PÊSO MÉDIO
0029 – Aves de canto ou de luxo	cabeça	—
0039 – Aves domésticas ou para alimentação	»	4 quilos
0049 – Aves, n. e.	»	—
0050 – Gado asinino para reprodução	»	300 quilos
0051 – Gado vacum para reprodução	»	400 »
0052 – Gado caprino para reprodução	»	50 »
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	300 »
0056 – Gado ovino para reprodução	»	50 »
0058 – Gado suíno para reprodução	»	120 »
0061 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	400 »
0062 – Gado caprino para qualquer outro fim	»	50 »
0063 – Gado cavalar para qualquer outro fim	»	300 »
0065 – Gado muar	»	300 »
0066 – Gado ovino para qualquer outro fim	»	50 »
0068 – Gado suíno para qualquer outro fim	»	120 »
0089 – Peixes e espécies aquáticas	—	—
0093 – Cavalos de corrida	cabeça	300 quilos
0099 – Animais vivos, n. e.	—	—

CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS

0276 – Pérolas sôltas ou em contas	grama	—
2103 – Ouro em cubos, esponjas ou lâminas ou de qualquer outro modo preparado.	»	—
2109 – Ouro, n. e.	»	—
2119 – Platina	»	—
2129 – Prata	»	—
2157 – Rádio e produtos radíferos	miligrama	—
2169 – Pedras preciosas	grama	—
2179 – Pedras semipreciosas	»	—
2199 – Minerais preciosos, semipreciosos e raros, n. e.	»	—

CLASSE IV — MANUFATURAS

5172 – Chapéus simples de pêlo de castor e semelhantes	um	100 gramas
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	»	100 »
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	100 »
6772 – Chapéus simples de papel	»	100 »
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	grama	—
7109 – Manufaturas de ouro, n. e.	»	—
7119 – Manufaturas de platina	»	—
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata, para adôrno pessoal	»	—
7128 – Manufaturas de prata com marfim e outras matérias	»	—
7129 – Manufaturas de prata, n. e.	»	—
7199 – Manufaturas de minerais preciosos, semipreciosos e raros, n. e.	»	—
7684 – Tungstênio ou volfrâmio em fio	»	—
8232 – Chapéus simples de fêltro	um	100 gramas
8811 – Cafeína e seus sais	grama	—
8812 – Cocaína e seus sais	»	—
8813 – Codeína e seus sais	»	—
8815 – Morfina e seus sais	»	—
8816 – Quinino e seus sais	»	—

MERCADORIAS	UNIDADE	PÊSO MÉDIO
8817 – Estriquinina e seus sais	Grama	—
8818 – Teobromina e seus sais	»	—
8819 – Alcalóides, n. e.	»	—
8849 – Injeções medicinais	»	—
8866 – Metais e metalóides coloidais	»	—
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	—
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes	»	—
8974 – Preparações a base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	»	—
9104 – Agulhas para injeções, de ferro e aço	»	—
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	»	—
9332 – Harmônios	um	100 quilos
9334 – Órgãos	»	2.000 »
9336 – Pianos	»	250 »
9735 – Locomotivas para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	10.000 »
9738 – Locomotivas, n. e.	»	70.000 »
9811 – Automóveis para passageiros	»	1.500 »
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	2.000 »
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	5.000 »
9817 – Automóveis para correr sôbre linhas férreas	»	3.000 »
9821 – Chassis para automóveis de passageiros	»	1.200 »
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	1.500 »
9830 – Trens-unidades, elétricos	»	55.000 »
9831 – Carros-reboques de trens-unidades	»	35.000 »
9834 – Vagões para estrada de ferro	»	14.000 »
9859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	»	—
9869 — Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	»	—
9972 — Chapéus simples, n. e	»	100 gramas
9973 — Chapéus enfeitados, n. e.	»	100 »

b) Exportação:

CLASSE I — ANIMAIS VIVOS

0002 — Cães e gatos	cabeça	—
0019 — Animais selvagens	»	—
0029 — Aves de canto ou de luxo	»	—
0049 — Aves n. e.	»	—
0061 — Gado vacum	»	400 quilos
0063 — Gado cavalar	»	300 »
0065 — Gado muar	»	300 »
0066 — Gado ovino	»	50 »
0068 — Gado suíno	»	120 »
0069 — Gado, n. e.	»	58 »
0079 — Ofídios	—	—
0089 — Peixes e espécies aquáticas	—	—
0099 — Animais vivos, n. e.	—	—

CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS

0725 — Penas de garça	grama	—
0742 — Penas de ema	»	—
0799 — Penas, n. e.	»	—
1572 — Dormentes	um	70 quilos

MERCADORIAS	UNIDADE	PÊSO MÉDIO
1922 — Álcool	litro	800 gramas
2100 — Ouro em bruto	grama	—
2120 — Prata em bruto	»	—
2127 — Prata em resíduos e retalhos	»	—
2129 — Prata, n. e.	»	—
2162 — Diamantes	»	—
2169 — Pedras preciosas, n. e.	»	—
2170 — Ágatas	»	—
2171 — Águas marinhas	»	—
2172 — Ametistas	»	—
2173 — Granadas	»	—
2174 — Olhos de gato	»	—
2175 — Topázios	»	—
2176 — Turmalinas	»	—
2177 — Turquezas	»	—
2178 — Citrinos	»	—
2179 — Pedras semipreciosas, n. e.	»	—
2191 — Carbonados	»	—
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
4021 — Aguardente	litro	1 quilo
4032 — Cerveja	garrafa	750 gramas
4305 — Côcos	cento	65 quilos
4312 — Bananas	cacho	20 »
4312 — "Grape-fruit"	caixa	38 »
4314 — Laranjas	»	38 »
15 — Limões	»	38 »
4317 — Tangerinas	»	38 »
4423 — Café		»
CLASSE IV — MANUFATURAS		
6033 — Charutos	um	6 gramas
6034 — Cigarrilhos	»	1 grama
7109 — Manufaturas de ouro	»	—
7129 — Manufaturas de prata	»	—
7190 — Adereços e objetos semelhantes de minerais preciosos, semipreciosos e raros, para adôrno pessoal	»	—
7684 — Tungstênio ou volfrâmio em fio	»	—

12. VALORES

a) Importação — O valor das mercadorias importadas é o valor livre a bordo, isto é, C. I. F. que resulta da soma do custo da mercadoria no país de procedência, do frete e despesas até o pôrto brasileiro de destino. Não inclui, portanto, direitos aduaneiros ou quaisquer gastos ulteriores à entrada das mercadorias nas alfândegas brasileiras.

A separação do custo tem por objetivo facilitar o confronto dos valores das nossas importações com os valores das exportações por países de onde procedem aquelas.

Os valores expressos em Cr$ correspondem aos resultados da conversão da moeda estrangeira, declarada nas faturas consulares. Desde 1933, é exclusivamente o dólar norte-americano, segundo a taxa média mensal do câmbio a vista no mercado livre, de acôrdo com os dados diàriamente fornecidos pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos na Praça do Rio de Janeiro.

b) Exportação —Os valores das mercadorias exportadas, após a apuração pelas guias, deixaram de ser os valores comerciais de mercado, baseado nos preços correntes, para serem os valores comerciais de fatura constituindo o valor F. O. B.

13. ENCOMENDAS POSTAIS — As encomendas postais fazem parte da importação geral, segundo os mesmos dispositivos legais das outras mercadorias importadas. Não é exigível a fatura consular; neste caso não entram na importação as encomendas procedentes dos países com os quais o Brasil tenha firmado convenções sôbre a matéria. Na exportação só entram no movimento geral as pedras preciosas.

14. OURO E PRATA — As importações e exportações do ouro e da prata em moeda são excluídas dos valores e indicadas em quadros especiais.

15. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

(—) — resultado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;
0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;
... — falta de informações a respeito;
n. e. — não especificado.

Dados contidos nos cinco volumes:

VOLUME I

COMÉRCIO EXTERIOR:

I — Balanço do comércio exterior — 1901/1943
II — Resumo da importação por grandes classes e agrupamentos de mercadorias — 1939/1943
III — Resumo da exportação por grandes classes e agrupamentos de mercadorias — 1939/1943
IV — Resumo da importação por meses — 1942/1943
V — Resumo da exportação por meses — 1942/1943
VI — Resumo do comércio exterior por países — 1942/1943

1. Quantidade
2. Valor

VII — Resumo do comércio exterior por portos — 1942/1943

1. Quantidade
2. Valor

VIII — Resumo do comércio exterior por unidades federadas — 1942/1943
IX — Valor médio da tonelada importada e exportada, segundo os portos — 1942/1943
X — Custo e frete das mercadorias importadas — 1942/1943

1. Por países de procedência
2. Por portos de destino

XI — Importação geral de mercadorias — 1942/1943
XII — Exportação de mercadorias nacionais — 1942/194

CURSO DE CÂMBIO NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO:

XIII — Média do câmbio oficial — 1942/1943
XIV — Média do câmbio livre — 1942/1943

VOLUME II

I — Importação geral de mercadorias por países de procedência —1942/1943
II — Exportação de mercadoras nacionais por países de destino — 1942/1943

VOLUME III

I — Importação geral de mercadorias por portos de destino — 1942/1943
II — Exportação de mercadorias nacionais por portos de procedência — 1942/1943

VOLUME IV

I — Importação por países de procedência, segundo as mercadorias — 1942/1943
II — Exportação por países de destino, segundo as mercadorias — 1942/1943

VOLUME V

I — Importação por portos de destino, segundo as mercadorias — 1942/1943
II — Exportação por portos de procedência, segundo as mercadorias — 1942/1943

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 23 de outubro de 1944.

João de Lourenço
Diretor

ALEMANHA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A PREÇO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	37	—	293.761	—
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	712	—	7 [illegible]	—
0800 – 0899 – *Produtos*	»	7	—	2[illegible]	—
0819 – Albuminas	»	2	—	111	—
0899 – Não especificados	»	5	—	128	—
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	705	—	6.793	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.911	—	47.419	—
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	3	—	342	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	7	—	628	—
1369 – Óleos fixos, líquidos	»	7	—	598	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	1 583	—	43.795	—
1819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	0	—	11	—
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais	»	53	—	2.483	—
1887 – Ópio em bruto ou solido	»	33	—	7.749	—
1895 – Glicoses	»	1.500	—	33.549	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	321	—	2.651	—
1993 – Essências	»	21	—	1.769	—
1999 – Não especificadas	»	300	—	885	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	26.126	—	90.372	—
2009 – 2099 – *Pedras e terras*	»	13.493	—	62.659	—
2029 – Areias ou sílicas	»	23	—	685	—
2039 – Argilas	»	50	—	642	—
2079 – Pedras, n. e.	»	10	—	328	—
2081 – Bórax natural	»	10	—	57	—
2086 – Gêsso para dentista	»	13.400	—	60.947	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	0	—	71	—
2348 – Parafina purificada	»	0	—	71	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	12.548	—	23.460	—
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	12.548	—	23.460	—
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	2	—	457	—
2651 – Mercúrio em bruto	»	2	—	457	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	75	—	3.251	—
2717 – Iodo puro	»	2	—	671	—
2720 – Enxôfre em barra	»	25	—	100	—
2759 – Metalóides, n. e.	»	10	—	1.142	—
2796 – Metalóides para análise ou uso científico	»	33	—	1.311	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	8	—	471	—
2889 – Vidro em pó ou em fio	»	8	—	471	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	8.166	—	148.935	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	8.166	—	148.935	—
3919 – Côres ou corantes orgânicos (1)	»	2.250	—	44.194	—
3948 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	2.000	—	71.849	—
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	3.200	—	13.913	—
3982 – Dissolventes ou diluentes	»	698	—	18.394	—
3999 – Não especificadas	»	18	—	585	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	413	—	8.900.558	—
5900 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	4	—	530	—
5100 – 5199 – *De cabêlos e pêlos*	»	3	—	414	—
5114 – Escôvas para dentes	»	3	—	414	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	1	—	86	—
5249 – Manufaturas de chifre ou osso	»	1	—	86	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.201	—	12.401	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	430	—	5.465	—
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	382	—	4.923	—
6599 – Não especificadas	»	48	—	542	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	7	—	2.070	—
6642 – Papel em tiras para máquina registradora e semelhantes	»	3	—	1.955	—
6652 – Papel filtro	»	2	—	29	—
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	2	—	86	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	763	—	4.638	—
6709 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	64	—	685	—
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	—	—	29	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	180	—	2.026	—
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	7	—	428	—
6797 – Obras impressas	»	512	—	1.470	—
6800 – 6899 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	1	—	228	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	37.357	—	337.172	—
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	253	—	3.896	—
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	194	—	2.583	—

(1) Até 1943, Anilinas e semelhantes.

ALEMANHA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	Kg	59	—	1.113	—
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	5	—	200	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	23.868	—	293.308	—
7414 – Cabo ou cordoalha	»	937	—	3.824	—
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	37	—	357	—
7439 – Obras de fôlha de flandres	»	78	—	357	—
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	10.373	—	118.926	—
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	4	—	72	—
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	266	—	2.754	—
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	1.284	—	14.584	—
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	1.135	—	9.704	—
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	1	—	4.780	—
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	2.077	—	44.851	—
7480 – Agulhas para costura, croché, tricô e semelhantes	»	31	—	2.740	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	7	—	243	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	204	—	2.326	—
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	36	—	300	—
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	89	—	4.752	—
7497 – Obras esmaltadas n. e.	»	1	—	43	—
7499 – Não especificadas	»	7.308	—	82.695	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	35	—	16.253	—
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	—	—	14	—
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	33	—	1.698	—
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	2	—	14.541	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	13	—	827	—
7609 – Manufaturas de alumínio	»	13	—	827	—
7800 – 7899 – *De louça e vidro*	»	13.683	—	22.888	—
7819 – Lâminas de vidro para vidraças claraboias, navics e outros usos	»	13.034	—	8.462	—
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	498	—	13.285	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	150	—	1.127	—
7887 – Tubos de vidro	»	1	—	14	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	26	—	1.028	—
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	22	—	357	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*		22	—	357	—
8114 – Cordoalha de cânhamo	»	22	—	357	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	4	—	671	—
8244 – Peças de lã para máquinas	»	4	—	671	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	9	—	1.028	—
8430 – Brinquedos de celulóide	»	1	—	200	—
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	6	—	642	—
8499 – Não especificadas	»	2	—	186	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	33.856	—	3.868.610	—
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	6.529	—	326.597	—
8502 – Ácido cítrico	»	19	—	870	—
8503 – Ácido fórmico	»	3	—	200	—
8505 – Ácido oxálico	»	29	—	899	—
8507 – Ácido tânico	»	502	—	17.452	—
8508 – Ácido tartárico	»	17	—	1.113	—
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	445	—	26.313	—
8519 – Alcoóis	»	34	—	1.156	—
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	82	—	3.996	—
8525 – Formol	»	12	—	200	—
8531 – Clorofórmio	»	68	—	1.955	—
8539 – Éteres e derivados, n. e.	»	1	—	128	—
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas	»	5	—	856	—
8567 – Fenol	»	4	—	414	—
8572 – Sais de cromo	»	1	—	43	—
8574 – Prussiato amarelo (Ferrocianeto de potássio)	»	16	—	685	—
8576 – Cianeto de potássio	»	3	—	828	—
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	21	—	2.997	—
8599 – Não especificados	»	5.317	—	266.492	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	16.510	—	147.878	—
8601 – Bicarbonato de sódio	»	49	—	1.070	—
8606 – Potassa (Carbonato neutro de potássio)	»	26	—	1.056	—
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	82	—	1.741	—
8612 – Cloreto de bário	»	102	—	1.313	—
8613 – Cloreto de cálcio	»	1.357	—	9.490	—
8614 – Cloreto de estanho	»	25	—	1.555	—
8615 – Cloreto de zinco	»	7	—	200	—
8616 – Iodeto de potássio	»	17	—	3.482	—
8619 – Sais haloides, n. e.	»	441	—	11.416	—
8620 – Clorato de potássio	»	5.005	—	21.562	—
8640 – Nitrato de amônio	»	40	—	870	—
8646 – Nitrato de potássio	»	24	—	442	—
8647 – Nitrato de sódio	»	6	—	128	—
8649 – Nitratos e nitritos n. e.	»	13	—	3.154	—

ALEMANHA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8651 – Sulfeto de antimônio	Kg	1	—	71	—
8657 – Sulfeto de sódio	»	19	—	514	—
8659 – Sulfetos, n. e.	»	744	—	3.139	—
8660 – Sulfato de alumínio	»	3	—	14	—
8662 – Sulfato de bário	»	7.000	—	44.522	—
8664 – Sulfato de cobre	»	83	—	2.183	—
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	7	—	214	—
8666 – Pedra-ume	»	153	—	6.778	—
8667 – Sal de Glauber (Sulfato neutro de sódio)	»	9	—	100	—
8669 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	433	—	4.823	—
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	273	—	4.595	—
8690 – Cromato de potássio	»	52	—	1.598	—
8691 – Cromato de sódio	»	1	—	43	—
8695 – Boratos	»	1	—	43	—
8699 – Não especificados	»	537	—	21.762	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	1.618	—	52.471	—
8701 – Ácido bórico	»	10	—	799	—
8706 – Ácido fosfórico	»	32	—	1.042	—
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	22	—	1.313	—
8736 – Potassa cáustica (Hidróxido de potássio)	»	240	—	5.323	—
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	615	—	12.615	—
8750 – Óxido de cobalto	»	—	—	43	—
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (Óxido de chumbo)	»	1	—	157	—
8754 – Vermelho de ferro (Óxido de ferro férrico)	»	—	—	29	—
8756 – Magnésia calcinada (Óxido de magnésio)	»	2	—	171	—
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	12	—	442	—
8759 – Óxidos, n. e.	»	59	—	3.696	—
8764 – Água oxigenada	»	105	—	4.923	—
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e.	»	152	—	13.970	—
8799 – Não especificados	»	368	—	7.918	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	8.961	—	3.312.467	—
8813 – Codeína e seus sais	Grama	25.500	—	80.725	—
8815 – Morfina e seus sais	»	8.000	—	26.157	—
8816 – Quinino e seus sais	»	50.000	—	22.190	—
8817 – Estriquinina e seus sais	»	5.200	—	2.797	—
8819 – Alcalóides n. e.	»	69.955	—	204.618	—
8824 – Extratos medicinais	Kg	549	—	76.530	—
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	87	—	35.932	—
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	122	—	25.843	—
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	36	—	30.524	—
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	11	—	4.581	—
8849 – Injeções medicinais	Grama	60.217	—	45.036	—
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	Kg	70	—	57.864	—
8866 – Metais e metalóides coloidais	Grama	10.000	—	5.951	—
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	93.082	—	18.879	—
8877 – Preparações purgativas	Kg	35	—	1.998	—
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes	Grama	1.000	—	10.703	—
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	Kg	37	—	9.289	—
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	22	—	10.631	—
8895 – Glucosides	»	42	—	22.018	—
8897 – Sabonetes medicinais	»	25	—	442	—
8898 – Ácido ascórbico (vitamina C) e outras vitaminas	»	360	—	617.520	—
8899 – Não especificados	»	7.241	—	2.092.239	—
8900 – 8999 – *Outros produtos*	»	238	—	29.197	—
8979 – Preparações, n. e.	»	52	—	1.484	—
8989 – Preparações para análise	»	180	—	27.470	—
8993 – Colas preparadas	»	6	—	243	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	339.971	—	4.679.819	—
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	5.962	—	745.579	—
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos	»	96	—	41.325	—
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação	»	535	—	40.655	—
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	7	—	9.304	—
9066 – Óculos	»	58	—	27.056	—
9068 – Vidros para óculos	»	55	—	32.207	—
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	234	—	48.846	—
9080 – Máquinas fotográficas	»	506	—	85.706	—
9084 – Cinematógrafos	»	4.289	—	359.790	—
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	123	—	77.358	—
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	25	—	8.648	—
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	—	—	3.068	—
9099 – Não especificados	»	34	—	11.616	—
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	16	—	26.856	—
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	Grama	12.960	—	16.296	—
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	Kg	2	—	10.503	—
9191 – Artigos de borracha	»	—	—	14	—
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	1	—	43	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	138	—	50.673	—
9309 – Instrumentos de corda e acessórios	»	96	—	3.653	—
9337 – Acessórios para pianos	»	36	—	685	—
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	6	—	46.335	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	12.516	—	185.951	—
9401 – Canivetes	»	168	—	6.978	—

ALEMANHA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9402 – Fâcas	Kg	102	—	2.655	—
9405 – Navalhas	»	37	—	5.052	—
9408 – Tesouras	»	256	—	28.825	—
9412 – Enxadas	»	2.442	—	18.979	—
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	2	—	71	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	9.431	—	122.035	—
9469 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios de máquinas	»	78	—	1.356	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	117.161	—	1.489.163	—
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	5	—	3.339	—
9522 – Geradores e semelhantes	»	2.935	—	34.805	—
9525 – Motores	»	60	—	1.456	—
9527 – Transformadores estáticos	»	109.478	—	1.347.659	—
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	—	—	1.427	—
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	—	—	828	—
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	1.891	—	37.873	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	64	—	1.142	—
9572 – Carvões para eletricidade	»	14	—	4.752	—
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	1.349	—	15.626	—
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	32	—	243	—
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	923	—	26.185	—
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	397	—	9.818	—
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	7	—	2.183	—
9599 – Não especificados	»	6	—	1.827	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	1.966	—	67.511	—
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	274	—	26.057	—
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	1.692	—	41.454	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	188.681	—	1.382.648	—
9743 – Máquinas ferramentas	»	25	—	884	—
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, alcool, nafta ou ar quente	»	187.100	—	1.346.974	—
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	30	—	18.779	—
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	174	—	2.012	—
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	—	—	309	—
9799 – Não especificados	»	1.352	—	13.699	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	13.503	—	728.940	—
9804 – Acessórios para aeroplanos	»	4.365	—	514.091	—
9823 – Motores para automóveis	»	5.236	—	119.540	—
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	1	—	200	—
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	2.851	—	62.545	—
9893 – Pneumáticos	»	814	—	31.623	—
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	»	236	—	1.541	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	28	—	2.498	—
9943 – Botões ou marças, n. e.	»	3	—	357	—
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	25	—	2.141	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	37	—	293.761	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	413	—	8.900.558	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	450	—	9.194.319	—

ARGENTINA

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	169	405	1.138.344	2.506.925
0039 – Aves domésticas ou para alimentação	Cabeça	23	92	1.846	18.491
0049 – Aves, n. e.	»	—	83	—	12.858
0050 – Gado asinino para reprodução	»	—	1	—	6.890
0051 – Gado vacum para reprodução	»	75	70	320.785	129.264
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	199	172	205.869	980.511
0056 – Gado ovino para reprodução	»	423	98	128.031	69.833
0058 – Gado suino para reprodução	»	30	49	19.051	138.195
0061 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	70	—	26.501	—
0063 – Gado cavalar para qualquer outro fim	»	17	995	16.162	801.549
0093 – Cavalos de corridas	»	40	53	416.976	332.845
0099 – Não especificados	—	—	—	3.123	16.489
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	73.117	75.050	82.635.181	159.949.021
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	413.842	3.699.700	8.864.934	47.882.904
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	27.855	66.587	2.059.639	15.956.970
0119 – Cerdas	»	7.524	5.815	1.201.327	993.520
0160 – Pêlos de coelho	»	—	37.699	—	10.886.569
0161 – Pêlos de castor e semelhantes	»	2.916	13.047	655.884	3.829.885
0169 – Pêlos comuns, n. e.	»	16.934	8.976	151.249	64.105
0199 – Não especificados	»	481	1.050	51.179	182.891

ARGENTINA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	Kg	709	1.995.228	6.150	8.666.137
0334 – Lanolina	»	613	1.000	5.737	31.091
0337 – Sebo comum ou graxa	»		1.994.228		8.635.013
0365 – Óleos para lubrificação com ou sem mistura de óleos minerais ou vegetais	»	87		413	
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	329.692	850.796	2.962.856	6.325.518
0592 – Peles conservadas por picklage ou processo semelhante	»	10.117	571	76.928	10.173
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	304.908	631.438	2.679.849	5.983.455
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	14.067	18.787	206.079	331.890
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	14.571	51.033	3.660.016	12.887.301
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	3.013	4.906	1.207.037	4.379.439
0674 – Peles de cobra, jacaré, largato e semelhantes, preparadas	»	852	1.701	127.808	377.592
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	535	1.699	138.690	408.962
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, grancados ou não	»	7.084	34.832	1.026.961	5.966.761
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	3.087	7.895	559.520	1.754.547
0700 – 0799 – *Penas*	»	2.843	6.851	201.555	533.270
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	35.689	917.692	545.859	3.189.328
0819 – Albuminas	»	6.115	495	307.484	26.455
0869 – Matérias gelatinosas	»	21.208	2.093	86.180	8.834
0896 – Línguas, intestinos e outrs vísceras	»	5.835	16.575	105.318	273.961
0899 – Não especificados	»	5.523	898.622	45.877	2.880.078
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	109	11.513	28.859	324.380
0993 – Coalho	»	100	—	28.859	—
0999 – Não especificadas	»	—	11.513	—	321.380
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	4.950.557	9.939.672	7.913.818	29.899.126
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	6.138	7.230	49.911	60.519
1009 – Plantas vivas	»	250	150	1.807	2.709
1069 – Raízes e bulbos para medicina	»	263	—	8.759	—
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	5.078	6.448	32.877	51.097
1099 – Não especificados	»	547	632	6.591	6.713
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	276.094	183.880	640.538	750.532
1159 – Vime	»	276.094	183.880	640.538	750.532
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	1.717.932	1.760.180	2.473.550	3.829.697
1279 – Palha para vassouras e fins semelhantes	»	1.628.054	1.758.969	2.233.991	3.773.221
1299 – Não especificadas	»	89.878	1.211	239.559	56.476
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	56.616	56.170	392.947	373.295
1344 – Óleo de linhaça	»	8.334	25.820	50.136	142.272
1369 – Óleos fixos, líquidos n. e.	»	48.266	30.200	341.141	225.546
1399 – Não especificados	»	16	150	1.670	5.477
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	10.037	692	45.059	4.360
1546 – Pinho	»	—	692	—	4.360
1547 – Quebracho	»	5.620	—	5.346	—
1591 – Madeiras em bruto	»	4.017	—	30.247	—
1599 – Não especificadas	»	400	—	9.466	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	2.769.125	495.598	3.303.725	1.205.224
1674 – Sementes de linho ou linhaça	»	2.009.336	—	1.765.162	—
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	13.263	400	142.678	13.388
1697 – Sementes para agricultura	»	710.122	485.917	1.661.693	1.069.050
1699 – Não especificados	»	36.464	9.281	334.192	122.786
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	5.571	53	130.430	8.382
1839 – Colas vegetais	»	1.596	—	10.215	—
1850 – Goma adragante	»	2.994	—	113.244	—
1855 – Goma laca	»	—	53	—	8.382
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	5	—	236	—
1899 – Não especificados	»	976	—	6.735	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	309.044	7.435.869	907.625	23.667.117
1919 – Côres ou corantes	»	5	401	1.612	59.647
1963 – Extrato de quebracho	»	—	6.218.647	—	14.207.927
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	100.000	1.213.811	760.044	9.353.726
1992 – Celulose em blocos ou placas para filtrar	»	7.850	3.000	102.152	45.424
1993 – Essências	»	189	—	33.467	—
1999 – Não especificadas	»	1.000	10	10.350	393
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	65.045.009	56.827.886	35.357.909	34.213.977
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	2.662.535	52.392.648	2.128.404	22.611.375
2029 – Areias ou sílicas	»	600	654	98	275
2050 – Alabastro, pórfiro e semelhantes	»	38.000	158.700	26.062	157.673
2057 – Mármore	»	534.115	1.102.619	471.635	1.545.011
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	38.726	103.130	62.985	187.327
2079 – Pedras, n. e.	»	150.575	457.583	170.377	498.012
2081 – Bórax natural	»	237.597	120.000	556.250	333.015
2085 – Gêsso em bruto	»	—	42.778	—	46.621
2086 – Gêsso para dentista	»	—	20.025	—	35.393
2098 – Sal para uso industrial	»	42.001	49.398.420	45.224	18.691.731
2099 – Não especificadas	»	1.015.921	988.739	795.773	1 116.317
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	21.091	—	7.715.951
2129 – Prata	Grama	—	21.001.016	—	7.715.951
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	Kg	9.880	1.490.247	16.301	1.431.382
2309 – Asfalto ou betume	»	9.880	25.000	16.301	42.480
2353 – Gasolina a granel	»	—	1.465 247	—	1.388.902

ARGENTINA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	Kg	21.123	13.291	452.370	328.064
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	115	—	1.905
2433 – Aço em tiras	»	10.033	—	186.207	—
2498 – Solda	»	11.090	13.176	266.163	326.159
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	75.543	—	809.683	—
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	49.930	—	136.399	—
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	24.386	—	630.213	—
2522 – Cobre coado ou fundido	»	1.000	—	24.354	—
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	227	—	18.717	—
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	1.725	—	206.220	—
2651 – Mercúrio em bruto	»	1.725	—	206.220	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	240.740	3	582.601	942
2717 – Iodo puro	»	—	3	—	942
2720 – Enxôfre em barra	»	165.610	—	385.710	—
2721 – Enxôfre moído	»	25.010	—	69.663	—
2724 – Enxôfre purificado	»	50.120	—	127.228	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	62.633.458	2.837.821	31.162.310	1.676.441
2850 – Cal	»	4.000	6.000	7.640	24.636
2855 – Cimento Portland, branco	»	100.000	94.500	180.158	161.873
2856 – Cimento Portland, comum	»	62.527.390	2.724.500	30.934.427	1.351.560
2889 – Vidro em pó ou em fio	»	2.038	12.821	40.085	138.372
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	5	72.875	20	449.822
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	—	72.875	—	449.822
2988 – Terras coloridas	»	5	—	20	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	2.683.597	4.531.523	29.907.432	47.194.840
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	16.021	65.747	276.474	1.188.318
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	16.021	65.747	276.474	1.188.318
3149 – Linho em fio	»	—	249	—	25.303
3153 – Estôpa de linho	»	6.083	—	36.829	—
3159 – Linho, n. e.	»	9.938	65.444	239.645	1.162.914
3199 – Outras fibras vegetais, n. e.	»	—	54	—	1.001
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	2.663.122	4.465.779	29.427.493	46.006.522
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	14.334	10.538	576.336	441.403
3209 – Lã em fio, n. e.	»	2 346	—	41.205	—
3221 – Lã em bruto	»	2.600.330	3.612.595	27.959.566	31.943.293
3222 – Desperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	—	30.141	—	131.481
3223 – Resíduos do beneficiamento da lã	»	992	171.511	31.365	2.692.431
3227 – Lã cardada, penteada ou preparada de qualquer forma	»	113	959	4.055	114.796
3228 – Lã lavada, simples ou carbonizada	»	45.007	640.035	814.959	10.683.118
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	4.454	—	203.462	—
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	4.454	—	203.462	—
3356 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	4.454	—	203.462	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	23.533	50.898	531.088	758.174
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	3.660	2.109	102.620	46.405
3419 – Baquelite e semelhantes	»	1.028	2.000	80.074	43.971
3432 – Celulóide	»	2.442	—	18.225	—
3499 – Não especificadas	»	190	109	4.321	2.434
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	19.873	48.798	458.468	711.769
3919 – Côres ou corantes orgânicos (1)	»	50	—	100.022	—
3921 – Tinta para escrever	»	—	3.584	—	50.120
3922 – Tinta para impressão	»	7.553	—	135.794	—
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	1.000	1.102	6.463	5.421
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	2.520	28.188	30.422	330.399
3944 – Factis e produtos semelhantes	»	5.792	—	93.037	—
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	—	850	—	35.510
3973 – Essências para perfumaria	»	76	314	24.342	157.138
3976 – Perfumes sintéticos	»	33	—	3.204	—
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	—	50	—	46.680
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	292	—	3.868	—
3987 – Secantes ou secativos	»	1.300	—	13.831	—
3988 – Vernizes	»	—	1.770	—	10.031
3997 – Sabões, sabões, saponáceos e semelhantes	»	—	1.090	—	7.440
3999 – Não especificadas	»	1.257	11.850	47.485	69.030
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	985.789	1.086.363	653.571.615	919.733.316
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	983.057.391	1.079.946.776	646.110.423	883.275.760
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	234.427	244.218	1.050.332	1.319.256
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	535	57	3.829	667
4024 – Conhaque	»	—	5.719	—	93.498
4026 – Genebra	»	2.000	749	30.755	18.786
4028 – Uísque	»	4.152	—	50.649	—
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	192	5.739	589	78.638
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	200	36	4.242	1.354

(1) Até 1943 anilinas e semelhantes

ARGENTINA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
4068 – Suco de uva	Kg	378	—	2.987	—
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	208.321	213.090	759.668	905.775
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 gráus	»	4.415	526	31.660	4.104
4074 – Champanha e semelhantes	»	4.579	2.968	85.372	80.766
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	945	5.611	8.687	39.693
4076 – Vinho do porto e semelhantes	»	3.264	2.367	17.699	14.919
4099 – Não especificadas	»	5.446	7.356	34.195	81.056
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	968.830.781	1.061.901.769	602.033.377	808.318.303
4102 – Aveia	»	2.431.110	3.315.905	2.306.305	4.231.450
4104 – Cevada	»	3.042.620	2.739.229	2.648.853	3.032.451
4107 – Trigo em grão	»	944.877.910	1.033.216.740	572.315.031	767.376.463
4112 – Ervilhas	»	352.164	514.784	967.587	1.533.887
4115 – Grão de bico	»	156.326	5.536	545.858	18.206
4129 – Cereais, n. e.	»	41.991	127.846	107.317	113.800
4139 – Legumes frescos ou secos	»	20.486	23.936	56.324	76.084
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	17.299	16.072	163.695	150.325
4172 – Farinha de aveia	»	—	90.620	—	778.173
4177 – Farinha de trigo	»	8.104.862	12.479.037	7.085.055	13.047.233
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	26.328	144.579	29.893	183.563
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	9.756.714	9.228.085	15.797.326	17.716.668
4199 – Não especificados	»	2.971	—	10.133	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	12.247.370	16.696.516	37.432.101	67.662.402
4300 – Amêndoas	»	—	503	—	6.187
4304 – Castanhas	»	—	1.252	—	28.164
4306 – Nozes	»	—	46.236	—	534.060
4321 – Ameixas frescas	»	256.027	122.134	778.107	449.887
4324 – Maçãs	»	5.922.419	7.019.702	18.844.992	25.463.756
4326 – Peras	»	3.605.030	5.029.120	8.417.194	14.201.221
4327 – Pêssegos	»	136.666	228.643	606.312	868.187
4328 – Uvas	»	1.663.224	1.841.113	5.245.575	8.052.761
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	177.478	79.663	475.689	217.248
4350 – Azeitonas	»	769	6.721	7.680	78.213
4359 – Frutas em conserva	»	32.474	197.865	185.160	1.222.111
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	50.673	920.059	389.088	7.027.979
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	355.818	633.125	2.170.299	4.868.076
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	46.792	570.380	312.005	4.644.552
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	1.754.813	1.104.273	5.594.613	5.975.799
4439 – Chá	»	597	—	23.941	—
4440 – Anis ou erva doce comum	»	87.302	79.270	1.203.508	1.000.088
4443 – Cominho	»	12.377	187.816	163.798	2.750.388
4449 – Especiarias, n. e.	»	—	341	—	11.509
4480 – Alhos	»	910.940	728.609	3.402.311	1.981.036
4482 – Cebolas	»	674.250	47.250	718.077	70.786
4484 – Fôlhas de louro	»	—	50.000	—	88.806
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	215	9.988	2.809	62.581
4491 – Batatas	»	65.720	—	56.851	—
4499 – Não especificados	»	3.412	1.008	23.318	10.605
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	451.085	2.904.421	4.698.657	30.435.709
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	144.422	158.709	2.013.664	3.651.835
4519 – Carnes frigorificadas	»	101.506	60.520	470.041	443.069
4559 – Carnes em conserva	»	13.653	9.430	108.117	135.015
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	29.263	88.759	1.435.506	3.073.751
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	195.419	93.740	1.883.949	897.753
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	—	38	—	1.531
4643 – Bacalhau	»	—	250	—	2.081
4649 – Peixes salgados secos, n. e.	»	—	7.113	—	57.653
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	170.619	84.059	1.633.719	777.754
4669 – Peixes em conserva	»	24.800	2.280	250.230	58.734
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	114.244	2.651.972	801 044	25.886.121
4712 – Leite em pó	»	8.041	36.126	98.823	371.880
4739 – Queijos	»	43.203	124.574	505.471	1.523.519
4749 – Outros laticínios, n. e.	»	—	2.006.365	—	21.983.300
4799 – Não especificados	»	60.000	484.907	196.750	2.007.422
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	33.700	1.290.620	438.551	2.437.306
4817 – Sal para uso culinário	»	—	1.209.362	—	753.203
4818 – Vinagre	»	595	—	1.650	—
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	139	4.810	1 571	147.383
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	16.797	56.647	308.611	1.241.621
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	4.422	13.090	84.160	254.385
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	11.747	3.868	42.559	48.529
4899 – Não especificados	»	—	2.933	—	52.185
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	2.237.148	2.221.262	2.323.984	3.524.541
4909 – Cereais para alimentação de pássaros	»	2.237.028	1.839.760	2.322.275	3.110.979
4959 – Forragens verdes ou sêcas	»	120	274.002	1.709	199.657
4972 – Sementes de cânhamo	»	—	8.200	—	73.553
4999 – Não especificados	»	—	99.300	—	140.352
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	2.430	5.330	49.427.041	63.661.065
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	30.818	16.647	1.934.932	4.222.594

ARGENTINA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	Kg	25.389	6.163	579.617	165.395
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	—	87	—	11.426
5114 – Escôvas para dentes	»	—	24	—	4.750
5119 – Escôvas, n. e.	»	36	15	3.496	8.755
5126 – Pincéis de pêlo para barra com cabo de qualquer matéria, exclusive prata	»	—	2	—	589
5139 – Tecidos de cabêlos e pêlos	»	25.353	5.996	576.121	137.382
5172 – Chapéus simples de pêlo de castor e semelhantes	Um	—	1	—	216
5199 – Não especificadas	»	—	39	—	2.277
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	9	58	29.110	104.311
5299 – Não especificadas	»	9	58	29.110	104.311
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	5.411	10.322	1.300.397	3.777.164
5609 – Calçados	»	1	—	39	—
5647 – Tiras de couro para chapéus	»	1.871	893	187.215	119.586
5649 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	5	—	1.433
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	20	25	2.593	2.179
5670 – Agasalhos, tais como: boás, golas, manchons e semelhantes de peles fechadas e forrados de qualquer tecido	»	68	96	81.251	261.864
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	3.060	7.778	901.447	2.952.867
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	168	399	62.179	180.970
5695 – Malas	»	—	63	—	10.443
5699 – Não especificadas	»	223	1.053	65.673	247.822
5700 – 5799 – *De penas*	»	9	104	25.808	175.724
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	110.556	263.593	3.081.891	7.113.774
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	2	464	1.374	7.891
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	Um	10	19	1.335	3.435
6299 – Não especificadas	Kg	1	461	39	4.456
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	198	30.122	13.950	1.180.690
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	147	2.358	6.147	208.696
6569 – Acessórios para máquinas	»	25	—	2.123	—
6581 – Artigos para esporte	»	—	203	—	8.166
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou ou fantasia	»	—	22	—	2.199
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	4	17	413	1.866
6586 – Objetos de uso doméstico	»	—	33	—	1.924
6591 – Carretéis ou tubos para linha, barbante ou retrós	»	—	21.601	—	718.733
6599 – Não especificadas	»	22	5.888	5.267	239.163
6600 – 6699 – *Papel*	»	64.693	130.140	741.611	1.012.946
6611 – Papel para escrever	»	—	85	—	4.770
6612 – Papel para impressão	»	6	—	79	—
6623 – Papel crepon, gaufre, de sêda e semelhantes	»	5.714	22.853	71.725	359.247
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	10	50	373	19.905
6642 – Papel em tiras para máquinas registradora e semelhantes	»	1.405	3.349	26.259	103.214
6649 – Papel em tiras, n. e.	»	226	438	14.396	26.756
6652 – Papel filtro	»	—	455	—	16.509
6653 – Papel para embalagem de frutas	»	—	21.836	—	153.487
6660 – Carbono	»	3.704	—	207.331	—
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	—	4	—	1.453
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	53.628	—	421.398	—
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	—	69.742	—	288.463
6691 – Fragmentos, aparas ou retalhos para fins industriais	»	—	11.328	—	39.142
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	44.811	102.847	2.186.126	4.903.649
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	4	1.658	137	45.247
6705 – Livros para leitura	»	38.178	97.334	1.990.862	4.480.583
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	5.846	1.755	157.950	145.377
6772 – Chapéus simples de papel	Um	180	—	4.655	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	Kg	87	791	4.713	28.836
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	21	50	4.438	10.738
6796 – Músicas	»	28	—	1.394	—
6797 – Obras impressas	»	631	1.259	21.840	75.087
6798 – Sêlos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica	»	—	—	—	117.781
6799 – Não especificadas	»	4	—	137	—
6800 – 6889 – *De borracha guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	852	20	138.330	8.598
6831 – Borracha em tecidos de sêda	»	10	—	1.787	—
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	73	1	21.290	648
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	283	—	79.495	—
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	—	19	—	7.950
6887 – Tubos de borracha	»	31	—	3.398	—
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	455	—	32.860	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	79.693	153.727	1.126.492	4.135.070
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	8.333	16.351	27.497	357.366
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	—	11.720	—	54.140
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	4	—	1.748	—
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	—	760	—	10.836
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	7.780	—	6.384	—
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	40	—	7.326	—
7099 – Não especificadas	»	509	2.871	12.039	292.390
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	9	90	98.902	842.754
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	Grama	4.520	10.529	50.923	134.876
7109 – Manufaturas de ouro, n. e.	»	758	17.376	23.214	541.077
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	»	4.053	4.981	24.765	30.471
7129 – Manufaturas de prata, n. e.	»	—	49.074	—	53.923
7199 – Não especificadas	»	—	9.027	—	82.407

ARGENTINA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	21.003	87.297	270.056	1.306.621
7414 – Cabo ou cordoalha	»	49	—	688	—
7439 – Obras de fôlha de flandres	»	—	37	—	2.602
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	650	—	21.187	—
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	—	627	—	6.183
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	—	2.880	—	36.221
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	2.496	—	56.062	—
7459 – Obras para construções	»	14.269	—	25.182	—
7462 – Acessórios para máquinas de indústria de calçados	»	94	—	19.404	—
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	128	—	84.121	—
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	1.072	361	35.708	70.334
7480 – Agulhas para costura, crochet, tricot, e semelhantes	»	6	—	10.350	—
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	—	18	—	491
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	82	—	7.026
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	52	72	4.969	43.127
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	2.100	67.382	11.472	1.072.597
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	94	9.650	1.159	45.836
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	—	6.065	—	15.292
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	—	3	—	451
7499 – Não especificadas	»	2	120	354	7.051
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	1.491	2.721	251.294	636.700
7519 – Manufaturas de estanho	»	—	1.074	—	104.776
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	26	—	8.503	—
7537 – Tela de arame de cobre	»	1	—	2.455	—
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	337	2	47.332	1.315
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	33	682	46.271	423.854
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	83	177	6.678	11.661
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	—	—	255	—
7569 – Acessórios de cobre para máquinas	»	8	137	1.061	9.481
7573 – Fogareiro de cobre	»	32	—	766	—
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	221	—	58.253	79
7577 – Tubos de cobre	»	290	—	7.954	—
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	363	424	61.355	73.904
7598 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	97	225	10.411	14.630
7600 – 7699 – *Metais de uso especial*	»	—	3	—	824
7609 – Manufaturas de alumínio	»	—	3	—	824
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	48.857	47.265	478.143	999.805
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	17.984	13.102	69.879	43.932
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	3.926	34	12.080	2.729
7843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	—	14	—	30.505
7851 – Empôlas de vidro para laboratórios	»	2.181	—	122.818	—
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	5	13	3.673	7.540
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	768	—	99.465
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	—	227	—	13.787
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	206	634	8.268	19.834
7881 – Empôlas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	—	3	—	432
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	22.511	20.549	195.508	224.649
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	209	4.214	11.257	261.161
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	1.419	953	44.486	53.754
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	425	6.754	10.174	233.017
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	40.072	165.853	3.538.887	8.627.688
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	8.481	45.287	356.317	4.091.956
8000 – 8099 – *De algodão*	»	2.546	5.802	231.996	885.846
8009 – Tecidos brancos	»	—	1.528	—	293.037
8019 – Tecidos crus	»	1.551	—	28.832	—
8024 – Tecidos estampados	»	—	170	—	34.549
8030 – Pelúcias, veludos e semelhantes	»	—	275	—	39.790
8039 – Tecidos, n. e.	»	2	9	2.298	1.335
8044 – Cadarços, cordões e tranças	»	—	14	—	3.730
8669 – Acessórios para máquinas	»	17	—	13.257	—
8077 – Meias	»	257	434	75.489	139.836
8078 – Roupa feita	»	398	981	72.530	241.362
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	104	—	80.031
8694 – Cordoalha	»	—	2.100	—	49.566
8097 – Oleados	»	306	—	38.942	—
8099 – Não especificadas	»	15	187	648	2.610
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	5.935	39.485	124.321	3.116.110
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	—	4.178	—	40.750
8139 – Manufaturas de juta	»	5.928	24.601	118.272	511.171
8169 – Tecidos de linho	»	—	10.696	—	2.554.747
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	7	10	6.049	9.442
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	31.584	120.501	3.179.388	4.586.782
8209 – Tecidos de lã	»	7.786	7.496	764.434	1.642.035
8220 – Aleatifas e tapêtes de lã	»	—	543	—	120.548
8231 – Cobertores de lã	»	—	84	—	9.167
8232 – Chapéus simples de fêltro	Um	—	212	—	26.775
8238 – Roupa feita de lã	Kg	249	1.707	84.783	729.278

ARGENTINA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	Kg	132	1.679	38.757	380.469
8244 – Peças de lã para máquinas	»	23.019	11.048	2.167.285	1.046.025
8246 – Fêltro	»	242	—	17.342	—
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	—	97.807	—	497.865
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	17	4	4.164	1.139
8259 – Tecidos de sêda	»	26	48	13.394	28.213
8278 – Roupa feita de sêda	»	5	32	12.688	73.651
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	105	26	75.578	31.617
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	3	—	963	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	7	65	3.182	38.950
8350 – 8389 – *De rayon, viscose e semelhantes*	»	7	65	3.182	38.950
8359 – Tecidos de rayon, viscose e semelhantes	»	—	4	—	2.179
8378 – Roupa feita de rayon, viscose e semelhantes	»	—	34	—	29.642
8389 – Manufaturas de rayon, viscose e semelhantes, n. e.	»	7	27	3.182	7.129
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	165	1.721	31.722	198.277
8439 – Manufaturas de celulóide	»	83	429	8.680	37.218
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	8	208	2.162	38.444
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	—	8	—	7.047
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	—	8	—	236
8499 – Não especificadas	»	74	1.068	20.880	115.332
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.777.734	4.352.329	22.581.823	20.922.842
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	185.336	74.936	5.555.965	2.026.119
8504 – Ácido lático	»	5.000	—	39.090	—
8508 – Ácido tartárico	»	178.650	64.900	5.473.678	1.806.536
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	6	14	177	1.080
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	—	3.494	—	78.049
8531 – Clorofórmio	»	1.480	—	32.297	—
8547 – Naftalina	»	—	5.000	—	40.242
8552 – Nitribenzól, nitrotoluóis, clorobenzóis, e clorodinitrobenzóis	»	100	—	3.162	—
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas, n. e.	»	—	6	—	2.572
8599 – Não especificados	»	100	1.522	7.561	97.640
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	717.578	2.160.759	6.459.446	9.087.495
8601 – Bicarbonato de sódio	»	200	—	1.139	—
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	330.980	104.349	909.470	272.910
8619 – Sais halóides	»	995	46.265	1.552	78.853
8620 – Clorato de potássio	»	284.500	349.000	5.305.419	6.470.829
8621 – Clorato de sódio	»	—	252.500	—	139.039
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (cloreto de cal)	»	—	465.421	—	739.493
8649 – Nitratos e nitritos	»	1.000	—	73.591	—
8662 – Sulfato de bário	»	—	20.300	—	41.026
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	20.000	227.809	26.612	287.226
8667 – Sal de glauber, sulfato neutro de sódio	»	—	456.137	—	505.830
8669 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	—	44.000	—	56.476
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	—	14.957	—	74.260
8695 – Boratos	»	10.000	—	11.430	—
8699 – Não especificados	»	69.903	180.030	130.233	421.548
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	845.362	1.238.439	2.925.749	5.308.623
8701 – Ácido bórico	»	100.210	8.000	508.313	43.049
8737 – Sóda cáustica (hidróxido de sódio)	»	44.998	—	173.716	—
8751 – Óxido de antimônio	»	—	3.000	—	43.716
8755 – Óxido ferroso férrico (magnético)	»	—	2.000	—	19.179
8758 – Alvaiade de zinco, óxido de zinco	»	51.000	304.229	315.222	2.171.142
8759 – Óxidos n. e.	»	2.999	—	43.920	—
8764 – Água oxigenada	»	5.000	6.000	139.660	132.896
8791 – Amônia comprimida	»	45.831	78.066	387.009	690.381
8794 – Gases compostos	»	593.599	835.144	1.293.911	2.195.343
8799 – Não especificados	»	1.725	2.000	63.998	12.917
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	26.552	14.419	7.391.402	3.315.815
8812 – Cocaína e seus sais	Grama	—	3.000	—	24.570
8816 – Quinino e seus sais	»	100.000	14.000	68.985	14.134
8819 – Alcalóides, n. e.	»	20.000	65	19.856	236
8824 – Extratos medicinais	Kg	170	18	34.880	14.271
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	11	—	1.886	—
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	49	—	21.152	—
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	42	—	3.911	—
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	43	—	39.527	—
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	65	5	38.852	1.296
8849 – Injeções medicinais	Grama	4.631.693	1.232.202	3.968.058	686.852
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	Kg	935	1.365	458.306	646.265
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	1.580	420	109.111	33.548
8877 – Preparações purgativas	»	2.379	2.475	130.124	138.882
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes	Grana	254.500	575.654	126.411	757.470
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	Kg	939	841	150.564	142.697
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	12	—	3.595	—
8896 – Gôtas medicinais	»	598	237	342.606	115.181
8899 – Não especificados	»	14.724	7.235	1.873.578	740.413
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	2.906	863.776	249.261	1.184.790
8916 – Fosfatos naturais	»	—	101.000	—	104.922
8918 – Superfosfatos de cálcio	»	—	50.000	—	63.582
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	—	702.265	—	698.985

ARGENTINA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8949 – Massas ou pastas	Kg	2.170	3	31.255	98
8959 – Perfumarias	»	222	1.346	182.398	228.978
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	421	6.650	29.873	73.167
8979 – Preparações, n. e.	»	24	—	600	—
8993 – Colas preparadas	»	66	994	5.126	3.887
8999 – Não especificados	»	—	1.518	—	11.171
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	390.554	376.259	17.131.294	18.410.820
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	1.470	2.305	763.619	869.226
9019 – Instrumentos para desenho	»	8	143	3.201	8.543
9052 – Densímetros e areômetros	»	17	41	1.669	8.264
9054 – Micrômetros	»	10	273	3.625	98.810
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	217	385	72.161	154.418
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	—	—	3.086	—
9066 – Óculos	»	676	—	534.121	—
9068 – Vidros para Óculos	»	9	—	2.003	—
9069 – Aparelhos de observação e ótica n. e.	»	8	—	18.626	—
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	263	958	110.596	549.937
9086 – Filmes cinematográficos virgens	»	—	27	—	1.708
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	—	111	—	8.404
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	49	35	1.473	3.317
9099 – Não especificados	»	213	332	13.652	35.795
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	15.837	17.438	2.695.620	4.086.491
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	Grama	2.400	—	4.340	—
9132 – Categut, crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	Kg	150	72	213.779	89.297
9144 – Mesas para operações	»	—	245	—	33.696
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e.	»	212	3	10.801	7.539
9191 – Artigos de borracha	»	38	—	12.239	—
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	15.280	16.968	3.433.289	3.933.868
9199 – Não especificados	»	125	150	21.172	22.691
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	986	5.774	44.817	334.712
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	—	26	—	3.239
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	979	5.688	40.889	287.242
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	—	59	—	11.272
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	—	—	—	30.839
9379 – Relógios, n. e.	»	7	1	3.928	2.120
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	967	6.054	88.993	309.302
9405 – Navalhas	»	45	47	4.655	6.497
9408 – Tesouras	»	48	—	15.378	118
9409 – Cutelaria, n. e.	»	—	—	—	157
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	104	—	11.567	—
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	424	379	42.290	45.367
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	346	5.628	15.166	257.163
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	91.908	49.396	8.070.991	3.739.697
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	3.963	288	521.826	63.868
9504 – Aparelhos receptores de rádiotelefonia e rádiotelegrafia	»	415	13.891	39.987	944.968
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	59.317	11.193	5.165.885	1.194.228
9506 – Acessórios para rádios	»	10.456	3.591	1.152.369	715.386
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	511	37	221.077	20.072
9519 – Aparelhos de eletricidade médica	»	3.666	1	236.511	1.924
9522 – Geradores e semelhantes	»	1.627	—	41.542	—
9525 – Motores	»	2.956	5.160	73.864	217.408
9527 – Transformadores estáticos	»	1.944	—	82.025	—
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	855	—	24.436	—
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	1	—	4.399	—
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	1.022	688	73.933	58.324
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	—	75	—	2.473
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	741	—	20.075	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	—	2	—	569
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	3.439	2.723	380.171	277.275
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	190	—	20.193	—
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	—	20	—	1.453
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	663	605	47.729	43.677
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	128	1.355	13.729	172.018
9594 – Elevadores elétricos	»	—	767	—	17.058
9599 – Não especificados	»	14	—	3.240	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	110.470	96.930	1.402.635	2.661.736
9606 – Tratores agrícolas	»	24.718	34	67.840	3.867
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	12.800	—	56.701	—
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	—	8	—	2.218
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	2.949	3.432	173.087	254.472
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	10.244	8.400	120.769	601.777
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	136	6.848	14.847	148.400
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e.	»	—	18.500	—	205.094
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	23.098	—	337.157	—
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	19.848	29.453	372.259	639.40
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	1.419	2.593	53.130	196.98

ARGENTINA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	Kg	8.600	5.955	100.862	95.274
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	827	1.242	27.541	43.346
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	—	16.371	—	336.649
9699 – Não especificados	»	5.831	4.094	78.442	134.250
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	161.672	148.369	2.440.017	2.514.054
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	1.834	—	81.652	—
9708 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	1.065	551	73.963	44.992
9713 – Prensas hidráulicas	»	—	2.577	—	66.434
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	11.791	4.133	273.589	136.664
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	—	8	—	2.140
9725 – Guindastes, n. e.	»	1.902	—	15.105	—
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	—	8.294	—	70.079
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	—	19	—	2.572
9734 – Locomóveis	»	18.150	8.000	117.860	37.571
9735 – Locomotivas para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	Um	—	1	—	169.152
9742 – Tornos	Kg	8.200	—	115.310	—
9743 – Máquinas ferramentas	»	1.352	3.214	66.226	214.714
9744 – Máquinas centrífugas	»	—	7.882	—	175.316
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, alcool, nafta ou ar quente	»	166	8.091	14.849	156.981
9762 – Compressores de ar	»	7.641	—	114.543	—
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	35	—	412
9771 – Bombas centrífugas	»	673	639	14.631	12.471
9773 – Bombas, n. e.	»	3.630	3.603	63.263	54.989
9774 – Extintores portáteis de incêndio, comprimidos, para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	391	—	7.405	—
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar	»	—	31	—	3.553
9780 – Máquinas de costura	»	—	830	—	10.718
9783 – Máquinas de germinar e incubar	»	195	—	2.279	—
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	19.238	9.412	336.355	288.813
9788 – Máquinas para tipografia	»	175	—	1.887	—
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	41.969	3.224	683.979	70.001
9790 – Alambiques	»	22.275	—	224.971	—
9791 – Balanças	»	8.964	4.228	70.864	80.169
9792 – Caldeiras	»	—	27.455	—	406.341
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	731	3.300	33.938	40.910
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	10.370	—	91.758	—
9799 – Não especificados	»	960	37.343	35.590	469.062
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	4.751	55.126	282.649	2.955.807
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	—	13.947	—	66.580
9879 – Embarcações a remo	»	—	23	—	5.850
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	143	38.607	6.364	2.739.635
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	880	507	25.672	21.828
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	3.469	721	241.965	34.348
9892 – Câmaras de ar	»	—	559	—	68.287
9899 – Não especificados	»	259	762	8.648	19.279
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	2.473	3.867	341.953	978.795
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	88	48	25.791	8.190
9929 – Jogos	»	54	69	3.928	6.125
9932 – Lápis	»	4	—	1.258	—
9938 – Penas de escrever	»	—	20	—	4.377
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	31	163	11.175	146.591
9949 – Para confecções, n. e.	»	38	5	33.006	1.669
9953 – Espelhos e quadros	»	36	93	2.199	27.501
9959 – Artigos para decorações e ornamentação, n. e.	»	575	661	25.628	72.769
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	3	38	2.121	13.387
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	12	13	1.355	2.630
9970 – Bagagens	»	64	630	7.385	23.529
9972 – Chapéus simples, n. e.	Um	—	56	—	25.135
9973 – Chapéus enfeitados, n. e.	»	—	29	—	18.394
9974 – Chapéus de chuva ou sol	Kg	—	1	—	707
9975 – Carteiras, bôlsas e semelhantes	»	53	435	19.012	133.200
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	639	534	100.741	339.133
9980 – Brinquedos, n. e.	»	—	115	—	6.537
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	85	122	6.632	25.816
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	—	310	—	25.598
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	277	46	8.347	9.011
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	171	307	54.472	66.449
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	22	5	28.772	805
9990 – Amostras	»	89	36	217	257
9994 – Desenhos, esboços, "maquettes" ou modelos	»	150	117	1.964	15.508
9999 – Não especificados	»	82	91	7.977	5.477
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	169	405	1.138.344	2.506.925
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	73.117	75.050	82.635.181	159.949.021
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	985.789	1.086.363	653.571.615	919.733.316
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	2.430	5.330	49.427.041	63.661.065
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.061.505	1.167.148	786.772.181	1.145.850.327

BOLÍVIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	676	311	692.444	509.855
0061 – Gado vacum	Cabeça	3.261	1.524	681.497	418.158
0065 – Gado muar	»	11	35	10.947	61.697
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	100	1.295	83.753	2.827.367
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	99.475	1.294.935	83.753	2.827.367
2700 – 2799 – *Metalóides e varios metais*	»	99.475	1.294.935	83.753	2.827.367
2720 – Enxôfre em barra	»	—	1.294.935	—	2.827.367
2724 – Enxôfre purificado	»	99.475	—	83.753	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	12	0	108.400	650.739
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	38	19	12.799	7.660
5609 – 5699 – *De peles e couros*	»	38	19	12.799	7.660
5679 – Artigos de uso pessoal	»	38	—	12.799	—
5699 – Não especificadas	»	—	19	—	7.660
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	12.000	—	6.383	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	12.000	—	6.383	—
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	12.000	—	6.383	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	150	480	89.218	643.079
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações, farmacêuticas*	»	150	480	89.218	643.079
8816 – Quinino e seus sais	Grama	150.000	480.000	89.218	643.079
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	676	311	692.444	509.855
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	100	1.295	83.753	2.827.367
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	12	0	108.400	650.739
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	788	1.606	884.597	3.987.961

CHILE

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	1	—	16.362	—
0063 – Gado cavalar	Cabeça	2	—	16.362	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	19.264	24.889	105.475.331	92.589.286
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.025	9.344	16.893	597.105
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	1.025	—	16.893	—
0119 – Cerdas	»	1.025	—	16.893	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	8.144	—	512.637
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	—	1.200	—	84.468
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	—	1.200	—	84.468
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	16.768	1.088	65.612	19.493
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	13.690	598	21.059	8.323
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	13.690	598	21.059	2.323
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	2.449	—	9.584	—
1697 – Sementes para agricultura	»	2.449	—	9.584	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	629	490	34.999	11.170
1993 – Essências	»	629	240	34.999	7.892
1999 – Não especificadas	»	—	250	—	3.278
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	18.273.901	23.961.723	95.518.749	81.212.754
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	8.004	837.635	4.537	509.575
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	—	9.910	—	27.757
2079 – Pedras, n. e.	»	8.004	—	4.537	—
2098 – Sal para uso industrial	»	—	827.725	—	481.818
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	711	—	240.802	—
2129 – Prata	Grama	711.160	—	240.802	—
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	Kg	508.715	2 522.580	297.891	3.079.064
2500 – 2599 – *Metais de uso corrente*	»	13.252.465	7.251.003	87.943.971	48.215.389
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	499.920	—	2.091.110	—
2522 – Cobre coado ou fundido	»	11.872.273	6.505.890	79.277.284	40.387.831
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	880.272	712.054	6.575.577	7.193.146
2559 – Latão e outras ligas de cobre	»	—	33.065	—	634.352

CHILE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	Kg	2.242	7.795	298.705	1.090.428
2651 – Mercúrio em bruto	»	1.897	517	257.585	68.882
2658 – Mercúrio refinado	»	345	7.278	41.120	1.021.546
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	4.501.767	13.342.704	6.732.843	28.318.298
2716 – Iodo bruto ou impuro	»	21.500	12.000	1.254.318	723.360
2717 – Iodo puro	»	1.188	—	140.030	—
2720 – Enxôfre em barra	»	3.932.863	12.198.982	4.515.600	25.337.090
2721 – Enxôfre môído	»	156.959	79.009	164.831	146.789
2724 – Enxôfre purificado	»	389.257	1.053.613	658.064	2.111.059
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	972.164	916.422	9.860.023	10.759.934
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	792.405	716.388	7.278.990	8.149.727
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	792.405	716.388	7.278.990	8.149.727
3106 – Cânhamo em fio para tecelagem	»	14.175	—	215.045	—
3111 – Cânhamo em bruto	»	723.037	557.388	6.420.812	6.085.256
3119 – Cânhamo, n. e.	»	55.113	153.891	639.127	1.821.825
3144 – Linho em fio para coser, crochet, tricot e semelhantes	»	—	915	—	68.293
3149 – Linho em fio, n. e.	»	80	1.220	4.006	87.314
3159 – Linho, n. e.	»	—	2.974	—	87.039
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	179.759	200.034	2.581.033	2.610.207
3209 – Lã em fio	»	49.759	—	646.411	—
3221 – Lã em bruto	»	130.000	200.034	1.934.622	2.610.207
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	463	—	14.024	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	463	—	14.024	—
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	293	—	8.682	—
3973 – Essências para perfumaria	»	170	—	5.342	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	4.162	2.738	10.880.899	11.288.934
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	4.139.543	2.715.837	10.780.855	11.055.218
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	267.847	291.528	1.831.593	1.745.063
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	—	11	—	157
4024 – Conhaques	»	—	255	—	7.207
4026 – Genebra	»	—	12	—	236
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	—	130	—	4.949
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	3.010	398	70.617	10.820
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	252.142	286.360	1.400.696	1.625.668
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	1.895	168	30.972	2.671
4074 – Champanha e semelhantes	»	10.710	2.550	326.932	77.178
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	90	420	2.376	6.105
4076 – Vinho do pôrto e semelhantes	»	—	1.224	—	10.072
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	3.002.434	1.621.374	5.017.223	3.861.734
4102 – Aveia	»	445.287	41.262	490.864	52.589
4112 – Ervilhas	»	217.121	413.747	432.516	1.112.868
4115 – Grão de bico	»	32.950	244.345	77.389	1.177.507
4129 – Cereais, n. e.	»	37.273	—	92.519	—
4139 – Legumes frescos ou secos	»	199.895	21.779	486.476	69.141
4159 – Cereais e legumes , em conserva	»	1.035	—	2.043	—
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	2.068.873	900.241	3.435.416	1.449.629
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	287.789	574.988	1.560.979	4.696.502
4300 – Amêndoas	»	—	2.640	—	30.230
4306 – Nozes	»	51.450	299.747	384.331	2.501.591
4321 – Ameixas frescas	»	20.700	16.353	160.907	134.475
4324 – Maçãs	»	66.369	—	119.541	—
4350 – Azeitonas	»	11.953	25.549	120.421	258.110
4359 – Frutas em conserva	»	7.360	—	54.756	—
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	119.102	204.398	628.850	1.486.802
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	—	22.045	—	236.878
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	10.855	4.256	92.173	48.416
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	581.478	227.997	2.371.060	751.919
4440 – Anis ou erva doce comum	»	2.858	—	40.066	—
4480 – Alhos	»	575.694	225.548	2.317.932	740.272
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	2.926	2.449	13.062	11.647
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	4.086	21.721	37.232	233.716
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	4.006	500	36.072	31.640
4559 – Carnes em conserva	»	280	—	2.300	—
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	3.726	500	33.772	31.640
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	80	21.221	1.160	202.076
4649 – Peixes salgados secos	»	—	20.262	—	193.120
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	—	959	—	8.956
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	80	—	1.160	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	10.844	—	49.318	—
4818 – Vinagre	»	10.844	—	49.318	—

CHILE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
4000 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	Kg	7.360	—	13.494	—
4972 – Sementes de cânhamo	»	7.360	—	13.494	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	43 689	29.906	33.069.546	41 354.088
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	886	2.186	12.518	47.325
6600 – 6699 – *Papel*	»	—	931	—	3.013
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	—	931	—	3.013
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	886	1.255	12.518	44.282
6790 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	132	—	20.692
6795 – Livros para leitura	»	886	783	12.518	23.610
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e	»	—	40	—	20
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	10.033	—	56.858	—
7500 – 7599 – *De metais de uso corrente*	»	10.033	—	56.858	—
7536 – Arame nu de cobre	»	10.033	—	56.858	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	12.865	19	111.830	6.088
8100 – 8199 – *De origem vegetal*	»	5.935	19	60.163	6.088
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	5.935	19	60.163	6.088
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	5.935	—	60.163	—
8189 – Manufaturas de linho	»	—	19	—	6.088
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	6.930	—	81.667	—
8209 – Tecidos de lã	»	6.930	—	81.667	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	43.665.845	29.879.875	32.827.260	40.911.710
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	2.000	530	64.007	15.861
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	12.439.990	16.968.506	9.404.970	26.472.535
8601 – Bicarbonato de sódio	»	—	209.378	—	772.108
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	1.600	3.413.024	2.926	12.534.561
8616 – Iodeto de potássio	»	1.062	—	100.138	—
8620 – Clorato de potássio	»	—	15.000	—	122.452
8646 – Nitrato de potássio	»	990	29.202	7.012	136.487
8647 – Nitrato de sódio	»	4.365.700	6.063.792	3.419.620	5.363.279
8651 – Sulfeto de antimônio	»	11.042	1.850	71.179	12.000
8657 – Sulfeto de sódio	»	498.939	1.130.783	1.141.446	2.592.693
8660 – Sulfato de alumínio	»	19.771	68.128	22.103	120.457
8662 – Sulfato de bário	»	14.843	—	13.889	—
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	—	25.712	—	34.841
8667 – Sal de Glauber (Sulfato neutro de sódio)	»	7.520.577	5.958.627	4.609.731	4.327.731
8669 – Sulfatos e alumens, n. e	»	2.000	—	7.601	—
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	3.156	1.010	16.085	12.799
8695 – Boratos	»	270	—	1.670	—
8699 – Não especificados	»	40	52.000	570	443.127
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	369	63.493	18.657	221.822
8701 – Ácido bórico	»	270	3.000	1.767	14.585
8736 – Potassa cáustica (Hidróxido de potássio)	»	—	55.650	—	191.701
8754 – Vermelho de ferro (Óxido de ferro férrico)	»	—	4.843	—	16.136
8799 – Não especificados	»	99	—	16.890	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.286	1.019	367.627	291.829
8816 – Quinino e seus sais	Grama	200.000	150.000	146.436	125.713
8849 – Injeções medicinais	»	243.200	453.500	118.591	146.546
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	Kg	—	180	—	4.338
8896 – Gôtas medicinais	»	12	—	16.213	—
8899 – Não especificados	»	831	236	92.387	15.232
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	31.222.200	12.846.327	22.971.999	13.912.663
8907 – Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	30.113.777	9.064.257	21.662.985	9.249.393
8925 – Cloreto de potássio	»	1.108.216	3.230.952	1.306.892	4.019.190
8939 – Adubos químicos, n. e	»	—	551.118	—	644.080
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	158	—	1.866	—
8993 – Colas preparadas	»	49	—	256	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	8	24.211	1.080	385.965
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	8	—	1.080	—
9525 – Motores	»	8	—	1.080	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	24.100	—	335.435
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	—	24.100	—	385.435
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	111	—	530
9970 – Bagagens	»	—	70	—	451
9990 – Amostras	»	—	41	—	79
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	1	—	16.362	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	19.264	24.889	105.475.331	92.589.286
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	4.162	2.738	10.880.899	11.288.934
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	43.689	29.906	33.069.546	41.354.088
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	67.116	57.533	149.442.138	145.232.308

CHINA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	1	—	216.405	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	73	—	4.181	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	73	—	4.181	—
6247 – Tranças e obras semelhantes de palha	»	73	—	4.181	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	718	—	136.418	—
8000 – 8099 – *De algodão*	»	106	—	12.107	—
8089 – Artigos de uso doméstico	»	12	—	1.946	—
8099 – Não especificadas	»	94	—	10.161	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	612	—	124.311	—
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	139	—	15.330	—
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	473	—	108.981	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	303	—	75.806	—
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	303	—	75.806	—
9066 – Óculos	»	220	—	62.402	—
9068 – Vidros para óculos	»	83	—	13.404	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1	—	216.405	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1	—	216.405	—

COLÔMBIA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	0	0	103.170	58.439
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	23	—	983	—
1800 – 1899 – *Produtos*	»	23	—	983	—
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais	»	23	—	983	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	4	0	102.187	58.439
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	4	0	102.187	58.439
2119 – Platina	Grama	4.400	—	102.187	—
2169 – Pedras preciosas	»	—	2	—	58.439
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	20	—	108.553
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	—	8.085	—	32.232
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	—	11.230	—	76.321
4491 – Batatas	»	—	11.230	—	76.321
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	0	—	475.478
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	—	18	—	472.926
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	18	—	472.926
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	Grama	—	18.500	—	472.926
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	—	108	—	2.552
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	108	—	2.552
9979 – Artigos de uso pessoal	»	—	108	—	2.552
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	0	0	103.170	58.439
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	20	—	108.553
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	0	—	475.478
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	0	20	103.170	642.470

CUBA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1		70.596	
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	220		60.592	
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	220	—	60.592	—
0231 – Esponjas ordinárias	»	220	—	60.592	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	616	—	10.004	—
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	616	—	10.004	—
1033 – Fumo em fôlhas	»	616	—	10.004	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	4	4	59.160	112.381
4000 – 4099 – *Bebidas*	Kg	1.184	3.681	33.429	112.381
4029 – Bebidas alcoólicas	»	1.184	3.681	33.429	112.381
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	3.438	—	25.731	—
5000 – 9999 – CLASSE IV MANUFATURAS	Ton	29	17	285.560	217.200
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	151	9.179	70.244	116.072
6000 – 6099 – *De cêpos e de outras partes de vegetais*	»	147	31	70.067	22.790
6033 – Charutos	»	43	—	20.362	—
6039 – Manufaturas de fumo, n. e.	»	104	31	49.705	22.790
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	—	1.038	—	12.406
6294 – Cordoalha	»	—	1.038	—	12.406
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	4	8.110	177	80.876
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	8.100	—	57.300
6705 – Livros para leitura	»	4	8	177	14.762
6797 – Obras impressas	»	—	2	—	8.814
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	8.148	—	74.771
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	8.148	—	74.771
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açúcareira	»	—	8.148	—	74.771
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	38	91	21.848	26.357
8900 – 8999 – *Outros produtos*	»	38	91	21.848	26.357
8959 – Perfumarias	»	38	91	21.848	26.357
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	28.481	—	193.468	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	24.873	—	119.162	—
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e alcool	»	24.873	—	119 162	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	3.608	—	74.306	—
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	3.608	—	74.306	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Tod	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1	—	70.596	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	4	4	59.160	112.381
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	29	17	285.560	217.200
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	34	21	415 316	329.581

EQUADOR

0100 – 3999 – CLASSE – II MATÉRIAS PRIMAS	Tod	776	37.678	1.197.793	24.347.445
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	775.500	1.113.547	1.197.793	2.071.950
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	8.057	—	96.193
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	—	5.506	—	70.995
1099 – Não especificados	»	—	2.551	—	25.198
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	775.500	1.105.490	1.197 793	1.975.757
1692 – Corozo, jarina ou marfim vegetal	»	775.500	1.105.490	1.197.793	1.975.757
2000 – 2999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	36.564.250	—	22.275.495
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	—	36.564.250	—	22.275.495
2341 – Petróleo em bruto ou cru	»	—	28.836.580	—	17.459.117
2342 – Vaselina para indústria	»	—	7.727.670	—	4.816.378

EQUADOR (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1343
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	0	1	65.466	592.733
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	248	1.128	64.504	592.733
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	248	1.128	65.504	592.733
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	Um	—	3.791	—	200.365
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	3.780	13.621	64.504	392.368
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	75	—	746	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	75	—	746	—
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	75	—	746	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	3	—	216	—
9700 – 9799 – *Máquinas e aparelhos*	»	3	—	59	—
9786 – Máquinas para uso doméstico	»	3	—	59	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	—	157	—
9938 – Penas de escrever	»	0	—	157	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	776	37.678	1.197.793	24.347.445
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	1	65.466	592.733
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	776	37.679	1.263.259	24.940.178

ESPANHA

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	32	3.623	2.040.132	3.200.039
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	6.500	4.500	1.471.744	1.312.482
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	6.500	4.500	1.471.744	1.312.482
0160 – Pêlos de coelho	»	6.500	4.500	1.471.744	1.312.482
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	25.263	18.491	327.170	385.489
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	25.003	17.784	305.198	275.221
1069 – Raízes e bulbos para medicina	»	4.992	50	132.142	1.413
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	10.239	—	55.713	—
1099 – Não especificados	»	9.772	17.734	117.343	273.808
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	100	202	2.846	5.438
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	160	505	19.126	104.830
1993 – Essências	»	160	505	19.126	104.830
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	250	3.600.000	687	1.314.425
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	3.600.000	—	1.314.425
2098 – Sal para uso industrial	»	—	3.600.000	—	1.314.425
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	250	—	687	—
2988 – Terras coloridas	»	250	—	687	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	193	100	240.531	187.643
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	193	100	240.531	187.643
3973 – Essências para perfumaria	»	193	100	240.531	187.643
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	253	407	2.073.001	3.310.837
4000 – 4099 – *Bebidas*	Kg	33.084	40.141	489.155	875.420
4020 – Bebidas armargas, aperitivas e quinadas	»	14.301	10.188	216.591	203.152
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	294	279	11.057	15.508
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	827	1.859	36.750	147.262
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	11.115	11.655	120.905	228.107
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 gráus	»	2.500	11.596	29.499	157.054
4076 – Vinho do pôrto e semelhantes	»	3.477	2.450	69.110	92.065
4099 – Não especificadas	»	470	2.114	5.243	32.272
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	582	80	7.523	1.551
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	582	80	7.523	1.551
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	172.960	352.471	801.195	2.198.600
4300 – Amêndoas	»	—	17.150	—	242.215
4302 – Avelãs	»	—	19.600	—	260.196
4350 – Azeitonas	»	172.960	315.721	801.195	1.696.189
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	45.631	13.766	754.742	235.266
4410 – Anis ou erva doce comum	»	45.151	13.766	736.461	235.266
4489 – Temperos e condimentos ao natural	»	480	—	18.281	—

ESPANHA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	Kg	1.080	—	20.386	—
4818 – Vinagre	»	540	—	10.193	—
4819 – Condimentos e mólhos temperados n. e.	»	540	—	10.193	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	102	232	1.843.813	2.044.920
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	42.228	45.000	1.197.219	1.480.107
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	—	2	—	79
6013 – Rólhas ou discos de cortiça	»	—	2	—	79
6600 – 6699 – *Papel*	»	25.154	28.685	678.518	822.240
6655 – Papel em tiras cigarros	»	25.154	28.685	678.518	822.240
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	17.074	16.313	518.701	657.788
6705 – Livros para leitura	»	17.056	16.307	517.523	657.159
6797 – Obras impressas	»	18	6	1.178	629
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	6.973	5	201.760	137
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	4.057	—	74.534	—
7036 – Artigos sanitários de argila	»	4.057	—	74.534	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	2.852	—	121.748	—
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	2.852	—	121.748	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	45	5	1.394	137
7509 – Manufaturas de chumbo	»	45	—	1.394	—
7519 – Manufaturas de estanho	»	—	5	—	137
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	19	—	4.084	—
7843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	19	—	4.084	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	52.342	185.894	444.834	484.978
8700 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	50.000	185.000	72.179	301.418
8754 – Vermelho de ferro (oxido de ferro férrico)	»	—	50.000	—	97.384
8755 – Óxido ferroso férrico, (Magnético)	»	—	135.000	—	204.034
8759 – Óxidos, n. e.	»	50.000	—	72.179	—
8800 – 8899 – *Drogas medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	2.059	631	223.108	104.373
8877 – Preparações purgativas	»	1.250	—	13.748	—
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes	Grama	96.950	86.450	41.199	37.788
8899 – Não especificados	Kg	712	544	168.151	66.585
8900 – 8999 – *Outros produtos*	»	283	263	149.547	79.187
8959 – Perfumarias	»	283	263	149.547	79.187
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	1.557	—	79.698
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	1.557	—	79.698
9095 – Gasogêneos	»	—	1.557	—	79.698
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	32	3.623	2.040.132	3.200.039
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	253	407	2.073.001	3.310.837
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	102	232	1.843.813	2.044.920
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	387	4.262	5.956.946	8.555.796

ESTADOS UNIDOS

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	1	0	89.305	25.892
0039 – Aves domésticas ou para alimentação	Cabeça	26	63	4.184	25.892
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	1	—	43.502	—
0099 – Não especificados	»	—	—	41.620	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	722.565	486.765	742.148.168	665.383.219
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	298.253	142.987	23.281.465	16.036.193
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	30.234	32.762	6.457.395	5.877.917
0199 – Cerdas	»	3	6	6.206	22.401
0160 – Pêlos de coelho	»	28.809	32.636	6.300.418	5.793.976
0161 – Pêlos de castor e semelhantes	»	70	10	14.393	3.435
0199 – Não especificados	»	1.352	110	136.378	58.105

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL	
		1942	1943	1942	1943
0200 – 0299 – *Despojos animais*	Kg	54.763	0	602.213	48.192
0251 – Esponjas ordinárias	»	80	—	28.920	—
0259 – Madrepérola	»	42.000	—	452.397	—
0264 – Marfim	»	363	—	22.135	—
0276 – Pérolas sôltas ou em contas	Grama	—	67	—	48.192
0299 – Não especificados	Kg	12.320	—	98.761	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	142.072	50.007	1.902.553	500.313
0316 – Cêra preparada para dentista	»	10.715	1.604	446.182	60.869
0334 – Lanolina	»	2.138	1.182	33.689	33.430
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	»	18.955	21.045	195.096	190.770
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	45.298	1.842	865.289	39.986
0365 – Óleos para lubrificação com ou sem mistura de óleos minerais ou vegetais	»	63.726	24.287	342.027	173.765
0399 – Não especificados	»	1.240	47	20.270	1.493
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	23	11	31.919	16.960
0592 – Peles conservadas por picklage ou processo semelhante	»	12	—	30.524	—
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	11	11	1.395	16.960
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	34.633	11.595	12.758.571	7.708.777
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	4.667	3.456	7.708.377	6.092.510
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	3.925	2.640	715.993	382.611
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	19.368	3.938	3.025.316	1.063.412
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	6.673	1.561	1.308.885	170.244
0709 – 0799 – *Penas*	»	—	0	—	2.631
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	11.321	5.395	789.304	437.583
0819 – Albuminas	»	32	451	3.359	54.770
0869 – Matérias gelatinosas	»	3.189	3.176	131.560	85.105
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	3.207	1.763	428.880	296.354
0899 – Não especificados	»	4.893	5	225.505	1.354
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	25.207	43.217	739.510	1.443.820
0993 – Coalho	»	20.354	40.641	694.056	1.387.071
0999 – Não especificadas	»	4.853	2.576	45.454	56.749
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	19.720.264	52.767.155	82.138.674	156.565.400
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	602.332	382.894	18.193.482	14.718.609
1009 – Plantas vivas	»	138	27	6.383	3.553
1019 – Cortiça	»	73	—	550	—
1033 – Fumo em fôlhas	»	134.112	79.305	6.574.392	4.838.842
1054 – Lúpulo	»	373.348	264.694	10.151.917	9.127.755
1069 – Raízes e bulbos para medicina	»	20.887	7.817	652.516	241.960
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	65.328	14.521	643.359	241.920
1099 – Não especificados	»	8.446	16.530	164.365	264.579
1109 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	18.652	6.610	800.867	300.475
1141 – Junco ou rotim em bruto	»	3.376	1.857	44.040	13.505
1147 – Junco ou rotim em palhinha	»	13.128	4.753	739.446	286.970
1199 – Não especificados	»	2.148	—	17.381	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	178.674	41.234	1.672.552	457.811
1279 – Palha para vassouras e fins semelhantes	»	1.510	17.068	17.344	215.538
1294 – Manilha	»	25.295	—	117.742	—
1296 – Pita	»	146.356	17.362	1.426.822	165.716
1299 – Não especificadas	»	5.513	6.804	110.644	76.557
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	61.743	45.682	417.828	297.768
1344 – Óleo de linhaça	»	648	2.590	4.852	11.642
1352 – Óleo de amêndoas	»	—	—	20	—
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	70	754	746	7.401
1369 – Óleos fixos, líquidos, n. e.	»	60.457	42.307	402.271	268.262
1399 – Não especificados	»	568	31	9.939	10.463
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	519.543	271.247	1.686.059	1.407.603
1546 – Pinho	»	8.849	73.234	13.651	333.487
1566 – Peças aparelhadas para aviação	»	—	3.097	—	98.406
1579 – Peças aparelhadas para obras, n. e.	»	34	—	3.083	—
1589 – Madeiras compensadas	»	1.729	1.815	51.850	50.803
1591 – Madeiras em bruto	»	77.196	61.077	298.222	289.366
1597 – Madeiras serradas em tábuas	»	41.838	90.100	192.806	514.306
1598 – Celotex, treetex e semelhantes	»	385.432	41.924	1.115.547	121.235
1599 – Não especificadas	»	4.465	—	10.900	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	135.127	32.379	2.181.024	1.630.104
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	8.262	3.508	105.807	72.731
1692 – Corozô, jarina ou marfim vegetal	»	77.531	—	102.746	—
1697 – Sementes para agricultura	»	45.933	28.732	1.779.577	1.548.967
1699 – Não especificados	»	3.401	139	192.894	8.406
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	6.291.871	14.584.534	14.871.862	37.906.930
1819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	10.170	198	53.669	3.788
1839 – Colas vegetais	»	367	2.244	5.421	38.613
1850 – Goma adragante	»	28.432	16.167	958.944	625.993
1851 – Goma arábica	»	67.589	16.292	648.697	178.888
1855 – Goma laca	»	19.155	27.178	350.162	478.483
1856 – Resinas de pinho, bourgogne e colofônia	»	22.962	876.973	114.587	2.313.670
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	6.013.095	13.532.293	11.146.784	33.294.663
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	76.658	53.873	1.229.549	454.906
1887 – Ópio em bruto ou sólido	»	—	191	—	102.685
1889 – Sumos ou sucos, n. e.	»	230	881	16.912	30.602
1895 – Glicoses	»	41.102	57.427	265.998	377.474
1899 – Não especificados	»	12.111	817	81.139	7.165
1909 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	11.912.322	37.402 575	42.315.000	99.846.100
1909 – Carvões ativos	»	145.958	211.653	1.292.642	1.293.624

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
1919 – Côres ou corantes	Kg	39.711	10.197	696 324	178 868
1921 – Caramelo ou côr de açúcar	»	12.170	3 677	76.050	21 085
1980 – Aguarrás natural	»	223.587	585.494	1.502 373	4.465.665
1990 – Acetato de celulose	»	348.255	15 127	6.297.073	432.743
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	10.574.174	36.265 962	21.109 675	89.761.785
1992 – Celulose em blocos ou placas para filtrar	»	6.966		159.917	
1993 – Essências	»	33.484	12.779	6.621 378	2.569.137
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	18.266	37 661	218.979	329.832
1997 – Pixe de alcatrão	»	446.073	242.268	624.662	386.601
1998 – Preparações para cervejeiros	»	36.261	14 706	365.125	145.963
1999 – Não especificadas	»	27.957	33.351	473.852	278.857
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	698.221.782	430.195.796	538.321.569	417.016.746
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	4.908.999	2.530.443	8.098.869	5.428.785
2009 – Abrasivos	»	92.522	63.897	575.788	355.676
2019 – Amianto ou asbesto	»	712.274	449.535	1.942.494	1.140.371
2029 – Areias ou sílicas	»	107.820	229.029	472.551	532.984
2039 – Argilas	»	1.188.910	443.343	1.297.496	564.206
2051 – Ardósia ou lousa natural ou artificial	»	6.509		11.394	
2054 – Pedras de litografia	»	21.642	6.196	86.847	32.997
2057 – Mármore	»	—		39	
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	207.251	117.213	364.346	177.060
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	745	2.815	12.057	23.283
2078 – Sílex preparada para isqueiros e semelhantes	»	5.964	301	41.436	154.742
2079 – Pedras, n. e.	»	37.331	18.139	149.081	82.508
2081 – Bórax natural	»	1.158.780	26.712	2.116.306	54.418
2082 – Criolito	»	9.751	29.028	87.367	281.946
2085 – Gêsso em bruto	»	17.039	17.089	29.562	17.235
2086 – Gêsso para dentista	»	86.491	50.167	270.024	188.696
2087 – Talco em bruto	»	45.964	7.136	74.682	8.284
2095 – Grafite ou plumbagina	»	18.661	30.861	87.856	114.953
2098 – Sal para uso industrial	»	42.185	81.648	39.817	84.020
2099 – Não especificadas	»	449.160	957.034	737.026	1.616.606
2160 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	10.289	345	15.901.644	7.880.554
2103 – Ouro em cubos, esponjas, lâminas ou de qualquer outro modo preparado	Grama	2.177	—	44.747	—
2109 – Ouro, n. e.	»	23.105	34.443	543.514	826.533
2119 – Platina	»	7.115	2.155	185.393	52.846
2129 – Prata	»	10.238 170	298.480	2.622.327	107.633
2169 – Pedras preciosas	»	4.715	934	12.161.973	6.827.139
2179 – Pedras semipreciosas	»	13.288	5.591	331.082	53.663
2199 – Não especificados	»	922	2.268	12.608	12.740
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	Kg	11.975	27.149	59.725	132.150
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	621.418.395	347.739.062	338.109.234	217.990.536
2309 – Asfalto ou betume	»	11.794.597	434.727	10.450.267	494.097
2319 – Ceras e resinas minerais ou fósseis	»	52.779	36.209	435.997	485.924
2321 – Carvão de pedra	»	505.493.000	286.181.537	183.787.654	116.582.457
2323 – Coque	»	5.288.270	4.312.257	4.729.007	5.116.696
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	2.333.384	7.590	1.781.884	725.683
2341 – Petróleo em bruto ou cru	»	11.163.362	11.486	5.538.923	54.218
2342 – Vaselina para indústria	»	220.205	435.742	687.427	1.260.744
2343 – Vaselina para farmácia	»	335.429	239.710	1.214.385	1.016.737
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	463.470	93.777	1.249.530	370.198
2347 – Parafina em bruto	»	243.854	300.977	750.097	877.074
2348 – Parafina purificada	»	542.768	426.433	2.041.982	1.656.960
2353 – Gasolina a granel	»	7.607.524	—	6.263.997	—
2354 – Gasolina acondicionada	»	9.808.814	5.141.812	13.514.447	6.062.893
2356 – Óleo combustível para caldeiras (Fuel Oil)	»	90.000	9.593.103	28.247	7.566.050
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel Oil)	»	2.704.341	5.219.591	1.510.105	5.655.828
2363 – Querosene	»	13.973.541	2.591.527	9.740.811	2.514.466
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	47.843.798	31.626.764	91.394.899	64.888.273
2366 – Óleos para fabricação de gás	»	8.437	—	10.679	—
2367 – Óleos para lamparinas (Signal Oil)	»	104.608	103.767	108.936	108.164
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	1.168.287	848.780	2.375.494	2.014.616
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	90.300	120 230	337.437	409.584
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	85.770	1.311	151.379	9.817
2399 – Não especificados	»	907	11.729	5.600	120.077
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	35.036.517	39.358.293	92.392.526	103.895.528
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	26.098	2.082	58.822	26.815
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	822.440	1.940.152	1.822.017	3.931.570
2413 – Ferro em tiras	»	2.324.052	1.226.679	6.302.024	3.450.483
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	8.902.880	9.885.815	22.273.612	20.877.745
2420 – Ferro manganês	»	355.422	16.742	1.319.272	98.523
2422 – Ferro silício	»	155.530	50.802	574.314	185.709
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	1.490.457	3.398.369	5.618.270	14.318.697
2433 – Aço em tiras	»	10.532.257	6.475.070	28.554.613	20.907.788
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	7.929.457	13.185.274	17.411.169	28.566.613
2449 – Aços especiais	»	9	90.552	864	1.827.002
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	1.093.342	2.391.492	2.373.507	4.550.135
2492 – Limalha grossa	»	108	5.060	1.533	12.663
2495 – Palha ou filamentos toscos	»	58.350	3.457	651.348	54.414
2498 – Solda	»	534.919	387.702	2.068.422	1.756.648
2499 – Não especificados	»	811.196	299.045	3.362.739	3.530.822
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	6.905.044	4.323.177	42.996.869	23.443.914
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	3.581.190	1.920.024	9.720.236	6.227.584
2505 – Chumbo em lençól lâminas ou placas	»	—	986	—	4.417
2509 – Chumbo, n. e.	»	13.524	274	47.512	3.612

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
2511 – Estanho em barras, lingotes pães e pastas, vergalhões e verguinhas	Kg	369.520	181.941	11.452.550	4.813.767
2519 – Estanho, n. e.	»	109.868	90.521	917.974	256.604
2522 – Cobre coado ou fundido	»	932.534	464.601	6.007.997	2.752.322
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	251.081	218.434	1.933.795	1.966.716
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	84.270	57.936	1.282.320	939.524
2578 – Soldas de estanho	»	8.626	10.496	160.751	153.604
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	41.447	19.879	230.409	372.164
2581 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	1.475.360	879.188	11.053.887	4.034.737
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	33.314	427.459	169.729	1.512.500
2589 – Zinco, n. e.	»	2.098	47.421	17.716	320.520
2599 – Não especificados	»	2.212	4.017	51.993	85.843
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	128.128	499.529	2.654.880	4.548.812
2601 – Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	85.517	484.664	1.118.383	3.569.186
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	3.987	2.615	102.412	63.376
2609 – Alumínio, n. e.	»	—	945	—	40.925
2651 – Mercúrio em bruto	»	4.044	4.288	502.153	454.788
2658 – Mercúrio refinado	»	1.643	1.408	224.389	129.539
2679 – Níquel	»	32.761	4.929	648.840	103.176
2699 – Não especificados	»	176	680	53.703	187.822
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	18.855.086	18.005.096	17.193.223	20.831.556
2700 – Argônio	»	2.701	3.531	397.339	418.001
2703 – Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	4.110	5.599	78.278	338.326
2705 – Hélio e outros gases raros	»	13	2	7.366	1.139
2716 – Iodo bruto ou impuro	»	70	—	6.663	—
2717 – Iodo puro	»	7.130	1.836	772.149	210.993
2720 – Enxôfre em barra	»	18.292.282	16.652.770	13.326.049	14.563.527
2721 – Enxôfre moído	»	387.818	1.000.485	505.666	1.527.784
2724 – Enxôfre purificado	»	38.687	66.082	159.685	250.326
2726 – Selênio	»	551	—	88.150	—
2735 – Fósforo	»	19.388	3.273	773.957	105.609
2759 – Metalóides, n. e.	»	1.420	1.184	16.342	8.303
2790 – Antimônio para uso industrial	»	100.426	207.219	1.055.864	3.144.308
2796 – Metalóides para análise ou uso científico	»	75	47	2.515	2.356
2799 – Não especificados	»	415	63.068	3.200	260.884
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	6.724.156	9.334.735	4.357.728	6.842.925
2850 – Cal	»	2.948	4.214	3.379	9.422
2854 – Cimento de magnésio	»	96.954	69.244	210.750	83.664
2855 – Cimento Portland, branco	»	1.336.433	4.055.222	1.159.406	3.725.425
2856 – Cimento Portland, comum	»	4.558.466	2.722.177	2.548.275	1.731.627
2857 – Cimento de ferro	»	362	152	5.283	2.022
2858 – Cimento, n. e.	»	719.490	2.480.703	392.509	1.248.306
2889 – Vidro em pó ou em fio	»	9.503	3.023	38.126	42.459
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	4.923.193	8.377.967	16.556.811	26.021.986
2910 – Azul ultramar	»	24.468	17.581	521.495	378.840
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	2.067.481	4.164.674	7.709.754	12.761.143
2914 – Côres metálicas em pó (Purpurinas ou bronzes côres)	»	10.944	500	434.820	17.903
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	915.480	2.260.616	3.615.990	9.186.177
2918 – Verde París	»	17.122	24.993	188.222	342.190
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	81.769	39.682	1.641.038	566.035
2980 – Aguarrás artificial	»	1.800.966	1.865.315	2.436.629	2.761.296
2988 – Terras coloridas	»	75	86	1.807	2.356
2999 – Não especificadas	»	4.888	4.520	7.056	6.046
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	194.733	15.379	8.596.114	1.041.530
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	190.111	14.159	8.099.973	904.619
3000 – 3099 – *Algodão*	»	185.643	10.088	8.032.850	776.768
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	3.066	12	248.464	2.140
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	182.499	9.274	7.782.835	755.567
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	—	802	—	19.061
3099 – Não especificados	»	78	—	1.551	—
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	4.468	4.071	67.123	127.851
3113 – Estôpa de cânhamo	»	3.233	1.077	24.445	15.998
3119 – Cânhamo, n. e.	»	35	34	16.812	19.297
3144 – Linho em fio para coser, crochê, tricô e semelhantes	»	28	760	2.906	73.770
3149 – Linho em fio, n. e.	»	65	—	11.254	—
3159 – Linho, n. e.	»	1.107	2.200	11.706	18.786
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	1.200	616	349.300	121.953
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	402	9	176.355	2.061
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	152	293	37.065	59.922
3209 – Lã em fio, n. e.	»	109	129	20.861	54.729
3221 – Lã em bruto	»	2	—	236	—
3229 – Lã, n. e.	»	—	181	—	1.590
3256 – Sêda em fio para tecelagem	»	448	—	91.568	—
3259 – Sêda em fio, n. e.	»	74	4	21.428	3.651
3269 – Bôrra de sêda em fio, n. e.	»	13	—	1.787	—
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	3.422	604	146.841	14.958
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	3.422	—	146.841	—
3379 – "Rayon", viscose e semelhantes em bruto, n. e.	»	3.422	—	146.841	—
3399 – Outros têxteis sintéticos, n. e.	»	—	604	—	14.958

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	Kg	1.430.287	3.643.820	[illegible]	71.723.[illegible]
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*					
3419 – Baquelite e semelhantes	»	111.[illegible]	99.257	2.154.607	[illegible]
3432 – Celulóide	»	57.236	59.210	[illegible]	1.0[illegible]
3499 – Não especificadas	»	2.753		[illegible].388	
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não especificadas para as indústrias*		51.611	40.038	1.[illegible]	1.172.9[illegible]
3919 – Côres ou corantes orgânicos (1)	»	4.0[illegible].687	3.541.[illegible]	[illegible]	72.[illegible]
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	557.200	883.700	[illegible]	11.[illegible]
3921 – Tinta para escrever	»	1.029	784	[illegible]	37.459
3922 – Tinta para impressão	»	18.248	4.110	509.017	10.[illegible]
3923 – Tintas preparadas a água	»	1[illegible].598	71.25[illegible]	3.306.[illegible]	2.232.3[illegible]
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	95.222	45.719	955.[illegible]	181.[illegible]
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	148.382	120.534	2.310.[illegible]	915.654
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	1[illegible].126	49.727	3.108.240	8[illegible]
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	185.086	71.802	1.497.[illegible]	6[illegible].051
3929 – Tintas, n. e.	»	51.922	4.0[illegible]7	105.951	19.875
3933 – Essências para licores, bombons e semelhantes	»	22.579	123.[illegible]	112.915	[illegible].076
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	16.[illegible]8	3.[illegible]39	2.4[illegible]8.027	18[illegible].[illegible]31
3944 – Fecúla e produtos semelhantes	»	7.625	1.196	115.978	18.884
3948 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	1.000		7.880	–
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	137.126	88.228	2.418.58[illegible]	1.5[illegible].705
3957 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil	»	46.977	28.501	877.786	520.137
3966 – Preparações à base de sais de cromo para curtume	»	56.781	39.865	713.857	548.[illegible]
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	245.214	355.910	1.148.708	1.716.299
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	3.606	46.954	63.673	422.712
3973 – Essências para perfumaria	»	33.886	66.137	213.138	390.39[illegible]
3976 – Perfumes sintéticos	»	24.082	9.699	11.063.940	5.227.927
3977 – Resinarômas ou fixadores de perfume	»	34.318	25.111	4.309.185	2.567.58[illegible]
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	212	87	3[illegible].185	15.467
3981 – Ésteres acéticos	»	455	38	10[illegible].227	11.252
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	106.465	18.9[illegible]3	1.105.516	203.721
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	69.493	78.355	172.938	554.258
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	726	1.734	15.669	94.657
3986 – Plastificantes	»	66.108	8.393	49[illegible].897	97.108
3987 – Secantes ou secativos	»	35.783	156.142	507.636	1.759.662
3988 – Vernizes	»	3.363	1.044	61.935	10.052
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	102.114	92.387	1.574.513	996.736
3992 – Fritas metálicas e esmaltes vitrificáveis	»	57.204	3.262	380.215	23.516
3993 – Essências para aromatizar fumo	»	360.563	114.276	1.546.210	458.935
3994 – Leveduras e fermentos industriais, n. e.	»	—	12		2.905
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	3.885	14.263	374.902	309.782
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	738.410	233.302	2.500.143	1.021.[illegible]82
3999 – Não especificadas	»	204.396	73.831	1.902.708	722.496
	»	232.462	694.235	2.660.264	4.459.006
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	12.360	7.942	46.965.538	23.135.160
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	12.006.304	7.435.690	41.705.470	16.460.910
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	267.724	61.179	8.172.042	1.810.459
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	12.961	2.227	170.946	31.721
4024 – Cognacs	»	336	—	5.991	—
4026 – Genebra	»	8.276	—	81.899	–
4028 – Whisky	»	144.239	25.610	5.961.711	1.011.791
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	9.342	11.825	214.478	220.346
4032 – Cerveja	»	1.738	—	14.397	–
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	2.606	—	90.750	–
4068 – Suco de uva	»	7.143	—	68.299	—
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	43.132	—	220.399	–
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	653	—	21.808	–
4074 – Champagne e semelhantes	»	8.782	887	906.979	130.638
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	315	—	11.841	—
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	774	—	17.796	—
4099 – Não especificadas	»	27.427	20.630	381.748	412.551
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	8.089.169	7.107.859	13.399.535	12.261.570
4100 – Arroz com casca	»	—	36	—	216
4102 – Aveia	»	—	10	—	98
4107 – Trigo em grão	»	—	—	196	–
4112 – Ervilhas	»	12.474	885	59.408	6.205
4115 – Grão de bico	»	32.716	—	151.205	—
4129 – Cereais, n. e.	»	17	2.[illegible]25	334	17.045
4139 – Legumes frescos ou secos	»	1.399	40[illegible]	30.991	9.113
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	59.988	34.6[illegible]3	1.057.980	291.264
4172 – Farinha de aveia	»	307.015	207.[illegible]52	1.595.054	1.426.131
4177 – Farinha de trigo	»	7.404.611	6.8[illegible].927	9.488.303	10.455.585
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	10.329	3.[illegible]	118.688	34.962
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	260.620	1.753	497.366	11.150
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	2.512.791	53.761	11.941.582	719.504
4300 – Amêndoas	»	972	3.[illegible]	32.268	94.551
4302 – Avelãs	»	27.866	4.[illegible]	547.920	161.314
4306 – Nozes	»	53.221	—	419.240	726
4321 – Ameixas frescas	»	18.360		147.733	—

(1) Até 1943, Anilinas e semelhantes.

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
4324 – Maçãs	Kg	1.150.883	706	3.644.160	3.849
4326 – Peras	»	521.149	567	1.955.232	4.380
4327 – Pêssegos	»	1.587	2.057	11.623	15.865
4328 – Uvas	»	57.690	—	409.696	—
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	12.584	1.037	113.347	9.543
4350 – Azeitonas	»	1.968	1.280	50.428	19.024
4359 – Frutas em conserva	»	22.859	22.341	196.025	199.241
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	454.648	8.462	3.079.004	92.446
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	102.035	6.004	688.595	69.412
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	76.577	2.687	602.471	44.289
4399 – Não especificadas	»	5.572	515	43.840	5.264
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	1.136.620	212.891	8.192.311	1.665.986
4439 – Chá	»	9.543	163	428.397	11.247
4440 – Anís ou erva doce comum	»	4.185	—	81.389	—
4442 – Cravo da Índia	»	107.111	7.897	1.591.578	107.066
4443 – Cominho	»	104.845	38.248	1.135.472	383.148
4444 – Canela	»	203	229	4.892	10.129
4447 – Pimenta asiática em grão	»	899.633	156.147	4.691.923	1.032.268
4449 – Especiarias, n. e.	»	3.173	358	97.141	10.563
4468 – Azeite de oliveira	»	78	365	4.872	17.944
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	4.632	217	104.585	2.964
4491 – Batatas	»	—	1.198	—	5.146
4499 – Não especificados	»	3.217	8.066	52.062	75.511
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	353.119	506.579	2.934.739	6.974.250
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	2.210	21.514	68.936	623.650
4531 – Carne sêca ou charque	»	—	1.837	—	33.594
4554 – Presuntos	»	250	916	7.325	30.204
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	91	16.368	3.712	495.073
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	1.830	695	55.335	17.752
4599 – Não especificados	»	39	1.698	2.534	41.027
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	137.975	2.329	1.355.976	79.502
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	167	5	4.027	177
4643 – Bacalhau	»	128.291	—	1.204.810	—
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	2.876	14	15.223	275
4666 – Sardinhas em conserva	»	3.472	242	24.804	12.780
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	3.160	2.061	107.012	66.133
4699 – Não especificados	»	—	7	—	137
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	71.027	215.946	1.509.827	1.848.427
4712 – Leite em pó	»	68.415	18.010	1.379.850	232.725
4719 – Leite, n. e.	»	1.422	195.873	8.920	1.541.467
4739 – Queijos	»	51	5	904	98
4749 – Outros laticínios, n. e.	»	—	1.157	—	31.451
4759 – Ovos em conserva	»	1.135	—	120.133	—
4779 – Substitutos de banha de porco	»	—	601	—	13.879
4799 – Não especificados	»	4	300	20	23.807
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	141.907	266.790	2.325.329	4.422.671
4817 – Sal para uso culinário	»	796	3.620	1.690	8.363
4818 – Vinagre	»	1.103	263	4.085	1.041
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	23.732	8.489	415.669	138.505
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	74.642	31.777	1.456.481	737.237
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	6.155	3.745	104.074	45.959
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	3.405	2.967	35.550	34.608
4899 – Não especificados	»	32.069	215.929	307.780	3.456.958
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	205.092	341.704	1.750.636.536	2.620.998.531
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	67.955	9.394	7.467.698	3.511.353
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	38.358	4.939	2.676.772	338.558
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	2.245	148	329.734	30.703
5114 – Escôvas para dentes	»	3.467	413	788.904	129.606
5119 – Escôvas, n. e.	»	368	28	47.453	7.950
5120 – Pincéis e brochas de crina para caiação	»	—	90	39	3.652
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	188	41	38.715	8.461
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarela, óleo, douração e usos semelhantes	»	1.591	83	269.848	41.107
5139 – Tecidos de cabelo e pêlos	»	30.232	3.047	1.157.062	94.189
5161 – Correias de pêlo para máquinas	»	65	—	6.206	—
5172 – Chapéus simples de pêlo de castor e semelhantes	Um	240	—	20.445	—
5199 – Não especificadas	Kg	179	1.089	18.366	22.890
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	271	202	100.839	171.843
5249 – Manufaturas de chifre ou osso	»	4	11	1.374	3.455
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	242	84	77.016	41.439
5299 – Não especificadas	»	25	107	22.449	126.949
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	29.318	4.235	4.676.771	2.997.576
5609 – Calçados	»	437	121	74.852	23.714
5647 – Tiras de couro para chapéus	»	6.193	—	643.323	—
5649 – Artigos para confecções, n. e.	»	238	119	58.823	29.487
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	67	—	42.846	—
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	686	996	120.589	146.375
5670 – Agasalhos tais como: boás, golas, manchons e semelhantes de peles fechadas e forrados de qualquer tecido	»	386	563	839.144	2.174.742
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	16.958	1.298	2.099.081	334.530

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	Kg	1.763	741	551.501	218.684
5691 – Ponteiras de couro para tacos de bilhar	»	22		4.706	
5695 – Malas	»	1.186	4	131.721	255
5699 – Não especificadas	»	1.382	402	197.095	39.789
5700 – 5799 – *De penas*	»	8	18	13.316	3.376
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	19.316.557	18.102.430	98.012.058	90.304.995
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	11.526	43.172	155.612	535.814
6013 – Rôlhos ou discos de cortiça	»	973	2	22.711	452
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	8.208	38.503	300.810	314.280
6035 – Cigarros	»	534	1.459	32.612	81.523
6039 – Manufaturas de fumo, n. e.	»	1.811	3.208	99.119	139.559
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	13	7	4.159	2.277
6109 – Bôlsas, cestas e estojos	»	1	—	20	
6199 – Não especificadas	»	12	7	4.139	2.277
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	123.159	91.047	1.553.822	1.278.230
6247 – Tranças e obras semelhantes de palha	»	63	»	5.813	
6252 – Capachos	»	5	—	39	—
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	Um	565	703	36.557	69.638
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	5.480	1.059	226.811	47.019
6294 – Cordoalha	Kg	71.307	89.718	707.377	1.342.878
6299 – Não especificadas	»	51.017	1.127	577.220	18.695
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	75.196	98.159	1.310.941	1.421.275
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	995	64	51.403	1.747
6545 – Cabos para chapéus de sol	»	3	—	20	—
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	12.010	1.993	314.139	72.052
6569 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	28	2	39	59
6580 – Brinquedos	»	1.044	1	41.194	196
6581 – Artigos para esporte	»	9.053	610	112.805	11.268
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	40	7	5.126	981
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	1.714	107	44.180	28.603
6586 – Objetos de uso doméstico	»	13	2.617	1.160	93.635
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	16.693	6.091	231.955	81.945
6590 – Ancoretas, barrís, pipas e semelhantes	»	23.518	39.999	45.884	123.944
6591 – Carretéis ou tubos para linha, barbante ou retrós	»	5	—	98	
6598 – Escadas	»	911	156	66.053	3.651
6599 – Não especificadas	»	9.169	46.512	363.885	1.060.194
6600 – 6699 – *Papel*	»	18.280.318	16.905.828	68.857.670	47.639.536
6610 – Papel para desenho	»	10.159	10.757	285.703	268.542
6611 – Papel para escrever	»	139.390	64.553	1.587.170	592.181
6612 – Papel para impressão	»	1.734.098	735.864	9.615.796	3.679.362
6613 – Papel para impressão de jornais	»	11.277.075	13.360.776	19.829.521	26.563.258
6622 – Papel cristal ou glacine	»	142.187	52.830	1.264.146	601.971
6623 – Papel crepon, gaufré, de séda e semelhantes	»	677.400	204.775	11.462.252	2.956.398
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	109.372	65.987	1.906.895	1.462.127
6639 – Papel em peças para forrar salas	»	8	—	138	—
6642 – Papel em tiras para máquina registradora e semelhantes	»	57.137	10.227	610.546	221.190
6645 – Papel em tiras para cartões perfuráveis	»	363.445	450.505	1.941.693	2.233.847
6649 – Papel em tiras, n. e.	»	7.406	2.784	100.385	74.358
6652 – Papel filtro	»	39.951	21.190	859.972	319.515
6653 – Papel para embalagem de frutas	»	202.260	—	990.925	—
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	115.215	241.846	2.944.457	6.039.908
6659 – Papel para usos industriais, n. e.	»	—	—	334	—
6660 – Papel carbono	»	33.022	11.470	1.710.526	578.383
6662 – Papel higiênico	»	52.972	22.077	305.972	138.018
6663 – Mata-borrão	»	112.879	3.083	515.958	17.553
6668 – Papel para fotografias e cópias de desenhos ou plantas	»	69.769	33.782	2.523.551	1.429.995
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	93.469	64.173	1.046.253	805.198
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	478.734	92.445	3.808.281	767.708
6676 – Cartão cortado para etiquêtas e fichários	»	2.281	494	171.774	38.945
6680 – Papelão em fôlhas	»	90.394	22.054	701.760	236.430
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	318.828	158.996	485.119	287.207
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	96.467	24.362	1.193.701	307.125
6687 – Papelão para padrões de máquinas de tecer	»	608	—	7.366	—
6690 – Papel provido de cola ou goma	»	59.738	4.884	756.100	65.625
6691 – Fragmentos, aparas ou retalhos para fins industriais	»	1.962.832	1.045.802	2.231.938	1.361.619
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	3.930	45	260.326	4.201
6696 – Papel forrado de tecido de algodão ou linho	»	36.263	67	217.682	4.672
6699 – Papel, n. e.	»	1.031	—	21.430	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	710.292	909.143	18.497.585	36.522.465
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	377.664	562.272	3.091.934	4.238.491
6702 – Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	259	211	22.730	8.601
6705 – Livros para leitura	»	123.191	86.724	4.258.738	3.007.327
6719 – Artigos de papel próprios para carnaval e outros divertimentos	»	179	—	12.107	—
6726 – Sacos para embalagem de frutas	»	323	—	27.911	—
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	33.270	52.719	581.334	843.719
6759 – Tecidos de papel	»	5.944	39	186.799	2.650
6767 – Carretéis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação	»	1.362	706	22.822	75.144
6772 – Chapéus simples, de papel	Grama	8.896	1.198	230.387	47.746
6785 – Malas de papelão	Kg	3.579	—	128.355	—
6786 – Modelos para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios	»	94	19	20.663	746
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	57.444	34.636	302.622	603.730
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	941	1.355	111.551	139.685

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL	
		1942	1943	1942	1943
6792 – Baralhos	Kg	1.346	849	95.894	27.467
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	11.119	6.490	990.846	548.299
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	502	806	51.411	57.300
6795 – Moeda-papel ou bilhetes de banco	»	29.671	121.624	5.839.254	25.250.598
6796 – Músicas	»	784	2.058	36.438	82.878
6797 – Obras impressas	»	61.858	39.099	1.866.212	1.416.251
6798 – Selos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica	»	—	—	—	79
6799 – Não especificados	»	139	22	19.577	111.754
6800 – 6899 – *De outros produtos*	»	115.853	55.044	7.361.969	2.945.601
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	115.762	54.883	7.353.557	2.921.908
6826 – Borracha em fio nu	»	5.793	—	256.890	—
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	2.789	—	156.362	—
6831 – Borracha em tecidos de sêda	»	2.724	127	852.062	62.968
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	2.268	352	394.716	109.054
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	3.426	34	590.866	13.016
6849 – Artigos de borracha para confecções	»	2.935	519	279.479	23.713
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	35.423	15.142	1.419.189	840.501
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	3.460	1.776	232.869	276.401
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	467	996	83.415	67.036
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	457	—	26.892	—
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	6.995	1.309	876.976	263.343
6880 – Brinquedos de borracha	»	1.271	—	124.522	—
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	5.595	541	212.951	27.364
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	1.764	12	103.180	1.963
6886 – Borracha preparada para dentista	»	3.576	1.223	424.325	137.353
6887 – Tubos de borracha	»	31.333	25.972	1.023.517	893.553
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	5.486	6.880	295.355	199.643
6899 – Manufaturas de outros produtos vegetais, n. e.	»	91	161	8.412	23.693
7000 – 7999. – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	107.501.206	175.403.230	573.273.032	487.244.868
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	10.915.618	18.664.043	28.803.814	32.672.881
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	210.326	163.643	4.250.532	3.038.990
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	95.124	23.953	1.428.733	505.296
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	49.719	233	227.635	3.005
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	92.852	47.537	2.513.633	886.293
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	2.409	15.947	17.781	103.807
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	8.201	1.554	290.140	46.394
7028 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	6.630.124	5.147.956	12.180.206	7.399.842
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	1.997.597	9.387.161	3.971.164	11.653.057
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	1.989.605	1.631.155	2.018.845	4.231.290
7042 – Lápis ou bastões de ardósia	»	12	—	1.827	—
7066 – Rebolos de granito	»	2.500	—	25.202	—
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	15.315	1.102	41.627	2.743
7083 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	6	—	2.161	452
7088 – Produtos refratários, n. e.	»	463.412	1.702.483	945.335	3.780.499
7095 – Cadinhos de grafite	»	4.833	9.833	79.052	148.442
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	2.050	905	165.957	61.632
7099 – Não especificadas	»	251.523	527.522	733.850	807.169
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	537	132	3.490.941	634.570
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	Grama	67.459	49.543	245.078	166.118
7109 – Manufaturas de ouro, n. e.	»	5.016	2.334	178.657	81.465
7119 – Manufaturas de platina	»	23.573	544	814.280	16.351
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	»	230.475	64.097	525.813	82.055
7128 – Manufaturas de prata com marfim e outras matérias	»	11.709	—	4.831	—
7129 – Manufaturas de prata, n. e.	»	128.721	24.047	63.856	10.463
7199 – Não especificadas	»	73.223	235	1.662.441	278.118
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	88.001.508	147.077.325	276.822.520	397.462.966
7403 – Chapas corrugadas, onduladas simples para confecção de portas e semelhantes	»	21.738	—	47.475	—
7404 – Chapas galvanizadas para construção de boeiros	»	620.979	563.043	1.012.712	1.252.140
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	38.025	1.080.341	114.031	2.761.237
7410 – Alfinêtes	»	62	—	3.034	—
7412 – Arame farpado	»	550.343	1.466.410	1.223.956	4.192.633
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	179.598	47.538	382.956	104.843
7414 – Cabo ou cordoalha	»	737.362	666.033	6.107.900	5.858.531
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	2.469.145	3.370.434	9.343.879	10.484.413
7420 – Arquivos e fichários	»	16.609	11.892	200.036	366.237
7421 – Burras ou cofres	»	7	227	133	2.630
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e.	»	7.189	6.530	136.852	167.976
7435 – Láminas de fôlha-de-flandres	»	42.707.919	41.399.850	121.685.350	125.493.256
7439 – Obras de fôlha-de-flandres, n. e.	»	24.933	934.567	331.693	3.026.534
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	192.267	28.433	1.924.654	602.182
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	385.703	325.822	4.973.246	2.973.302
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	234.685	265.930	1.040.449	655.692
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	121.604	128.153	2.277.035	2.118.926
7449 – Artigos para confecções e instalações	»	146.423	77.875	1.626.479	1.137.649
7452 – Caixilharia, grades e portões	»	29.159	—	465.289	—
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	489.040	1.698.227	2.990.124	6.030.290
7455 – Comportas	»	193.764	43.989	1.954.739	71.767
7456 – Postes e tôrres para cabos de transmissão elétrica	»	386.843	16.874	1.622.782	66.565
7459 – Obras para construções, n. e.	»	1.477.140	6.902.407	4.453.961	19.079.620
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	20.470	804.355	212.527	2.030.381

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR [illegible] 1942	VALOR [illegible] 1943
7461 – Acessórios para máquinas da indústria de [illegible]		—			
7462 – Acessórios para máquinas de indústria de [illegible]	Kg	231.023	83.622	1.5[illegible]	3[illegible].082
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de [illegible]		1.223	703	5[illegible]	1[illegible].1[illegible]5
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de [illegible]		[illegible].069	2.177	1[illegible]	10[illegible].[illegible]96
7466 – Acessórios para máquinas de indústrias siderúrgica e metalúrgica		93.[illegible]	78[illegible].053	1.07[illegible]	[illegible].[illegible]10.064
7467 – Acessórios para máquinas de indústria textil		465.02[illegible]	4.8[illegible].[illegible]58	3.579.[illegible]	[illegible].[illegible].421
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.		[illegible].0[illegible]	12.158	740.117	1.[illegible]5.908
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios		221.[illegible]63	248.[illegible]84	6.2[illegible].3[illegible]	1.271.138
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes		19.182.[illegible]	65.935.[illegible]31	31.197.[illegible]	[illegible].124.21[illegible]
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes		1.8[illegible]8	3.061	3.017.1[illegible]	5.190.754
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia		24.585	25.843	327.[illegible]1	394.[illegible]29
7485 – Artigos para escritório		[illegible].02[illegible]	1.428	172.1[illegible]	30.067
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal		[illegible].[illegible]31	1.3[illegible]	400.[illegible]	60.655
7487 – Tubos flexíveis		44.420	49.675	898.[illegible]	716.554
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis		146	1.907	7.[illegible]	41.144
7490 – Recipientes para condução de mercadorias		9.148.770	12.537.117	2[illegible].251.5[illegible]	31.[illegible]2.232
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes		7.0[illegible]3.605	1.477.627	28.367.[illegible]	6.045.458
7493 – Correntes		11.738	5.971	25[illegible].0[illegible]	1[illegible]7.917
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e.		64.207	50.847	617.09[illegible]	575.827
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.		5.425	1.207	210.697	67.213
7496 – Obras para instalações sanitárias		241.931	692.8[illegible]5	2.02[illegible].[illegible]5	[illegible].71[illegible].713
7497 – Obras esmaltadas, n. e.		35.474	1.399	251.81	11.134
7499 – Não especificadas		[illegible].232	11.675	26[illegible].[illegible]	177.3[illegible]7
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*		143.753	465.423	1.40[illegible].[illegible]	[illegible].735.143
7507 – Canos de chumbo		566.9[illegible]	830.740	[illegible]0.553.[illegible]	1[illegible].132.532
7509 – Manufaturas de chumbo, n. e.		31.[illegible]59	53	170.1[illegible]	255
7519 – Manufaturas de estanho		679	40.720	23.76[illegible]	2[illegible]7.721
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre		108.384	37.599	357.12[illegible]	3[illegible].042
7521 – Bicos de cobre para gás	»	3.834	36	273.[illegible]4	2.258
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	278	64	[illegible].2[illegible]	17.[illegible]37
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	7.388	2.069	31[illegible].71[illegible]	[illegible]5.18[illegible]
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	[illegible].[illegible]49	1.830	241.[illegible]	[illegible]51.[illegible]89
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	17.801	17.442	9[illegible].[illegible]2[illegible]	[illegible]7[illegible].134
7536 – Arame nu de cobre	»	1.556	569	56.[illegible]	2[illegible].[illegible]
7537 – Tela de arame de cobre	»	32.063	102.010	4[illegible]9.3[illegible]	951.[illegible]85
7544 – Fechos de cobre para bôlsas, malas e semelhantes	»	62.680	62.583	5.532.5[illegible]7	5.[illegible]9.897
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	1.371	13	2[illegible].06[illegible]	1.394
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	9.209	2	457.[illegible]	353
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	12.457	610	5.868.[illegible]	627.198
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	1.333	47	145.2[illegible]	1.890
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	276	—	128.1[illegible]	
7560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	2.297	4.861	10[illegible].[illegible]	32.[illegible]67
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	1.416	4.7[illegible]2	73.0[illegible]	[illegible]5.[illegible]0
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	10.453	[illegible]73	[illegible].72[illegible]	1[illegible].159
7573 – Fogareiros de cobre	»	12.436	3.6[illegible]	6[illegible]5.412	[illegible].[illegible]23
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	283	12	17.[illegible]1	[illegible]30
7575 – Fôlhas de cobre para pratear ou dourar	»	4.[illegible]26	5.562	[illegible]63.5[illegible]	[illegible]0.89[illegible]
7577 – Tubos de cobre	»	1.209	45[illegible]	105.[illegible]	58.[illegible]38
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	72.542	69.956	1.[illegible]25.[illegible]2[illegible]	1.10[illegible].809
7583 – Chapas de zinco	»	11.527	111.28[illegible]	[illegible]	2.1[illegible]1.279
7589 – Obras de zinco, n. e.	»	152.740	301.547	1.7[illegible].[illegible]2[illegible]	1.[illegible].555
7598 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	3.857	52.[illegible]43	[illegible]2.7[illegible]	735.811
7599 – Não especificadas	»	694	571	39.[illegible]2[illegible]	10.896
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	202	12.865	3.[illegible]	1[illegible].177
7603 – Chapas de alumínio	»	18.746	12.052	[illegible]54.26[illegible]	2.1[illegible]2.[illegible]9
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	8.832	4.88[illegible]	[illegible]6.7[illegible]5	[illegible].874
7664 – Molibdênio em fio	»	8.079	5.411	4[illegible]1.73[illegible]	2[illegible].[illegible]89
7679 – Manufaturas de níquel	»	3	23[illegible]	2.[illegible]	2[illegible].884
7684 – Tungstênio ou volfrâmio em fio	»	1.733	623	6[illegible].2[illegible]	[illegible].560
7699 – Não especificadas	Grama	65.103	821.500	116.[illegible]5[illegible]	1.[illegible]47.0[illegible]0
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	Kg	35	74	6.[illegible]	[illegible].[illegible]72
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	7.997.798	8.818.938	42.7[illegible]1.[illegible]71	3[illegible].[illegible].080
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	130.537	155.825	1.0[illegible]0.37[illegible]	1.0[illegible]2.610
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	6.985.772	8.410.303	28.410.0[illegible]	[illegible]3.[illegible]5.452
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	14.214	58.886	82.[illegible]	21[illegible].161
7839 – Artigos de louça e vidro para escritório	»	224.784	30.770	3.2[illegible]0.[illegible]	[illegible]7.794
7843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	213	—	6.6[illegible]	—
7849 – Artigos de louça e vidro para confecções, n. e.	»	419	19	4[illegible].[illegible]	23.032
7851 – Empôlas de vidro para laboratório	»	81	—	2.[illegible]21	—
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	1.587		131.[illegible]17	—
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	22.716	15.549	1.43[illegible].[illegible]	[illegible]6.579
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	10.27[illegible]	1.642	1[illegible]0.252	21.163
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia		8.321	7.8[illegible]1	151.58[illegible]	112.393
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	2.650	275	191.7[illegible]8	16.741
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	3.648	2.772	98.9[illegible]5	58.710
7881 – Empôlas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	2.096	663	56.[illegible]	31.860
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	249.560	1.451	1.60[illegible].[illegible]1[illegible]	74.024
7883 – Garrafões de vidro	»	[illegible]2.304	30.656	737.[illegible]	362.348
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto de adôrno ou fantasia	»	29.694	9.121	427.[illegible]	52.629
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	26.357	15.763	916.[illegible]73	561.834
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	4.192	295	188.7[illegible]	26.618
		112.219	64.914	2.197.[illegible]8	1.[illegible]64.193

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
7887 – Tubos de vidro	Kg	37.196	3.792	445.081	116.554
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	38.959	7.781	1.128.995	248.391
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	348.887	810.897	30.971.996	23.710.456
8000 – 8199 – *De origem vegetal*	»	300.143	762.498	20.895.384	20.377.592
8000 – 8099 – *De algodão*	»	209.762	692.169	17.643.596	19.352.833
8009 – Tecidos brancos	»	4.826	267	581.747	38.574
8019 – Tecidos crus	»	17.874	2.054	345.954	48.074
8024 – Tecidos estampados	»	7.585	411	997.452	42.623
8027 – Tecidos tintos	»	14.003	3.603	1.384.977	270.194
8030 – Pelúcias, veludos e semelhantes	»	12.165	5.652	1.143.394	494.654
8031 – Tecidos com mescla de sêda	»	267	39	52.009	3.712
8032 – Panos para forros	»	2.742	2.161	229.558	202.914
8034 – Lonas	»	33.249	640.483	643.359	14.369.029
8036 – Panos para encapar livros	»	2.212	13	90.205	1.669
8037 – Fitas isolantes	»	24.312	4.543	554.759	174.359
8038 – Lamé dourado ou prateado e tecidos semelhantes	»	123	27	15.241	10.404
8039 – Tecidos n. e.	»	3.257	3.140	527.917	376.836
8040 – Passamanaria	»	684	2	208.163	1.316
8044 – Cadarços, cordões e tranças	»	1.396	106	111.373	5.655
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	2.142	210	845.739	106.644
8059 – Artigos para decoração e ornamentação	»	165	—	88.831	—
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	885	456	94.293	52.824
8069 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	1.878	7.468	116.219	326.899
8075 – Gravatas	»	21	—	1.827	—
8077 – Meias	»	1.013	98	188.701	31.663
8078 – Roupa feita	»	35.079	9.646	6.062.638	1.825.071
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	7.217	1.773	1.505.039	598.386
8089 – Artigos de uso doméstico	»	4.161	1.231	786.109	140.182
8091 – Manufaturas com mescla de sêda	»	—	63	—	5.987
8094 – Cordoalha	»	3.034	749	120.265	27.207
8097 – Oleados	»	27.506	6.162	765.723	151.471
8099 – Não especificadas	»	1.966	1.867	182.164	46.486
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	90.381	70.329	3.251.788	1.024.759
8114 – Cordoalha de cânhamo	»	115	108	10.588	3.317
8119 – Manufaturas de cânhamo, n. e.	»	1.221	11	45.570	549
8134 – Cordoalha de juta	»	187	—	16.596	—
8139 – Manufaturas de juta, n. e.	»	518	349	9.703	7.381
8169 – Tecidos de linho	»	7.850	2.159	678.751	76.596
8176 – Roupas de linho de cama e mesa	»	749	11	506.139	14.192
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	422	20	258.424	14.743
8184 – Cordoalha de linho	»	122	9	14.968	511
8188 – Trapos, ourelas e retalhos de linho	»	1.077	—	8.917	—
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	788	348	26.323	20.947
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	69.350	59.441	592.127	525.318
8197 – Maagueiras de outras fibras vegetais	»	7.982	7.861	1.083.682	360.400
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	—	12	—	805
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	44.645	47.355	7.902.899	2.862.929
8209 – Tecidos de lã	»	4.275	715	544.439	93.635
8223 – Alcatifas e tapêtes de lã	»	8.502	2.195	822.902	288.611
8231 – Cobertores de lã	»	315	35.488	35.414	208.589
8232 – Chapéus simples de fêltro	Um	3.030	1.190	253.139	115.160
8238 – Roupa feita, de lã	Kg	6.428	1.766	2.073.997	804.839
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	358	150	142.290	79.700
8244 – Peças de lã para máquinas	»	9.280	4.259	1.096.111	543.811
8246 – Fêltro	»	9.253	200	278.405	12.471
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	396	23	22.537	26.756
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	39	1	79.216	5.555
8259 – Tecidos de sêda, n. e.	»	1.777	2.152	462.012	527.870
8264 – Fitas de sêda	»	227	—	70.073	—
8269 – Artigos de sêda para confecções, n. e.	»	43	7	34.516	6.655
8277 – Meias de sêda	»	151	—	165.273	—
8278 – Roupa feita de sêda	»	1.455	53	768.703	29.506
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	1.332	127	824.859	83.055
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	622	85	216.013	35.137
8299 – Manufaturas de outros têxteis de origem animal, n. e.	»	—	46	—	1.649
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	4.099	1.044	2.173.713	469.865
8350 – 8359 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	3.316	718	1.381.909	402.527
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	674	59	229.675	27.914
8364 – Fitas de "rayon", viscose e semelhantes	»	231	—	96.543	—
8378 – Roupa feita de "rayon", viscose e semelhantes	»	1.570	513	683.019	291.942
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	841	155	372.663	82.671
8399 – Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e.	»	783	326	791.813	67.333
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	99.767	39.473	10.532.843	3.543.770
417 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de celulóide	»	3	—	197	—
430 – Brinquedos de celulóide	»	91	12	10.843	3.337
434 – Fios de celulóide	»	1	—	1.022	—
435 – Lâminas de celulóide	»	19.430	17.249	946.467	877.246
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	666	36	146.224	15.705

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	Kg	2.773	5.109	513.750	747.000
8444 – Fechos de matérias plásticas para bolsas e semelhantes	»	1.049	—	441.154	—
8445 – Cabos, castões e ponteiras de matérias plásticas para bengalas e chapéus de sol	»	331	755	81.370	81.091
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	23.824	5.615	4.568.230	948.238
8481 – Bolas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes		1.526	2.577	131.220	241.636
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório		1.940	396	942.086	153.550
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	1.471	178	145.264	25.951
8499 – Não especificadas	»	46.652	7.555	2.652.100	429.954
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	27.498.728	71.600.453	182.339.538	195.452.319
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	2.115.869	2.757.854	33.194.961	25.531.581
8502 – Ácido cítrico	»	26.907	32.731	1.073.301	447.981
8503 – Ácido fórmico	»	228.071	107.168	2.602.641	1.284.251
8504 – Ácido lático	»	15.693	594	210.428	20.810
8505 – Ácido oxálico	»	67.857	186.749	951.677	1.597.751
8507 – Ácido tânico	»	540	1.172	23.257	57.122
8508 – Ácido tartárico	»	12.859	93	399.456	5.948
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	23.853	12.488	1.035.016	401.461
8519 – Álcoois	»	71.585	44.315	677.850	403.396
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	64.251	69.424	785.682	805.682
8522 – Cânfora sintética	»	662	8.593	23.675	369.593
8525 – Formol	»	186.407	74.856	1.774.887	662.116
8531 – Clorofórmio	»	69.488	3.567	1.136.446	55.578
8539 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	11.876	32.844	298.097	605.220
8547 – Naftalina	»	8.455	22.607	84.586	159.556
8552 – Nitrobenzol, nitrotoluóis, clorobenzóis e clorodinitrobenzóis	»	48.967	70.071	280.949	378.719
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas, n. e.	»	203.638	212.484	9.827.720	4.970.168
8567 – Fenol	»	9.449	12.925	123.988	159.352
8571 – Acetato de cálcio	»	5	3	250	236
8572 – Sais de cromo	»	3.797	2.012	57.466	27.679
8574 – Prussiato amarelo (Ferrocianeto de potássio)	»	59.822	19.573	675.575	210.905
8575 – Ferrocianeto de sódio	»	41.654	4.154	392.898	36.817
8576 – Cianeto de potássio	»	211	24	8.141	2.002
8577 – Cianeto de sódio	»	31.789	—	275.202	—
8578 – Tártaro emético (Tartarato de antimônio e potássio)	»	14.266	670	460.191	14.821
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	334	14	21.073	4.083
8591 – Desidratantes para álcool	»	55.762	28.286	132.763	89.129
8599 – Não especificados	»	803.271	1.810.427	2.860.806	12.748.884
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	9.536.842	24.729.728	36.171.151	45.416.587
8601 – Bicarbonato de sódio	»	198.025	814.665	398.294	1.431.069
8602 – Alvaiade de chumbo (Carbonato básico de chumbo)	»	284.999	61.058	1.081.088	305.782
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	6.141	29.260	30.845	153.014
8606 – Potassa (Carbonato neutro de potássio)	»	16.153	30.415	90.749	169.529
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	3.210.522	18.187.635	4.466.735	20.541.330
8610 – Cloreto de cobalto	»	6	11	851	1.411
8612 – Cloreto de bário	»	80.622	38.489	276.988	92.695
8613 – Cloreto de cálcio	»	38.669	352.594	69.742	399.168
8614 – Cloreto de estanho	»	—	19	—	1.080
8615 – Cloreto de zinco	»	19.122	24.068	120.953	137.170
8616 – Iodeto de potássio	»	13.808	3.183	1.025.367	269.666
8619 – Sais halóides, n. e.	»	85.647	87.239	1.714.287	756.712
8620 – Clorato de potássio	»	8.220	91.600	164.273	1.206.596
8621 – Clorato de sódio	»	5.879	—	157.195	—
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (Cloreto de cal)	»	31.115	501.946	206.381	2.188.650
8640 – Nitrato de amônio	»	88	11	2.082	514
8642 – Nitrato de chumbo	»	13	4	334	196
8646 – Nitrato de potássio	»	790.728	811.809	3.268.656	3.380.072
8647 – Nitrato de sódio	»	68	24	1.710	589
8649 – Nitratos e nitritos, n. e.	»	32.673	14.268	845.688	200.158
8651 – Sulfeto de antimônio	»	2.294	5.253	26.991	69.706
8657 – Sulfeto de sódio	»	672.583	885.479	2.349.793	2.256.096
8659 – Sulfetos, n. e.	»	1.544	2.929	24.377	14.528
8660 – Sulfato de alumínio	»	773.404	545.163	1.041.662	793.902
8662 – Sulfato de bário	»	289.765	189.210	712.849	523.936
8664 – Sulfato de cobre	»	349.518	120.118	1.326.490	441.085
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	1.271	153	6.089	962
8666 – Pedra-ume	»	13.517	33.006	55.544	128.962
8667 – Sal de Glauber (Sulfato neutro de sódio)	»	90.684	44.379	194.575	68.038
8669 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	27.306	26.748	390.254	117.431
8679 – Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	679.557	413.921	6.194.639	1.724.288
8681 – Sais halóides para análise	»	77	48	3.249	3.611
8682 – Sais de cromo para análise	»	2	—	79	—
8690 – Cromato de potássio	»	155.712	138.110	1.206.249	901.915
8691 – Cromato de sódio	»	513.545	492.980	3.449.211	2.471.308
8692 – Sais de cromo, n. e.	»	8.224	5.260	65.386	61.503
8693 – Arseniato de chumbo	»	476.456	376.250	2.171.855	2.537.091
8695 – Boratos	»	94.498	63.537	404.273	198.269
8696 – Silicato de potássio	»	2.722	17.746	12.964	85.350
8697 – Silicato de sódio	»	18.596	12.833	58.532	51.607
8699 – Não especificados	»	543.817	307.977	2.572.954	1.635.467
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	10.076.989	36.217.463	41.900.715	75.990.949
8701 – Ácido bórico	»	96.156	12.409	449.376	69.154
8706 – Ácido fosfórico	»	145.629	65.868	737.271	317.398
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	37.294	30.867	395.457	442.970
8712 – Anidrido arsenioso ou arsênico branco	»	38	13	1.357	511

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8736 – Potassa cáustica (Hidróxido de potássio)	Kg	69.316	138.926	393.852	680.730
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	6.635.598	34.027.424	14.198.353	61.415.523
8750 – Óxido de cobalto	»	281	584	39.808	52.354
8751 – Óxido de antimônio	»	9.076	3.495	74.724	32.371
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (Óxido de chumbo)	»	135.570	21.963	558.873	110.872
8754 – Vermelho de ferro (Óxido de ferro férrico)	»	51.901	15.172	334.497	124.653
8755 – Óxido ferroso férrico (Magnético)	»	9.787	23.987	63.389	132.757
8756 – Magnésia calcinada (Óxido de magnésio)	»	3.638	2.833	60.553	34.138
8757 – Óxido de titânio	»	90.610	124.936	957.561	1.147.351
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	1.994.501	1.478.512	12.499.467	7.109.171
8759 – Óxidos n. e.	»	64.215	19.257	823.480	304.100
8764 – Água oxigenada	»	221.549	69.487	4.663.048	1.239.473
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e.	»	2.421	1.576	145.302	213.007
8780 – Ácidos, álcalis e anidridos para análise	»	379	54	7.522	2.395
8782 – Produtos químicos para análise, n. e.	»	5.596	888	55.679	47.406
8790 – Amônia líquida ou em solução aquosa	»	58.017	2.230	939.389	18.217
8791 – Amônia comprimida	»	80.931	27.112	741.911	209.992
8793 – Hidrossulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	95.781	5.188	1.006.630	50.871
8794 – Gases compostos	»	222.087	40.849	1.495.649	782.648
8795 – Produtos químicos agressivos, sujeitos à licença do Ministério da Guerra	»	—	28.703	—	493.577
8799 – Não especificados	»	45.708	74.829	1.206.587	859.810
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas.*	»	205.278	243.469	54.279.001	34.392.134
8809 – Adesivos e emplastros	»	25.675	11.749	1.218.433	750.494
8811 – Cafeína e seus sais	Grama	79.085	4.727	33.878	903
8815 – Morfina e seus sais	»	—	13.009	—	25.794
8816 – Quinino e seus sais	»	5.411.655	292.369	3.744.385	216.083
8817 – Estriquinina e seus sais	»	215.063	24.177	88.343	14.626
8818 – Teobromina e seus sais	»	205.490	38.189	115.320	7.479
8819 – Alcalóides, n. e.	»	354.029	549.327	522.986	396.605
8824 – Extratos medicinais	Kg	15.495	7.156	1.253.921	545.117
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	21.783	15.369	389.427	223.355
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	854	2.032	678.976	1.616.939
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	1.109	939	705.163	384.077
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	367	348	233.845	352.077
8849 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	5.324	3.607	2.958.106	2.960.149
8849 – Injeções medicinais	Grama	6.292.376	7.650.150	7.931.675	9.298.277
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	Kg	2.638	1.311	1.548.650	812.351
8866 – Metais e metalóides coloidais	Grama	115.970	99.910	87.702	72.592
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	165.449	293.893	130.084	269.598
8871 – Creolina e semelhantes	Kg	6	23	432	609
8872 – Lisol e semelhantes	»	760	82	6.639	393
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	9.613	7.098	146.814	62.050
8877 – Preparações purgativas	»	268	7.154	5.893	118.599
8889 – Serums, vacinas e semelhantes	Grama	25.350	41.018	16.932	56.083
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	Kg	4.267	3.975	736.701	479.240
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	5.485	1.303	211.655	62.333
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	9.076	6.104	388.015	285.302
8894 – Chás medicinais	»	—	286	—	6.399
8895 – Glucosides	»	2.227	1.541	502.740	376.798
8896 – Cotas medicinais	»	1.411	379	623.180	197.617
8897 – Sabonetes medicinais	»	179	63	2.730	2.592
8898 – Ácido ascórbico, (Vitamina C) e outras vitaminas	»	2.855	341	6.920.113	914.161
8899 – Não especificados	»	178.102	163.511	22.936.254	13.882.542
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	5.473.750	7.651.940	16.793.710	14.089.268
8903 – Cianamida de cálcio	»	100.095	—	169.602	—
8904 – Sulfato de amônio	»	157.017	—	225.158	—
8918 – Superfosfatos de cálcio	»	4.112.236	6.714.544	1.920.960	5.633.423
8925 – Cloreto de potássio	»	348.015	400.989	458.743	556.765
8936 – Salitre, nitrato de potássio impuro	»	39.803	—	138.739	—
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	271.730	50.002	228.255	112.558
8949 – Massas ou pastas	»	15.589	183.203	135.647	298.284
8959 – Perfumarias	»	31.825	14.467	8.553.499	3.594.283
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	25.210	15.216	406.443	462.855
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	34.846	25.370	343.128	271.326
8972 – Preparações para lustrar e polir	»	—	4.219	—	72.497
8973 – Preparações a base de sais de cromo para preservação do ferro e do aço	»	2.586	2.306	75.645	26.402
8974 – Preparações a base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	Grama	69.689	50.653	283.236	208.322
8979 – Preparações, n. e.	Kg	37.376	25.731	471.696	261.472
8989 – Preparações para análise	»	1.044	11.052	92.315	184.076
8993 – Colas preparadas	»	14.416	2.312	288.972	111.853
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	4.064	4.115	215.240	158.660
8997 – Super-carburantes e anti-detonantes	»	6.948	19.849	107.808	296.202
8999 – Não especificados	»	263.987	178.516	2.653.124	1.930.253
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	50.259.429	75.737.491	1.048.009.371	1.817.140.767
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	406.837	231.793	46.045.337	49.539.871
9019 – Instrumentos para desenho	»	2.419	2.291	152.512	266.771
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	9.189	6.252	788.188	686.281
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos	»	2.383	1.466	272.123	320.988
9051 – Contadores e registradores de gás	»	83.682	34.269	1.549.158	919.566
9052 – Densímetros e areômetros	»	393	339	44.390	49.413
9053 – Hidrômetros	»	4.104	15.636	265.001	802.520

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9054 – Micrômetros	Kg	1.928	1.161	2.6[illegible]	3[illegible]
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.		[illegible]	23.931	1.719.284	[illegible]
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes		[illegible]	437	11.584	17.387
9066 – Óculos		7.[illegible]	11.[illegible]	1.[illegible]	1.[illegible]
9068 – Vidros para óculos		[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.511.119
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.		[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.573.575
9080 – Máquinas fotográficas		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9081 – Placas ou rolos para fotografia		167.500	[illegible]	7.[illegible]	[illegible]
9082 – Aparelhos ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9084 – Cinematógrafos		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9085 – Filmes cinematográficos impressos		6.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9086 – Filmes cinematográficos virgens		42.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9087 – Aparelhos sonoros para cinematografia		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9088 – Acessórios para cinematógrafos		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9095 – Gasogênios		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9099 – Não especificados		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	Grama	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9124 – Aparelhos ortopédicos	Kg	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9132 – Categut, crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9134 – Gaze em tiras e ataduras		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9139 – Curativos cirúrgicos, n. e.		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9144 – Mesas para operações		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e.		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9161 – Cadeiras para dentista		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9162 – Dentes artificiais		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9191 – Artigos de borracha		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9196 – Preparações para dentista		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9197 – Seringas de vidros graduadas		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9199 – Não especificados		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9309 – Instrumentos de corda e acessórios		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9319 – Instrumentos de percussão e acessórios		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9326 – Gaitas		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9329 – Instrumentos de sôpro e acessórios, n. e.		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9331 – Harmônicas		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9332 – Harmônios	Um	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9334 – Órgãos		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9335 – Pianos		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9337 – Acessórios para pianos	Kg	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9369 – Despertadores		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9375 – Relógios registradores de freqüência		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9379 – Relógios, n. e.		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9388 – Vidros para relógios		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9389 – Peças sôltas e maquinismos para relógios		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9401 – Canivetes		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9402 – Facas		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9405 – Navalhas		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9407 – Terçados ou facões de mato		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9408 – Tesouras		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9409 – Cutelaria, n. e.		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9410 – Alfanges		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9412 – Enxadas		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9413 – Facões grosseiros sem gume, para cortar cana		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9415 – Machados		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9416 – Pás e picaretas		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9419 – Ferramentas grossas, n. e.		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9444 – Limas de aço		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9446 – Níveis comuns de bôlha de ar		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9448 – Trenas ou fitas de medir		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9469 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios de máquinas		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9482 – Fôrmas, passadeiras e cristalizadores		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9499 – Não especificados		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9504 – Aparelhos receptores de rádiotelefonia e rádiotelegrafia		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9506 – Acessórios para rádios		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9507 – Aparelhos de intercomunicações e acessórios	Kg	764	413	98.915	55.514
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	17.932	4.958	4.825.391	2.950.428
9511 – Aparelhos eletrodentários	»	2.374	7	285.914	3.867
9518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	1.423	1.183	317.126	532.822
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	40.198	33.143	3.362.699	2.663.976
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	89.441	57.654	1.175.713	886.907
9522 – Geradores e semelhantes	»	216.622	471.284	8.159.419	16.378.749
9523 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas	»	—	2.259	—	32.037
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	130.159	122.066	4.186.800	3.328.959
9525 – Motores	»	374.346	275.286	7.451.826	6.260.921
9526 – Pilhas	»	201.553	174.557	2.265.731	1.922.001
9527 – Transformadores estáticos	»	688.311	521.607	14.341.044	10.899.891
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	7.029	7.293	311.907	354.870
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	42.986	38.596	2.978.064	2.243.253
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	14.481	15.819	2.870.260	885.481
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	39.172	28.601	1.584.934	572.489
9553 – Ferramentas elétricas	»	21.945	17.618	872.619	852.530
9554 – Ferros de engomar	»	2.596	80	81.497	17.903
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	6.379	158	380.731	5.143
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	39.118	9.261	1.241.629	335.521
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	74.431	73.325	2.130.514	1.983.431
9558 – Ventiladores aspiradores de pó e semelhantes	»	71.158	60.203	2.250.560	1.846.869
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	14.143	3.805	132.100	51.392
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	173.334	271.103	3.931.710	6.263.868
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	93.712	116.469	2.812.210	4.428.742
9572 – Carvões para eletricidade	»	340.029	589.145	3.869.525	6.085.930
9575 – Isoladores de vidro	»	70.925	22	222.362	3.141
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	152.290	165.658	1.505.392	1.898.679
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	30.101	104.468	1.964.722	4.552.550
9581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	299	—	30.666	—
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	99.706	61.142	2.697.879	1.719.815
9583 – Peças de zinco para instalações elétricas	»	68	39	7.013	4.476
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	28.064	6.787	1.734.164	534.184
9586 – Peças de cobre e aço para instalações elétricas	»	320.984	64.504	5.155.180	1.767.796
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	31.223	10.442	1.112.380	366.441
9589 – Peças para instalações elétricas n. e.	»	443.869	789.814	11.895.677	11.873.184
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	9.141	49.323	1.245.318	1.435.358
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	3.565	1.037	424.911	107.873
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	1.463	20.867	86.129	1.409.557
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	59.703	63.202	1.809.747	1.093.480
9594 – Elevadores elétricos	»	268.320	241.460	4.528.187	3.930.100
9598 – Para-raios	»	30.320	5.972	1.466.347	344.631
9599 – Não especificados	»	229.766	140.257	7.081.070	6.193.534
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	8.690.358	14.921.609	115.299.100	226.980.610
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	177.824	196.460	1.661.652	1.285.260
9602 – Acessórios para arados	»	91.319	200.597	822.038	1.251.533
9603 – Debulhadores	»	12.385	28.338	78.112	162.143
9605 – Semeadeiras	»	1.609	3.842	28.402	32.213
9606 – Tratores agrícolas	»	811.222	970.751	9.122.298	14.527.666
9608 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	105.373	285.195	949.458	2.783.821
9619 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	97.666	64.482	1.472.947	1.374.988
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	43.690	11.401	923.962	383.137
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	13.915	2.486	419.123	127.152
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	28.445	251.882	1.084.264	3.535.686
9631 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de celulose	»	423.682	46.027	3.503.283	415.266
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	171.386	70.056	2.522.635	1.886.798
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	869.010	997.724	11.487.925	13.170.237
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e.	»	137.155	191.699	1.570.478	4.428.977
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	1.286	1.124	57.060	29.845
9642 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação da cerveja	»	76.260	2.423	1.292.998	50.254
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	6.239	245	421.092	5.301
9644 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cacau	»	6.519	4.117	113.630	37.533
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	219.992	294.691	3.763.279	995.579
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	377	5.641	48.314	342.604
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	52.987	43.746	911.701	1.207.482
9651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	58.201	139.271	550.183	403.831
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	242.219	736.391	3.841.160	12.432.604
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	197.629	17.914	4.810.133	901.135
9659 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n. e.	»	72.693	714	408.531	32.526
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	65.101	318.263	2.725.292	4.392.941

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$	
		1942	1943	1942	1943
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	Kg	2.025.198	5.862.584	27.687.966	89.580.875
9666 – Fornos metalúrgicos	»	168.503	337.425	2.097.589	3.382.857
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	28.801	109.395	660.577	1.740.393
9674 – Desnatadeiras	»	188	432	11.312	31.918
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e.	»	2.996	—	129.738	—
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	261.571	14 307	4.379.280	127.904
9685 – Prensas para algodão	»	229.658	294.775	1.355.372	2.773.796
9686 – Tears	»	51.699	—	1.176.027	—
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	58.354	261.717	2.747.048	3.339.227
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	1.790.188	33.969	17.690.133	783.235
9699 – Não especificados	»	178.918	3.121.525	2.473.498	58.923.913
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	9.268.679	13.619.926	191.159 448	291.887.223
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	8.272	255	150.778	11.055
9702 – Aparelhos de sinalização	»	232.902	59	10.293.753	1.672
9708 – Faróis, faroletes, lenternas, projetores e outros sinais luminosos	»	37.490	11.705	1.657.605	514.886
9712 – Prensas filtros	»	2.576	—	21.725	—
9713 – Prensa hidráulicas	»	77.527	25.293	1.237.229	276.782
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	1.729	1	143.123	707
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	335.955	46.114	3.035.042	936.361
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	39.116	49.696	883.931	1.028.302
9724 – Guinchos manuais	»	89.901	41.710	1.616.739	745.422
9725 – Guindastes, n. e.	»	385.043	719.813	5.132.571	10.757.428
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	146.562	204.233	2.433.967	4.096.763
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	37.263	18.909	4.345.368	1.564.579
9732 – Turbinas a vapor	»	105.479	37.941	2.588.318	2.677.719
9735 – Locomotivas para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	Um	5	14	2.100.522	18.368.753
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	Kg	910.723	1.664.900	4.028.186	7.290.140
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	79.728	138.265	2.161.707	2.276.746
9738 – Locomotivas, n. e.	Um	—	18	—	42.387.609
9739 – Máquinas motrizes a vapor, n. e.	Kg	86	331	7.366	48.270
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	18.617	74.366	1.366.038	2.936.925
9742 – Tornos	»	118.312	400.258	3.811.698	11.868.019
9743 – Máquinas ferramentas	»	267.907	807.147	10.019.029	31.450.150
9744 – Máquinas centrífugas	»	10.521	1.029	333.332	113.638
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool nafta ou ar quente	»	328.024	419.563	10.746.540	13.192.230
9755 – Moinhos de vento	»	51.510	28.191	739.614	492.123
9757 – Turbinas hidráulicas	»	30.412	27.495	692.012	439.103
9758 – Velas para motores	»	8.273	9.871	899.455	1.079.240
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	70.460	291.979	691.614	4.658.705
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	155.654	44.770	5.002.618	1.548.201
9762 – Compressores de ar	»	223.749	525.538	4.882.761	15.710.136
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	82.489	64.376	1.797.886	1.227.029
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	607.377	202.614	13.385.817	5.605.026
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	31.151	22.204	1.060.261	868.577
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito, n. e.	»	1.578	35.365	52.972	517.873
9770 – Bombas hidráulicas	»	8.962	2.890	212.922	185.582
9771 – Bombas centrífugas	»	62.204	72.923	1.690.300	2.042.833
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	13.784	10.991	325.498	328.977
9773 – Bombas, n. e.	»	126.320	181.398	3.935.855	12.787.365
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	8.829	9.665	227.903	293.867
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	9.498	8.961	190.445	280.732
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	10.482	12.941	352.187	583.108
9780 – Máquinas de costura	»	151.558	39.370	5.325.559	2.605.268
9781 – Máquinas de escrever	»	97.129	35.193	8.079.693	3.801.416
9782 – Máquinas de calcular Holerith e outros	»	36.477	18.449	6.133.683	5.432.753
9783 – Máquinas de germinar e incubar	»	2.196	103	89.116	7.285
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	110.540	36.756	4.028.579	1.570.485
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	44.517	16.367	2.352.072	847.106
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	46.539	12.435	709.734	317.183
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	93.758	35.559	4.542.585	1.366.416
9788 – Máquinas para tipografia	»	75.097	66.582	3.271.760	5 542.069
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	421.687	415.033	6.563.972	6 250.441
9790 – Alambiques	»	25.199	4.953	576.070	269.069
9791 – Balanças	»	55.608	42.427	1.117.820	1.108.282
9792 – Caldeiras	»	769.592	457.592	12.974.880	4.248.904
9793 – Escavadoras	»	395.429	436.546	5.673.693	5.589.461
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	26.917	78.682	626.294	1.784.858
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	8.675	4.519	1.711.812	1.178.426
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	1.367.347	2.118.646	16.617.726	31.351.732
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	42.747	24.427	737.688	790.242
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	403.662	280.409	3.981.667	3.108.696
9799 – Não especificados	»	172.268	494.814	1.788.569	11.956.492
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	18.914.514	15.535.515	241.784.146	338.258.461
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	10.020	20.277	3.074.961	3.096.799
9803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	501	1.257	648.028	337.773
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	66.432	438.531	8.278.369	56.812.773
9811 – Automóveis para passageiros	Um	2.608	48	49.296.356	1.461.739
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	80	485	5.533.388	22.384.681

ESTADOS UNIDOS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	Um	90	16	6.015.169	1.559.714
9817 – Automóveis para correr sôbre linhas férreas	»	9	1	903.156	157.060
9820 – Buzinas para automóveis	Kg	21.327	1.921	597.797	55.909
9821 – Chassis para automóveis de passageiros	Um	—	4	—	729.176
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	5.027	187	69.565.882	10.240.291
9823 – Motores para automóveis	Kg	303.552	171.076	8.646.195	4.819.470
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	77.519	20.749	3.852.236	1.236.036
9825 – Radiadores para automóveis	»	14.187	10.932	354.482	233.020
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	529.033	145.212	5.685.368	1.874.797
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	13.402	572	139.330	9.503
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	19.695	5.460	569.717	127.489
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	1.343.291	885.424	25.521.655	18.703.846
9830 – Trens-unidades, elétricos	Um	—	10	—	11.822.894
9832 – Acessórios para trens-unidades	Kg	7.336	116	23.116	4.476
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	29.890	1.517.084	305.183	6.776.484
9834 – Vagões para estradas de ferro	Um	70	31	3.503.786	3.136.973
9835 – Acessórios para vagões, n. e.	Kg	6.989	417.333	186.415	1.595.924
9836 – Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	2.709.722	3.144.706	10.820.467	13.976.946
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	423.498	366.360	3.281.921	2.186.037
9838 – Automotrizes	»	318	—	15.704	—
9859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	Um	9	37	358.433	8.460.766
9869 – Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	»	1	124	7.862	45.203.294
9879 – Embarcação a remo	Kg	102	111.742	16.597	947.422
9880 – Motocicletas	»	18.640	12.163	614.556	375.188
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	6.289	7.350	178.680	313.099
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	2.662	4.195	77.564	98.366
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	624	—	13.849	—
9890 – Acessórios para embarcações	»	166.772	500.546	3.959.693	20.964.519
9891 – Instrumentos físicos para embarcações	»	4.148	3.446	5.843.097	908.712
9892 – Câmaras de ar	»	12.789	43.808	715.639	2.432.229
9893 – Pneumáticos	»	75.035	46.501	1.768.235	1.029.179
9894 – Rodas maciças de borracha	»	3.027	—	63.063	—
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	»	28.126	8.779	107.267	68.058
9899 – Não especificados	»	251.357	1.438.862	20.840.999	94.118.438
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	6.446.782	25.156.119	221.389.762	712.636.407
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	12.525	1.220	563.614	171.609
9915 – Foguetes para iluminação	»	—	146	—	20.337
9916 – Fósforos	»	—	97	—	3.592
9929 – Jogos	»	783	30	15.337	1.375
9932 – Lápis	»	3.275	1.153	699.254	159.102
9933 – Penas de escrever	»	861	156	337.807	38.178
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	9.470	1.206	8.543.184	1.526.522
9940 – Passamanaria dourada e pratenda	»	284	8	132.145	16.195
9943 – Botões ou maneas, n. e.	»	793	32	166.901	27.050
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	19.956	3.646	533.231	138.514
9953 – Espelhos e quadros	»	2.084	212	149.969	28.818
9956 – Linóleo, corticleo e semelhantes	»	280.858	58.128	1.545.266	371.756
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	1.339	263	123.590	68.549
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	273	121	77.658	41.577
9963 – Artigos para fumantes, n. e.	»	1.191	313	168.150	31.252
9970 – Bagagens	»	42.629	34.312	2.577.719	2.295.777
9972 – Chapéus simples, n. e.	Um	5.738	2.075	231.432	81.081
9973 – Chapéus enfeitados, n. e.	Kg	56	119	4.891	32.687
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	557	43	100.869	7.106
9975 – Carteiras, bôlsas e semelhantes, n. e.	»	1.440	269	277.664	103.870
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	16.657	31.095	4.305.574	1.354.575
9980 – Brinquedos, n. e.	»	21.714	3.638	859.227	160.582
9982 – Caixas, cacrínios e estojos, n. e.	»	3.932	1.709	203.429	96.829
9984 – Lixa	»	132.783	57.963	2.534.706	1.459.790
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	2.732	49	106.866	3.279
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	11.126	12.429	524.365	187.589
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	6.381	108	694.049	17.924
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	1.887	486	354.725	99.817
9990 – Amostras	»	372	56	2.438	884
9994 – Desenhos, esboços, maquetes ou modêlos	»	1.188	5.991	118.003	351.653
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	48.022	34.791	763.638	759.583
9997 – Obreias, cápsulas e hóstias	»	306	455	39.456	82.859
9999 – Não especificados	»	5.829.576	24.905.590	194.633.905	702.898.096
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	1	0	89.306	25.892
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	722.565	486.765	742.148.168	665.383.219
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	12.360	7.942	46.965.538	23.435.160
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	205.092	341.704	1.750.636.566	2.620.998.531
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	940.013	836.411	2.539.839.578	3.309.842.802

FRANÇA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A PREÇO DO BRASIL (1)	
		1942	1943	1942	1943
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	0	—	415.443	—
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1	—	137	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*		1	—	137	—
5609 – Calçados		1	—	137	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL		13	—	2.023	—
6700 – 699 – *Aplicações do papel*		13	—	2.023	—
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes		13	—	2.023	—
7000 – 7999 – MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL		1	—	311	—
7800 – 7889 – *De louça vidro*		1	—	311	—
7849 – Para confecções		1	—	311	—
8500 – 8899 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	33	—	388.321	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*		33	—	388.321	—
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	»	1	—	223.264	—
8878 – Ácido ascórbico (vitamina C) e outras vitaminas	»	—	—	87.519	—
8899 – Não especificados	»	32	—	71.538	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	55	—	24.648	—
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	55	—	24.648	—
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	55	—	24.648	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	—	415.443	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	0	—	415.443	—

GRÃ-BRETANHA

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	9	8	1.982.172	2.236.408
0053 – Gado cavalar para reprodução	Cabeça	24	22	1.178.021	1.404.980
0093 – Cavalos de corrida	»	4	6	803.151	825.166
0099 – Não especificados	»	—	—	—	6.262
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	89.790	99.463	69.868.149	151.502.816
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	23.348	43.395	2.648.648	8.197.956
0160 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	1.700	18.100	518.889	4.542.938
0160 – Pêlos de coelho	»	1.700	11.800	518.889	3.214.879
0161 – Pêlos de castor e semelhantes	»	—	6.300	—	1.328.059
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	73	10	25.925	510
0231 – Esponjas ordinárias	»	14	—	16.400	—
0264 – Marfim	»	59	—	9.525	—
0299 – Não especificados	»	—	10	—	510
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	5.925	3	57.939	79
0334 – Lanolina	»	5.256	—	49.986	—
0337 – Sebo comum ou graxa	»	2	—	39	—
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	»	667	3	7.914	79
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	795	324	106.718	59.926
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	13.797	15.309	1.923.039	3.280.147
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	404	1.227	127.291	834.357
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	103	267	23.097	67.528
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	1.811	1.393	305.111	411.707
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, granéados ou não	»	6.575	6.757	670.627	913.792
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	4.904	5.695	796.013	1.046.763
0700 – 0799 – *Penas*	»	—	5	—	7.283
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	11	1	9.035	59
0819 – Albuminas	»	—	1	—	59
0869 – Matérias gelatinosas	»	11	—	9.035	—
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.047	9.643	7.108	307.014
0993 – Coalho	»	—	9.578	—	300.065
0999 – Não especificadas	»	1.047	65	7.108	6.94

GRÃ-BRETANHA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	70.412	115.925	1.931.315	2.432.520
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	14.885	57.651	211.054	582.311
1033 – Fumo em fôlhas	»	225	—	6.835	—
1069 – Raízes e bulbos para medicina	»	5.200	11.355	23.783	193.178
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	8.933	46.296	114.701	389.133
1091 – Batatas para plantio	»	88	—	668	—
1099 – Não especificados	»	439	—	5.067	—
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	1.429	322	91.727	16.509
1147 – Junco ou rotim em palhinha	»	1.429	322	91.727	16.509
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	76	5.080	5.087	84.539
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	2.735	3.460	55.462	120.076
1344 – Óleos de linhaça	»	2.612	3.200	25.102	34.863
1369 – Óleos fixos, líquidos, n. e.	»	83	260	23.077	85.213
1399 – Não especificados	»	40	—	7.283	—
1690 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	541	798	26.664	9.559
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	417	798	7.837	9.559
1697 – Sementes para agricultura	»	12	—	2.082	—
1699 – Não especificados	»	112	—	16.745	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	22.433	15.446	541.087	507.415
1839 – Colas vegetais	»	538	—	3.201	—
1850 – Goma adragante	»	8.004	6.103	322.042	320.440
1851 – Goma arábica	»	452	300	11.685	5.379
1856 – Resinas de pinho, bourgogne e colofônia	»	—	20	—	236
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	0	20	39	216
1858 – Tragon ou tragasol	»	1.524	—	14.730	—
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	11.632	6.806	149.085	117.229
1887 – Ópio em bruto ou sólido	»	85	109	35.710	49.742
1889 – Sumos ou sucos, n. e.	»	45	2.038	3.633	14.173
1899 – Não especificados	»	153	—	962	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	28.313	33.168	1.000.234	1.112.111
1900 – Carvões ativos	»	407	5.935	2.160	53.022
1919 – Côres ou corantes	»	5.156	4.802	151.605	84.373
1980 – Águarrás natural	»	3	—	39	—
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	699	—	26.652	—
1992 – Celulose em blocos ou placas para filtrar	»	1.016	—	14.259	—
1993 – Essências	»	2.486	3.781	669.548	852.302
1994 – Extratos colorates ou curtientes	»	17.728	12.106	106.943	89.787
1997 – Pixe de alcatrão	»	24	5.489	354	5.104
1999 – Não especificadas	»	794	1.055	28.674	27.523
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	89.209.217	97.688.682	36.238.223	51.903.469
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	1.287.535	1.096.131	1.294.747	1.567.750
2009 – Abrasivos	»	17.534	13.617	72.650	70.667
2019 – Amianto ou asbesto	»	5.795	30.465	49.771	111.242
2029 – Areias ou sílicas	»	58.881	86.146	71.875	150.661
2039 – Argilas	»	269.877	168.460	242.824	378.272
2051 – Ardósia ou lousa natural ou artificial	»	971	229	8.386	8.559
2054 – Pedras de litografia	»	162	462	471	1.355
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	752.752	488.170	496.011	404.083
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	61	267	374	2.808
2078 – Sílex preparada para isqueiros e semelhantes	»	5.080	1.676	6.382	1.472
2079 – Pedras, n. e.	»	87.184	119.825	93.141	129.734
2081 – Bórax natural	»	—	160	—	943
2085 – Gêsso em bruto	»	23.150	121.821	18.266	110.281
2087 – Talco em bruto	»	—	500	—	10.797
2095 – Grafite ou plombagina	»	24.384	5.082	139.834	59.636
2098 – Sal para uso industrial	»	11.836	5.893	7.955	3.533
2099 – Não especificadas	»	29.868	53.358	86.807	122.707
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	87	17	1.647.757	1.146.196
2109 – Ouro	Grama	62.077	—	1.374.942	—
2129 – Prata	»	25.140	3.500	8.956	6.066
2169 – Pedras preciosas	»	141	13.975	263.859	1.140.130
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	—	10	—	177
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	87.351.062	92.540.397	31.406.341	44.088.961
2309 – Asfalto ou betume	»	54.607	3.056	118.746	10.189
2321 – Carvão de pedra	»	79.490.852	56.592.304	27.057.010	23.661.866
2322 – Briquetes	»	—	5.705.473	—	2.276.451
2323 – Coque	»	7.780.113	30.211.741	4.168.928	18.095.071
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	13.158	25.332	17.500	36.099
2342 – Vaselina para indústria	»	—	5	—	1.119
2343 – Vaselina para farmácia	»	—	—	20	—
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	517	—	10.444	—
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	1.360	—	3.142	—
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	3.940	—	15.380	—
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	6.515	2.486	15.371	8.166
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	18.307	36.330	95.899	87.214
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	876	—	5.479	—
2413 – Ferro em tiras	»	519	171	8.897	451
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	2.875	359	17.756	3.004
2433 – Aço em tiras	»	11.002	3.780	38.905	23.338
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	550	28.674	10.880	54.650
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	1.475	3.346	5.107	5.771
2492 – Limalha grossa	»	10	—	79	—
2498 – Solda	»	1.000	—	8.796	—

GRÃ-BRETANHA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$	
		1942	1943	1942	1943
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	Kg	29.757	59	646.062	3.360
2509 – Chumbo		91		255	—
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	16.075		371.378	
2519 – Estanho, n. e.	»	6.214		119.127	
2522 – Cobre coado ou fundido	»	—	9	—	903
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	694	7	6.185	257
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	3.050	3	71.593	79
2578 – Soldas de estanho	»	3.600		40.045	
2589 – Zinco	»	—	25	—	767
2599 – Não especificados	»	30	11	3.082	1.354
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	81	24	13.193	2.042
2651 – Mercúrio em bruto	»	39	—	6.757	—
2658 – Mercúrio refinado	»	40	—	6.638	—
2679 – Níquel	»	2	1	98	334
2699 – Não especificados	»		23	—	1.708
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	7.448	8.707	335.644	477 021
2703 – Cases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	—	1		1.237
2705 – Hélio e outros gases raros	»	0		786	
2717 – Iodo puro	»	1.657	3.317	205.293	359.654
2720 – Enxôfre em barra	»	—	2.008	—	46 150
2721 – Enxôfre moído	»	200	350	4.007	1.512
2724 – Enxôfre purificado	»	553	1.097	7.363	12.329
2735 – Fósforo	»	4.738	1.995	118.192	55.180
2759 – Metalóides, n. e.	»	—	1		137
2790 – Antimônio para uso industrial	»	—	3		98
2799 – Não especificados	»	—	25	—	727
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	483.086	3.621.798	364.093	2.801.393
2850 – Cal	»	30.481		13.063	—
2854 – Cimento de magnésio	»	53.961	176.350	59.765	199.440
2855 – Cimento Portland branco	»	297.819	1.962.465	137.611	1.617.923
2856 – Cimento Portland comum	»	88.905	1.537.872	75 686	965.146
2858 – Cimento, n. e.	»	8.785	2.005	14.099	8.833
2889 – Vidro em pó ou em fio	»	3.048	3.106	3.869	10.051
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	31.811	325.209	433.587	1.729.352
2910 – Azul ultramar	»	—	6.000	—	99.622
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	2.634	225.766	9.625	295.747
2914 – Côres metálicas em pó (purpurinas ou bronzes côres)	»	30	2.000	786	45.856
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	903	91	9.054	1.060
2918 – Verde paris	»	105	190	1.905	4.240
2913 – Côres ou corantes, n. e.	»	12.558	37 001	363.213	1.123.510
2980 – Aguarrás artificial	»	7.895	40.155	25.730	119.586
2988 – Terras coloridas	»	7.366	3.846	23.274	11.974
2999 – Não especificadas	»	—	19.160	—	27.757
3000 – 3399 – *Têxteis*	»	203.991	433.433	21.218.536	38.069.110
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	159.341	334.881	18.123.828	29.070.951
3000 – 3099 – *Algodão*	»	158.768	334.881	18.077 455	29.070.951
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	9.062	53.828	1.442.598	4.709.125
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	149.510	280.917	16.622.050	24.355.211
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	196	156	12.807	6.615
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	573	—	46.373	—
3149 – Linho em fio	»	573	—	46.373	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	44.616	98.511	3.082.373	8.933.433
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	221	550	75.389	149.500
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	42.169	92.673	2.916.598	8.678.503
3209 – Lã em fio, n. e.	»	53	238	3.221	20.199
3222 – Desperdícios de lã ou resíduos de fiação	»	—	4.400	—	66.899
3223 – Resíduos do beneficiamento da lã	»	—	30	—	4.122
3227 – Lã cardada, penteada ou preparada de qualquer forma	»	191	620	16.183	64.210
3228 – Lã lavada, simples ou carbonizada	»	1.981	—	70.609	—
3259 – Sêda em fio, n. e.	»	1	—	373	—
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	34	41	12.335	14.726
3350 – 3379 – *Rayon, viscose e semelhantes*	»	34	41	12.335	14.726
3356 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	2	2	530	432
3379 – "Rayon", viscose e semelhantes em bruto	»	32	39	11.805	14.294
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	282.653	1.181.180	7.831.427	50.899.761
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	23.050	11.612	287.812	155.921
3419 – Baquelite e semelhantes	»	21.050	7.112	255.197	84.939
3499 – Não especificadas	»	2.000	4.500	32.615	70.982
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	259.603	1.169.568	7.543.585	50.743.840
3919 – Côres ou corantes orgânicos (1)	»	71.006	812.239	3.944.134	42.533.641
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	393	762	12.666	41.999
3921 – Tinta para escrever	»	2.620	19.017	28.216	221.677
3922 – Tinta para impressão	»	11.061	21.038	455.864	852.318

(1) Até 1943 anilinas e semelhantes.

GRA-BRETANHA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
3923 – Tintas preparadas a água	Kg	889	933	22.979	25.244
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	3.083	7.103	37.829	43.304
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	6.227	39	89.999	609
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	21.913	53.412	166.834	379.173
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	2.603	1.038	23.925	8.636
3929 – Tintas, n. e.	»	9.478	1.782	100.666	30.779
3933 – Essências para licores, bombons e semelhantes	»	1.472	2.057	134.495	216.425
3944 – Factis e produtos semelhantes	»	10.160	15.748	80.300	137.587
3948 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	14.543	42.257	332.702	1.238.802
3956 – Preparações químicas para indústria têxtil	»	5.420	33.685	112.133	944.123
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	250	6.958	2.828	58.811
3973 – Essências para perfumaria	»	708	2.026	219.397	693.079
3976 – Perfumes sintéticos	»	1.994	5.950	334.311	1.172.868
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	10.284	49.460	93.032	479.404
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar, e pratear	»	403	854	28.658	72.455
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	—	204	—	1.885
3986 – Plastificantes	»	3.965	—	68.022	—
3987 – Secantes ou secativos	»	2.326	4.352	21.461	74.202
3988 – Vernizes	»	8.754	3.751	102.775	101.428
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	—	5.000	—	36.011
3992 – Fritas metálicas, (esmaltes vitrificáveis)	»	3.027	3.763	300.294	342.249
3993 – Essências para aromatizar fumo	»	1.795	355	162.312	41.383
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	2	—	20	—
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	32	1.009	932	11.071
3999 – Não especificadas	»	65.367	74.675	588.592	981.707
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	276	322	7.470.004	9.399.720
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	262.561	283.215	7.446.221	9.171.128
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	259.430	288.215	7.353.633	9.171.128
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	1.496	—	23.141	—
4024 – Conhaque	»	73	—	9.841	—
4026 – Genebra	»	77.900	34.340	1.583.705	689.426
4028 – Uísque	»	145.246	237.000	5.454.390	8.315.847
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	562	57	13.122	2.140
4032 – Cerveja	»	33.961	16.615	801.863	155.078
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	65	95	3.673	5.202
4076 – Vinho do porto e semelhantes	»	—	103	—	3.435
4099 – Não especificadas	»	136	—	943	—
4400 – 4499 – *Produtos vegetais*	»	3.122	—	52.538	—
4439 – Chá	»	907	—	26.320	—
4442 – Cravo da índia	»	2.033	—	18.834	—
4444 – Canela	»	20	—	648	—
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	5	—	314	—
4499 – Não especificados	»	157	—	6.422	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	141	—	2.946	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	41	—	275	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	100	—	2.671	—
4719 – Leite	»	100	—	2.671	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	13.806	34.356	20.837	228.592
4817 – Sal para uso culinário	»	13.668	34.356	14.415	228.592
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	29	—	1.591	—
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	102	—	1.139	—
4899 – Não especificados	»	97	—	3.692	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	42.917	61.611	190.297.217	274.295.970
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	19.937	16.629	1.798.751	2.024.905
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	858	1.702	122.343	123.252
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	273	1	33.360	2.670
5114 – Escôvas para dentes	»	51	—	12.884	—
5119 – Escôvas, n. e.	»	81	2	25.652	942
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	54	12	11.035	12.583
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarela, óleo, douração e usos semelhantes	»	45	21	20.760	33.313
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos	»	—	1.134	—	51.928
5161 – Correias de pêlo para máquinas	»	353	532	12.738	21.816
5199 – Não especificadas	»	1	—	864	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	2	30	2.436	107.219
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	1	—	610	—
5249 – Manufaturas de chifre ou osso, n. e.	»	1	—	629	—
5299 – Não especificadas	»	0	30	1.197	107.219
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	19.107	14.881	1.673.972	1.771.329
5605 – Calçados	»	471	500	56.361	58.813
5647 – Tiras de couro para chapéus	»	6.309	9.884	503.669	927.788
5649 – Artigos para confecções, n. e.	»	449	—	41.835	—
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	9.469	3.722	619.671	428.448
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	1.405	202	150.864	43.463
5670 – Agasalhos, tais como golas, manchons e semelhantes de peles fechados e forrados de qualquer tecido	»	—	20	—	49.841

GRÃ-BRETANHA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	Kg	562	117	185.557	131.234
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	52	78	30.259	57.956
5695 – Malas	»	—	48	—	6.458
5699 – Não especificadas	»	390	280	85.756	67.331
5700 – 5799 – *De penas*	»	—	16	—	23.105
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	261.617	437.228	10.051.229	17.921.200
6000 – 6099 – *De cócos e de outras partes de vegetais*	»	12.477	16.732	337.642	397.056
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	1.583	—	36.375	—
6015 – Fôlhas delgadas de cortiça, para cigarros e usos semelhantes	»	9.341	16.597	209.368	377.112
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	854	135	29.418	19.944
6035 – Cigarros	»	43	—	4.517	—
6039 – Manufaturas de fumo, n. e.	»	656	—	57.961	—
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	859	646	34.331	35.059
6133 – Tecidos de junco ou rotim	»	618	646	27.617	35.059
6199 – Não especificadas	»	241	—	6.717	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*		640	—	18.302	39
6252 – Capachos	»	587	—	14.788	—
6294 – Cordoalha	»	—	0	—	39
6299 – Não especificadas	»	53	—	3.514	39
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	96.011	151.434	3.992.761	7.971.513
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	4	2	236	236
6545 – Cabos para chapéus de sol	»	539	873	76.576	176.613
6557 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	94.123	150.239	3.885.017	7.782.032
6580 – Brinquedos	»	16	21	295	1.178
6581 – Artigos para esporte	»	28	—	4.124	—
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	3	6	746	471
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	1	7	137	1.747
6586 – Objetos de uso doméstico	»	9	—	236	—
6599 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	1.215	45	16.477	589
6599 – Não especificadas	»	73	238	8.917	8.617
6600 – 6699 – *Papel*	»	93.159	222.883	2.747.144	6.469.350
6610 – Papel para desenho	»	5.283	11.125	216.259	379.858
6611 – Papel para escrever	»	4.138	11.358	113.666	298.199
6612 – Papel para impressão	»	382	25.964	6.796	275.035
6623 – Papel crepon, gaufre, de sêda e semelhantes	»	9.473	39.479	251.065	1.140.911
5629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	13.008	7.806	314.914	365.997
6639 – Papel em peças para forrar salas	»	—	—	—	59
6642 – Papel em tiras para máquina registradora e semelhantes	»	13.713	3.786	179.908	67.331
6649 – Papel em tiras, n. e.	»	—	2.794	—	87.896
6652 – Papel filtro	»	566	3.509	75.676	167.120
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	360	—	17.343	—
6659 – Papel para usos industriais, n. e.	»	—	731	—	15.399
6660 – Papel carbono	»	4.285	24.710	247.855	1.297.216
6663 – Mata-borrão	»	1.020	179	14.935	3.396
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	19.240	27.769	940.893	1.518.996
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	1.630	40.903	47.768	396.192
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	1.152	2.629	10.567	57.103
6680 – Papelão em fôlhas	»	2.493	50	35.902	1.826
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	5.758	1.620	65.978	14.841
6687 – Papelão para padrões de máquinas de tecer	»	1.489	—	21.272	—
6690 – Papel provido de cola ou goma	»	648	3.483	19.399	108.180
6696 – Papel forrado de tecido de algodão ou linho	»	7.583	14.988	157.973	273.744
6699 – Papel, n. e.	»	873	—	9.015	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	35.910	43.541	1.880.845	2.902.163
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	189	1.145	13.609	59.520
6702 – Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	219	40	20.951	10.718
6705 – Livros para leitura	»	24.470	26.681	1.121.458	1.564.569
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	4.338	2.577	173.482	120.018
6767 – Carretéis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação	»	806	2.986	16.911	71.885
6785 – Malas de papelão	»	—	71	—	3.632
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	881	2.206	36.463	59.519
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	—	1.135	—	49.154
6792 – Baralhos	»	1.136	213	34.314	9.815
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	1.244	2.119	312.308	567.584
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	—	702	—	74.309
6796 – Músicas	»	—	35	—	2.709
6797 – Obras impressas	»	2.626	3.631	151.212	308.544
6799 – Não especificadas	»	1	0	137	196
5800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	22.561	1.992	1.043.201	145.989
6826 – Borracha em fio nu	»	1.471	—	64.641	—
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	1.933	237	138.482	16.077
6831 – Borracha em tecidos de sêda	»	153	—	10.998	—
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	182	35	43.847	22.476
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	368	87	97.346	56.220
6849 – Artigos de borracha para confecções	»	3.476	—	127.766	—
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	4.551	399	261.889	21.514
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	1.265	16	51.385	492
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	202	39	6.187	5.006
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	39	—	687	—
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	449	—	52.202	—
6880 – Brinquedos de borracha	»	0	—	79	—
6881 – Artigos de borracha para esporte	»	337	—	24.078	—

GRÃ-BRETANHA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	Kg	625	2	13.042	471
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	61	—	6.383	—
6887 – Tubos de borracha	»	7.472	102	143.137	2.866
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	7	1.075	1.061	20.867
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	3.439.021	5.085.754	29.876.878	46.908.453
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	1.196.748	1.634.797	6.250.765	8.738.766
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	34.883	24.974	465.264	297.373
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	184.849	153.979	1.328.936	1.019.842
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	4.905	2.894	29.677	11.209
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	97.832	169.166	1.957.328	3.859.086
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	6	4.211	707	51.764
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	5.974	19.368	104.564	374.366
7028 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	177.563	461.982	188.252	521.117
7033 – Tijolos de argila para limpar facas	»	10.338	4.982	18.226	12.445
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	324.328	314.184	180.645	226.962
7036 – Artigos sanitários de argila	»	22.740	51.594	125.098	329.982
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	122.721	40.754	172.688	88.430
7066 – Rebolos de granito	»	33.367	101.695	157.795	282.359
7083 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	66	93	4.458	6.340
7088 – Produtos refratários, n. e.	»	219	174.760	667	398.037
7095 – Cadinhos de grafite	»	129.739	96.750	1.269.517	935.227
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	1.880	4.035	91.187	205.269
7099 – Não especificadas	»	45.335	9.376	155.726	100.958
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	825	640	1.011.269	1.934.180
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	Grama	9.184	74.036	8.406	66.490
7109 – Manufaturas de ouro, n. e.	»	1.093	7.835	31.071	55.354
7119 – Manufaturas de platina	»	1.381	633	61.756	27.855
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	»	—	1.790	—	12.367
7128 – Manufaturas de prata com marfim e outras matérias	»	130.807	19.660	124.282	30.271
7129 – Manufaturas de prata, n. e.	»	681.382	530.417	784.380	803.270
7199 – Não especificadas	»	19	8.616	1.414	142.573
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	K	585.715	647.952	10.346.279	13.919.675
7403 – Chapas corrugadas, onduladas simples para confecção de portas e semelhantes	»	2.313	—	28.442	—
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e e vagões de estradas de ferro	»	—	0	—	12.720
7414 – Cabo ou cordoalha	»	12.928	37	106.095	2.159
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	200	6.099	2.395	153.840
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	130	—	903
7435 – Lâminas de fôlha de flandres	»	6	1	699	20
7439 – Obras de fôlha de flandres, n. e.	»	245	401	2.613	6.185
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	475	—	9.406	—
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	3.792	2.908	32.848	34.707
7445 – Arestas, pinos rebites e semelhantes	»	632	163	17.637	8.246
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	22.282	14.009	374.837	235.838
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	735	610	17.147	6.459
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	69	3.422	334	27.580
7459 – Obras para construções, n. e.	»	825	42	8.325	157
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	65.754	28.743	462.431	545.929
7462 – Acessórios para máquinas de indústria de calçados	»	14	6	3.201	1.492
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	246	918	32.250	24.086
7466 – Acessórios para máquinas de indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	2.464	—	51.423	—
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	159.726	240 327	5.961.002	9.364.912
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	37.415	23.068	721.306	493.509
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	8.445	611	27.589	12.387
7480 – Agulhas para costura, croché, tricô e semelhantes	»	4.041	2.982	794.415	1.210.555
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	1.100	—	9.324	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	278	—	2.985	—
7487 – Tubos flexíveis	»	216	169	8.755	8.738
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	199.961	173.400	1.133.614	1.154.441
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	27.204	61.930	92.956	239.882
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	1.564	—	33.960	—
7493 – Correntes	»	11.442	12.371	223.414	287.376
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e.	»	12	7	1.570	1.354
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, , n. e.	»	2.708	1.072	40.510	33.497
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	90	3	707	98
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	58	1	2.063	59
7499 – Não especificadas	»	18.475	4.522	135.066	47.546
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	57.398	96.022	1.950.241	3.396.824
7507 – Canos de chumbo	»	89	—	1.728	—
7509 – Manufaturas de chumbo, n. e.	»	9.537	—	55.489	—
7519 – Manufaturas de estanho	»	505	44	17.482	1.021
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	60	—	6.851	—
7521 – Bicos de cobre para gás	»	7	392	1.375	87.399
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	13	39	1.336	2.846
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	864	1.600	141.960	256.507
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	2.104	3.577	95.437	133.880
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	236	26	36.296	2.867
7536 – Arame nu de cobre	»	—	8	—	1.374
7537 – Tela de arame de cobre	»	6.665	595	485.708	60.853
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	303	423	26.575	34.804
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	2	10	57.293	85.412

GRÃ-BRETANHA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR [illegible] NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	[illegible]	1943
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	Kg	40	0	11 172	2 258
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	—	0	-	12.091
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	16	—	[illegible] 178	—
7560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	30	—	[illegible] 812	—
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	33 782	55 423	[illegible] 735	2.190 682
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	534	500	[illegible] 168	25 696
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	1 030	190	[illegible] 897	13.231
7575 – Fôlhas de cobre para pratear ou dourar	»	151	1 001	[illegible] 887	409.909
7577 – Tubos de cobre	»	898	350	[illegible] 117	24 243
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	33	594	[illegible] 999	19 605
7583 – Chapas de zinco	»	488	421	[illegible] 999	6 066
7589 – Obras de zinco, n. e.	»	—	939		15.979
7599 – Não especificadas	»	—	0		98
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	86	36	[illegible] 171	19.083
7669 – Manufaturas de alumínio	»	72	—	[illegible] 128	—
7664 – Molibdênio em fio	»	—	0		9.206
7679 – Manufaturas de níquel	»	14	56	[illegible] 999	9.877
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	1.598.249	2.703.307	10.[illegible] 1[illegible]	13.899.925
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	19.543	117.273	[illegible] 999	871.926
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	1.059.732	1.718.868	[illegible] 135	4.596.818
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	1.425	8.228	[illegible] 479	40.692
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	231.556	494.056	2.650 [illegible]	5.087 140
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	21	556	[illegible] 135	141.163
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	4.366	3.308	[illegible] 999	90.945
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	1.843	2.125	[illegible] 178	32.272
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	3.538	3.366	[illegible] 557	427.013
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	266.802	442.164	[illegible] 222	7.286.880
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	790	2.312	[illegible] 179	92.261
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	415	100	[illegible] 491	7 264
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.190	1.235	[illegible] 563	46.543
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	5.193	1.643	[illegible] 049	145.243
7887 – Tubos de vidro	»	1.608	1.029	[illegible] 417	26.922
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	222	44	[illegible] 148	1.413
8000 – 8999 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	393.802	371.662	42.049 [illegible]	53.699.132
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	220.900	195.181	[illegible] 923	24.256.136
8000 – 8099 – *De algodão*	»	31.781	28.632	3 [illegible] 874	3.372.930
8009 – Tecidos brancos	»	834	250	[illegible] 022	42.519
8019 – Tecidos crus	»	18	—	[illegible] 129	—
8024 – Tecidos estampados	»	1.293	1.365	[illegible] 926	151.919
8027 – Tecidos tintos	»	3.262	497	[illegible] 284	59.815
8030 – Pelúcias, veludos e semelhantes	»	573	278	[illegible] 425	36.688
8031 – Tecidos com mescla de séda	»	6	—	[illegible] 208	—
8032 – Panos para forros	»	305	46	[illegible] 770	6.498
8034 – Lonas	»	9	569	1.002	26.305
8036 – Panos para encapar livros	»	172	—	21.152	—
8037 – Fitas isolantes	»	77	1.292	1.806	97 190
8039 – Tecidos n. e.	»	1.042	1.538	[illegible] 110	231.723
8040 – Passamanaria	»	169	3	[illegible] 467	3.180
8044 – Cadarços, cordões e tranças	»	4.221	2.110	[illegible] 544	202.949
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	1.211	1.498	[illegible] 162	1.063.167
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	9.113	8.453	[illegible] 174	331.707
8069 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	2.677	1.753	[illegible] 127	113.540
8075 – Gravatas	»	1.419	1.428	[illegible] 151	312.824
8077 – Meias	»	110	—	41.871	—
8078 – Roupa feita	»	683	65	[illegible] 830	37.277
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	923	1.952	[illegible] 367	433.812
8089 – Artigos de uso doméstico	»	248	23	14 944	1.845
8094 – Cordoalha	»	1.784	5.122	[illegible] 327	124.926
8095 – Iscas para isqueiros	»	0	—	20	—
8097 – Oleados	»	873	166	19 244	12.112
8099 – Não especificadas	»	762	124	[illegible] 478	3.534
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	189.116	166.549	17 [illegible] 0[illegible]	20.873.206
8114 – Cordoalha de cânhamo	»	22	0	[illegible] 417	39
8119 – Manufaturas de cânhamo, n. e.	»	2.439	5.484	[illegible] 581	90.655
8134 – Cordoalha de juta	»	813	38	[illegible] 723	7.401
8139 – Manufaturas de juta, n. e.	»	1.417	2.563	19 072	29.660
8166 – Panos de linho envernizados para forros de livros	»	118	—	[illegible] 924	—
8169 – Tecidos de linho, n. e.	»	176.166	147.184	16 [illegible] 2[illegible]	19.657 555
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	839	1.269	[illegible] 800	292.879
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	668	1.050	[illegible] 776	610.418
8184 – Cordoalha de linho	»	485	—	16.263	—
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	22	798	1.080	84.664
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	1.786	7.783	[illegible] 666	61.854
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	4.341	317	[illegible] 547	24.911
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	—	113	—	13.270
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	172.555	176 294	21 [illegible] 8[illegible]	29.336.053
8202 – Tecidos de lã	»	88.424	103.953	13 [illegible] 5[illegible]	19.652.453
8219 – Artigos de lã para confecções	»	158	—	28.[illegible]	—
8220 – Alcatifas e tapêtes de lã	»	7.511	13.035	[illegible] 7[illegible]	3.419.788
8251 – Cobertores de lã	»	87	543	[illegible] 627	32.687

GRÃ-BRETANHA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8232 – Chapéus simples de fêltro	Um	145	791	8.819	63.095
8238 – Roupa feita, de lã	Kg	485	1.145	256.184	359.662
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	563	619	264.390	261.248
8244 – Peças de lã para máquinas	»	67.624	55.632	5.753.349	5.315.550
8246 – Fêltro	»	7.141	835	30.475	5.477
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	—	223	—	19.247
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	30	30	4.714	9.874
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	6	—	4.400	—
8259 – Tecidos de sêda, n. e.	»	435	83	158.924	45.737
8269 – Artigos de sêda para confecções, n. e.	»	5	—	3.439	—
8272 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	58	136	67.027	151.235
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	11	—	6.854	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	347	187	141.683	106.943
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	347	187	141.683	106.943
8359 – Tecidos de rayon, viscose e semelhantes	»	64	146	18.603	85.370
8378 – Roupa feita de rayon, viscose e semelhantes	»	—	7	—	2.219
8389 – Manufaturas de rayon, viscose e semelhantes, n. e.	»	283	34	123.080	19.354
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	3.214	41	480.617	6.085
8417 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de celulóide	»	0	—	59	—
8430 – Brinquedos de celulóide	»	15	—	3.574	—
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	26	3	2.160	3.494
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	4	—	609	—
8481 – Bolas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	3.116	—	467.398	—
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	7	—	1.748	—
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	28	—	3.341	—
8499 – Não especificadas	»	18	38	1.728	2.591
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	36.444.795	53.501.053	67.259.491	108.916.302
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	448.081	2.118.641	3.565.584	15.189.389
8502 – Ácido cítrico	»	—	100	—	2.395
8503 – Ácido fórmico	»	—	36.661	—	370.404
8504 – Ácido lático	»	57	3	1.964	118
8505 – Ácido oxálico	»	13.208	37.709	166.700	524.498
8507 – Ácido tânico	»	21.042	5.425	457.883	151.053
8508 – Ácido tartárico	»	—	38	—	2.297
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	10.924	3.129	161.475	205.527
8519 – Álcoois	»	190	7.931	4.085	103.827
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	0	13	491	3.123
8525 – Formol	»	9.712	50.600	66.382	316.848
8531 – Clorofórmio	»	230	2.962	9.585	51.215
8539 – Êteres e seus derivados, n. e.	»	20	1.083	4.184	8.755
8547 – Naftalina	»	10.147	1.054.086	39.212	5.550.321
8552 – Nitrobenzol, nitrotoluois, clorobenzóis, e clorodinitrobenzóis	»	5.080	64.876	30.217	789.520
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas, n. e.	»	1.365	74.312	60.933	1.628.330
8567 – Fenol	»	0	—	295	—
8574 – Prussiato amarelo (Ferrocianeto de potássio)	»	1	530	20	26.737
8576 – Cianeto de potássio	»	610	4.860	10.743	85.626
8577 – Cianeto de sódio	»	316.044	456.626	1.893.115	2.775.681
8578 – Tártaro emético (Tartarato de antimônio e potássio)	»	1.167	319	30.640	20.870
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	14	79	6.676	9.736
8599 – Não especificados	»	58.270	317.299	620.234	2.539.508
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	19.312.761	24.226.336	27.573.204	35.523.823
8601 – Bicarbonato de sódio	»	1.408.179	2.804.552	1.376.736	3.427.084
8602 – Alvaiade de chumbo (Carbonato básico de chumbo)	»	6.018	5.005	24.053	26.658
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	139.381	665.524	537.304	2.786.592
8606 – Potassa, (Carbonato neutro de potássio)	»	5	25	118	569
8607 – Barrilha, (Carbonato neutro de sódio)	»	14.642.970	16.125.905	13.928.002	15.944.688
8610 – Cloreto de cobalto	»	2	—	137	—
8612 – Cloreto de bário	»	14	—	314	—
8513 – Cloreto de cálcio	»	800	145.802	7.972	237.484
8614 – Cloreto de estanho	»	1.029	—	28.399	—
8615 – Cloreto e zinco	»	27.615	13	115.236	903
8616 – Iodeto de potássio	»	3.701	3.986	316.094	386.437
8619 – Sais halóides, n. e.	»	59.599	119.751	401.110	915.132
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (Cloreto de cal)	»	295.364	24.808	350.609	67.685
8640 – Nitrato de amônio	»	5	—	137	—
8646 – Nitrato de potássio	»	10.135	—	61.699	—
8647 – Nitrato de sódio	»	—	22.381	—	45.405
8649 – Nitratos e nitritos, n. e.	»	71.631	90.681	315.911	355.428
8651 – Sulfeto de antimônio	»	1.000	—	8.209	—
8657 – Sulfeto de sódio	»	165.021	1.515.688	340.932	2.636.131
8659 – Sulfetos, n. e.	»	180	1.136	2.886	34.196
8660 – Sulfato de alumínio	»	100.074	215.000	103.572	252.873
8662 – Sulfato de bário	»	98.003	210.536	173.297	651.544
8664 – Sulfato de cobre	»	1.309.672	505.188	3.711.732	1.545.410
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	6.337	12.710	47.930	78.658
8666 – Pedra-ume	»	55.212	164.235	91.840	362.391
8667 – Sal de Glauber (Sulfato neutro de sódio)	»	16.900	83.536	51.093	115.308
8669 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	94.103	58.772	759.326	333.711
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	436.359	962.253	3.652.033	3.422.690
8681 – Sais halóides para análise	»	2	—	59	—
8682 – Sais de cromo para análise	»	1	—	59	—

GRÃ-BRETANHA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8690 – Cromato de potássio	Kg		58		2 906
8692 – Sais de cromo, n. e.	»	10	—	118	—
8693 – Arseniato de chumbo	»	—	10 160	—	83 800
8695 – Boratos	»	—	858	—	6 852
8696 – Silicato de potássio	»	20	—	157	—
8697 – Silicato de sódio	»	16 809	10 480	14 888	6 596
8699 – Não especificados	»	346 610	462 293	1 151 102	1 799 692
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	15.956.942	26 410 999	27 945 856	45 907 136
8701 – Ácido bórico	»	6.155	2 201	39 334	19 571
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	94	118	1 816	1 649
8712 – Anhidrido arsenioso ou arsênico branco	»	5	—	79	—
8736 – Potassa cáustica (Hidróxido de potássio)	»	517	79	13 533	4 947
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	15.704.442	26 047 156	26 687 924	43.992.479
8750 – Óxido de cobalto	»	51	—	4 694	—
8751 – Óxido de antimônio	»	15	15 754	1 080	197 478
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (Óxido de chumbo)	»	22.070	17 660	75 836	84 981
8754 – Vermelho de ferro (Óxido de ferro férrico)	»	91.938	109 414	248.556	242 037
8755 – Óxido ferroso férrico (Magnético)	»	750	102 778	2 946	372.909
8756 – Magnésia calcinada (Óxido de magnésio)	»	23.046	16.375	214 013	152.428
8757 – Óxido de titânio	»	51	—	2 632	—
8758 – Alvaiade de zinco, (Óxido de zinco)	»	47.373	40	142 958	354
8759 – Óxidos n. e.	»	22.673	21 144	215 537	114.129
8764 – Água oxigenada	»	12	11.617	1 021	185.838
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e.	»	1.112	216	46 218	9.168
8780 – Ácidos, alcalis e anidridos para análise	»	41	—	589	—
8789 – Produtos químicos para análise, n. e.	»	2	245	294	12.426
8790 – Amônia líquida ou em solução aquosa	»	315	—	2.514	—
8791 – Amônia comprimida	»	—	1.189	—	12.092
8793 – Hidrosulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	65.697	41 638	710.703	443.620
8794 – Gases compostos	»	1.141	—	12 794	—
8799 – Não especificados	»	9.442	2.375	110 488	60.030
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	192.723	275.633	5 195 737	8.087.893
8809 – Adesivos e emplastros	»	0	—	177	—
8811 – Cafeína e seus sais	Grama	11.000	21.000	7.110	9.952
8812 – Cocaína e seus sais	»	230	15.570	1 337	87.805
8813 – Codeína e seus sais	»	81.800	198.000	432 906	932 632
8815 – Morfina e seus sais	»	59.720	99.360	315 843	461.840
8816 – Quinino e seus sais	»	1.418.826	—	751 198	—
8817 – Estriquinina e seus sais	»	15.600	110.430	7.738	78.068
8818 – Teobromina e seus sais	»	—	10.000	—	6 537
8819 – Alcalóides, n. e.	»	12.902	5.418	134 736	60.990
8824 – Extratos medicinais	Kg	1.153	1.825	250 415	366.761
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	18	—	530	—
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	9	66	2.200	58.912
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	554	654	61.336	89.808
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	23	7	14.022	11.956
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	4	8	3.594	9.741
8849 – Injeções medicinais	Grama	1.426.177	1.473.670	781.429	1.219.820
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	Kg	198	119	41 281	53.496
8866 – Metais e metalóides coloidais	Grama	23.250	61.700	22 485	58 074
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	98.590	474.750	35.863	166.642
8871 – Creolina e semelhantes	Kg	164.060	241.987	839.306	1.240.578
8872 – Lisol e semelhantes	»	3.744	1.217	28.542	10.326
8877 – Preparações purgativas	»	—	4	—	707
8889 – Serums, vacinas e semelhantes	Grama	38.800	187.800	61.606	297.886
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	Kg	257	488	20.612	40.305
8892 – Elixires, licores, vinhos xarepes medicinais	»	981	23	141.475	1.491
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	3.971	3.575	98.301	91.259
8895 – Glucosides	»	11	180	2.926	56.869
8896 – Gotas medicinais	»	60	92	21 603	40.661
8898 – Ácido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas	»	0	12	23.529	383.846
8899 – Não especificados	»	14.494	22.738	1.094 599	2 250 931
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	494.288	469.449	2.979.110	4 208 661
8949 – Massas ou pastas	»	10.215	20.460	54.956	108.057
8959 – Perfumarias	»	8.424	2.183	608.686	509.230
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	194.402	214.861	987.226	1.461.669
8969 – Insecticidas e semelhantes, n. e.	»	212.071	196.106	887.118	1.051 343
8972 – Preparações para lustrar e polir	»	—	7.426	—	118.368
8974 – Preparações a base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	Grama	7.200	69.160	26.655	323.430
8979 – Preparações, n. e.	Kg	7.898	23.573	209.760	591.530
8998 – Preparações para análise	»	0	13	20	8.167
8993 – Colas preparadas	»	290	19	2.788	687
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	121	256	17.225	3.494
8999 – Não especificados	»	60.860	4.623	181.676	32.686
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	2.354.319	2.198.325	38.777.841	44.819.293
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos matemáticos e óticos*	»	31.804	97.598	1.593.699	2.694.523
9019 – Instrumentos para desenho	»	38	24	20.508	19.552
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	40	395	14.849	176.847
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	»	—	6	—	1.786
9051 – Contadores e registradores de gás	»	12.232	29.432	197.457	579.281
9052 – Densímetros e areômetros	»	1	11	412	11.582
9053 – Hidrômetros	»	1.718	273	125.924	23.634
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	1.702	1.570	597.222	355.980

GRÃ-BRETANHA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9065 — Objetivas oculares, condensadores e lentes	Kg	8	1	14.772	1.826
9066 — Óculos	»	8	—	1.453	—
9068 — Vidros para óculos	»	5	—	3.475	—
9081 — Placas ou rolos para fotografia	»	14.821	63.963	424.610	1.207.559
9084 — Cinematógrafos	»	—	5	—	1.512
9085 — Filmes cinematográficos impressos	»	217	414	62.031	120.371
9086 — Filmes cinematográficos virgens	»	51	—	11.549	—
9088 — Acessórios para cinematógrafos	»	12	—	28.732	—
9089 — Acessórios para fotografia, n. e.	»	12	22	393	3.573
9092 — Aparelhos e dispositivos sonoros	»	463	92	27.244	883
9096 — Instrumentos para laboratórios industriais	»	235	742	17.225	60.363
9099 — Não especificados	»	241	553	45.783	120.774
9100 — 9199 — *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	1.997	1.035	184.592	112.164
9124 — Aparelhos ortopédicos	»	11	—	2.848	—
9132 — Categut, crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	1	—	2.711	—
9134 — Gaze em tiras e ataduras	»	1.604	—	45.879	—
9139 — Curativos cirúrgicos, n. e.	»	3	928	3.870	34.703
9149 — Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	6	16	22.664	29.974
9162 — Dentes artificiais	»	—	1	—	3.592
9191 — Artigos de borracha	»	280	11	52.153	24.262
9196 — Preparações para dentista	»	83	78	54.113	17.255
9199 — Não especificados	»	4	1	351	2.375
9300 — 9399 — *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	1.364	3.815	79.016	132.075
9336 — Pianos	Um	1	—	4.714	—
9337 — Acessórios para pianos	Kg	0	—	79	—
9343 — Discos para vitrolas e semelhantes	»	924	3.780	34.824	129.091
9344 — Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	52	—	23.548	—
9369 — Despertadores	»	0	—	746	—
9388 — Vidros para relógios	»	—	0	—	275
9389 — Peças soltas e maquinismos para relógios	»	134	35	15.105	2.709
9400 — 9499 — *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	185.922	14.522	2.247.718	1.036.136
9402 — Facas	»	125	163	12.413	11.584
9407 — Terçados ou facões de mato	»	2.748	—	41.520	—
9408 — Tesouras	»	13	—	1.630	—
9409 — Cutelaria, n. e.	»	—	5	—	373
9412 — Enxadas	»	164.166	—	1.303.533	—
9416 — Pás e picaretas	»	628	—	4.341	—
9419 — Ferramentas grossas, n. e.	»	4.108	—	33.838	—
9444 — Limas de aço	»	1.095	—	16.007	—
9446 — Níveis comuns de bolha de ar	»	42	2.476	5.637	44.089
9448 — Trenas ou fitas de medir	»	2.545	5.353	273.892	593.035
9449 — Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	4.117	987	188.506	89.955
9459 — Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	67	64	6.934	4.790
9469 — Ferramentas e utensílios para máquinas	»	5.610	5.474	345.619	342.299
9493 — Garrafas térmicas e semelhantes	»	658	—	13.788	—
9500 — 9599 — *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	308.058	542.253	7.484.118	8.152.172
9500 — Instalações completas para rádio-telefonia e rádio-telegrafia	»	2.844	—	245.559	—
9503 — Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	7.079	10.396	851.621	879.211
9504 — Aparelhos receptores de radio-telefonia e rádio-telegrafia	»	209	765	66.459	88.572
9505 — Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	257	—	13.397	—
9506 — Acessórios para rádios	»	973	113	80.505	47.583
9508 — Válvulas e tubos para rádios	»	120	1 144	167.523	592.727
9518 — Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	—	22	—	42.003
9520 — Acumuladores e baterias de acumuladores	»	2.999	3.233	140.113	101.195
9522 — Geradores e semelhantes	»	6.455	6.400	256.379	568.431
9525 — Motores	»	51.615	2.630	838.396	55.337
9526 — Pilhas	»	3.314	93	42.643	1.826
9527 — Transformadores estáticos	»	162.953	53.409	2.192.992	756.434
9534 — Lâmpadas comuns para iluminação	»	387	161	28.020	24.441
9535 — Lâmpadas especiais para iluminação	»	5	1	1.173	236
9536 — Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	1.311	2.621	51.435	167.738
9539 — Artigos para iluminação, n. e.	»	522	552	52.143	42.009
9553 — Ferramentas elétricas	»	159	170	13.276	9.840
9554 — Ferros de engomar	»	3	—	93	—
9558 — Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	56	246	7.518	26.363
9563 — Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	1.106	13.731	27.705	146.851
9564 — Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	3.523	393.312	36.619	2.638.893
9572 — Carvões para eletricidade	»	7.764	4.486	401.134	362.169
9576 — Isoladores de matérias cerâmicas	»	2.162	613	51.111	14.432
9578 — Painéis para instalações elétricas	»	29.295	10.224	1.043.322	435.138
9581 — Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	16	—	1.030	—
9582 — Peças de cobre para instalações elétricas	»	222	987	25.449	95.562
9583 — Peças de zinco para instalações elétricas	»	326	—	2.946	—
9585 — Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	64	16	7.107	2.003
9586 — Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	695	345	31.316	9.755
9587 — Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	1.552	7.532	75.058	227.729
9589 — Peças para instalações elétricas, n. e.	»	16.315	16.937	516.392	455.045
9590 — Aparelhos para medidas elétricas	»	1.297	16	79.449	3.632
9591 — Amplificadores elétricos de som	»	19	—	334	—
9592 — Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	1.027	5.008	10.803	79.718
9593 — Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	—	1	—	157

GRÃ-BRETANHA (cont.)

MERCADORIAS	UNDADE	QUANTIDADE		VALOR A CONTO NO MERCADO (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9598 – Para-raios	Kg	—	3	—	1.610
9599 – Não especificados	»	1.499	7.010	121.006	221.581
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias.*	»	369.312	476.867	8.850.462	10.958.365
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	297	—	2.093	—
9606 – Tratores agrícolas	»	73	47	1.565	2.022
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	8.358	—	63.142	—
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	137	867	11.701	13.505
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	5.296	—	154.429	—
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	101	931	19.593	225.107
9631 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de celulose	»	206	—	15.261	—
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	403	—	5.401	—
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	26.416	18.346	248.818	199.582
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e.	»	316	—	5.539	—
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	5.837	—	116.084	—
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	1.173	1.555	41.986	67.959
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	11.255	42.776	182.407	281.730
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias de pesca	»	5	—	3.535	—
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	4.618	1.809	164.759	25.480
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	15.337	25.098	676.185	1.014.046
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	1.133	—	33.200	—
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	3.702	87	107.437	1.896
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	—	1.524	—	47.221
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e.	»	1.089	—	63.751	—
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	2.825	—	69.238	—
9686 – Teares	»	67.499	—	643.079	—
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	182.705	219.361	5.664.451	7.661.478
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	30.421	164.496	548.340	1.439.429
9699 – Não especificados	»	140	—	8.385	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	982.285	596.042	11.605.825	12.335.279
9709 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	3.294	—	54.016	—
9702 – Aparelhos de sinalização	»	897	7.704	50.910	76.734
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	2.193	654	85.761	26.001
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	12.787	—	97.640	—
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	16.161	20.963	239.494	460.519
9724 – Guinchos manuais	»	15.250	127	192.922	3.789
9725 – Guindastes, n. e.	»	1.080	—	19.188	—
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	5.019	—	132.237	—
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	1.590	2.312	102.877	148.835
9732 – Turbinas a vapor	»	2.853	—	64.596	—
9735 – Locomotivas para estabelecimentos agrícolas, indústriais e de minas	Um	—	1	—	1.136.871
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	Kg	124.352	53.414	617.787	1.028.826
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	99.920	406	1.495.938	101.765
9738 – Locomotivas, n. e.	Um	2	3	1.407.549	3.427.098
9739 – Máquinas motrizes a vapor, n. e.	Kg	21.592	—	436.126	—
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	—	386	—	46.468
9743 – Máquinas ferramentas	»	2.097	1.432	61.137	59.185
9744 – Máquinas centrífugas	»	8	124	1.198	3.887
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	11.987	1.714	284.735	98.659
9757 – Turbinas hidráulicas	»	98	—	12.807	—
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	13.417	405	171.982	15.959
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	2.185	267	63.954	6.521
9762 – Compressores de ar	»	82	71	1.984	10.905
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	49	—	6.557
9770 – Bombas hidráulicas	»	3.958	—	85.419	—
9771 – Bombas centrífugas	»	169	1.419	7.857	12.563
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	34	—	4.184	—
9773 – Bombas, n. e.	»	24.087	8.196	507.882	216.498
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	—	221	—	18.197
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	115	—	6.012	—
9780 – Máquinas de costura	»	94	9.219	56.779	336.125
9781 – Máquinas de escrever	»	75	13	9.466	2.355
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	44	20	3.319	6.517
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	1.583	867	123.232	140.864
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	112	—	6.265	—
9788 – Máquinas para tipografia	»	—	1.271	—	47.152
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	3.951	9.349	136.576	168.300
9790 – Alambiques	»	61	—	13.471	—
9791 – Balanças	»	2.281	66	96.458	4.986
9792 – Caldeiras	»	416.220	219.485	3.521.916	2.207.609
9793 – Escavadoras	»	169	—	1.414	—

GRÃ-BRETANHA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9794 – Moinhos, exceto os de vento	Kg	2.136	—	71.281	—
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	4.175	13.117	698.802	2.363.816
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	—	5.545	—	44.364
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	5.025	922	36.668	67.135
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	36.619	—	328.641	—
9799 – Não especificados	»	49.826	652	389.401	41.821
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	202.770	93.805	3.499.912	1.619.485
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	147	50	51.003	25.342
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	21	—	1 434	—
9823 – Motores para automóveis	»	984	193	81.010	18.556
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	535	7	19 074	2.572
9825 – Radiadores para automóveis	»	8	—	354	—
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	2.916	13	43 266	216
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	7.331	1.086	255.031	55.200
9830 – Trens unidades, elétricos	Um	2	—	85 227	—
9832 – Acessórios para trens unidades	Kg	2.945	54	102.771	3.710
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, indústriais e de minas	»	1.824	—	17.755	—
9835 – Acessórios para vagões, n. e.	»	15.931	1.891	119.151	23.419
9836 – Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	111.274	66.320	1.336 004	252.902
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	16.242	2.730	572.372	101.196
9382 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	2.258	600	51.700	23.831
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	5.905	8.390	116.770	197.723
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	738	1.202	13.256	30.270
9890 – Acessórios para embarcações	»	12.603	10.049	449.130	729.765
9891 – Instrumentos físicos para embarcações	»	33	0	7.581	39
9892 – Câmaras de ar	»	940	—	16.813	—
9893 – Pneumáticos	»	11.923	—	143.746	—
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	»	3.050	—	11.073	—
9899 – Não especificados	»	152	1.220	5.379	51.744
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	270.807	372.478	3.232.499	7.703.694
9209 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos.	»	886	—	101.213	—
9929 – Jogos	»	89	—	13.655	—
9932 – Lápis	»	155	19	27.883	4.548
9938 – Penas de escrever	»	286	14	59.589	7.714
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	43	648	7.481	36.041
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	—	0	—	196
9945 – Artigos para confecções, n. e.	»	529	2.682	133.845	243.862
9953 – Espelhos e quadros	»	211	445	18.188	71.551
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	187.235	895	828.981	10.366
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	118	66	5.401	14.271
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	249	175	206.369	193.746
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	113	59	38.080	15.723
9970 – Bagagens	»	178	406	19.348	172.960
9975 – Carteiras, bôlsas e semelhantes, n. e.	»	44	—	14.686	—
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1.087	184	181.795	124.082
9980 – Brinquedos, n. e.	»	924	455	63.446	57.025
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	24	16	1.433	2.100
9984 – Lixa	»	8.484	10.695	234.553	333.927
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	—	2	—	255
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	263	87	12.077	8.091
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	135	—	30.676	—
9990 – Amostras	»	4	9	119	216
9994 – Desenhos, esboços, maquetes ou modelos	»	86	67	30.863	17.078
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	4	—	118	—
9999 – Não especificados	»	69.660	355.554	1.201.690	6.394.002
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	9	8	1.982.172	2.236.408
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	89.790	99.463	69.868.149	151.502.816
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	276	222	7.470.004	9.399.720
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	42.917	61.611	190.297.217	274.295.970
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	132.992	161.404	269.617.542	437.434.914

IRAN OU PÉRSIA

0100– 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	0	—	3.928	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	100	—	3.928	—
1809 – 1899 – *Produtos*	»	100	—	3.928	—
1850 – Goma adragante	»	100	—	3.928	—

IRAN OU PÉRSIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	0	—	25 279	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	242	—	25 279	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	242	—	25 279	—
8220 – Alcatifas e tapêtes de lã	»	242	—	25 279	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	0	—	3 928	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	—	25.279	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	0	—	29.207	—

IRLANDA

4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	0	—	4.852	—
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	499	—	4.852	—
4032 – Cerveja	»	499	—	4.852	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	74	16	6 131 886	1.725.096
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	22	—	32.115
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	—	22	—	32 115
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	73.999	15.904	6 129.863	1.692.981
8000 – 8099 – *De algodão*	»	150	—	31 158	—
8079 – Artigos de uso pessoal	»	150	—	31.158	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	73.849	15.904	6.098.705	1.692.981
8139 – Manufaturas de juta	»	182	—	20.407	—
8166 – Panos de linho envernizados para forros de livros	»	266	—	18.599	—
8169 – Tecidos de linho, n. e.	»	73.248	15.849	6.010.475	1.666.127
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	32	19	4.694	3.318
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	121	36	44.530	23.536
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	3	—	2.023	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	3	—	2.023	—
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	3	—	2.023	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	0	—	4.852	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	74	16	6.131.886	1.725.096
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	74	16	6.136.738	1.725 096

ISLÂNDIA

4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	449	—	3.097.654	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	Kg	448.598	—	3.097.654	—
4643 – Bacalhau	»	448.598	—	3.097.654	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	449	—	3.097.654	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	449	—	3.097.654	—

ITÁLIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	0	—	668	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	8	—	668	—
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	8	—	668	—
1088 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	8	—	668	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	0	—	8.545	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	27	—	3.282	—
7800 – 7899 – *De louça e vidro*	»	27	—	3.282	—
7849 – Artigos de louça e vidro para confecções	»	27	—	3.232	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	13	—	5.263	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	13	—	5.263	—
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	13	—	5.263	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	0	—	668	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	—	8.545	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	0	—	9.213	—

MÉXICO

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	12.140	1.123	14.403.838	11.030.918
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	131	—	264.671
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	131	—	264.671
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	—	131	—	264.671
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.326.242	106.173	3.946.825	942.280
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentoss, exclusive os têxteis*	»	1.326.242	106.173	3.946.825	942.280
1256 – Pita	»	21.345	6.099	287.314	45.915
1297 – Sisal ou agave	»	1.304.897	100.074	3.659.511	896.365
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	10.814.065	1.021.070	10.457.043	9.746.002
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	5.872	—	73.514
2079 – Pedras	»	—	5.872	—	73.514
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	970	203	377.387	152.230
2109 – Ouro	Grama	1.999	3.000	45.703	72.297
2129 – Prata	»	967.594	200.000	331.594	79.933
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	Kg	10.508.694	—	6.614.226	—
2309 – Asfalto ou betume	»	2.939.670	—	1.756.044	—
2354 – Gasolina acondicionada	»	7.559.968	—	4.824.262	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	9.056	—	33.920	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	58.581	—	81.997	—
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	58.581	—	81.997	—
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	189.153	205.267	1.842.870	8.288.003
2501 – Chumbo, em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	50.805	—	245.414
2581 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	179.153	854.462	1.722.465	8.042.589
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	10.000	—	120.405	—
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	5.867	—	891.648	—
2651 – Mercúrio em bruto	»	5.177	—	812.855	—
2658 – Mercúrio refinado	»	690	—	78.793	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	50.800	109.728	648.915	1.232.255
2799 – Antimônio para uso industrial	»	50.800	109.728	648.915	1.232.255
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	99	—	107.965
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	99	—	107.965

MÉXICO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	2	—	14 190	—
4400 – 4499 – *Produtos vegetais*	Kg	2.470	—	14 190	—
4447 – Pimenta asiática em grão	»	2 470	—	14 190	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	486	465	5 506 302	2 813 754
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	11	—	7 714
5299 – 5299 – *De despojos animais*	»	—	2	—	3 867
5699 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	9	—	3 847
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	—	4	—	1 727
5999 – Não especificadas	»	—	5	—	2 120
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	2 541	17.864	125.026	444 983
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	2 541	17.864	125.026	441 983
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	7.521	—	84.360
6705 – Livros para leitura	»	941	10.150	40 731	352.153
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e	»	—	193	—	7.440
6797 – Obras impressas	»	1.600	—	84 295	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	244.068	353.875	2 715 220	1.363.323
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	47	12	53.967	17.863
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	Grama	38.289	12.240	50.864	17.863
7129 – Manufaturas de prata, n. e	»	8.000	—	3.103	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	35.635	950	51.363	34.745
7469 – Acessórios para máquinas	»	—	950	—	34.745
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	34.370	—	49 517	—
7493 – Correntes	»	1.265	—	1 846	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	208 386	15.121	2 609.800	212.534
7569 – Acessórios de cobre para máquinas	»	4	—	570	—
7583 – Chapas de zinco	»	208 382	15.121	2.609 320	212.534
7800 – 7899 – *De louça e vidro*	»	—	337.792	—	1.098.181
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	—	337.792	—	1.098.181
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	28	—	1.355	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	28	—	1.355	—
8231 – Cobertores de lã	»	28	—	1.355	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	193	—	41.970	—
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	44	—	10.365	—
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	149	—	31.605	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	238.616	93 442	2.608.535	995.064
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	15	—	2.631	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	220	50	21.960	3.926
8619 – Sais halóides	»	50	—	8.971	—
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	170	50	13.019	3.926
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	236.025	93.000	2.160 278	892.380
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	236.000	92.000	2.156.902	745.312
8759 – Óxidos, n. e	»	25	1.000	3.376	147.068
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	2.356	392	423.636	98.758
8817 – Estriquinina e seus sais	Grama	1.000	—	2.769	—
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	Kg	8	—	923	—
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	192	18	11.844	7.106
8849 – Injeções medicinais	Grama	900.550	309.025	150.738	33.999
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	Kg	334	5	22.497	7.852
8866 – Metais e metalóides coloidais	Grama	155.210	—	18.285	—
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	15.000	—	4.574	—
8881 – Bálsamos pomadas medicinais e semelhantes	Kg	29	—	24.336	—
8896 – Gotas medicinais	»	4	—	5.381	—
8899 – Não especificados	»	719	60	181.289	49.801
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	34	—	14.196	2.670
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	34	0	14.196	2.670
9979 – Artigos de uso pessoal, n.e	»	22	—	7 675	—
9994 – Desenhos, esboços, maquetes ou modelos	»	—	0	3.005	2.670
9999 – Não especificados	»	12	—	3.516	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	12.140	1.128	14.403.868	11.060.918
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2	—	14.190	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	486	465	5.506.302	2.813.754
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	12.628	1.593	19.924.360	13.874.672

PANAMÁ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	—	0	—	118.762
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	—	449	—	118.762
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	449	—	118.762
9525 – Motores	»	—	449	—	118.762
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	0	—	118.762

PARAGUAI

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	2.646	5.667	545.537	1.319.378
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.153.457	929.990	234.209	394.633
0700 – 0799 – *Penas*	»	3.457	1.959	138.067	92.379
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	1.150.000	928.031	96.142	301.654
0805 – Guano	»	750.000	—	62.361	—
0899 – Não especificados	»	400.000	928.031	33.781	301.654
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.492.925	4.737.080	311.328	925.345
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	1.492.545	4.736.880	282.220	912.461
1547 – Quebracho	»	1.492.545	4.736.880	282.220	912.461
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	380	200	29.108	12.884
1993 – Essências	»	380	200	29.108	12.884
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	536	0	241.243	6.226
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	44	—	255	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	44	—	255	—
6705 – Livros para leitura	»	44	—	255	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	2	—	6.226
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	2	—	6.226
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	—	2	—	6.226
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	500.040	—	186.619	—
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	—	—	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	500.040	—	186.619	—
8939 – Adubos químicos	»	500.040	—	186.619	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	35.473	—	54.369	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	473	—	4.812	—
9336 – Pianos	Um	1	—	4.812	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	Kg	35.000	—	49.557	—
9879 – Embarcações a remo	»	35.000	—	49.557	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	2.646	5.667	545.537	1.319.378
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	536	0	241.243	6.226
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	3.182	5.667	786.780	1.325.604

PERU

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	18 807	19 992	20 902 607	66 730 456
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg		3 922		32 331
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificados para as indústrias*	»	—	3.922	—	32.331
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1 338.295	1.521 149	1 683 937	2.665.495
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	2 029	—	13.231
1003 – Plantas vivas	»	—	3	—	5.104
1099 – Não especificados	»	—	2 026	—	8 127
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	1.338 295	1 519.120	1.683.937	2 652 264
1692 – Corozo, jarina ou marfim vegetal	»	1.338 295	1.519 120	1 683.937	2.652.264
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	17.468.738	18 459.129	19.218.670	63 914.393
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	1.003	7 786	263.144	3 042.215
2129 – Prata	Grama	1 003.045	7 786 482	263.144	3 042.215
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	Kg	13 827.752	4.956 215	9.030.668	4.146.523
2341 – Petróleo em bruto ou cru	»	—	2 520	—	609
2353 – Gasolina a granel	»	13.826.000	—	9.027.554	—
2354 – Gasolina acondicionada	»	730	1.414.914	1 434	1,639 949
2356 – Óleo combustível para caldeiras, (Fuel Oil)	»	—	1.032.010		626 668
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel Oil)	»	730	2.506.771	668	1.879.297
2363 – Querosene	»	292	—	412	
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	—	130	—	864
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	—	130	—	864
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	3.215.774	13.284.859	9.590.524	55.366.178
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	3.045.262	12.274.497	8.684.207	48.595.350
2581 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	170.512	960.352	906.217	6.441.162
2589 – Zinco, n. e.	»	—	50.010	—	329.666
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	—	1.227	—	163.577
2651 – Mercúrio em bruto	»	—	365	—	48.506
2658 – Mercúrio refinado	»	—	862	—	115 071
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	424.209	208.912	334.934	1.195.036
2720 – Enxôfre em barra	»	414.181	98.750	323.110	189.704
2724 – Enxôfre purificado	»	10.028	—	11.824	—
2790 – Antimônio para uso industrial	»	—	110.162	—	1.005.332
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	8.136	—	118.237
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	—	5.587	—	67.350
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	5.130	—	62.423
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	457	—	4.927
3153 – Estôpa de linho	»	—	457	—	4.927
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	2.549	—	50.887
3221 – Lã em bruto	»	—	2.549	—	50.887
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	0	—	2.905
4000 – 4099 – *Bebidas*	Kg	—	192	—	2.905
4029 – Bebidas alcoólicas	»	—	192	—	2.905
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	13	40	157.990	655.327
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.072	552	43.978	2.042
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	552	—	2 042
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	552	—	2.042
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	1.072	—	43.978	—
6705 – Livros para leitura	»	1.072	—	43.978	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	1.380	37.962	14.005	646.804
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	Kg	8	462	12.433	485.956
7109 – Manufaturas de ouro	Grama	50	—	2.249	—
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	»	5.485	113.690	9.055	180.064
7129 – Manufaturas de prata, n. e.	»	1.575	347.640	1.159	295.892
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	1.372	37.590	1.572	160.848
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	1.372	37.500	1.572	160.848
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	9.953	—	99.025	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	9.953	—	99.025	—
8209 – Tecidos de lã	»	9.953	—	99.025	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	1.016	—	6 481
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	—	1.016	—	6.481
8659 – Sulfatos e alumens	»	—	1.016	—	6.481

PERU (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	88	—	982	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	88	—	982	—
9970 – Bagagens	»	88	—	982	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	18.807	19.992	20.902.607	66.730.456
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	2.905
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	13	40	157.990	655.327
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	18.820	20.032	21.060.597	67.388.688

PORTUGAL

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	5.467	3.937	5.929.566	7.316.818
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	3.442	1.404	73.420	10.407
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	150	485	1.197	5.223
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	2.772	—	65.673	—
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	2.772	—	65.673	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	500	862	6.462	4.634
0869 – Matérias gelatinosas	»	500	—	6.462	—
0899 – Não especificados	»	—	862	—	4.634
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	20	57	98	559
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	487.393	517.345	2.700.837	3.844.852
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	471.596	474.113	2.422.225	2.934.303
1019 – Cortiça	»	424.013	414.226	1.770.006	2.157.311
1054 – Lúpulo	»	46	111	1.080	3.198
1069 – Raízes e bulbos para medicina	»	7.330	2.920	182.953	68.085
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	39.972	56.806	457.979	705.179
1099 – Não especificados	»	235	50	10.207	530
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	12.495	11.729	241.509	347.014
1269 – Palha para cigarros	»	12.495	11.729	241.509	347.014
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	3.035	9.918	29.520	288.039
1674 – Sementes de linho ou linhaça	»	—	10	—	78
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	2.918	8.331	26.454	218.999
1697 – Sementes para agricultura	»	—	1.577	—	68.961
1699 – Não especificados	»	117	—	3.066	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	147	205	2.221	1.531
1856 – Resinas de pinho, bourgogne e colofônia	»	27	205	177	1.531
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	120	—	2.044	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	120	21.380	5.362	273.965
1980 – Aguarrás natural	»	—	21.003	—	210.100
1993 – Essências	»	90	340	5.048	63.472
1999 – Não especificadas	»	30	37	314	393
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	4.949.419	3.418.339	2.968.268	3.425.459
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	4.949.419	3.320.399	2.967.149	3.047.759
2009 – Abrasivos	»	256	—	4.105	—
2019 – Amianto ou asbesto	»	4.922	—	23.354	—
2029 – Areias ou sílicas	»	66.500	124.560	46.182	120.057
2039 – Argilas	»	1.875	1.419	4.477	2.611
2051 – Ardósia ou lousa natural ou artificial	»	141.983	312.004	122.854	330.260
2057 – Mármore	»	4.728.933	2.882.416	2.761.463	2.594.831
2079 – Pedras, n. e.	»	4.250	—	4.714	—
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	0	10	1.119	262.354
2169 – Pedras preciosas	Grama	35	—	1.119	—
2179 – Pedras semipreciosas	»	—	9.770	—	262.354
2800 – 2899 – *Outros produtos*	Kg	—	97.930	—	115.346
2889 – Vidro em pó ou em fio	»	—	97.930	—	115.346
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	142	102	2.277	1.139
3000 – 3099 – *Algodão*	»	122	—	1.944	—
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	20	102	333	1.139
3149 – Linho em fio	»	10	—	196	—
3153 – Estôpa de linho	»	10	102	137	1.139

PORTUGAL (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	Kg	26 902	272	184 754	34.961
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	26.902	272	184 754	34.961
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»		272		34 961
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	26 625		135 351	
3999 – Não especificadas	»	277		49 403	
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	6.309	7 963	53 105 432	71 210.516
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	6.228.814	7.892.165	52.377.313	70.463.887
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	3.793 630	5 853 480	21.302.104	47.279 086
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	211.609	418 719	1 969.930	4.897.925
4026 – Genebra	»		634	—	13 073
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	139.548	221.048	2.085.625	4 490 144
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	563	5.020	17.703	140 988
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	3.210.684	4.785.752	13.799.210	30 074 637
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	—	1.870		24 087
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	35 390	55 493	951.965	1.947 966
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	195.971	364.884	2.477 493	5.689.966
4099 – Não especificadas	»	65	—	255	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.185	241	11 951	4.966
4115 – Grão de bico	»	560	—	1 934	—
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	625	241	10 017	4.966
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	1.360.553	1.679.872	7.783.176	15.208.790
4300 – Amêndoas	»	43.925	243.545	413.631	3.528.876
4302 – Avelãs	»	5.000	34.395	55.191	580.011
4304 – Castanhas	»	116.200	216.820	663.810	1.697.606
4306 – Nozes	»	650	10.060	5 323	122.944
4350 – Azeitonas	»	1.174.081	949.468	6.372.307	7.073.023
4359 – Frutas em conserva	»	7	324	177	8.759
4369 – Frutas sêcas	»	20.690	225.320	271.837	2.196.571
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	1.072.946	358.592	23.280.072	7.971 045
4440 – Anis ou erva-doce comum	»	6.750	9.020	145.118	135.231
4468 – Azeite de oliveira	»	1.013.574	272.816	22.910.336	7.446.967
4480 – Alhos	»	31.068	56.928	141.241	323 111
4484 – Fôlhas de louro	»	20.354	19.828	65.290	65 736
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	1.200	—	18.087	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	32.338	17.885	466.305	470.905
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	30.813	17.885	430.921	470.905
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	8.715	9.150	72.899	117.587
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	8.997	—	108 796	—
4666 – Sardinhas em conserva	»	6.714	2.540	164 780	67.369
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	6.387	6.195	84.446	285.949
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	1.525	—	35.384	—
4739 – Queijos	»	1.525	—	35.284	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	45.787	52.788	177.922	275.754
4818 – Vinagre	»	45.787	52.788	177.922	275.754
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	2.810	—	83.892	—
4909 – Cereais para alimentação de pássaros	»	2.610	—	83.519	—
4959 – Forragens verdes ou sêcas	»	200	—	373	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	1.668	2.353	22.281.907	37.867.680
5000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	981.843	1.276.807	15.414.110	25.002.846
5000 – 6059 – *De cócos e de outras partes de vegetais*	»	755.858	971.735	10.566.483	16.262.629
5013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	744.178	946.448	10.240.565	15.647.766
5015 – Fôlhas delgadas de cortiça, para cigarros e usos semelhantes	»	162	748	13.611	55.712
5019 – Obras de cortiça, n. e.	»	11.434	24.539	310.363	559.151
5035 – Cigarros	»	84	—	1 944	—
5400 – 6599 – *De madeiras*	»	133.661	173.635	3.031.125	5.600.835
5467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	32.251	44.306	922.689	1.885.564
5484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	82	—	3.376
5487 – Palitos para dentes, fósforos, unhas, e semelhantes	»	100.899	128.905	2.103.838	3.704.768
5499 – Não especificadas	»	511	342	4.598	7.127
5600 – 6699 – *Papel*	»	151	—	1.278	—
5613 – Papel para impressão de jornais	»	36	—	295	—
5619 – Papel em tiras	»	115	—	983	—
5700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	92.173	151.437	1 815.224	3.139 382
5700 – Almanaques ou folhinhas jornais e revistas	»	18	—	118	—
5705 – Livros para leitura	»	92.022	129.610	1.812.218	3.069.754
5729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	3	3	295	786
5767 – Carretéis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação	»	130	—	2.593	—
5785 – Malas de papelão	»	—	437	—	21.554
5793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	—	9	—	137
5797 – Obras impressas	»	—	1 378	—	47.151

PORTUGAL (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	440.474	992.057	4.335.949	8.993.240
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	90.412	119.276	416.905	671.246
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	12.105	3.026	181.494	59.832
7041 – Ardósias para escrever	»	65.172	96.774	115.996	230.372
7042 – Lápis ou bastões de ardósia	»	6.069	3.908	13.197	11.368
7066 – Rebolos de granito	»	125	8.000	79	10.527
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	795	1.267	19.517	13.194
7099 – Não especificadas	»	6.146	6.298	86.622	345.953
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	1.864	2.038	2.237.872	3.668.563
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	Grama	458.640	705.640	801.152	2.047.652
7128 – Manufaturas de prata com marfim e outras matérias	»	73.784	171 774	54.646	349.141
7129 – Manufaturas de prata, n. e	»	1.331.683	1.160.689	1.382.074	1.271.770
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	128	30	10.071	50.135
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô, e semelhantes	»	—	30	—	50.135
7499 – Não especificadas	»	128	—	10.071	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	654	1.129	28.111	86.313
7519 – Manufaturas de estanho	»	6	—	98	—
7537 – Tela de arame de cobre	»	—	17	—	24.989
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	4	—	1.277	—
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	644	1.112	26.736	61.324
7800 – 7899 – *De louça e vidro*	»	347.416	869.584	1.642.990	4.516.983
7819 – Lâminas de vidro para vidraças	»	332.673	858.704	1.229.095	4.043.443
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	456	292	14.004	9.403
7843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	—	2	—	3.219
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.222	1.950	84.157	158.902
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	8.408	8.481	224.123	288.509
7879 – Manufaturas de louça, n. e	»	2.634	—	79.097	—
7883 – Garrafões de vidro	»	2.000	—	11.739	—
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	54	—	6.478
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	1	50	98	2.650
7889 – Manufaturas de vidro, n. e	»	22	51	767	4.379
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.991	676	787.899	465.468
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	1.991	676	787.899	465.468
8000 – 8099 – *De algodão*	»	1.185	475	528.288	328.765
8036 – Panos para encapar livros	»	36	—	864	—
8038 – Lamê, dourado ou prateado e tecidos semelhantes	»	211	33	23.108	5.028
8078 – Roupa feita	»	743	350	424.990	274.893
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	66	1	31.682	766
8089 – Artigos de uso doméstico	»	129	91	47.644	48.078
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	806	201	259.611	136.703
8169 – Tecidos de linho	»	34	—	3.869	—
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	720	164	223.583	89.717
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	52	36	32.159	46.750
8189 – Manufaturas de linho, n. e	»	—	1	—	236
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	202.756	25.475	526.819	479.722
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	1.103	1.011	231.439	240.310
8619 – Sais halóides	»	1.103	1.011	231.439	240.310
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	50	17.585	255	41.126
8755 – Óxido ferroso férrico (Magnético)	»	—	10.000	—	21.750
8758 – Alvaiades de zinco (Óxido de zinco)	»	—	2	—	79
8759 – Óxidos, n. e	»	50	7.583	255	19.297
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	3.056	6.712	82.881	188.294
8824 – Extratos medicinais	»	10	19	197	9.737
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	26	—	1.197	—
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	—	1	—	20
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	2.530	4.700	37.861	87.120
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	446	1.657	35.966	48.466
8899 – Não especificados	»	44	335	7.660	42.951
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	198.547	167	212.244	9.992
8925 – Cloreto de potássio	»	198.547	—	212.244	—
8959 – Perfumarias	»	—	167	—	9.992
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	40.522	57.863	1.217.130	2.926.404
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	84	40	31.545	16.214
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação	»	—	40	—	16.214
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	82	—	31.427	—
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	2	—	118	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	1.611	1.445	116.401	142.486
9369 – Despertadores	»	—	1	—	118
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	1.610	1.442	115.950	141.995
9379 – Relógios, n. e	»	—	2	—	373
9389 – Peças sôltas e maquinismos para relógios	»	1	—	451	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	15.301	21.837	441.937	977.361
9444 – Limas de aço	»	15.301	21.800	441.937	975.593
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e	»	—	37	—	1.768

PORTUGAL (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	Kg	122	0	8.132	59
Artigos para iluminação	»	18	0	132	59
Peças para instalações elétricas	»	1	—	177	—
Não especificados	»	103	—	7.823	—
9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	19.727	31.346	343.313	1.352.983
Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	—	67	—	4.417
Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	—	772	—	44.151
Acessórios para máquinas de industrias têxteis	»	18.685	30.507	330.251	1.304.415
Não especificados	»	1.042	—	13.062	—
9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	379	—	10.037	—
Máquinas ferramentas	»	335	—	6.718	—
Máquinas para escritório, n. e.	»	44	—	3.319	—
9999 – *Vários artigos*	»	3.298	3.195	265.765	437.301
Passamanaria dourada e prateada	»	1.127	2.077	194 143	402.122
Artigos para confecções, n. e.	»	8	—	98	—
Espelhos e quadros	»	—	24	—	747
Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	1.535	—	51.060	—
Artigos para fumantes, n. e.	»	—	50	—	13.152
Brinquedos, n. e.	»	—	5	—	1.924
Lixa	»	—	1.096	—	18.492
Artigos para iluminação, n. e.	»	500	20	5.382	609
Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	13	—	255
Artigos religiosos, n. e.	»	98	—	11.189	—
Não especificados	»	30	—	3.893	—
RESUMO POR CLASSE					
0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	5.467	3.937	5.929.566	7.316.818
4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	6.309	7.963	53.105.432	71.210.546
9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.668	2.353	22.281.907	37.867.680
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	13.444	14.253	81.316.905	116.395.044

SALVADOR

3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	0	—	15.595	—
1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	303	—	15.595	—
1899 – *Produtos*	»	303	—	15.595	—
Gomas e bálsamos naturais	»	303	—	15.595	—
RESUMO POR CLASSE					
0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	0	—	15.595	—
4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	0	—	15.595	—

SUÉCIA

3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	28.610	—	67.114.302	—
1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	27.960.281	—	63.387.213	—
1899 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	27.960.281	—	63.387.213	—
Celulose para fabricação de papel	»	27.960.281	—	63.387.213	—
2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	649.806	—	3.727.089	—
2099 – *Pedras e terras*	»	193.275	—	298.294	—
Giz ou greda, em bruto	»	193.275	—	298.294	—
2499 – *Ferro e aço*	»	456.531	—	3.428.795	—
Ferro em tiras	»	119.016	—	619.197	—
Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	42.920	—	244.839	—

SUÉCIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
2433 – Aço em tiras	Kg	265.579	—	2.318.095	—
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	14.999	—	130.351	—
2498 – Solda	»	1.201	—	6.738	—
2499 – Não especificados	»	12.816	—	109.575	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	0	—	6.506	—
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	228	—	6.250	—
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	228	—	6.250	—
4029 – Bebidas alcoólicas	»	228	—	6.250	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	8	—	256	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	8	—	256	—
4669 – Peixes em conserva	»	8	—	256	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	1.956	—	35.944.354	—
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	0	—	59	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	0	—	59	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	233.185	—	1.316.924	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	232.990	—	1.309.206	—
6612 – Papel para impressão	»	97.501	—	342.337	—
6613 – Papel para impressão de jornais	»	10.282	—	29.186	—
6622 – Papel cristal ou glacine	»	46.282	—	318.475	—
6623 – Papel crepon, gaufre, de sêda e semelhantes	»	48.852	—	262.543	—
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	14.536	—	74.444	—
6652 – Papel filtro	»	1.264	—	184.296	—
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	6.128	—	39.510	—
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	6.679	—	29.838	—
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	1.466	—	28.577	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	194	—	7.423	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	95	—	4.261	—
6797 – Obras impressas	»	99	—	3.162	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	1	—	295	—
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	0	—	118	—
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	1	—	177	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	493.099	—	4.751.227	—
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	55.668	—	133.234	—
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	13.953	—	57.743	—
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	41.715	—	75.491	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	427.820	—	4.120.561	—
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	11.480	—	177.853	—
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	159.112	—	1.283.862	—
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	1.323	—	32.576	—
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	112.392	—	640.060	—
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	142	—	1.650	—
7466 – Acessórios para máquinas de indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	154	—	12.882	—
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	43.757	—	1.219.483	—
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	164	—	4.106	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	92.036	—	667.574	—
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	4.225	—	37.636	—
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e.	»	8	—	1.335	—
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	2.161	—	23.993	—
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	846	—	16.411	—
7499 – Não especificadas	»	20	—	1.140	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	3.610	—	158.464	—
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	200	—	21.954	—
7573 – Fogareiros de cobre	»	3.408	—	136.157	—
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	2	—	353	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	179	—	24.056	—
7679 – Manufaturas de níquel	»	179	—	24.056	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	5.822	—	314.912	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	1.084	—	41.466	—
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	561	—	15.557	—
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.447	—	82.657	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	2.453	—	159.558	—
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	277	—	15.674	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	61	—	14.143	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	61	—	14.143	—
8289 – Manufaturas de sêda	»	61	—	14.143	—

SUÉCIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	Kg	488 907	—	2 815 374	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	488 416	—	2 761 907	—
8620 – Clorato de potássio	»	205.000	—	1 608 526	—
8621 – Clorato de sódio	»	30 000	—	111 360	—
8624 – Perclorato de amônio	»	100 000	—	606.640	—
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	153.416	—	435 381	—
8700 – 8729 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	480	—	3 103	—
8736 – Potássa cáustica (hidróxido de potássio)	»	480	—	3 103	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1 008	—	48 224	—
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	1.008	—	48 224	—
8900 – 8999 – *Outros produtos*	»	3	—	2 110	—
8959 – Perfumarias	»	3	—	2 140	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	739.483	—	27 046.627	—
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	4.133	—	179 944	—
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação	»	20	—	17 654	—
9092 – Aparelhos e dispositivos sonóros	»	1	—	118	—
9095 – Gasogênecs	»	250	—	6.659	—
9099 – Não especificados	»	3.862	—	155 513	—
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	10	—	4.520	—
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	10	—	4.520	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	354	—	58 415	—
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	28	—	1.728	—
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	184	—	12.667	—
9379 – Relógios, n. e.	»	108	—	28.159	—
9389 – Peças sôltas e maquinismos para relógios	»	34	—	15.861	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	13.218	—	766.682	—
9402 – Facas	»	739	—	40.531	—
9405 – Navalhas	»	315	—	166.871	—
9408 – Tesouras	»	103	—	11.548	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	5.474	—	230.144	—
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	50	—	1.513	—
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	6.537	—	316.075	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	430 417	—	16.176.469	—
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	22.509	—	1.681.109	—
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	107	—	9.995	—
9518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	1 837	—	645.019	—
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	13.614	—	1.304.105	—
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	21.157	—	517.187	—
9522 – Geradores e semelhantes	»	216.944	—	4.009.944	—
9525 – Motores	»	707	—	19.689	—
9527 – Transformadores estáticos	»	61.170	—	1.075.729	—
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	2.260	—	122.490	—
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	33	—	6.284	—
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	357	—	40.920	—
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	72.722	—	5.861.168	—
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	1.122	—	41.553	—
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	3.127	—	231.028	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	73	—	1.434	—
9572 – Carvões para eletricidade	»	15	—	5.403	—
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	253	—	4.970	—
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	48	—	5.204	—
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	97	—	3.791	—
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	1.114	—	94.891	—
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	413	—	56.393	—
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	7.446	—	234.776	—
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	2.555	—	177.081	—
9599 – Não especificados	»	737	—	26.306	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	42.238	—	653.687	—
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	30.760	—	249.244	—
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares	»	260	—	22.700	—
9674 – Desnatadeiras	»	6.260	—	284.049	—
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e.	»	248	—	7.816	—
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	4.710	—	89.878	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	209.164	—	8.262.354	—
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	297	—	35.389	—
9713 – Prensas hidráulicas	»	3.500	—	106.072	—
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	18.136	—	103.896	—
9725 – Guindastes, n. e.	»	3.081	—	95.112	—
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	141	—	19.171	—
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	786	—	68.951	—
9743 – Máquinas ferramentas	»	792	—	25.650	—
9744 – Máquinas centrífugas	»	21.014	—	1.531.922	—
9750 – Máquinas motrizes a gás ,petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	127.374	—	3.560.001	—
9762 – Compressores de ar	»	3.073	—	113.128	—
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	9.800	—	232 011	—

SUÉCIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes.	Kg	863	—	30.329	—
9781 – Máquinas de escrever	»	230	—	26.553	—
9782 – Máquinas de calcular holerith e outros sistemas	»	9.049	—	2.009.693	—
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	332	—	5.051	—
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	8.918	—	270.774	—
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	1.045	—	14.837	—
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	527	—	7.744	—
9799 – Não especificados	»	206	—	5.970	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	39.949	—	944.556	—
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	5	—	185.023	—
9823 – Motores para automóveis	Kg	4.680	—	138.228	—
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	1.709	—	75.259	—
9836 – Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	21.694	—	546.046	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	28.610	—	67.114.302	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	0	—	6.506	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.956	—	35.944.354	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	30.566	—	103.065.162	—

SUÍÇA

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	378	319	38.326.612	32.260.430
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	110	—	6.831
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	—	10	—	2.611
0316 – Cêra preparada para dentista	»	—	10	—	2.611
0700 – 0799 – *Penas*	»	—	100	—	4.220
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	2.061	378	258.998	189.558
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis.*	»	258	86	42.526	19.414
1259 – Palha para chapéus, esteiras, tecidos e artefatos semelhantes	»	258	86	42.526	19.414
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	1.280	264	144.068	161.149
1819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	22	—	7.503	—
1850 – Goma adragante	»	9	—	668	—
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	229	264	109.840	161.149
1889 – Sumos ou sucos	»	1.020	—	26.057	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	523	28	72.404	8.995
1919 – Côres ou corantes	»	407	11	47.659	1.080
1993 – Essências	»	116	17	24.745	7.915
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	56.802	8.964	2.221.936	634.250
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	78	—	2.318	—
2029 – Areias ou sílicas	»	10	—	157	—
2099 – Não especificadas	»	68	—	2.161	—
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	65	16	1.431.144	498.623
2169 – Pedras preciosas	Grama	90	—	8.347	—
2179 – Pedras semipreciosas	»	49.180	16.501	1.080.328	498.623
2199 – Não especificados	»	14.560	—	342.469	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	Kg	4	—	59	—
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	4	—	59	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	33.078	8.923	384.678	117.332
2413 – Ferro em tiras	»	5.002	5.479	72.003	87.848
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	28.076	—	312.675	—
2433 – Aço em tiras	»	—	3.444	—	29.484
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	23.500	—	348.545	—
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	23.500	—	348.545	—
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	20	—	36.965	—
2679 – Níquel	»	9	—	2.298	—
2699 – Não especificados	»	11	—	34.667	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	32	—	5.126	—
2889 – Vidro em pó ou em fio	»	32	—	5.126	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas* para as indústrias	»	25	25	13.101	18.295
2919 – Côres ou corantes	»	25	25	13.101	18.295

SUÍÇA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
3000 – 3399 – TÊXTEIS	Kg	2.780	—	89 607	—
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	2.780	—	89 607	—
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	2.780	—	89.607	—
3356 – "Rayon" viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	2.780	—	89.607	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	316.544	309.696	35 756 071	31 429 791
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	9	—	1 198	—
3419 – Baquelite e semelhantes	»	9	—	1 198	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	316.535	309.696	35 754 873	31 429 791
3919 – Côres ou corantes orgânicos (1)	»	197.318	164.509	22.604 996	23 789 662
3929 – Tintas	»	50	—	1 827	—
3933 – Essências para licôres, bombons, e semelhantes	»	901	285	337 604	120 706
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	57 819	65.358	2 539 813	2.100.363
3957 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil	»	27.450	61.058	689 672	2 383.109
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	1.900	2.700	64 542	128.540
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	4.550	8 325	208.021	411.817
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	3.000	—	54 310	—
3973 – Essências para perfumaria	»	11.588	2.479	6.492.480	1.348.179
3976 – Perfumes sintéticos	»	5.257	1.780	1.738 264	960.412
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	1.318	272	383.888	64.791
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	1.177	5	496.422	4.358
3981 – Estere(aceticos	»	5	—	1 454	—
3982 – Dissolventes e diluentes	»	2.600	2.400	62 271	78 426
3993 – Essências para aromatizar fumo	»	—	14	—	3.789
3994 – Leveduras e fermentos industriais	»	1.500	500	56 938	21.377
3999 – Não especificadas	»	162	11	22 371	4.262
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	6	4	167 121	154.585
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	4.791	2.594	136.522	78.832
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	4.791	2.594	136.522	78.832
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	4.666	2.520	115.703	68.978
4075 – Vinhos espumantes	»	—	38	—	1.197
4099 – Não especificadas	»	125	36	20.819	8.657
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	967	798	30.599	31.958
4700 – 4799 – *Produtos animais*	»	967	798	30.599	31.958
4739 – Queijos	»	967	798	30.599	31.958
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	300	—	43.795
4819 – Condimentos e môlhos temperados	»	—	300	—	43.795
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	1.192	1.094	99.767.259	94.040.880
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	85	119	23.884	23.263
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	46	28	7.974	5.594
5119 – Escôvas	»	46	1	7.974	98
5199 – Não especificadas	»	—	27	—	5.496
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	0	—	10.685	—
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	0	—	10 685	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	39	91	5.225	17.669
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	74	—	13.996
5679 – Artigos de uso pessoal	»	1	1	1.650	452
5699 – Não especificadas	»	38	16	3.575	3.221
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	6.609	4.908	417.743	468.486
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	55	770	9 782	178.220
6247 – Tranças e obras semelhantes de palha	»	55	770	9.782	178.220
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	73	530	10.587	53.884
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	69	522	9.939	52.981
6599 – Não especificadas	»	4	8	648	903
6600 – 6699 – *Papel*	»	3.582	2.110	167.537	64.732
6610 – Papel para desenho	»	147	2.063	5.363	63.221
6623 – Papel crepon, gaufre, de sêda e semelhantes	»	3.141	—	133 132	—
6642 – Papel em tiras para máquina registradora e semelhantes	»	119	3	11.529	628
6660 – Papel carbono	»	1	—	295	—
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	12	—	1.670	—
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	47	44	825	883
6696 – Papel forrado de tecido de algodão ou linho	»	115	—	14.723	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	2.857	1.497	219.624	171.375
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	509	255	23.604	16.490
6705 – Livros para leitura	»	792	675	60.447	37.460
6767 – Carretéis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação	»	887	—	33.469	—
6786 – Modelos para estudos de anatomia, outras ciencias, artes e ofícios	»	—	32	—	3.887

(1) Até 1943, Anilinas e semelhantes.

SUÍÇA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
6791 – Moldes para artes e ofícios	Kg	—	12	—	491
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	382	480	51.673	110.888
6797 – Obras impressas	»	285	43	16.593	2.159
6799 – Não especificadas	»	2	—	33.838	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	42	1	10.213	275
6835 – Borracha em outros artefatos e obras cor algodão	»	9	—	4.183	—
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	1	1	884	275
6886 – Borracha preparada para dentista	»	17	—	4.027	—
6887 – Tubos de borracha	»	15	—	1.119	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	15.561	161.891	1.208.699	4.678.540
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	3.471	1.074	80.940	53.174
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	3.288	164	59.004	21.338
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	0	—	39	—
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	—	775	—	11.509
7099 – Não especificadas	»	183	135	21.897	10.327
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	9.642	155.580	909.212	3.932.126
7314 – Cabo ou cordoalha	»	2.506	23.475	41.636	738.338
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	226	60.969	5.362	556.510
7439 – Obras de fôlha-de-flandres	»	—	1.701	—	31.565
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	1	296	570	7.341
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	6	—	236	—
7459 – Obras para construções	»	1.412	59.597	6.502	1.232.018
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	—	74	—	12.884
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	2.019	1.345	365.827	135.195
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	111	6.494	11.608	215.557
7480 – Agulhas para costura "crochet", "tricot", e semelhantes	»	779	1.530	413.246	983.520
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	0	3	39	15.998
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	1.266	1	29.070	196
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e.	»	—	15	—	118
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	130	—	7.502	—
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	78	170	2.846	2.886
7499 – Não especificadas	»	1.108	—	24.768	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	1.912	5.041	189.301	609.925
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	68	—	9.781	—
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	171	71	57.525	21.064
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	1.577	4.970	107.989	588.861
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	94	—	13.436	—
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	2	—	570	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	201	69	10.803	4.279
7603 – Chapas de alumínio	»	86	—	5.303	—
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	115	67	5.500	3.690
7679 – Manufaturas de níquel	»	—	2	—	589
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	335	127	18.443	79.036
7851 – Empôlas de vidro para laboratórios	»	324	—	11.559	—
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	11	125	6.835	78.820
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	—	2	—	216
7887 – Tubos de vidro	»	0	—	39	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	11.677	15.566	4.378.207	4.484.163
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	10.872	14.425	3.273.984	2.804.177
8000 – 8099 – *De algodão*	»	10.702	14.356	3.132.584	2.735.982
8009 – Tecidos brancos	»	3.003	9.774	728.383	771.169
8019 – Tecidos crús	»	2.433	1.606	420.272	415.548
8024 – Tecios estampados	»	1.514	247	470.242	103.319
8027 – Tecidos tintos	»	1.175	572	325.468	217.391
8032 – Panos para forros	»	114	—	14.732	—
8038 – Lamê, dourado ou prateado e tecidos semelhantes	»	—	72	—	22.555
8039 – Tecidos, n. e.	»	1.172	595	392.132	239.699
8040 – Passamanaria	»	25	—	24.784	—
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	189	69	196.468	81.134
8078 – Roupa feita	»	255	341	99.373	149.786
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	776	1.030	447.041	735.381
8089 – Artigos de uso doméstico	»	45	—	13.080	—
8099 – Não especificadas	»	1	—	609	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	170	69	141.400	68.195
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	170	69	141.400	68.195
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	783	907	1.090.732	1.595.322
8238 – Roupa feita, de lã	»	—	38	—	15.553
8246 – Feltro	»	5	—	2.396	—
8254 – Gase de sêda gomada para peneiras	»	533	743	934.837	1.460.954
8259 – Tecidos de sêda, n. e.	»	107	38	76.910	28.738
8278 – Roupa feita de sêda	»	95	11	35.099	15.747
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	43	77	41.490	74.330
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	22	234	13.491	84.664
8300 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	22	234	13.491	84.664
8359 – Tecidos de rayon, viscose e semelhantes	»	18	85	10.114	23.301
8378 – Roupa feita de rayon, viscose e semelhantes	»	3	—	1.551	—
8389 – Manufaturas de rayon, viscose e semelhantes, n. e.	»	1	149	1.826	61.363

SUÍÇA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	Kg	19	23	26 026	2.161
8435 – Lâminas de celulóide	»	1	—	373	—
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	—	5	—	1 709
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	17	—	25 633	—
8499 – Não especificadas	»	1	18	20	452
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	163 250	33 733	21.507 227	10 963.652
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	47 314	5 810	1.853.063	468 830
8502 – Ácido cítrico	»	12	—	727	—
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	110	—	96 732	—
8519 – Álcoois	»	20	—	3 810	—
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	90	—	18 675	—
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas	»	8 125	5.109	762 676	454.396
8567 – Fenol	»	37 684	—	941.661	—
8599 – Não especificados	»	1 273	701	28 792	14 434
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	58.355	11.011	824 025	318 391
8619 – Sais halóides	»	5	—	2 475	—
8667 – Sal de Glauber (Sulfato neutro de sódio)	»	5	—	3 457	—
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	58 345	11.011	818.093	318 391
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	7.960	1 100	114 324	20.906
8759 – Óxidos	»	100	—	3 850	—
8793 – Hidrosulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	7.590	900	98 426	13 604
8799 – Não especificados	»	300	200	12 058	7.302
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	49.611	15.808	18.714.174	10.154.681
8811 – Cafeína e seus sais	Grama	5.000	—	1 139	—
8813 – Codeína e seus sais	»	70 000	—	394.311	—
8815 – Morfina e seus sais	»	15.000	—	99.913	—
8816 – Quinino e seus sais	»	238.500	—	178.813	—
8818 – Teobromina e seus sais	»	535.000	—	102.767	—
8824 – Extratos medicinais	Kg	—	51	—	147.123
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	806	149	809.056	209.926
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	1.328	296	533.654	211.984
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	1.967	674	1.299.761	920.330
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	438	300	21.881	16.901
8849 – Injeções medicinais	Grama	5.599.558	2.854.857	3.332.063	1.042.793
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	Kg	123	7	366.036	167.305
8866 – Metáis e metalóides coloidais	Grama	71.050	31.500	69.980	36.881
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	296.750	62.500	105.801	19.970
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	Kg	9.028	218	289.238	6.812
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	1.079	120	247.239	48.152
8896 – Gotas medicinais	»	1.011	763	517.117	390.675
8899 – Não especificados	»	26.998	10.281	10.354.405	6.935.829
8900 – 8999 – *Outros produtos*	»	10	4	1.631	844
8949 – Massas ou pastas	»	4	4	825	844
8993 – Colas preparadas	»	0	—	59	—
8999 – Não especificados	»	6	—	747	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	994.642	878.181	72.205.473	73.420.615
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos, físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	5.206	1.976	1.245.696	485.234
9019 – Instrumentos para desenho	»	1.010	498	226.130	142.724
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	—	74	—	29.519
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	»	546	278	290 731	87.746
9053 – Hidrômetros	»	25	—	5.970	—
9054 – Micrômetros	»	—	25	—	12.524
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	1.763	638	251 943	117.828
9069 – Aparelhos de observação e ótica	»	27	29	11 406	24.145
9080 – Máquinas fotográficas	»	40	6	18.637	7.243
9071 – Placas ou rolos para fotografia	»	544	—	178.393	—
9082 – Aparelhos ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios	»	—	31	—	17.460
9084 – Cinematógrafos	»	814	164	155.782	20.347
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	8	—	15.338	—
9088 – Acessórios para cinematógrafo	»	9	31	3.280	7.286
9089 – Acessórios para fotografias, n. e.	»	—	57	—	7.145
9095 – Gasogêneos	»	—	102	—	7.302
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	140	—	41.756	—
9099 – Não especificados	»	280	43	46.330	3.965
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirúrgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	264	60	252.472	79.202
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	Grama	1 500	—	3.084	—
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	»	12.980	—	6.305	—
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirúrgia	Kg	—	1	—	5.558
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	246	34	238.899	48.282
9196 – Preparações para dentista	»	4	25	4.184	25.362
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	26.687	27.686	38.819.248	31.028.180
9326 – Gaitas	»	—	29	—	11.032
9329 – Instrumentos de sôpro e acessórios, n. e.	»	—	10	—	5.576
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	1.601	5.533	75.465	267.133
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	—	41	—	2.553
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	3.782	2.376	238.779	183.942

SUÍÇA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	Kg	9	151	1.395	25.774
9369 – Despertadores	»	2.812	5.296	380.826	1.079.794
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	15.680	13.718	36.872.757	28.244.055
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	685	248	159.802	848.848
9379 – Relógios, n. e.	»	423	37	240.280	138.627
9388 – Vidros para relógios	»	484	162	115.611	33.214
9389 – Peças sôltas e maquinismos para relógios	»	1.211	85	734.333	186.632
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	2.424	1.789	412.441	85.155
9409 – Cutelaria	»	4	—	5.205	—
9444 – Limas de aço	»	257	—	50.357	—
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	1.178	195	71.196	32.998
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	299	2	180.110	471
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	262	—	34.508	—
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	424	1.592	71.065	51.686
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos.*	»	317.276	431.977	11.818.863	27.119.691
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	884	2.239	51.711	183.545
9506 – Acessórios para rádios	»	5	18	1.159	3.082
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	2	2	2.042	3.102
9519 – Aparelhos de eletricidade médica	»	19	59	1.866	12.092
9522 – Geradores e semelhantes	»	11.042	240	268.844	60.443
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas, a gás pobre ou álcool	»	291	—	61.333	—
9525 – Motores	»	81.305	165.473	2.441.165	5.683.863
9527 – Transformadores estáticos	»	25.811	6.376	536.706	235.821
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	40	1	51.659	373
9553 – Ferramentas elétricas	»	—	2.906	—	167.686
9554 – Ferros de engomar	»	10	267	373	12.210
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	3.078	745	91.009	33.116
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	—	130	—	22.476
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	1.318	102	58.010	15.044
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	216	1	16.303	216
9572 – Carvões para eletricidade	»	9	—	2.377	275
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	96	801	4.360	55.357
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	12.414	4.753	783.082	402.646
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	451	16	52.049	2.296
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	473	763	83.530	136.254
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	4.952	4.429	307.544	537.640
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	1.324	288	65.253	34.218
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	10.061	6.520	867.858	810.764
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	12.067	18.377	1.063.634	2.593.894
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	14	—	1.021	—
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	83	2.666	32.743	60.373
9594 – Elevadores elétricos	»	145.623	214.702	4.321.052	16.029.201
9598 – Para-ráios	»	1.098	16	112.432	2.218
9599 – Não especificados	»	4.590	87	539.748	21.486
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias.*	»	344.210	310.474	10.594.360	8.147.101
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel.	»	29.211	—	2.048.089	—
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e.	»	1.278	—	33.020	—
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	28.794	—	756.839	—
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e alcool	»	—	6.600	—	332.191
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	381	—	11.019	—
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	28	42	5.106	6.108
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios	»	1.074	—	70.628	—
9686 – Teares	»	—	386	—	37.179
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	6.448	13.407	447.516	1.030.005
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	276.996	285.755	7.222.143	6.613.022
9699 – Não especificados	»	—	4.284	—	128.596
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	294.557	103.061	8.567.196	6.161.534
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	51	—	6.953	—
9713 – Prensas hidráulicas	»	1.070	—	77.464	—
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	196	7.102	39.029	299.456
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	220	—	6.383	—
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	900	—	23.119	—
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	2.536	—	97.223	—
9732 – Turbinas a vapor	»	15.354	62	850.874	58.479
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	1.356	—	83.539	—
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	152	—	54.925	—
9742 – Tornos	»	450	—	52.358	—
9743 – Máquinas ferramentas	»	—	125	—	12.622
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	60.435	108	1.764.644	4.750
9757 – Turbinas hidráulicas	»	111.923	6.000	1.422.358	438.985
9762 – Compressores de ar	»	5.037	1.790	203.679	122.746
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	1.531	—	65.830	—
9770 – Bombas hidráulicas	»	56	—	8.682	—
9771 – Bombas centrífugas	»	26.112	28.256	775.563	1.079.131
9773 – Bombas, n. e.	»	1.220	—	55.667	—

SUÍÇA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	Kg	984	—	53 780	—
9781 – Máquinas de escrever	»	8.457	6.188	1 095 913	927 904
9782 – Máquinas de calcular Holerith e outros sistemas	»	1.526	4.933	581 425	1.894.667
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	28.071	—	566 988	—
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	3.080	12.460	112 824	517 427
9791 – Balanças	»	—	24		67 252
9792 – Caldeiras	»	—	4 287		94 597
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	23.797	31 052	547 706	580 815
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	2	47	746	22 050
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	41	—	19 524	—
9799 – Não especificados	»	—	627		40 655
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	1.203	648	114.230	36 492
9804 – Acessórios para aeroplanos	»	88	—	27 970	—
9823 – Motores para automóveis	»	101	—	6 010	—
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	218	495	14 258	23 222
9832 – Acessórios para trens-unidades	»	49	—	16.047	—
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	80	153	7 915	13.270
9892 – Câmaras de ar	»	557	—	38 299	—
9899 – Não especificados	»	110	—	3 731	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	2.815	510	380 967	278.026
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	86	—	52 414	—
9669 – Artigos para fumantes, n. e.	»	133	67	166.262	121.438
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	94	126	63.501	65 438
9980 – Brinquedos, n. e.	»	137	81	25 004	13 669
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	72	12	21.892	1.139
9984 – Lixa	»	2.135	—	37.829	—
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	—	189	—	58.812
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	1	30	5.794	13.113
9999 – Não especificados	»	157	5	8.271	4.417
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	378	319	38.326.612	32.260.430
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	6	4	167.121	154.585
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.192	1.094	99.767.259	94.040.880
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.576	1.417	138.260.992	126.455.895

TCHECOSLOVÁQUIA

5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	0	—	59	—
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	0	—	59	
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	0	—	59	—
5609 – Calçados	»	0	—	59	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	—	59	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	0	—	59	—

UNIÃO BELGO-LUXEMBURGUESA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	0	—	344.683
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	—	0	—	344 683
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	0	—	344 683
2169 – Pedras preciosas	Grama	—	44	—	344.683
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	0	—	344.683
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	0	—	344.683

URUGUAI

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	17.433	2.201	23.843.960	7.312.049
0049 – Aves	Cabeça	1	—	1.374	—
0051 – Gado vacum para reprodução	»	1.111	879	2.483.913	1.891.816
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	67	78	169.470	382.592
0056 – Gado ovino para reprodução	»	4.041	4.757	1.659.719	2.079.582
0061 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	41.760	3.237	19.045.555	1.380.719
0063 – Gado cavalar para qualquer outro fim	»	1	—	2.573	—
0066 – Gado ovino para qualquer outro fim	»	2.485	4.820	178.398	245.543
0093 – Cavalos de corrida	»	32	92	302.250	1.331.797
0099 – Não especificados	—	0	—	708	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	11.645	6.031	10.014.496	25.286.615
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	220.876	938.483	1.124.421	6.459.321
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	—	480.237	—	2.000.533
0337 – Sebo comum ou graxa	»	—	480.237	—	2.000.533
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	216.876	428.370	805.072	2.311.723
0592 – Peles conservadas por picklage ou processo semelhante	»	19.645	84.826	168.501	556.483
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	142.997	231.931	475.660	1.351.471
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	54.234	111.613	160.911	403.769
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	3.532	28.952	298.745	2.129.757
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	—	19	—	3.906
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	3.406	20.083	286.921	2.021.616
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	126	8.850	11.824	104.235
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	468	924	20.604	8.308
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	468	924	20.604	8.308
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	4.352.023	2.517.610	5.242.367	4.172.400
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	5.000	32.404	32.013	227.001
1344 – Óleo de linhaça	»	5.000	32.404	32.013	227.001
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	4.345.775	2.479.971	5.195.052	3.771.904
1674 – Sementes de linho ou linhaça	»	4.344.774	2.479.971	5.187.255	3.771.904
1699 – Não especificados	»	1.001	—	7.797	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	338	2.333	10.939	88.733
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	—	1.995	—	77.754
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	338	338	10.939	10.979
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	910	2.902	4.363	84.762
1993 – Essências	»	—	2.902	—	84.762
1997 – Pixe de alcatrão	»	910	—	4.363	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	7.056.149	1.699.262	3.512.433	1.938.180
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	66.000	—	40.850
2098 – Sal para uso industrial	»	—	66.000	—	40.850
2300 – 2399 – *Combustíveis, álcos e matérias betuminosas*	»	2.004.000	1.361.570	615.560	1.006.285
2321 – Carvão de pedra	»	—	3.000	—	2.218
2323 – Coque	»	—	5.000	—	5.791
2354 – Gasolina acondicionada	»	4.000	7.125	9.722	19.424
2356 – Óleo combustível para caldeiras (Fuel Oil)	»	2.000.000	1.316.445	605.838	928.501
2366 – Óleos para fabricação de gás	»	—	30.000	—	50.351
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	27.199	16.692	426.011	259.155
2433 – Aço em tiras	»	27.199	16.692	426.011	259.155
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	5.024.950	255.000	2.470.862	631.890
2854 – Cimento de magnésio	»	—	5.000	—	7.047
2855 – Cimento Portland, branco	»	—	250.000	—	624.843
2856 – Cimento Portland, comum	»	24.950	—	10.448	—
2858 – Cimento, n. e.	»	5.000.000	—	2.460.414	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	14.684	864.741	119.523	12.550.823
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	14.684	864.741	119.523	12.550.823
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	—	2.964	—	110.968
3221 – Lã em bruto	»	9.963	829.152	53.768	11.923.723
3222 – Desperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	4.721	794	65.755	17.196
3223 – Resíduos do beneficiamento da lã	»	—	20.056	—	304.854
3228 – Lã lavada, simples ou carbonizada	»	—	11.775	—	194.082
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	726	10.980	15.752	174.891
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	618	6.465	6.010	82.252
3432 – Celulóide	»	618	6.465	6.010	82.252
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	108	4.515	9.742	92.639
3922 – Tinta para impressão	»	108	108	9.742	9.702
3976 – Perfumes sintéticos	»	—	306	—	15.861
3999 – Não especificadas	»	—	4.101	—	67.076
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.275	15.888	1.979.099	12.386.530
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	1.015.462	15.702.610	947.937	11.476.952
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	2.400	2.987	6.579	14.373
4028 – Whisky	»	—	82	—	5.379
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	—	505	—	2.729

URUGUAI (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
4099 – Não especificadas	Kg	2 400	2 400	6.579	6.265
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	961.942	15 639 623	763 346	11.311 330
4107 – Trigo em grão	»	855.208	9.383 923	651 321	5 527.125
4112 – Ervilhas	»	102	2.022	550	13 388
4129 – Cereais, n. e.	»	—	200	—	3 023
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	6.672	—	31 717	—
4177 – Farinha de trigo	»	99.960	6.253 478	79.758	5 767 794
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	51.120	60.000	178 012	151.249
4468 – Azeite de oliveira	»	3 638	—	22 692	—
4480 – Alhos	»	45.588	60.000	143 974	151 249
4499 – Não especificados	»	1 844	—	11 346	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	259 604	169.005	1.028 098	884.882
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	258.604	118.999	1.028 098	685.736
4531 – Carne sêca ou charque	»	244.528	79 143	964 359	310 454
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	15.076	39 856	63.739	375 282
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	—	50.006	—	199 146
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	270	256	3.064	3.064
4819 – Condimentos e môlhos temperados	»	270	256	3 064	3.064
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	—	16.000	—	21.632
4959 – Forragens verdes ou sêcas	»	—	16.000	—	21.632
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	18	661	1.329.147	6.535.506
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	14	6	2.848	1.139
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	14	6	2 848	1.139
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	14	—	2.848	—
5699 – Não especificadas	»	—	6	—	1.139
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.487	15.387	54.998	455.552
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	20	—	1 139
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	20	—	1.139
6600 – 6699 – *Papel*	»	140	9.876	491	161.308
6629 – Papel com preparo superficial	»	—	5.238	—	55.188
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	—	4.619	—	102.076
6668 – Papel para fotografia e copias de desenhos ou plantas	»	—	19	—	4.044
6661 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	140	—	491	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	1.347	5.333	54 507	297.835
6705 – Livros para leitura	»	1.347	4.922	54 507	270.678
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	—	411	—	17.157
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	158	—	5.280
6887 – Tubos de borracha	»	—	158	—	5.280
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	2 425	207.394	36.100	637.503
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	2.425	207.154	36.100	632.969
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	487	—	2.396	—
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	—	228	—	1 629
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	—	1.745	—	44.559
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	—	2.466	—	7.362
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	—	94.391	—	285.184
7469 – Acessórios para máquinas	»	1.156	—	17.224	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	—	53.104	—	257.743
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	115	52.000	570	25.519
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	183	—	3.653	—
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	484	—	12.257	—
7499 – Não especificadas	»	—	3.220	—	10.973
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	182	—	1.731
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	—	129	—	805
7577 – Tubos de cobre	»	—	53	—	726
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	—	58	—	3.003
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	58	—	3.003
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.711	56.114	297.164	373.049
8000 – 8199 – *De origem vegetal*	»	—	35.376	—	183.383
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	35.376	—	183.383
8139 – Manufaturas de juta	»	—	35.376	—	183.383
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	1.711	20.738	297.164	189.666
8220 – Alcatifas e tapêtes de lã	»	1.711	—	297.164	—
8238 – Roupa feita, de lã	»	—	184	—	41.812
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	—	13	—	5.360
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	—	20.541	—	142.494

URUGUAI (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	Kg	7	243.483	14.428	1.275.622
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	—	87.980	—	328.075
8601 – Bicarbonato de sódio	»	—	75.080	—	295.313
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	—	12.900	—	32.762
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorganicos*	»	—	149.690	—	327.124
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	—	149.690	—	327.124
8900 – 8999 – *Outros produtos*	»	7	5.813	14.428	620.423
8959 – Perfumarias	»	7	799	14.428	550.245
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	—	2.746	—	45.169
8999 – Não especificados	»	—	2.268	—	25.009
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	12.312	138.767	923.609	3.792.631
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	45	—	6.360
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	27	45	39.146	15.844
9132 – Categut, crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	27	3	39.146	4.635
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	—	42	—	11.209
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	197	—	15.733	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	8	—	1.650	—
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	189	—	14.083	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	4.529	11.950	723.845	1.480.006
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	3.874	6.243	675.055	1.026.553
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	—	20	—	8.735
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	—	47	—	3.259
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	—	189	—	14.762
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	167	—	7.189	—
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	420	62	34.295	5.810
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	—	294	—	13.662
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	—	5.095	—	407.225
9598 – Para-ráios	»	68	—	7.306	—
9600 – 9699 – *Máquinas aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	3.838	13.763	98.887	356.407
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares	»	3.838	103	98.887	7.601
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	—	13.660	—	348.806
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	671	96.178	13.494	1.427.416
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	526	—	8.092	—
9734 – Locomóveis	»	—	5.000	—	5.830
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	—	241	—	13.054
9771 – Bombas centrífugas	»	—	667	—	6.498
9773 – Bombas, n. e.	»	—	2.075	—	10.993
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	8	—	511	—
9791 – Balanças	»	41	—	805	—
9793 – Escavadoras	»	96	—	4.086	—
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	—	88.195	—	1.391.041
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	1.100	5.000	2.455	127.490
9829 – Acessórios para automóveis	»	—	1.100	—	24.930
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	—	1.500	—	99.869
9890 – Acessórios para embarcações	»	1.100	2.400	2.455	2.691
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	1.950	11.786	30.049	379.108
9970 – Bagagens	»	1.038	11.642	25.139	374.497
9986 – Artigos de uso doméstico	»	912	144	4.910	4.611
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	17.433	2.201	23.843.960	7.312.049
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	11.645	6.031	10.014.496	25.286.615
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.275	15.888	1.979.099	12.386.530
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	18	661	1.329.147	6.535.506
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	30.371	24.781	37.166.702	51.520.700

VENEZUELA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	85.654	233.261	27.895.167	118.777.447
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	85.654.288	233.260.938	27.895.167	118.777.447
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	85.654.288	233.260.938	27.895.167	118.777.447
2356 – Óleo combustível para caldeiras (Fuel Oil)	»	85.564.288	215.824.099	27.857.531	108.401.997
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel Oil)	»	90.000	12.029.133	37.636	6.996.009
2366 – Óleos para fabricação de gás	»	—	5.407.706	—	3.379.441
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	85.654	233.261	27.895.167	118.777.447
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	85.654	233.261	27.895.167	118.777.447

ANTILHAS HOLANDESAS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	470.998	241.408	237.418.308	170.116.573
0000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	198 000	—	287 161	
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	198 000	—	287 161	—
1692 – Corozô, jarina ou marfim vegetal	»	198 000	—	287 161	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	470 800 124	241.408.434	237.131 147	170 116.573
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	470 800.124	239.485.545	237 131 147	168 651.449
2353 – Gasolina a granel	»	128.379 432	76 100 492	93 001.755	73.618.610
2356 – Óleo combustível para caldeiras (Fuel Oil)	»	218.885 713	59.975 817	74 554.087	26 047.154
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel Oil)	»	73.128 062	43.402 810	40.223 585	28.731 409
2363 – Querosene	»	38.650.345	49.537.587	22.064.268	32 697.237
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	96.406	3.593.803	119.490	3.331.598
2366 – Óleos para fabricação de gás	»	11.659.702	6.875.036	7.167.961	4.225.441
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	1.922 889	—	1.465.124
2980 – Aguarrás artificial	»	—	1.922.889	—	1.465.124
8000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	12	9	48.923	43.777
8000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	11.615	8.556	48.923	43.777
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	11.615	8.556	48.923	43.777
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	11.615	8.556	48.923	43.777
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	470.998	241.408	237.418.308	170.116.573
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	12	9	48.923	43.777
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	471.010	241.417	237.467.231	170.160.350

AUSTRÁLIA

0100 – 3999 – CLASSE II MATÉRIAS PRIMAS	Ton	29	0	162.706	40.772
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	28.519	—	162.706	—
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	28.519	—	162.706	—
0259 – Madrepérola	»	28.519	—	162.706	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	320	—	27.967
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	320	—	27.967
1993 – Essências	»	—	320	—	27.967
3000 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	70	—	12.805
3000 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	70	—	12.805
3076 – Perfumes sintéticos	»	—	70	—	12.805
9000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	1	—	21.822	—
8000 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	Kg	1.000	—	21.822	—
8000 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	1.000	—	21.822	—
8059 – Óxidos	»	1.000	—	21.822	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	29	0	162.706	40.772
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1	—	21.822	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	30	0	184.528	40.772

CANADÁ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	3.290	10.071	10.829.271	29.170.516
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	7.714	10.473	2.456.292	4.066.800
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	4.783	2.865	64.169	41.282
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	4.783	2.865	64.169	41.282
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	2.931	7.608	2.392.123	4.025.518
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	1.220	1.505	2.119.017	2.994.871
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	1.632	6.103	261.320	1.030.647
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	79	—	11.786	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	2.660.308	7.999.424	5.903.741	18.827.753
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	7.500	272	12.217	7.361
1069 – Raízes e bulbos para medicina	»	—	272	—	7.361
1091 – Batatas para plantio	»	7.500	—	12.217	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	152.750	19.485	408.502	49.644
1546 – Pinho	»	43.944	19.485	108.242	49.644
1598 – Celotex, treetex e semelhantes	»	108.806	—	300.260	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2.500.058	7.979.667	5.483.022	18.770.748
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	2.500.058	7.979.667	5.483.022	18.770.748
2000 – 2999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	620.918	2.055.687	2.421.419	6.179.241
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	565.669	2.005.169	1.317.464	4.961.104
2019 – Amianto ou asbesto	»	284.856	1.723.730	702.579	4.586.406
2039 – Argilas	»	48.682	55	73.663	177
2099 – Não especificadas	»	232.131	281.384	541.222	374.521
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	440	1	4.598	982
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo	»	—	1	904	982
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	440	—	3.694	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	1.018	19.383	9.422	471.865
2422 – Ferro silício	»	1.018	—	9.422	—
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	13.725	—	290.936
2449 – Aços especiais	»	—	5.658	—	180.929
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	33.217	18.749	342.423	184.077
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	6.514	10.000	85.346	92.752
2505 – Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	4.222	—	16.539	—
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	1.500	—	44.668	—
2522 – Cobre coado ou fundido	»	546	—	5.637	—
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	15.065	7.583	141.014	78.546
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	5.370	1.166	49.219	12.779
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	1.789	3.250	133.894	260.638
2726 – Selênio	»	1.789	1.200	133.894	98.043
2799 – Não especificados	»	—	2.050	—	162.595
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	18.785	9.135	613.618	300.575
2914 – Côres metálicas em pó (Purpurinas ou bronze-côres)	»	18.785	9.135	613.618	300.575
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	3	8	334	1.865
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	3	8	334	1.865
3149 – Linho em fio	»	3	8	334	1.865
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	987	5.153	47.485	94.857
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	987	5.153	47.485	94.857
3921 – Tinta para escrever	»	0	—	393	—
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	339	—	10.914	—
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	—	1.846	—	11.863
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	151	—	2.356	—
3976 – Perfumes sintéticos	»	—	290	—	56.691
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	350	—	29.560	—
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	—	219	—	1.354
3988 – Vernizes	»	147	2.798	4.262	24.949
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	65	29	1.331.556	965.181
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	43.170	29.328	1.193.880	960.745
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	42.263	29.328	1.178.422	960.745
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	721	205	22.116	6.988
4026 – Genebra	»	514	240	9.918	6.949
4028 – Whisky	»	41.028	28.883	1.146.388	946.808
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	735	—	6.541	—
4359 – Frutas em conserva	»	735	—	6.541	—
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	172	—	8.917	—
4439 – Chá	»	172	—	8.917	—

CANADÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	22 461	—	137 676	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	22 461	—	137 676	—
4643 – Bacalhau	»	22.461	—	137 676	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	289	—	4 436
4819 – Condimentos e môlhos temperados	»	—	289	—	4 436
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	12.551	22.734	50.496.280	51.643.406
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	106	375	57.678	430.368
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	29	—	6 482	—
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	29	—	6.482	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	77	375	51 196	430.368
5669 – Acessórios para máquinas	»	—	196	—	14.310
5670 – Agasalhos, tais como: boas, golas, manchons e semelhantes de peles fechadas e forrados de qualquer tecido	»	14	179	41.326	416.058
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	1	—	982	—
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	62	—	8 878	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	11.042.923	22.295.593	17.802 978	39 383.026
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	547	—	35.180
6600 – 6699 – *Papel*	»	11.036.367	22.291.924	17 641.865	39.251 561
6612 – Papel para impressão	»	20.358	20.019	45 177	35.746
6613 – Papel para impressão de jornais	»	11.013.157	22.265.802	17.526.770	39 156.628
6642 – Papel em tiras para máquina registradora e semelhantes	»	376	267	31 444	24 166
6652 – Papel filtro	»	—	26	—	1 727
6662 – Papel higiênico	»	1.578	1.660	10.724	8 676
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	595	37	13.685	5.143
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	243	—	4.065	—
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	—	4 113	—	39.535
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	6.449	3.024	149.661	82.999
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	8	—	236
6702 – Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	—	19	—	824
6705 – Livros para leitura	»	1.103	693	46.080	35.337
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	1.093	344	11.019	3.397
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	149	14	1.591	157
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	41	—	2.809	—
6797 – Obras impressas	»	4.663	1.946	88.162	43.068
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	177	98	11 452	13.296
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil	»	13	—	1.729	—
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	4	—	255	—
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	—	0	—	79
6887 – Tubos de borracha	»	87	12	1.474	1.767
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	73	86	7.994	11.450
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	155.369	120.047	3.544.418	2.565.928
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	22.467	56.664	264.725	286.403
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	7.221	4.466	105.783	77 028
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	5.044	1.132	103.243	29.268
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	416	720	10.999	23.124
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	9.501	1.342	22.899	3.751
7088 – Produtos refratários, n. e.	»	—	48.881	—	143.122
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	285	123	21.801	9.894
7099 – Não especificadas	»	—	0	—	216
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	114.802	28.586	2.190.249	768.660
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	23	—	432	—
7439 – Obras de fôlha-de-flandres	»	31	126	236	943
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	209	33	1.375	1.531
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	12.123	7.853	114.837	157.197
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	207	55	265.916	75.928
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	14.215	659	1.014.164	89.689
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	1.670	5.514	22.884	69.165
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	959	—	9.035	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	65.216	14.201	519.656	372.853
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	—	129	—	844
7494 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	20.149	16	241.714	510
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	18.086	18.627	1.088.639	1.476.611
7509 – Manufaturas de chumbo	»	317	317	1.512	1.748
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	1	16	39	353
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	1.805	14	43.172	510
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	379	168	13.493	4.083
7536 – Arame nu de cobre	»	542	89	6.206	805
7537 – Tela de arame de cobre	»	8.821	14.233	924.656	1.418.472
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	7	—	6.953	—
7569 – Acessórios de cobre para máquinas	»	59	—	8.938	39
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	298	7	9.684	2.416
7577 – Tubos de cobre	»	5.543	3.783	64.615	48.185
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	314	—	9.371	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	14	16.170	805	34.254
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	—	16.170	—	34.254
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	14	—	805	—

CANADÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	11.947	12.217	862.774	1.004.781
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	5.425	6.264	145.637	193.153
8000 – 8099 – *De algodão*	»	5.333	6.164	140.884	188.383
8009 – Tecidos brancos	»	—	64	—	2.278
8032 – Panos para forros	»	85	—	15.145	—
8037 – Fitas isolantes	»	1.839	3.343	69.825	142.330
8039 – Tecidos n. e.	»	—	2.556	—	34.706
8069 – Acessórios para máquinas	»	997	201	28.557	9.069
8097 – Oleados	»	2.412	—	27.357	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	92	100	4.753	4.770
8189 – Manufaturas de linho	»	92	100	4.753	4.770
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	6.420	5.953	663.457	811.628
8209 – Tecidos de lã	»	104	—	7.994	—
8231 – Cobertores de lã	»	243	—	24.118	—
8238 – Roupa feita, de lã	»	52	—	11.017	—
8244 – Peças de lã para máquinas	»	6.019	5.953	619.503	811.628
8289 – Manufaturas de sêda	»	2	—	825	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	102	—	53.680	—
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	102	—	53.680	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	116	—	15.772	—
8439 – Manufaturas de celulóide	»	116	—	15.772	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUIMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	770	4.209	23.394	839.784
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	—	107	—	11.641
8619 – Sais halóides	»	—	5	—	746
8669 – Sulfatos e alumens	»	—	3	—	1.080
8699 – Não especificados	»	—	99	—	9.815
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	—	3.492	—	20.268
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (Óxido de chumbo)	»	—	3.492	—	20.268
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	111	609	4.262	807.659
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	111	—	4.262	—
8898 – Ácido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas	»	—	50	—	472.079
8899 – Não especificados	»	—	559	—	335.580
8900 – 8999 – *Outros produtos*	»	659	1	19.132	216
8949 – Massas ou pastas	»	657	—	18.288	—
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	1	1	98	216
8999 – Não especificados	»	1	—	746	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.339.561	301.591	28.189.216	7.419.509
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	778	524	105.820	72.959
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	—	—	—	785
9066 – Óculos	»	390	—	56.347	—
9068 – Vidros para óculos	»	62	3	8.248	4.436
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	44	—	4.380	—
9084 – Cinematógrafos	»	39	413	7.248	52.183
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	—	18	—	4.380
9089 – Não especificados	»	243	90	29.597	11.175
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	7.934	—	68.486	—
9416 – Pás e picaretas	»	7.563	—	47.692	—
9444 – Limas de aço	»	135	—	1.808	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	91	—	12.976	—
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	145	—	6.010	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	32.828	27.434	1.441.010	976.386
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	2.055	1.768	513.942	48.977
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	616	3.432	16.892	100.427
9527 – Transformadores estáticos	»	811	1.278	71.330	88.449
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	342	—	2.907	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	2.916	377	58.845	7.499
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	3.415	4.498	82.242	63.032
9572 – Carvões para eletricidade	»	445	10	39.787	1.354
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	7.640	2.677	71.753	31.227
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	323	318	30.359	11.542
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	913	846	13.808	14.546
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	35	—	1.866	—
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	4.003	—	121.951	—
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	9.314	12.230	415.328	609.215
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	—	—	—	118
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	141.681	60.673	853.057	576.321
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	5.327	16.930	27.715	81.955
9602 – Acessórios para arados	»	76	26.447	629	146.366
9603 – Debulhadores	»	690	—	5.637	—
9605 – Semeadeiras	»	—	137	—	1.747
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	3.393	8.447	41.221	106.414
9631 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de celulose	»	15.320	—	336.001	—
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	116.170	5.408	400.153	204.780
9674 – Desnatadeiras	»	676	—	29.463	—

CANADÁ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	Kg	29	—	12 238	
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	—	3.304	—	35 059
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	1.052.507	212.596	24.468 484	5.755 741
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	197	—	10 527	—
9725 – Guindastes	»	3.152	989	20 056	67.999
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	126	2.802	9.703	253.508
9743 – Máquinas ferramentas	»	—	5	—	3.592
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	2	—	294	—
9757 – Turbinas hidráulicas	»	62	—	6.207	—
9771 – Bombas centrífugas	»	1.724	—	109.575	—
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	454	—	10.568	—
9780 – Máquinas de costura	»	1.646.790	208.788	24.301.554	5.428.286
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	—	12	—	2.356
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	85.790	122	1.168.244	11.719
9811 – Automóveis para passageiros	Um	58	—	1.133.655	—
9823 – Motores para automóveis	Kg	—	12	—	5.634
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	900	110	34.589	6.085
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	18.043	242	84.115	26.383
9938 – Penas de escrever	»	4	—	1.964	—
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	16.992	—	65.094	—
9970 – Bagagens	»	—	242	—	26.383
9984 – Lixa	»	950	—	13.149	—
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	10	—	2.553	—
9990 – Amostras	»	8	—	98	—
9999 – Não especificados	»	79	—	1.257	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	3.290	10.071	10.829.271	29.170.516
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	65	29	1.331.556	965.181
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	12.551	22.734	50.496.230	51.643.406
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	15.906	32.834	62.657.057	81.779.103

CEILÃO

4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	5	7	139.136	151 229
4400 – 4499 – *Produtos vegetais*	Kg	5.339	6.921	139.136	151.229
4439 – Chá	»	5.339	6.921	139.136	151.229
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	5	7	139.136	151.229
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	5	7	139.136	151.229

ESTABELECIMENTOS DOS ESTREITOS

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	90	—	2.353.333	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	4.100	—	152.807	—
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	4.100	—	152.807	—
1147 – Junco ou rotim em palhinha	»	4.100	—	152.807	—
200 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	85.345	—	2.200.526	—
2500 – 2599 – *Metais de uso corrente*	»	85.345	—	2.200.526	—
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	72.137	—	1.864.550	—
2519 – Estanho, n. e.	»	13.208	—	335.976	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	5	—	74.404	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	3.810	—	60.753	—
6800 – 6889 – *De borracha gutta-percha, ebonite e semelhantes*	»	3.810	—	60.753	—
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	3.810	—	60.753	—

ESTABELECIMENTOS DOS ESTREITOS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.260	—	13.651	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	1.260	—	13.651	—
RESUMO POR CLASSF					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	90	—	2.353.333	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	5	—	74.404	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	95	—	2.427.737	—

GUIANA FRANCESA

00 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1	0	14.441.924	8.043.064
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	689	444	14.441.924	8.043.064
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	689	444	14.441.924	8.043.064
2109 – Ouro	Grama	688.688	442.522	14.441.924	8.043.064
RESUMO FOR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1	0	14.441.924	8.043.064
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1	0	14.441.924	8.043.064

GUIANA HOLANDESA

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	42	—	63.110
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	—	41.700	—	63.110
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	—	41.700	—	63.110
2323 – Coque	»	—	30.000	—	44.560
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	—	11.700	—	18.550
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	11	—	228.866
4700 – 4799 – *Produtos animais*	Kg	—	11.000	—	228.866
4749 – Laticínios	»	—	11.000	—	228.866
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	42	—	63.110
4000 – 4999 – CLASSE III – GENEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	11	—	228.866
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	53	—	291.976

HONG-KONG

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	2	—	13.660	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.850	—	13.660	—
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	1.850	—	13.660	—
1147 – Junco ou rotim em palhinha	»	1.850	—	13.660	—
400 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	20	—	189.838	—
4400 – 4499 – *Produtos vegetais*	Kg	20.320	—	189.838	—
4444 – Canela	»	20.320	—	189.838	

HONG-KONG (Concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
.000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	1	—	65.934	—
1000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	145	—	43 031	—
1000 – 8199 – *De origem vegetal*	»	140	—	41 794	—
1100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	140	—	41 794	—
1176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	125	—	32 367	—
1179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	15	—	9 427	—
1200 – 8299 – *De téxteis de origem animal*	»	5	—	1 237	—
1278 – Roupa feita de sêda	»	5	—	1 237	—
3000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	755	—	22.903	—
3500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	755	—	22 903	—
3526 – Pilhas	»	102	—	1.630	—
3536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	653	—	21.273	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
2000 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	2	—	13.660	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	20	—	189.838	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1	—	65.934	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	23	—	269.432	—

ÍNDIA

0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	0	—	44.183	—
2000 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	17.595	8.274	68.973.644	36.701.310
4000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	523.596	—	6.349.014	—
4000 – 1899 – *Produtos*	»	523.596	—	6.349.014	—
4055 – Coma Laca	»	523.596	—	6.349.014	—
4000 – 3399 – TÊXTEIS	»	17.071.090	8.274.467	62.624.630	36.701.310
4000 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	17.071.090	8.274.467	62.624.630	36.701.310
4013 – Estopa de cânhamo	»	437.284	—	1.489.860	—
4031 – Juta em bruto	»	16.633.806	8.274.467	61.134.770	36.701.310
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1	5	35.611	118.114
4000 – 4499 – *Produtos vegetais*	Kg	1.361	4.515	35.611	118.114
4039 – Chá	»	1.361	4.515	35.611	118.114
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	0	0	8.588	62.187
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	3	—	2.316
5000 – 5299 – *De despojos animais*	»	—	3	—	2.316
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	113	186	8.588	59.871
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	97	—	1.021	—
9536 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	97	—	1.021	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	16	186	7.567	59.871
9902 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	16	186	7.567	59.871
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	0	—	44 183	—
2000 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	17.595	8.274	68.973.644	36.701.310
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1	5	35.611	118.114
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	0	8.588	62.187
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	17.596	8.279	69.062.026	36.881.611

JAVA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	103	—	1.604.371	—
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	26.467	—	170.173	—
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	26.467	—	170.173	—
0259 – Madrepérola	»	2.437	—	15.712	—
0299 – Não especificados	»	24.030	—	154.461	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	25.903	—	65 781	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	24.968	—	60.262	—
1297 – Sisal ou agave	»	24.968	—	60.262	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	935	—	5.519	—
1369 – Óleos fixos, líquidos	»	935	—	5.519	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	50.743	—	1.368.417	—
2500 – 2599 – *Metais de uso corrente*	»	50.743	—	1.368.417	—
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	50.743	—	1.368.417	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	510	—	1.677.354	—
4400 – 4499 – *Produtos vegetais*	Kg	509.591	—	1.677.354	—
4444 – Canela	»	29.024	—	222.927	—
4447 – Pimenta asiática em grão	»	479.412	—	1.444.096	—
4449 – Especiárias, n. e.	»	1.155	—	10.331	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	3	—	1.702.135	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	Kg	3.168	—	1.702.135	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	3.168	—	1.702.135	—
8816 – Quinino e seus sais	Grama	3.168.000	—	1.702.135	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	103	—	1.604.371	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	510	—	1.677.354	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	3	—	1.702.135	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	616	—	4.983.860	—

MADEIRA

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	0	0	2.003	9.422
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	110	—	9.422
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	110	—	9.422
1697 – Sementes para agricultura	»	—	110	—	9.422
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	10	—	2.003	—
3000 – 3099 – *Algodão*	»	10	—	2.003	—
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	10	—	2.003	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	84	161	1.172.790	2.473.429
4000 – 4099 – *Bebidas*	Kg	84.157	160.753	1.172.790	2.466.987
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	420	780	4.181	9.874
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	83.737	159.973	1.168.609	2.457.113
4400 – 4499 – *Produtos vegetais*	»	—	65	—	6.442
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	6	10	2.668.770	5.725.114
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	—	3	—	2.179
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	3	—	2.179
7129 – Manufaturas de prata	Grama	—	2.630	—	2.179

MADEIRA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	5.387	10.043	2.503 135	5.714.434
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	5.381	10.016	2.496.732	5.676.115
8000 – 8099 – *De algodão*	»	357	498	299.610	460.981
8049 – Artigos para confecções	»	—	1	—	118
8059 – Artigos para decoração e ornamentação	»	—	5	—	2.062
8078 – Roupa feita	»	98	90	71.948	78.799
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	60	120	50.927	111.586
8089 – Artigos de uso doméstico	»	188	282	165.776	268.416
8099 – Não especificadas	»	11	—	10.959	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	5.024	9.518	2.197.122	5.215.134
8169 – Tecidos de linho	»	43	—	8.151	—
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	4.393	6.928	1.838.506	3.664.112
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	538	2.539	326.485	1.518.141
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	50	51	23.980	32.881
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	6	27	6.403	38.319
8238 – Roupa feita, de lã	»	3	—	3.849	—
8278 – Roupa feita de sêda	»	3	26	2.475	38.083
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	—	1	—	236
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	0	—	79	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	269	11	165.635	8.501
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	269	11	165.635	8.501
9953 – Espelhos e quadros	»	—	4	—	864
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	47	7	29.403	7.637
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	222	—	136.232	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	0	0	2.003	9.422
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	84	161	1.172.790	2.473.429
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	6	10	2.668.770	5.725.114
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	90	171	3.843.563	8.207.965

MOÇAMBIQUE

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	6.609	65.694	1.615.594	22.616.705
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	303	—	36.512
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	—	303	—	36.512
0264 – Marfim	»	—	303	—	36.512
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	6.609.080	65.693.371	1.615.594	22.580.193
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	6.609.080	65.693.371	1.615 594	22.580.193
2321 – Carvão de pedra	»	6.609.080	64.897.457	1.615.594	22.176.973
2323 – Coque	»	—	795.914	—	403.220
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	6.609	65.694	1.615.594	22.616.705
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	6.609	65.694	1.615.594	22.616.705

PALESTINA

5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	1	1	310.324	850.019
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	433	1.403	310.324	850.019
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	433	1.403	310.324	850.019
9162 – Dentes artificiais	»	433	775	310.324	602.956
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	—	628	—	247.063
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1	1	310.324	850.019
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1	1	310.324	850.019

PÔRTO RICO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	0	—	18.936	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	163	—	18.936	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	163	—	18.936	—
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	Um	756	—	18.936	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	—	18.936	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	0		18.936	—

QUÊNIA

5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	5.994	—	6.798.968
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	Kg	—	5.994.400	—	6.798.968
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	—	5.994.400	—	6.798.968
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	—	5.994.400	—	6.798.968
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	5.994	—	6.798.968
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	5.994	—	6.798.968

RODÉSIA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	23	—	33.251
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	22.670	—	33.251
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	—	22.670	—	33.251
0264 – Marfim	»	—	22.670	—	33.251
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	23	—	33.251
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	23	—	33.251

SUDÃO ANGLO-EGÍPCIO

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	239	0	1.879.481	126.383
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	238.750	100	1.879.481	126.383
1800 – 1899 – *Produtos*	»	238.750	100	1.879.481	126.383
1821 – Látex, borracha líquida ou seringa	»	5.000	—	41.562	—
1851 – Goma arábica	»	182.750	100	1.483.302	126.383
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	51.000	—	354.617	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	239	0	1.879.481	126.383
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	239	0	1.879.481	126.383

TERRA NOVA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	6	186	96.914	1.605.885
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	6.265	79.319	96.914	1.386.113
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	6.265	79.319	96.914	1.386.113
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	6.265	79.319	96.914	1.386.113
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	106.463	—	219.772
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	106.463	—	219.772
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	—	106.463	—	219.772
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.183	62	7.535.549	694.411
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	Kg	1.182.515	62.350	7.535.549	694.411
4643 – Bacalhau	»	1.182.515	62.350	7.535.549	694.411
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	6	186	96.914	1.605.885
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.183	62	7.535.549	694.411
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.189	248	7.632.463	2.300.296

TRINIDAD

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	85.194	241.509	56.348.136	175.980.526
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	85.193.852	241.508.770	56.348.136	175.980.526
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	85.193.852	241.508.770	56.348.136	175.980.526
2309 – Asfalto ou betume	»	831.313	5.152.098	687.195	3.333.709
2353 – Gasolina a granel	»	83.557.539	190.864.213	54.783.988	150.238.774
2354 – Gasolina acondicionada	»	294.000	—	725.249	—
2356 – Óleo combustível para caldeiras. (Fuel oil)	»	507.000	12.482.512	136.675	2.223.759
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel oil)	»	—	4.665.235	—	2.704.013
2363 – Querosene	»	—	17.228.297	—	10.642.759
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	4.000	—	15.029	—
2366 – Óleos para fabricação de gás	»	—	11.116.415	—	6.837.521
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	0	—	11.548	—
4000 – 4099 – *Bebidas*	Kg	226	—	11.548	—
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	226	—	11.548	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	85.194	241.509	56.348.136	175.980.526
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	0	—	11.548	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	85.194	241.509	56.359.684	175.980.526

UNIÃO SUL-AFRICANA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	12.980	139.627	26.418.048	72.696.476
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.745	—	11.867	—
1000 –1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	680	—	2.182	—
1069 – Raízes e bulbos para medicina	»	680	—	2.182	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	1.065	—	9.685	—
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais	»	520	—	2.987	—
1889 – Sumos ou sucos	»	545	—	6.698	—

UNIÃO SUL-AFRICANA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	11.985.396	138.748.972	8.873.556	54.288.090
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	60.836	—	224.253
2019 – Amianto ou asbesto	»	—	60.836	—	224.253
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	28	0	794.338	3.222.944
2169 – Pedras preciosas	Grama	27.541	140	794.338	3.222.944
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	Kg	11.985.368	138.688.136	8.079.218	50.840.893
2321 – Carvão de pedra	»	1.167.000	130.474.224	277.611	44.345.426
2322 – Briquetes	»	—	34.197	—	11.994
2323 – Coque	»	10.818.368	8.179.715	7.801.607	6.483.473
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	992.788	877.870	17.532.625	18.408.386
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	992.788	877.870	17.532.625	18.408.386
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	—	2.136	—	37.474
3221 – Lã em bruto	»	992.788	875.734	17.532.625	18.370.912
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	2	0	32.110	4.870
4000 – 4099 – *Bebidas*	Kg	2.209	261	32.110	4.870
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	300	44	3.162	825
4024 – Conhaque	»	410	11	7.640	295
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	—	5	—	687
4049 – Licôres de qualquer qualidade	»	—	14	—	314
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	272	154	6.265	2.160
4076 – Vinhos do Pôrto e semelhantes	»	—	33	—	589
4099 – Não especificadas	»	1.227	—	15.043	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	2	—	34.272
6000 – 6999 – MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	2.133	—	34.272
		—	2.133	—	34.272
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	2.133	—	34.272
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»				
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	12.980	139.627	26.418.048	72.696.476
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2	0	32.110	4.870
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	2	—	34.272
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	12.982	139.629	26.450.158	72.735.618

ZANZIBAR

4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	10	—	92.118	—
4400 – 4499 – *Produtos vegetais*	Kg	10.078	—	92.118	—
4442 – Cravo da Índia	»	10.078	—	92.118	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	10	—	92.118	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	10	—	92.118	—

ARÁBIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	Ton	—	120	—	507.830
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau café e outros produtos vegetais*.....	Kg	—	120 000	—	507 830
4423 – Café em grão.....	Saca	—	2.000	—	507.830
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS.....	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS.....	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	»	—	120	—	507.830
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS.....	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO.....	»	—	120	—	507.830

ARGENTINA

0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS.....	Ton	0	—	800	—
0049 – Aves.....	Cabeça	1.500	—	800	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS.....	Ton	353.140	316.699	329.573.176	316.504.065
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL.....	Kg	1.093.259	653.549	5.695.140	4.191.071
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*.....	»	18.589	18.032	377.092	625.028
0119 – Cerdas.....	»	50	—	3.234	—
0129 – Crina ou cabelo animal.....	»	18.539	16.516	373.858	465.685
0199 – Não especificados.....	»	—	1.516	—	159.343
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*.....	»	1.026.828	465.804	5.060.309	2.750.244
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto.....	»	1.065	291	94.759	21.306
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto.....	»	92	32	298	332
0513 – Peles de capivara, em bruto.....	»	14.143	9.313	159.389	119.895
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto.....	»	1.264	211	143.387	9.394
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.....	»	7.855	12.924	243.888	327.909
0541 – Couros vacuns, salgados.....	»	994.557	443.021	4.360.375	2.271.293
0566 – Peles de carneiro, sêcas.....	»	7.252	12	35.580	115
0574 – Peles de cobra, jacaré, largato e semelhantes, em bruto...	»	600	—	22.633	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*.....	»	672	1.172	36.944	90.051
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola.....	»	—	333	—	24.704
0668 – Couros de porco, curtidos.....	»	672	839	36.944	65.347
0800 – 0899 – *Outros produtos*.....	»	47.170	168.541	220.795	725.748
0861 – Cola de peixe.....	»	1.100	—	49.119	—
0862 – Cola exclusive a de peixe.....	»	45.570	168.541	160.529	725.748
0882 – Bexigas natatórias de peixe.....	»	500	—	11.147	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL.....	»	297.313.119	249.532.917	233.684.968	232.386.505
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*.....	»	6.207.181	5.481.389	20.333.907	23.579.667
1009 – Plantas vivas.....	»	10.397	13.565	53.411	130.001
1032 – Fumo em corda.....	»	46.220	—	111.064	—
1033 – Fumo em fôlhas.....	»	5.612.880	5.149.207	16.184.066	20.642.708
1044 – Fôlhas de jaborandí.....	»	180	5.000	540	20.234
1057 – Piretro.....	»	399.114	300.353	2.930.927	2.623.897
1087 – Timbo em pó.....	»	2.000	—	24.700	—
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina.....	»	5.757	2.485	71.634	13.937
1099 – Não especificados.....	»	130.633	10.779	957.565	148.890
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	1.546.982	3.049.150	4.580.506	7.755.073
1201 – Caroá em fio.....	»	67.350	50.097	457.182	122.428
1226 – Piaçava.....	»	188.517	87.600	626.322	372.751
1228 – Tucum.....	»	—	479	—	4.456
1246 – Paina.....	»	52.242	44.700	202.130	188.049
1291 – Caroá.....	»	1.209.987	2.075.652	3 119.369	5.456.571
1299 – Não especificadas.....	»	28.886	790.622	175.503	1.611.818
1300 – 1399 – *Corpos graxos*.....	»	1.057.047	397.178	8.287.924	3.484.021
1312 – Cêra de carnaúba.....	»	41.031	11.210	1.280.232	350.579
1318 – Cêra de ouricuri.....	»	54.345	47.384	1.017.753	927.366
1319 – Cêras, n. e.....	»	—	13.820	—	76.920
1345 – Óleo de oiticica.....	»	53.400	5.000	725.149	71.665
1361 – Óleo de babaçú.....	»	364.393	—	2.061.887	—
1362 – Óleo de caroço de algodão.....	»	—	2.655	—	13.275
1363 – Óleo de côco.....	»	542.828	5.050	3.197.832	33.451
1365 – Óleo de copaíba.....	»	—	50	—	795
1369 – Óleos fixos, líquidos, n. e.....	»	—	312.009	—	2.009.970
1388 – Sébo de ucuuba.....	»	1.050	—	5.071	—
1500 – 1599 – *Madeiras*.....	»	286.366.089	240.206.026	188.177.671	194.768.802
1503 – Ipê.....	»	3.268.256	890.162	708.624	264.225
1507 – Peroba.....	»	164.890	16.225	59.021	16.377
1512 – Canela.....	»	5.700	404.200	1.376	262.276

ARGENTINA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
1514 – Imbuia	Kg	24.094	33.490	18.080	19.711
1516 – Louro vermelho	»	10.200	—	3.271	—
1521 – Cabriúva	»	26.088	373.380	8.260	258.862
1530 – Baguaçu	»	151.481	36.232	49.599	11.685
1531 – Cedro	»	10.373.604	12.321.541	5.338.566	8.538.301
1534 – Jequitiba	»	—	200.000	—	40.000
1538 – Pau rosa	»	—	8.996	—	9.246
1546 – Pinho	»	263.131.158	216.361.209	160.181.902	165.202.507
1581 – Madeiras de cedro, compensadas	»	22.207	4.810	22.399	9.578
1584 – Madeiras de imbuia, compensadas	»	40.365	—	181.703	—
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	96.603	58.148	380.482	145.999
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	7.498.953	6.173.583	20.114.123	17.822.260
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	122.957	225.962	421.631	609.767
1590 – Madeiras em achas, (Lenha)	»	—	75.000	—	15.064
1591 – Madeiras em bruto	»	1.275 255	659.358	350.035	373.899
1599 – Não especificadas	»	154.278	2.363.730	338.569	1.168.955
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	1.508.849	244.328	4.586.777	659.098
1611 – Babaçú	»	1.000.000	—	3.103.211	—
1647 – Sesamo ou gergelim	»	1.100	300	6.039	1.132
1663 – Castanhas-do-pará, com casca	»	484.454	226.570	1.392.825	613.600
1666 – Cumaru	»	1.040	970	17.884	14.612
1678 – Urucum	»	16.502	15.288	47.509	26.394
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e.	»	5.753	1.200	19.309	3.360
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	603.925	132.831	7.046.792	914.040
1807 – Resíduos	»	—	948	—	2.811
1814 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	7.000	12.000	13.167	17.897
1819 – Amidos ou féculas amiláceas, n. e.	»	50.000	—	188.198	—
1822 – Borracha fina	»	10.010	—	137.570	—
1823 – Borracha fina crepe	»	265.030	—	4.559.408	—
1826 – Sernambi crepe	»	10.010	—	137.570	—
1844 – Borracha maniçoba	»	15.500	—	112.907	—
1845 – Borracha mangabeira	»	16.000	—	116.549	—
1852 – Copal	»	6.000	7.100	134.066	208.357
1853 – Jatobá	»	57.093	39.300	155.101	126.287
1854 – Jutaissíca	»	75.180	20.394	339.308	128.104
1855 – Goma laca	»	73.775	17.600	1.066.597	316.413
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	3.450	400	57.216	3.364
1871 – Dextrina	»	14.877	34.889	29.135	77.019
1894 – Guaraná	»	—	200	—	33.789
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	23.046	22.015	671.391	1.224.804
1909 – Carvões	»	2	—	223	—
1970 – Essências de frutas cítricas	»	3.333	275	363.010	83.551
1971 – Essências de pau rosa	»	565	67	109.058	17.060
1973 – Essências para perfumaria, n. e.	»	500	1.136	16.740	335.915
1993 – Outras essências	»	—	4.697	—	679.616
1999 – Não especificadas	»	18.646	15.840	182.360	108.662
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	50.788.934	66.016.743	25.949.576	54.777.173
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	4.913.429	2.716.907	2.241.385	1.716.420
2023 – Terra silícea, farinha fossil, terra de infusórios e silíca diatomifera	»	100.550	—	141.592	—
2033 – Caolim	»	1.408.570	1.049.309	514.256	386.039
2038 – Argilas refratárias	»	697.081	1.425.712	320.532	837.762
2039 – Argilas, n. e.	»	218.900	—	98.547	—
2045 – Quartzo ou cristal de rocha	»	—	4.291	—	264.789
2053 – Granito ou cantaria	»	1.713.499	114.354	557.167	53.255
2057 – Marmore	»	677.610	53.350	302.268	61.651
2079 – Pedras, n. e.	»	6.512	55.246	11.988	18.754
2087 – Talco em bruto	»	4.975	—	5.257	—
2095 – Grafite ou plombagina	»	71.678	14.645	222.039	94.170
2099 – Não especificadas	»	14.054	—	67.689	—
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	0	—	205.733	—
2162 – Diamantes	Grama	67	—	138.663	—
2171 – Aguas marinhas	»	292	—	53.389	—
2172 – Ametistas	»	22	—	799	—
2176 – Turmalinas	»	14	—	1.731	—
2179 – Pedras semi-preciosas, n. e.	»	160	—	11.151	—
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	Kg	5.161.100	164.000	1.982.838	109.014
2201 – Bauxita	»	5.036.100	159.000	1.885.797	87.446
2219 – Minérios de cromo	»	110.000	—	76.600	—
2245 – Magnetita e outros óxidos de ferro	»	—	5.000	—	21.568
2286 – Zirconio	»	15.000	—	20.441	—
2300 – 2399 – *Combustiveis, óleos e matérias betuminosas*	»	33.270.000	41.877.000	3.815.938	5.991.923
2321 – Carvão de pedra	»	33.270.000	41.877.000	3.815.938	5.991.923
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	7.178.105	21.020.336	16.525.933	45.720.572
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	5.515.662	17.858.115	6.364.207	28.296.133
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	2.004	662.410	8.754	1.694.299
2420 – Ferro manganês	»	880.000	1.585.500	4.837.889	8.847.083
2421 – Ferro níquel	»	59.000	—	363.518	—
2422 – Ferro silício	»	721.000	914.311	4.786.840	6.883.052
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	9.383	—	113.915	—
2499 – Não especificados	»	56	—	810	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	266.300	238.500	1.177.749	1.239.244
2910 – Azul ultramar	»	203.300	238.500	1.117.802	1.239.244
2988 – Terras coloridas	»	60.000	—	59.947	—

ARGENTINA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
3000 – 3399 – TÊXTEIS	Kg	3 930.461	487.088	63 664 983	24.404.021
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	3.688.396	455.058	53.679.281	10 971.869
3000 – 3099 – *Algodão*	»	3 290.610	293.454	50 388 064	9.270.295
3054 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	52 159	27.219	1 503 255	1.152.725
3036 – Algodão em fio para tecelagem	»	910.129	241.953	20 236 170	7.313.384
3039 – Algodão em fio, n. e.	»	1.237.058	24.237	25 931 859	803 947
3094 – Algodão em rama	»	1.091 264	45	4.716 789	240
3100 – 3199 – *Canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	397.786	162.601	3 291 217	1.701.574
3109 – Cânhamo em fio	»	2.058	—	69 088	—
3126 – Juta em fio para tecelagem	»	392.030	24.000	3 123.892	208.871
3159 – Linho	»	3.698	450	97.337	21.093
3193 – Estopa de outras fibras vegetais	»	—	138.154	—	1.471 610
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	6.438	31.030	21.558	13 432 152
3259 – Sêda em fio	»	—	31.030	—	13.432.152
3273 – Borra de sêda, em bruto	»	6.438	—	21 558	—
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*		235.627	—	9.964.144	—
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	235.627	—	9.964 144	—
3356 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	176.165	—	9.779.070	—
3373 – Borra de "rayon", viscose e semelhantes, em bruto	»	59.462	—	184 174	—
3400 – 3499 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	14.140	9.009	578.509	745.295
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	7.258	7.806	209 517	226.331
3469 – Galalite e semelhantes	»	7.258	7.806	209.517	226.331
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	6.882	1.203	368.992	518.964
3929 – Tintas	»	—	29	—	300
3976 – Perfumes sintéticos	»	900	925	325.976	476.296
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	2	100	831	36.523
3999 – Não especificadas	»	5.980	149	42.155	5.845
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	155.198	139.950	197.031.043	200.803.105
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	154.840.661	139.845.493	196.266.076	200.622.622
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	1.131	774	10.737	4 805
4032 – Cerveja	Garrafa	48	96	130	200
4035 – Guaraná	Kg	—	60	—	146
4099 – Não especificadas	»	1.059	570	10.607	4.459
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	3.972.875	1.235.533	4.807.499	2.072.403
4100 – Arroz com casca	»	67.500	—	93.451	—
4114 – Feijão	»	2.302.290	101.625	2.819.033	138.673
4116 – Lentilhas	»	—	346.650	—	458.536
4136 – Tomates	»	151.870	237.938	298.117	482.080
4139 – Legumes frescos ou sêcos, n. e.	»	2.925	23.600	4.284	82.931
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	35.680	—	133.030	—
4160 – Fécula de araruta	»	90	94	309	745
4169 – Féculas, n. e.	»	59.000	—	114.954	—
4175 – Farinha de mandioca	»	932.100	249.330	588.500	280.974
4179 – Farinhas, semolas e semolinas, n. e.	»	16.980	21.853	54 017	53.762
4185 – Fubá de mandioca	»	20.000	—	18.789	—
4188 – Tapioca	»	383.440	254.443	679.944	574.707
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	94.559.334	85.230.129	50.876.720	49.745.163
4303 – Castanhas-do-pará, sem casca	»	19.340	101.453	157.111	337.620
4305 – Cocos	Cento	804	554	49.699	72.169
4308 – Castanhas de cajú	Kg	89.930	27.032	781.267	258.927
4310 – Abacaxís	»	1.815.842	2.032.436	1.859.787	2.767.661
4312 – Bananas	Cacho	3.048.470	2.158.341	13.589.312	10.026.424
4314 – Laranjas	Caixa	1.273.900	1.330.753	33.831.511	35.053.678
4315 – Limões	»	7.449	15.417	350.695	822.392
4317 – Tangerinas	»	—	5.103	—	234.013
4320 – Abacates	Kg	12.170	7.350	9.035	6.609
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	850	—	759	—
4354 – Goiabas em doces e gelóias	»	16.883	12.104	58.461	51.442
4359 – Outras frutas em conserva, n. e.	»	—	570	—	5 574
4365 – Cocos ralados	»	—	14.000	—	88.650
4372 – Farinha de bananas	»	1.653	182	16.400	2.765
4379 – Farinha de frutas, n. e.	»	31.175	—	131.897	—
4399 – Não especificadas	»	2.042	3.050	9.756	14.239
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	53.307.321	53.379.027	140.571.120	148.800.246
4413 – Cacau em amêndoas	»	6.541.951	8.726.050	21.792.099	30.127.375
4415 – Cacau pulverizado	»	17.230	—	45.600	—
4419 – Cacau, n. e.	»	—	103.000	—	371.975
4423 – Café em grão	Saca	397.676	421.230	83.465.637	94.482.623
4439 – Chá	Kg	115.618	59.200	2.930.722	1.548.179
4441 – Baunilha	»	—	75	—	12.832
4449 – Especiarias, n. e.	»	250	—	605	—
4452 – Mate beneficiado	»	51.419	575.218	87.801	684.150
4453 – Mate canchead	»	25.705.031	18.631.504	29.203.826	21.550.388
4487 – Pimentas e pimentões	»	13.261	170	33.137	3.740
4491 – Batatas	»	—	2.000	—	18.934
4499 – Não especificados	»	1.901	—	5.633	—

ARGENTINA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	71.305	1.414	300.841	8.392
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	30	42	349	449
4551 – Carne de boi, em conserva	»	30	—	349	—
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	—	42	—	449
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	22.927	1.372	86.705	7.943
4639 – Peixes frescos por frigorificação ou qualquer outro processo	»	4.326	—	10.640	—
4666 – Sardinhas em conserva	»	18.601	1.036	76.065	4.833
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	—	336	—	3.110
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	48.348	—	213.787	—
4710 – Leite condensado	»	12.672	—	51.179	—
4712 – Leite em pó	»	31.680	—	137.861	—
4799 – Não especificados	»	3.996	—	24.747	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	6.470	3.000	31.456	22.091
4819 – Condimentos e molhos temperados	»	2.600	3.000	17.076	22.091
4873 – Conservas e extratos, n. e.	»	3.870	—	14.380	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	280.000	100.000	462.670	150.000
4987 – Torta de cacau	»	280.000	100.000	462.670	150.000
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	26.195	19.311	466.202.061	283.201.266
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	9.018	4.378	552.104	264.189
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	8.328	3.790	495.408	240.940
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	4.214	—	243.907	—
5129 – Pincéis, brochas e semelhantes, n. e.	»	2.638	3.630	146.282	236.035
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos	»	1.476	—	105.219	—
5199 – Não especificadas	»	—	160	—	4.905
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	218	21	30.752	2.366
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	218	21	30.752	2.366
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	472	567	25.944	20.883
5609 – Calçados	»	—	3	—	500
5669 – Acessórios para máquinas	»	317	248	356	10.109
5699 – Não especificadas	»	155	316	25.588	10.274
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	6.771.019	5.476.588	12.697.060	20.277.216
6000 – 6099 – *De cócos e de outras partes de vegetais*	»	6.629	7.337	316.149	442.573
6019 – Obras de cortiça	»	29	—	700	—
6023 – Botões ou marcas de corozo, jarina e semelhantes	»	1.963	1.136	75.553	80.669
6033 – Charutos	Um	652.900	878.564	239.896	361.904
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	Kg	507.499	173.285	2.319.190	1.289.012
6231 – Tecidos de caroá	»	143.215	100.749	1.519.213	1.021.610
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	12.039	4.408	154.720	59.029
6275 – Chapéus enleitados de palha de arroz e semelhantes	»	—	1.850	—	18.806
6294 – Cordoalha	»	31.310	11.854	337.972	129.711
6299 – Não especificadas	»	320.935	54.424	307.285	59.856
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	6.065.811	5.013.359	3.254.869	3.574.571
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	—	68.000	—	112.143
6549 – Artigos para confecções	»	1.080	2.321	16.961	49.709
6580 – Brinquedos	»	4	73	200	2.576
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	237	43	8.439	2.512
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	—	130	—	4.508
6590 – Ancoretas, barrís, pipas e semelhantes	»	920.470	1.399.820	729.102	1.490.228
6593 – Cabos para vassouras	»	4.865.382	3.455.260	1.769.578	1.795.662
6599 – Não especificadas	»	278.638	87.712	780.499	117.233
6600 – 6699 – *Papel*	»	87.831	3.959	1.312.204	240.704
6669 – Papel em folhas, bobinas ou rolos	»	55.569	—	1.059.215	—
6699 – Papel, n. e.	»	32.262	3.939	252.989	240.704
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	19.950	22	389.629	1.290
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	22	—	1.290
6705 – Livros para leitura	»	140	—	2.800	—
6725 – Mortalhas para cigarros	»	19.748	—	383.800	—
6797 – Obras impressas	»	42	—	3.029	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	83.319	278.646	5.105.019	14.729.066
6829 – Borracha em fio	»	24.226	81.034	2.213.178	6.602.254
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil	»	1.691	244	236.975	14.585
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	2.308	20.046	69.139	1.873.783
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	—	11.669	—	499.222
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	25.842	24.890	1.333.903	1.620.914
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	—	772	—	17.000
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	900	—	20.037	—
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	28.352	139.991	1.231.787	4.101.308
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE OIGEM MINERAL	»	4.600.963	7.958.189	13.124.388	18.508.734
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	1.253.730	1.004.403	3.405.442	2.574.454
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	108.818	676.531	195.652	1.478.891
7039 – Manufaturas de argila, n. e.	»	47.968	14.754	185.592	120.008
7069 – Manufaturas de granito	»	—	2.190	—	7.418

ARGENTINA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
7080 — Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	Kg	1.079.695	306.205	2.856.482	871.000
7084 — Ojetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	3.360	1.431	133.272	83.502
7097 — Obras de mica ou malacacheta	»	24	—	3.548	—
7099 — Não especificadas	»	13.865	3.292	30.896	13.635
7400 — 7499 — *De ferro e aço*	»	2.776.347	6.534.493	5.223.247	13.884.577
7416 — Arame nú, simples ou galvanizado	»	—	24.000	—	172.800
7440 — Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	18.628	—	331.998	—
7447 — Pregos	»	5.040	—	23.018	—
7449 — Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	7.552	1.719	131.229	44.874
7485 — Artigos para escritório	»	535	—	30.913	—
7486 — Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	10.078	—	435.776	—
7488 — Tubos, exclusive os flexíveis	»	2.730.396	6.505.446	4.196.666	13.594.489
7494 — Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e.	»	1.213	8	29.550	1.091
7499 — Não especificadas	»	2.905	3.320	44.097	71.323
7500 — 7599 — *De outros metais de uso corrente*	»	6.931	612	724.655	115.945
7549 — Artigos de cobre para confecções	»	70	—	14.744	—
7550 — Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	664	—	94.566	—
7554 — Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	49	—	6.075	—
7556 — Objetos de cobre para serviço de mesa	»	4.147	612	337.578	115.945
7570 — Objetos de cristofle e semelhantes	»	1.699	—	251.830	—
7574 — Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	130	—	10.021	—
7579 — Obras de cobre, n. e.	»	172	—	9.841	—
7800 — 7889 — *De louça e vidro*	»	563.955	418.681	3.771.044	1.933.758
7820 — Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	—	166.364	—	495.846
7821 — Mosaicos de porcelana	»	148	112.605	11.318	347.628
7826 — Artigos sanitários de louça e vidro	»	—	149	—	1.300
7851 — Empôlas de vidro para laboratórios	»	8.004	2.016	163.963	74.947
7859 — Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	303	1.870	6.096	23.921
7876 — Objetos de louça para serviço de mesa	»	438.268	133.975	2.263.770	944.243
7879 — Manufaturas de louça, n. e.	»	43.886	445	308.798	16.546
7881 — Empôlas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	52.407	—	698.860	—
7882 — Garrafas, frascos e potes de vidro	»	3.430	—	32.142	—
7884 — Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	151	128	6.485	9.662
7886 — Objetos de vidro para serviço de mesa	»	423	729	12.684	4.909
7889 — Manufaturas de vidro, n. e.	»	16.935	400	266.928	14.756
8000 — 8399 — DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	13.830.006	5.508.012	416.183.871	233.125.600
8000 — 8199 — *De têxteis de origem vegetal*	»	13.752.260	5.457.279	403.297.641	223.931.780
8000 — 8099 — *De algodão*	»	13.422.830	5.450.187	400.094.508	223.853.125
8034 — Lonas	»	10.216	6.316	368.305	225.116
8039 — Tecidos, n. e.	»	13.122.739	5.312.721	392.470.289	219.156.733
8040 — Passamanaria	»	739	—	95.789	—
8049 — Artigos para confecções, n. e.	»	40.912	14.559	1.553.708	862.219
8050 — Alcatifas e tapetes	»	963	157	22.411	31.762
8077 — Meias	»	3.320	1.259	402.986	226.376
8079 — Artigos de uso pessoal, n. e.	»	11.503	14.835	736.495	1.116.226
8081 — Cobertores	»	166	54	4.642	2.557
8084 — Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	2.091	378	37.310	22.068
8086 — Toalhas e guardanapos	»	5.051	2.826	125.400	77.740
8089 — Artigos de uso doméstico, n. e.	»	20.405	3.027	435.514	140.678
8092 — Rêdes	»	13.081	—	178.255	—
8093 — Sacos	»	38.146	44.093	392.795	637.783
8094 — Cordoalha	»	7.610	3.028	201.759	75.893
8097 — Oleados	»	145.479	46.405	3.046.654	1.230.876
8099 — Não especificadas	»	393	526	22.196	47.098
8100 — 8199 — *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	329.430	7.092	3.203.136	78.655
8121 — Aniagem de juta	»	320.068	—	3.077.612	—
8129 — Tecidos de juta, n. e.	»	7.776	—	107.291	—
8130 — Alcatifas e tapetes de juta	»	549	625	8.633	13.396
8133 — Sacos de juta	»	1.037	1.713	9.600	6.588
8193 — Sacos de outras fibras vegetais	»	—	266	—	1.051
8194 — Cordoalha de outras fibras vegetais	»	—	4.488	—	57.620
8200 — 8299 — *De têxteis de origem animal*	»	67.376	44.956	10.404.383	8.031.852
8209 — Tecidos de lã	»	56.962	33.795	6.618.048	4.880.376
8220 — Alcatifas e tapetes de lã	»	728	—	26.191	—
8244 — Peças de lã para máquinas	»	—	4.967	—	409.078
8249 — Manufaturas de lã, n. e.	»	3.188	2.234	258.038	198.159
8259 — Tecidos de sêda	»	5.794	2.938	3.175.662	1.599.427
8264 — Fitas de sêda	»	550	—	138.986	—
8277 — Meias de sêda	»	154	841	187.428	800.935
8289 — Manufaturas de sêda, n. e.	»	—	181	—	143.847
8300 — 8399 — *De têxteis sintéticos*	»	10.370	5.777	2.484.844	1.161.998
8350 — 8389 — *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	10.370	5.777	2.484.844	1.161.998
8359 — Tecidos de "rayon", viscoese e semelhantes	»	9.917	5.099	2.415.769	1.053.518
8389 — Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	453	678	69.075	108.480
8400 — 8499 — DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	25.171	32.602	1.537.597	1.182.878
8417 — Grampos, pentes, travessas e semelhantes de celuloide	»	25	—	6.535	—

ARGENTINA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	Kg	18	—	4.684	—
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	5.075	423	656.481	75.933
8465 – Galalite e semelhantes em lâminas	»	15.544	16.355	452.304	457.564
8469 – Manufaturas de galalite e semelhantes, n. e.	»	3.119	15.824	222.692	649.381
8470 – Adereços e objetos semelhantes de matérias plásticas para adôrno pessoal	»	116	—	43.270	—
8499 – Não especificadas	»	1.274	—	151.631	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	240.100	38.768	8.796.551	3.571.237
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	180.925	25	790.135	13.395
8532 – Cloreto de etila	»	450	—	61.239	—
8545 – Carbureto de cálcio	»	179.200	—	624.114	—
8570 – Acetato de chumbo	»	1.000	—	6.941	—
8599 – Não especificados	»	275	25	97.841	13.395
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	16.000	200	34.947	1.518
8601 – Bicarbonato de sódio	»	15.000	—	30.502	—
8699 – Não especificados	»	1.000	200	4.445	1.518
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	700	5.000	9.745	19.984
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	23.657	8.604	7.644.576	2.517.591
8811 – Cafeína e seus sais (1)	»	—	3.702	—	1.593.863
8818 – Teobromina e seus sais (1)	»	—	25	—	13.545
8819 – Alcalóides, n. e.	»	10.052	3	5.759.386	60.326
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	—	590	—	12.283
8839 – Cápsulas, granulos e semelhantes	»	48	7	6.932	6.100
8849 – Injeções medicinais	»	1.930	1.231	265.656	322.199
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes	»	739	1.323	102.005	199.428
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	365	—	38.744	—
8899 – Não especificados	»	10.523	1.723	1.471.853	309.847
8900 – 8999 – *Outros produtos*	»	18.818	24.939	317.148	1.018.749
8959 – Perfumarias	»	3.638	3.219	145.362	112.808
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	15.180	1.000	171.786	23.846
8993 – Colas preparadas	»	—	20.720	—	882.095
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	718.424	292.355	13.307.490	6.971.412
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos matemáticos e óticos*	»	—	943	—	21.867
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	26.747	4.919	686.655	141.932
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	21.354	4.721	584.518	112.396
9161 – Cadeiras para dentista	»	4.960	—	77.635	—
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	433	198	24.502	29.536
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	33	4.882	6.997	266.813
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	—	146	—	4.150
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	33	4.736	6.997	262.663
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	46.924	3.792	1.936.278	301.824
9402 – Facas	»	24.732	—	766.814	—
9408 – Tesouras	»	12.410	2.530	754.271	190.804
9409 – Cutelaria, n. e.	»	6.962	—	284.723	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	2.820	1.226	130.470	107.180
9469 – Ferramentas, utensílios para máquinas	»	—	36	—	3.840
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	198.951	16.579	1.824.817	145.805
9511 – Aparelhos eletro-dentários	»	250	—	10.776	—
9516 – Aparelhos de raios X e semelhantes	»	589	—	26.950	—
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	198	—	10.000	—
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	—	1.919	—	18.895
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	1.633	—	84.048	—
9567 – Cabos e fios de cobre, com capa de chumbo, para instalações elétricas	»	13.040	—	79.861	—
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas, n. e.	»	13.612	14	241.429	500
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	128.829	14.646	894.438	126.410
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	7.849	—	86.355	—
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	23.534	—	148.735	—
9599 – Não especificados	»	9.417	—	242.225	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	137.281	47.103	1.587.390	426.583
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficamento de cereais e produtos agrícolas	»	6.685	229	71.418	7.270
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	1.383	8.285	58.106	183.084
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	48.036	—	610.751	—
9686 – Teares	»	55.411	—	455.529	—
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	604	—	13.972	—
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	18.327	3	306.207	195
9699 – Não especificados	»	6.835	38.586	71.407	236.034
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	74.360	42.991	1.319.535	821.559
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	17.775	4.269	122.622	19.340
9780 – Máquinas de costura	»	18.667	14.247	444.587	360.342
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	3.939	6.382	91.439	114.778
9791 – Balanças	»	20.708	17.293	383.772	319.178
9799 – Não especificados	»	13.271	800	277.115	7.921

(1) Classe aberta em 1943

ARGENTINA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	Kg	4 207	8.461	105 480	318 752
9829 – Acessórios para automóveis	»	2.093	—	46 174	—
9792 – Câmaras de ar	»	—	904	—	53 688
9893 – Pneumáticos	»	2.114	7 557	60 306	265 064
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	229.921	162 685	5 839.338	1 526 277
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	418	245	35.000	22 320
9962 – Lápis	»	1.820	—	46 905	—
9938 – Penas de escrever	»	160 323	138.922	3.816 830	3 485.593
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	149	—	13.452	—
9941 – Armações para chapéus de chuva ou sol	»	4.615	3.002	166 253	88.621
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	1.988	—	55 627	—
9944 – Artigos de armarinho	»	951	48	49 215	7 294
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	928	181	156 277	30 939
9953 – Espelhos e quadros	»	6.540	6.390	300 794	242.548
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e.	»	—	8	—	50
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	1.472	3.152	33.605	352 137
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	14.112	—	295.463	—
9980 – Brinquedos, n. e.	»	—	11	—	1 373
9984 – Lixa	»	25.431	4.680	735 591	189 778
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	8.144	4 601	103 695	83 917
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	248	—	33 309	—
9990 – Amostras	»	36	—	8 689	—
9991 – Artigos de bazar	»	2.743	1 033	17.997	4 889
9999 – Não especificados	»	—	412	—	16 818
		3	—	625	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	0	—	800	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	353.140	316.699	329.573.176	316.504 065
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	155.198	139.950	197.061 043	200 803 105
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	26.195	19.311	466.202.061	283 901.266
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	534.533	475.960	992.837.080	801.208.436

BOLÍVIA

0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	87	85	219.250	243.940
0049 – Aves	Cabeça	—	20	—	140
0061 – Gado vacum	»	—	37	—	11.000
0063 – Gado cavalar	»	51	30	31 809	24.000
0065 – Gado muar	»	212	232	163.450	208.200
0069 – Gado, n. e.	»	24	1	24.000	600
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.553	1.337	1.470.482	4.951.457
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	2.989	1.669	48.529	19.150
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	1.262	1.118	5.048	9.587
0337 – Sebo comum ou graxa	»	734	206	2.480	660
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	»	497	810	2.370	7.763
0359 – Óleos de peixes e de animais marinhos	»	31	102	198	1.224
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	379	465	3.341	7.996
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	379	452	3.341	4.486
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	—	13	—	3.510
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	1.348	86	40.140	1.567
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	242	43	980	391
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	—	43	—	1.176
0899 – Não especificados	»	1.106	—	39.160	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	129.249	126.688	173.920	419.128
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	3.403	4.798	27.715	66.925
1032 – Fumo em corda	»	3.356	2.490	27.354	20.131
1033 – Fumo em fôlhas	»	31	2.260	266	45.080
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	—	48	—	1.714
1099 – Não especificados	»	16	—	95	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	1.125	7.008	6.913	45.841
1319 – Cêras	»	—	95	—	1.120
1344 – Óleo de linhaça	»	1.125	1.209	6.913	9.666
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	—	4.000	—	24.740
1367 – Óleo de mamona, palma crísti ou ricíno	»	—	1.478	—	9.138
1369 – Óleos fixos, líquidos, n. e.	»	—	226	—	1.177
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	119.807	112.042	86.610	251.619
1507 – Peroba	»	3.990	20.600	748	40.375
1531 – Cedro	»	2.050	8.000	3.922	6.212
1546 – Pinho	»	59.300	27.700	35.293	46.320
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	—	1.800	—	2.087

BOLÍVIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	Kg	4.094	29.163	10.277	125.613
1591 – Madeiras em bruto	»	11.300	540	11.946	1.140
1599 – Não especificadas	»	39.163	24.239	24.424	29.872
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	30	1.279	100	8.313
1640 – Amendoim	»	—	700	—	1.090
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e.	»	30	579	100	7.223
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	44	1.079	775	28.451
1814 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	—	100	—	140
1855 – Goma laca	»	5	47	15	2.180
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	2	—	60	—
1894 – Guaraná	»	37	931	700	25.781
1899 – Não especificados	»	—	1	—	350
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	4.840	482	51.807	17.979
1922 – Alcool	Litro	743	94	2.196	401
1970 – Essências de frutas cítricas	Kg	—	75	—	13.416
1993 – Outras essências	»	—	3	—	1.460
1999 – Não especificadas	»	3.976	268	49.611	2.702
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.318.719	747.793	921.219	779.581
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	67.236	9.623	27.626	7.092
2019 – Amianto ou asbesto	»	5	—	130	—
2079 – Pedras	»	25.000	—	4.050	—
2095 – Grafite ou plombagina	»	—	10	—	140
2098 – Sal para uso industrial	»	41.736	9.308	22.376	6.016
2099 – Não especificadas	»	495	305	1.070	936
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	—	0	—	1.907
2171 – Águas marinhas	Grama	—	6	—	1.092
2172 – Ametistas	»	—	2	—	225
2176 – Turmalinas	»	—	2	—	256
2178 – Citrinos (1)	»	—	6	—	334
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	Kg	—	10	—	2.000
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	—	3.002	—	16.334
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	—	3.002	—	16.334
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	25.926	8.132	112.755	43.602
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	—	31	—	378
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	14.044	599	66.549	3.879
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	9.400	12	21.820	45
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	255	319	3.000	4.999
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	206	12	1.133	111
2499 – Não especificados	»	2.021	7.159	20.253	34.190
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	262	1.200	2.517	12.900
2509 – Chumbo	»	250	1.200	2.200	12.900
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	12	—	317	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	1.370	801	6.150	6.834
2797 – Metalóides e vários metais em resíduos e retalhos	»	90	72	700	970
2799 – Não especificados	»	1.280	729	5.450	5.864
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	1.217.782	710.699	714.282	528.248
2850 – Cal	»	62.390	9.500	22.917	3.775
2856 – Cimento "Portland', comum	»	1.155.392	701.199	691.365	524.473
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	6.143	14.326	57.889	160.664
2910 – Azul ultramar	»	5.605	13.144	56.122	148.332
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	—	1.009	—	11.230
2988 – Terras coloridas	»	538	173	1.767	1.102
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	6.031	250.875	72.889	2.952.562
3000 – 3099 – *Algodão*	»	4.031	250.657	55.599	2.952.037
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	1.206	15.201	46.687	943.952
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	—	30.566	—	583.928
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	2	5.439	32	125.734
3093 – Estopa de algodão	»	2.823	357	8.880	1.762
3094 – Algodão em rama	»	—	199.094	—	1.296.661
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	2.000	218	17.290	525
3126 – Juta em fio para tecelagem	»	2.000	—	17.290	—
3153 – Estôpa de linho	»	—	218	—	525
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	96.310	209.605	253.925	781.036
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	96.310	209.605	253.925	781.036
3922 – Tinta para impressão	»	12	—	255	—
3929 – Tintas, n. e.	»	905	1.554	9.520	16.177
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	—	13	—	220
3988 – Vernizes	»	11	1	25	30
3994 – Leveduras e fermentos industriais	»	51	82	1.022	1.081
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	94.727	206.148	213.929	692.066
3999 – Não especificadas	»	604	1.807	29.174	71.462

(1) Classe aberta em 1943

BOLÍVIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	3.529	3.226	5.863.113	8.805.120
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E PEDIDAS	Kg	2.833.932	2.327.287	4.441.217	5.871.951
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	79.299	80 102	132.997	206.456
4009 – Águas minerais, exceto as medicinais	»	1.509	4.240	2.770	8.016
4021 – Aguardente	Litro	260	913	570	11.086
4022 – Cerveja	Garrafa	39.019	47.201	90.535	131.337
4035 – Guaraná	Kg	14.125	9.255	22.082	20.736
4079 – Vinhos	»	63	285	161	1.693
4099 – Não especificadas	»	10.484	5.609	16.879	33.588
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.613.304	1.283.496	1.818.662	1.702.866
4101 – Arroz sem casca	»	339.245	317.689	545.351	520.108
4102 – Aveia	»	60	6.642	300	12.471
4106 – Milho	»	532.339	363.392	275.217	248.374
4107 – Trigo em grão	»	29	30	56	67
4112 – Ervilhas	»	13.832	4.080	21.181	18.717
4114 – Feijão	»	193.996	90.604	200.179	101.272
4116 – Lentilhas	»	165	1.440	700	2.268
4126 – Cangica de milho	»	108.583	6.076	169.762	6.495
4139 – Legumes frescos ou sêcos, n. e.	»	8	240	30	353
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	547	915	2.528	5.968
4165 – Polvilho	»	1.460	1.725	2.622	2.261
4172 – Farinha de aveia	»	1.996	108	12.572	900
4175 – Farinha de mandioca	»	103.072	80.315	94.416	76.041
4176 – Farinha de milho	»	34.501	15.975	35.573	19.049
4177 – Farinha de trigo	»	281.260	339.714	482.141	629.301
4179 – Farinhas, semolas e semolinas, n. e.	»	1.042	54.330	1.075	54.340
4186 – Maizena	»	1.178	221	4.959	1.881
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	19.757	12.774	75.991	79.914
4305 – Côcos	Cento	1	—	40	—
4314 – Laranjas	Caixa	14	14	320	450
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	Kg	276	22	841	33
4354 – Goiabas em doces e geléias	»	7.270	3.216	27.956	28.640
4359 – Outras frutas em conserva, n. e.	»	10.426	8.856	44.954	49.816
4365 – Côcos ralados	»	21	80	147	975
4399 – Não especificadas	»	1.174	—	1.733	—
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	1.121.572	950.915	2.383.567	3.882.715
4400 – Açúcar branco	»	141.663	354.706	255.225	727.579
4403 – Açúcar cristal	»	714.985	254.088	1.268.618	1.266.392
4408 – Açúcar refinado	»	90	24.000	180	44.900
4413 – Cacau em amêndoas	»	2	—	10	—
4415 – Cacau pulverizado	»	—	680	—	5.658
4416 – Chocolate	»	2.437	4.980	9.579	27.160
4417 – "Toddy" e semelhantes	»	62	20	681	200
4423 – Café em grão	Saca	716	2.605	172.367	586.227
4425 – Café torrado ou moído	Kg	9.616	850	50.723	4.949
4439 – Chá	»	60	22.071	426	709.527
4449 – Especiarias	»	666	767	11.452	27.524
4452 – Mate beneficiado	»	38.349	18.804	50.589	27.988
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	7.429	2.861	37.568	17.406
4469 – Azeites, n. e.	»	1.908	625	13.140	4.732
4480 – Alhos	»	1.441	3.889	11.164	31.820
4482 – Cebolas	»	21.259	18.110	46.423	32.044
4487 – Pimentas e pimentões	»	30	970	240	21.466
4491 – Batatas	»	62.537	31.321	72.443	47.835
4494 – Gordura de côco	»	—	5.918	—	35.332
4495 – Gordura ou banha de caroço de algodão	»	71.926	47.917	376.170	261.092
4497 – Rapadura	»	3.752	1.875	5.044	2.364
4499 – Não especificados	»	400	163	1.525	520
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	164.185	268.215	876.223	2.196..194
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	61.232	84.641	215.874	580.296
4521 – Carne de boi, em salmoura	»	—	60	—	144
4531 – Carne sêca ou charque	»	57.924	24.064	191.347	117.299
4551 – Carne de boi, em conserva	»	1.049	41.959	4.428	307.048
4554 – Presuntos	»	201	28	2.808	540
4557 – Salchicharia	»	1.963	3.949	16.245	36.314
4558 – Carne de porco, em conserva	»	59	192	676	1.843
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	10	14.389	130	117.108
4563 – Línguas em conserva	»	26	—	240	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	5.654	11.561	61.375	207.308
4612 – Camarões sêcos	»	—	67	—	1.040
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	25	220	220	2.942
4639 – Peixes frescos por frigorificação ou qualquer outro processo	»	240	—	720	—
4666 – Sardinhas em conserva	»	4.949	10.826	58.724	196.750
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	440	448	1.711	6.576
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	97.299	172.013	598.974	1.408.590
4709 – Banha de porco	»	46.453	92.105	259.490	771.929
4710 – Leite condensado	»	34.347	44.353	180.671	276.314
4712 – Leite em pó	»	1.404	327	12.446	3.258
4729 – Manteiga	»	10.805	17.700	113.973	248.407
4739 – Queijos	»	1.171	1.890	10.351	23.901
4771 – Banha bovina	»	—	20	—	125
4781 – Toucinho defumado	»	219	137	1.240	980
4785 – Barriga de porco, em salmoura	»	320	—	1.540	—
4787 – Toucinho em salmoura	»	300	12.542	1.260	63.635
4795 – Mel de abelhas	»	—	880	—	3.920
4799 – Não especificados	»	2.280	2.059	18.003	16.121

BOLÍVIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	Kg	451.876	579.037	504.585	709.766
4815 – Massa de tomate	»	2.204	1.864	16.041	14.324
4817 – Sal para uso culinário	»	361.987	513.681	245.467	421.110
4818 – Vinagre	»	4.620	3.895	6.759	6.160
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	1.323	957	8.248	9.573
4822 – Confeitos, balas e bombons	»	2.765	3.069	14.114	29.206
4829 – Doces de confeitaria, n. e.	»	7.674	6.051	28.636	33.622
4860 – Alctria, macarrão, talharim e semelhantes	»	46.235	38.247	100.021	118.372
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	14.840	4.658	39.380	33.144
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	1.280	267	3.750	1.715
4873 – Conservas e extratos, n. e.	»	5.444	6.058	27.364	41.159
4899 – Não especificados	»	3.504	290	14.805	1.381
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	79.070	51.530	41.088	27.209
4926 – Farelo de milho	»	3.340	—	872	—
4932 – Farelo de caroço de algodão	»	1.200	—	300	—
4938 – Farelo de trigo	»	40.410	40.950	16.670	19.073
4939 – Farelos, n. e.	»	23.770	5.730	14.560	3.820
4950 – Alfafa	»	10.350	4.850	8.686	4.316
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	2.394	1.944	11.639.626	47.118.953
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	15.266	26.324	206.769	1.064.999
5100 – 5199 – *De cabelos e pelos*	»	256	231	11.899	38.853
5119 – Escôvas	»	—	219	—	38.243
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos e semelhantes	»	—	11	—	510
5129 – Pincéis, brochas e semelhantes, n. e.	»	28	1	747	100
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos	»	228	—	11.152	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	442	1.659	21.408	117.573
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	442	1.245	21.408	57.185
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso.	»	—	169	—	10.731
5253 – Botões ou marcas de madreperola	»	—	245	—	49.657
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	6.899	5.103	49.634	44.252
5398 – Velas	»	6.899	5.103	49.634	44.252
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	7.669	19.331	123.828	864.321
5609 – Calçados	»	3.877	16.634	81.373	795.865
5669 – Acessórios para máquinas	»	105	10	2.155	480
5699 – Não especificadas	»	3.687	2.687	40.300	67.976
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	67.930	120.280	693.932	2.775.024
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	18.490	18.017	384.435	451.937
6019 – Obras de cortiça	»	1.214	39	62.815	1.018
6023 – Botões ou marcas de corozo, jarina e semelhantes	»	—	23	—	3.684
6031 – Fumo desfiado	»	51	1	753	100
6033 – Charutos	Um	1.858	43.576	700	52.189
6035 – Cigarros	Kg	17.208	14.509	320.167	352.946
6036 – Rapé ou tabaco em pó	»	—	2.700	—	42.000
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis.*	»	6.898	8.492	42.406	96.057
6219 – Escôvas	»	—	19	—	244
6229 – Pincéis, brochas e semelhantes	»	35	14	400	90
6239 – Tecidos	»	46	—	2.032	—
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	»	88	144	3.750	1.170
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	676	209	10.407	8.359
6294 – Cordoalha	»	489	5.627	5.575	77.370
6298 – Vassouras	»	2.730	916	10.789	4.135
6299 – Não especificadas	»	2.834	1.563	9.453	4.689
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	34.415	21.569	120.211	158.012
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	4.871	5.184	39.096	71.771
6549 – Artigos para confecções	»	5.180	5.730	45.244	24.340
6580 – Brinquedos	»	—	2.298	—	7.928
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	—	39	—	749
6586 – Objetos de uso doméstico	»	—	1.721	—	24.904
6590 – Ancoretas, barrís, pipas e semelhantes	»	45	210	45	296
6597 – Geladeiras	»	30	—	150	—
6599 – Não especificadas	»	24.289	6.387	35.676	28.024
6600 – 6699 – *Papel*	»	3.951	3.324	41.899	42.463
6614 – Papel para embrulho	»	566	1.463	4.216	7.521
6662 – Papel higiênico (1)	»	—	307	—	2.296
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	1.279	408	21.857	14.045
6699 – Papel, n. e.	»	2.106	1.146	15.826	18.601
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	3.049	4.387	70.021	72.904
6705 – Livros para leitura	»	69	32	1.525	600
6725 – Mortalhas para cigarros	»	1.064	479	44.619	24.612
6797 – Obras impressas	»	1.352	968	16.565	14.616
6799 – Não especificadas	»	564	2.908	7.312	33.076
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	1.127	64.491	34.960	1.953.651
6830 – Borracha em tecidos de algodão (1)	»	—	748	—	85.878
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	—	67	—	16.279

(1) Classe aberta em 1943

BOLÍVIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
6861 – Correias de borracha para máquinas	Kg	51	23	1.119	1.050
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	119	15.403	2.152	637.558
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	1	54	81	7.394
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»		507	—	24.128
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	953	47.689	31.281	1.181.364
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	1.926.610	834.839	1.055.609	4.765.919
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	1.833.600	517.654	312.686	212.178
7031 – Caçarolas, formas e semelhantes para fogo, alguidares, potes e semelhantes de argila	»	—	1.815	—	730
7032 – Telhas de argila	»	180.039	72.360	41.661	16.828
7035 – Tijolos de alvenaria	»	1.605.309	374.500	231.716	30.492
7039 – Manufaturas de argila, n. e.	»	17.563	6.443	10.774	8.624
7057 – Manufaturas de marmore	»	—	1.100	—	6.030
7069 – Manufaturas de granito	»	176	38	195	454
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias micrais	»	28.422	56.057	25.682	143.909
7099 – Não especificadas	»	2.100	5.641	3.228	5.311
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	75.342	179.333	636.586	2.534.683
7412 – Arame farpado	»	6.307	701	25.828	8.700
7416 – Arame nú, simples ou galvanizado	»	7.637	6.644	49.750	54.946
7417 – Tela de arame	»	1.189	928	17.312	35.339
7419 – Manufaturas de arame, n. e.	»	530	48	7.207	514
7439 – Obras de folha-de-flandres	»	604	26.671	7.557	243.167
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	2.199	954	28.141	46 255
7447 – Pregos	»	7.849	3.913	58.614	38.457
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	3.750	482	47.120	9.138
7482 – Fogões a gás	»	—	268	—	4.320
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	181	562	1.180	12.709
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	6.901	13.230	60.639	178.810
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	10.265	1.064	108.741	14.554
7490 – Receipientes para condução de mercadorias	»	2.631	1	19.920	10
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e.	»	—	1.135	—	45.732
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	875	218	9.725	4.873
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	2.103	105.835	6.135	1.447.207
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	55	3.648	1.318	142.743
7499 – Não especificadas	»	22.266	13.025	187.399	277.209
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	1.549	3.900	43.255	134.457
7509 – Manufaturas de chumbo	»	434	490	3.170	5.350
7519 – Manufaturas de estanho	»	4	1	280	21
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	2	2.062	60	77.650
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	694	—	19.635	—
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	—	198	—	655
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	—	250	—	16.828
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	54	90	15.204	15.782
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	—	90	—	7.200
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	361	54	4.906	2.562
7599 – Não especificadas (1)	»	—	665	—	8.409
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	178	498	2.428	20.074
7608 – Objetos de aluminio, de uso doméstico	»	178	483	2.428	19.464
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	—	15	—	610
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	15.941	133.454	60.645	1.564.527
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros uscs	»	8.545	429	3.830	3.862
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	—	150	—	330
7821 – Mosaicos de porcelana	»	1.200	4.730	3.000	4.404
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	1.176	6.084	7.093	95.300
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	—	526	—	20.775
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	1.312	116.830	16 043	1.333.007
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	1.593	962	17.513	13.860
7882 – Garrafas, fraseos e potes de vidro.	»	—	72	—	1.572
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	320	—	5.185
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	464	2.012	3.843	54.341
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	1.651	1.339	9.323	31.891
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	181.567	534.014	6.959.527	25.704.801
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	178.317	521.687	6.533.369	23.870.740
8000 – 8099 – *De algodão*	»	177.591	518.541	6.523.705	23.817.327
8034 – Lonas	»	689	1.169	22.772	25.958
8039 – Tecidos, n. e.	»	154.931	461.523	5.963.587	21.550.544
8049 – Artigos para confecções	»	65	434	12.570	47.115
8050 – Alcatifas e tapetes	»	—	7.656	—	239.720
8077 – Meias	»	481	2.289	38.833	162.921
8078 – Roupa feita	»	1.224	5.539	45.278	290.583
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	5.439	4.126	146.370	343.479
8081 – Cobertores	»	7.126	8.698	135.752	238.845
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	243	3.501	3.859	121.025
8086 – Toalhas e guardanapos	»	833	9	13.003	347
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	274	9.137	4.586	336.213
8092 – Redes	»	3.794	7.901	73.840	162.871

(1) Classe aberta em 1943

BOLÍVIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8093 – Sacos	Kg	354	41	1.245	300
8094 – Cordoalha	»	—	49	—	1.093
8097 – Oleados	»	31	269	943	15.741
8099 – Não especificadas	»	2.107	6.209	61.062	280.572
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	726	3.146	9.664	53.413
8192 – Rêdes de outras fibras vegetais	»	389	1.837	5.316	32.347
8193 – Sacos de outras fibras vegetais	»	—	679	—	3.000
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	337	630	4.348	18.066
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	2.519	7.009	350.697	982.079
8209 – Tecidos de lã	»	1.999	1.341	247.156	135.428
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	289	—	19.931	—
8232 – Chapéus simples de feltro	»	166	2.563	82.577	465.111
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	65	2.168	1.033	139.199
8259 – Tecidos de sêda	»	—	557	—	123.309
8264 – Fitas de sêda	»	—	21	—	3.159
8277 – Meias de sêda	»	—	266	—	86.435
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	—	93	—	29.438
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	731	5.318	75.461	851.982
8350 – 8389 – *De "Rayon", viscose e semelhantes*	»	731	5.318	75.461	851.982
8359 – Tecidos de "Rayon", viscose e semelhantes	»	731	4.117	75.461	549.730
8377 – Meias de "Rayon", viscose e semelhantes	»	—	1.192	—	299.872
8389 – Manufaturas de "Rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	—	9	—	2.380
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	109	—	64.628
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	—	16	—	980
8469 – Manufaturas de galalite e semelhantes	»	—	90	—	63.258
8499 – Não especificadas	»	—	3	—	390
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	21.120	28.246	246.135	731.654
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	705	2.146	3.195	9.182
8515 – Glicerina	»	14	—	360	—
8519 – Alcoois, n. e.	»	506	935	2.055	3.458
8545 – Carbureto de cálcio	»	185	1.209	780	5.694
8599 – Não especificados	»	—	2	—	30
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	326	123	1.353	875
8601 – Bicarbonato de sódio	»	99	10	705	105
8699 – Não especificados	»	227	113	648	770
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	6.759	844	17.593	9.231
8737 – Soda cáustica (Hidroxido de sódio)	»	371	48	1.465	355
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	636	710	4.305	8.246
8799 – Não especificados	»	5.752	86	11.823	630
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	7.663	14.831	186.850	581.822
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	—	70	—	250
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	17	265	2.400	50.607
8849 – Injeções medicinais (1)	»	210	321	14.260	74.779
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterapicos	»	—	53	—	3.000
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes	»	—	6	—	5.127
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	—	520	—	10.757
8897 – Sabonetes medicinais	»	25	478	200	7.729
8899 – Não especificados	»	7.411	13.118	169.990	429.573
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	5.667	10.302	37.144	130.544
8939 – Adubos químicos	»	3.000	5.014	4.500	14.000
8949 – Massas ou pastas	»	—	260	—	3.648
8957 – Sabonetes	»	718	474	8.217	7.750
8959 – Perfumarias, n. e.	»	695	2.010	18.581	85.733
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	1.218	1.639	5.411	7.851
8979 – Preparações, n. e.	»	15	859	210	11.210
8993 – Colas preparadas	»	—	46	—	352
8999 – Não especificados	»	21	—	225	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	181.255	400.085	2.477.663	12.311.928
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matematicos e óticos*	»	—	54	—	6.642
9066 – Óculos	»	—	4	—	1.642
9099 – Não especificados	»	—	50	—	5.000
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	485	564	27.205	17.959
9130 – Algodão hidrofilo	»	15	—	300	—
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	—	25	—	979
9139 – Curativos cirurgicos, n. e.	»	—	10	—	168
9161 – Cadeiras para dentista	»	—	522	—	16.578
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	470	—	26.905	—
9199 – Não especificados	»	—	7	—	234
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	163	756	7.420	139.390
9349 – Instrumentos de música e acrssórios	»	147	655	6.700	103.780
9379 – Relógios	»	16	101	720	35.610
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	8.348	13.443	102.499	407.269
9402 – Facas	»	20	1.001	358	40.923

BOLÍVIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (C $)	
		1942	1943	1942	1943
9408 – Tesouras	Kg	40	1.737	850	196.573
9409 – Cutelaria, n. e.	»	85	1.276	3.425	35.267
9419 – Ferramentas grossas	»	4.967	5.954	54.083	81.147
9434 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	853	1.502	3.826	9.448
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e	»	2.270	1.635	35.657	33.335
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	60	125	3.800	2.359
9499 – Não especificados	»	53	213	500	5.217
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	3.990	25.706	25.651	642.086
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	614	940	6.250	11.535
9534 – Lampadas comuns para iluminação	»	73	39	4.602	1.289
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas	»	60	17.574	1.460	522.967
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	2.914	4.522	6.800	29.780
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	—	1.090	—	29.942
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	124	371	3.617	14.663
9599 – Não especificados	»	205	1.170	2.922	31.910
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	5.905	9.589	71.144	82.589
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	—	174	—	11.050
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	215	—	729	—
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	—	27	—	440
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	20	2	600	100
9698 – Tijelinhas para recolher borracha	»	4.670	7.210	64.500	52.484
9699 – Não especificados	»	1.000	2.176	5.315	18.515
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	3.201	1.788	46.071	65.255
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	50	16	350	5.718
9770 – Bombas hidraulicas	»	253	353	9.610	3.410
9780 – Máquinas de costura	»	80	42	700	1.150
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	3	32	35	312
9791 – Balanças	»	499	124	2.162	1.950
9799 – Não especificados	»	2.316	1.221	33.214	52.715
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	41.005	283.376	202.610	9.304.369
9829 – Acessórios para automoveis	»	1.224	12.008	31.614	484.908
9841 – Carros de tração animal	»	30.560	2.300	48.900	8.050
9892 – Câmaras de ar	»	699	18.957	14.458	621.396
9893 – Pneumaticos	»	3.202	243.696	96.238	8.107.242
9899 – Não especificados	»	5.320	6.415	11.400	82.773
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	118.158	64.809	1.995.063	1.616.369
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	—	677	—	35.591
9916 – Fósforos	»	5.137	4.784	50.409	51.206
9932 – Lápis	»	52	10.173	250	267.802
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	637	2.187	19.598	53.380
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	—	8	—	862
9944 – Artigos de armarinho	»	4.756	1.734	189.755	57.267
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	330	4.962	1.875	116.956
9953 – Espelhos e quadros	»	22	275	160	6.727
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e.	»	5.221	3.425	196.885	170.736
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	7.108	67	224.126	309
9972 – Chapéus simples, n. e.	»	145	202	7.230	29.635
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	13	410	565	10.148
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	692	1.646	11.804	199.797
9980 – Brinquedos, n. e.	»	2.424	2.638	76.784	98.227
9984 – Lixa	»	591	249	5.164	3.260
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	1.966	4.189	29.024	96.611
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	—	20	—	82
9990 – Amostras	»	33	4	2.700	20
9991 – Artigos de bazar	»	1.896	9.483	44.184	61.627
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	23.310	113	318.703	660
9999 – Não especificados	»	63.825	17.563	815.847	385.475
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	87	85	219.250	243.940
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.553	1.337	1.470.482	4.951.457
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3.529	3.226	5.863.113	8.805.120
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	2.394	1.944	11.639.626	47.118.953
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	7.563	6.592	19.192.471	61.119.470

CHILE

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	2.887	3.742	41.279.987	39.683.782
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	1	—	295
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	1	—	295
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	—	1	—	295

CHILE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	309.783	1.994.550	3.491.265	5.750.671
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	1.457	—	3.778
1033 – Fumo em fôlhas	»	—	1.457	—	3.778
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	7.500	51.628	36.329	271.179
1226 – Piaçava	»	7.500	—	36.329	—
1246 – Paina	»	—	2.117	—	11.220
1291 – Caroá	»	—	49.511	—	259.959
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	25.770	18.586	718.085	440.895
1312 – Cêra de carnaúba	»	13.090	11.810	426.908	321.859
1318 – Cêra de ouricurí	»	12.680	4.505	291.177	90.111
1331 – Manteiga de cacau	»	—	240	—	3.604
1345 – Óleo de oiticica	»	—	1.581	—	20.897
1369 – Óleos fixos, líquidos, n. e.	»	—	450	—	4.424
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	33.180	86.575	104.973	285.897
1584 – Madeiras de imbuia, compensadas	»	1.255	—	15.035	—
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	3.977	—	7.849	—
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	27.948	48.463	82.089	159.581
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	—	38.112	—	126.316
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	120.100	1.824.094	174.055	4.512.095
1640 – Amendoim	»	—	48.563	—	95.122
1647 – Sésamo ou gergelim	»	—	1.773.531	—	4.413;973
1666 – Cumarú	»	100	—	2.396	—
1667 – Mamona, palma-crísti ou rícino	»	120.000	—	171.659	—
1678 – Urucum	»	—	2.000	—	3.000
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	110.450	10.000	2.291.772	203.100
1823 – Borracha fina crepe	»	109.950	—	2.287.313	—
1855 – Goma laca	»	—	10.000	—	203.100
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	500	—	4.459	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	12.783	2.210	166.051	33.727
1909 – Carvões	»	—	75	—	300
1970 – Essências de frutas cítricas	»	490	60	70.266	10.423
1973 – Essências para perfumaria	»	60	75	6.469	6.204
1999 – Não especificadas	»	12.233	2.000	89.316	16.800
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	151.150	187.998	1.076.822	1.536.922
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	18.750	37.332	22.140	49.008
2039 – Argilas	»	—	35.000	—	21.009
2057 – Mármore	»	18.000	—	19.484	—
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	750	542	2.656	3.300
2099 – Não especificadas	»	—	1.790	—	24.699
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	0	0	21.789	139.888
2162 – Diamantes	Grama	—	6	—	98.896
2171 – Águas marinhas	»	47	101	21.789	29.604
2172 – Ametistas	»	—	58	—	4.240
2176 – Turmalinas	»	—	10	—	2.108
2178 – Citrinos (1)	»	—	79	—	4.644
2179 – Pedras semipreciosas, n. e.	»	—	4	—	396
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	Kg	7.310	—	27.827	
2330 – Alcatrão bruto	»	7.310	—	27.827	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	—	156	—	1.726
2422 – Ferro silício	»	—	156	—	1.726
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	125.090	150.510	1.005.066	1.346.300
2910 – Azul ultramar	»	125.090	149.510	1.005.066	1.339.651
2988 – Terras coloridas	»	—	1.000	—	6.649
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	2.425.732	1.559.802	36.655.361	32.323.424
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	2.169.420	1.547.010	23.059.141	31.571.317
3000 – 3099 – *Algodão*	»	2.169.420	1.547.010	23.059.141	31.571.317
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	119.466	60.231	4.351.940	2.642.863
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	521.196	1.062.681	9.830.004	21.428.084
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	321.653	415.345	4.195.966	7.470.551
3093 – Estôpa de algodão	»	—	7.840	—	24.014
3094 – Algodão em rama	»	1.203.875	913	4.674.131	5.805
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	3.230	—	7.100	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	3.385	—	129.034	—
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	704	—	33.499	—
3209 – Lã em fio, n. e.	»	2.681	—	95.535	—
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	252.927	12.792	13.467.186	752.107
3300 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	252.927	12.792	13.467.186	752.107
3356 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	251.247	12.792	13.362.295	752.107
3359 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio, n. e.	»	1.680	—	104.891	—

(1) Classe aberta em 1943.

CHILE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	Kg	135	120	56.539	72.470
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	135	120	56.539	72.470
3976 – Perfumes sintéticos	»	—	120	—	72.470
3999 – Não especificadas	»	135	—	56.539	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	20.505	16.698	58.279.142	43.336.236
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	20.500.813	16.691.048	58.227.714	43.211.009
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	14.190	5.960	48.422	22.868
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	472	—	3.367	—
4188 – Tapioca	»	13.718	5.960	45.055	22.868
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	367.670	377.971	969.430	641.521
4314 – Laranjas	Caixa	7.500	10.822	191.117	316.134
4354 – Goiabas em doces e geléias	Kg	—	2.600	—	12.981
4359 – Outras frutas em conserva, n. e.	»	30.000	1.800	158.871	13.823
4365 – Côcos ralados	»	81.670	36.840	588.372	275.057
4372 – Farinha de bananas	»	—	1.179	—	22.954
4379 – Farinhas de frutas, n. e.	»	4.500	—	25.080	—
4399 – Não especificadas	»	1.000	70	5.990	572
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	20.118.953	16.307.117	57.209.862	42.546.620
4413 – Cacau em amêndoas	»	909.300	327.000	3.578.374	1.329.033
4415 – Cacau pulverizado	»	2.200	6.000	6.824	22.718
4416 – Chocolate	»	900	—	2.700	—
4419 – Cacau, n. e.	»	65	9.000	130	34.659
4423 – Café em grão	Saca	172.826	103.603	36.738.058	22.443.785
4439 – Chá	Kg	49.000	1.000	1.368.956	31.840
4441 – Baunilha	»	—	199	—	28.788
4452 – Mate beneficiado	»	8.631.517	9.747.738	14.809.298	18.655.797
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	156.411	—	705.522	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	828	1.200	13.337	11.333
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	456	—	3.293	—
4559 – Carnes em conserva	»	456	—	3.293	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	372	—	10.044	—
4669 – Peixes em conserva	»	372	—	10.044	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	—	1.200	—	11.333
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	3.500	5.280	38.091	113.894
4815 – Massa de tomate	»	1.000	—	6.651	—
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	500	—	3.900	—
4822 – Confeitos, balas e bombons	»	2.000	3.000	27.540	78.343
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	—	2.280	—	35.551
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	5.336	6.877	86.880.599	114.441.530
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	2.404	5.115	102.184	191.154
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	2.343	1.014	95.947	67.842
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	—	636	—	46.485
5129 – Pincéis, brochas e semelhantes, n. e.	»	—	11	—	6.013
5131 – Filtros de crina	»	1.000	367	41.812	15.314
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos, n. e.	»	1.343	—	54.135	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	—	15	—	2.198
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	—	15	—	2.198
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	61	4.086	6.237	121.114
5669 – Acessórios para máquinas	»	56	3.726	1.331	112.363
5699 – Não especificadas	»	5	360	4.906	8.751
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	58.182	132.016	2.914.758	5.455.091
6000 – 6099 – *De cocos e de outras partes de vegetais*	»	1.351	3	57.534	55
6019 – Obras de cortiça	»	1.351	—	57.534	—
6035 – Cigarros	»	—	3	—	55
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	—	4.273	—	59.903
6294 – Cordoalha	»	—	4.273	—	59.903
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	6.708	—	271.792
6549 – Artigos para confecções	»	—	873	—	14.463
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	—	2.101	—	81.290
6599 – Não especificadas	»	—	3.734	—	176.039
6600 – 6699 – *Papel*	»	1.583	4.505	26.363	210.216
6669 – Papel em fôlhas bobinas ou rolos, n. e.	»	393	4.505	12.077	210.216
6699 – Papel, n. e.	»	1.190	—	14.286	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	425	—	13.081
6797 – Obras impressas	»	—	35	—	186
6799 – Não especificadas	»	—	390	—	12.895
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	55.248	116.102	2.830.861	4.900.044
6829 – Borracha em fio (1)	»	12.890	14.385	1.131.168	1.349.050
6830 – Borracha em tecidos de algodão (1)	»	—	1.180	—	258.279
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	2.766	—	86.307	—

(1) Classe aberta em 1942.
(2) Classe aberta em 1943.

CHILE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
6876 – Calçados e galochas de borracha	Kg	16.802	12.658	736.386	452.587
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	243	2.010	15.846	183.753
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e. (1)	»	—	12	—	1.050
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	—	843	—	24.253
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	528	6	8.619	541
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	22.019	85.008	852.535	2.630.531
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	3.395.322	4.144.672	7.578.330	12.494.647
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	116.884	44.906	325.880	144.778
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	115.339	44.623	295.150	136.254
7084 – Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	282	—	2.401	—
7099 – Não especificadas	»	1.263	283	28.329	8.524
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	3.254.217	4.033.100	6.771.395	11.132.232
7410 – Alfinetes	»	149	—	10.860	—
7419 – Manufaturas de arame, n. e.	»	—	5.513	—	150.666
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	2.061	—	59.122	—
7447 – Pregos	»	1.000	2.000	8.586	17.172
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	4.361	5.243	89.701	141.024
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	8.517	980	318.596	30.605
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	2.976.859	3.280.369	4.724.581	5.877.859
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	256.912	708.751	1.494.117	4.560.353
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	—	29.804	—	350.775
7499 – Não especificadas	»	4.358	440	65.832	3.778
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	2.176	19.590	219.822	830.572
7509 – Manufaturas de chumbo	»	1.185	—	10.850	—
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	—	19.309	—	825.075
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	855	—	173.008	—
7570 – Objetos de eristofle e semelhantes	»	136	—	35.964	—
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	—	281	—	5.497
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	22.045	47.076	261.233	387.065
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	6.031	—	19.787	—
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	—	12.121	—	69.755
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	9.749	15.239	115.395	124.364
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	—	50	—	1.869
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	1.610	—	36.588	—
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	2.200	18.035	29.863	141.410
7882 – Garrafas, fraseos e potes de vidro	»	—	1.100	—	15.358
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	2.297	—	49.897	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	339	—	16.817
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	158	192	9.703	17.492
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.444.102	1.598.789	67.883.994	64.224.382
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	1.244.495	1.550.429	45.569.193	58.430.738
8000 – 8099 – *De algodão*	»	1.056.379	1.548.090	43.930.129	58.384.247
8034 – Lonas	»	5.341	11.737	120.857	258.853
8039 – Tecidos, n. e.	»	1.008.597	1.508.816	40.259.520	56.386.970
8040 – Passamanaria	»	146	—	13.178	—
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	3.333	3.623	287.880	251.864
8050 – Aleatifas e tapetes	»	839	3.869	33.010	150.013
8077 – Meias	»	14.602	1.487	1.931.259	235.480
8078 – Roupa feita (1)	»	320	46	21.124	6.235
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1.641	4.697	158.746	648.765
8081 – Cobertores	»	1.062	694	17.587	8.653
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	112	78	3.805	3.156
8086 – Toalhas e guardanapos	»	177	179	2.343	11.405
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	261	134	6.850	8.991
8094 – Cordoalha	»	1.038	1.290	17.462	34.534
8097 – Oleados	»	4.818	8.459	98.954	222.928
8099 – Não especificadas	»	14.092	2.981	957.554	156.400
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	188.116	2.339	1.639.064	46.491
8121 – Aniagem de juta	»	152.900	—	1.216.685	—
8129 – Tecidos de juta, n. e.	»	7.201	2.070	99.165	37.400
8130 – Aleatifas e tapetes de juta	»	—	269	—	9.091
8133 – Saeos de juta	»	26.250	—	154.677	—
8169 – Tecidos de linho	»	1.765	—	168.537	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	199.217	47.092	22.274.088	5.506.358
8209 – Tecidos de lã	»	198.020	44.120	22.095.616	5.056.738
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	462	959	33.136	58.737
8244 – Peças de lã para máquinas (2)	»	—	783	—	92.386
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	491	623	26.356	144.364
8259 – Tecidos de sêda	»	244	176	118.980	60.397
8264 – Fitas de sêda	»	—	19	—	3.253
8277 – Meias de sêda	»	—	42	—	35.189
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	—	370	—	55.294

(1) Classe aberta em 1942.
(2) Classe aberta em 1943.

CHILE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	Kg	390	1.268	40.713	287.286
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	390	1.268	40.713	287.286
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	284	1.129	35.013	258.957
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	106	139	5.700	28.329
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	11	1.068	400	258.654
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	—	226	—	120.497
8469 – Manufaturas de galalite e semelhantes	»	—	827	—	132.567
8470 – Adereços e objetos semelhantes de matérias plásticas para adôrno pessoal	»	—	15	—	5.590
8499 – Não especificadas	»	11	—	400	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	3.781	939	557.155	265.905
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	66	—	56.054	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	1.339	160	12.321	3.628
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	2.376	779	488.780	262.277
8811 – Cafeína e seus sais (1)	»	—	5	—	3.402
8818 – Teobromina e seus sais (1)	»	—	125	—	73.567
8819 – Alcalóides, n. e.	»	480	—	320.855	—
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	90	123	5.672	8.858
8849 – Injeções medicinais	»	380	218	86.472	41.957
8899 – Não especificados	»	1.426	308	75.781	134.493
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	432.028	994.634	7.843.778	31.551.697
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	1.443	150	27.036	6.000
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	1.799	448	87.206	76.411
9134 – Gase em tiras e ataduras	»	1.445	348	53.062	11.627
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	—	84	—	58.191
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	20	—	1.787	—
9199 – Não especificados	»	334	16	32.357	6.593
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	155	363	15.168	30.955
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	84	363	10.704	30.955
9379 – Relógios	»	71	—	4.464	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	65.426	10.104	882.732	532.070
9402 – Facas	»	11.782	976	404.886	34.323
9408 – Tesouras	»	—	2.841	—	271.109
9409 – Cutelaria, n. e.	»	2.382	60	117.856	2.312
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	3.878	3.831	121.963	172.991
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	47.384	2.396	238.027	51.335
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	62.601	189.146	1.178.146	5.360.769
9554 – Ferros de engomar	»	4.288	—	66.943	—
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	20	—	2.576	—
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	—	15.201	—	589.992
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas, n. e.	»	43.142	134.368	893.616	3.995.704
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	10.108	6.795	51.447	120.842
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	600	6.067	16.006	162.231
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	4.398	—	141.262	—
9594 – Elevadores elétricos	»	—	26.715	—	492.000
9599 – Não especificados	»	45	—	6.296	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	143.593	9.490	1.336.628	371.523
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	55.050	2.929	547.310	31.044
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	—	690	—	42.556
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	4.160	—	70.900	—
9686 – Teares	»	68.830	—	414.857	—
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	3.988	5.868	222.211	297.728
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	11.565	3	81.350	195
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	14.130	16.141	195.661	531.508
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	9.740	—	75.100	—
9770 – Bombas hidráulicas	»	—	4.569	—	71.100
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	—	6.300	—	289.066
9791 – Balanças	»	3.500	5.272	108.770	171.342
9799 – Não especificados	»	890	—	11.791	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	19.863	699.776	568.912	21.966.819
9829 – Acessórios para automóveis	»	—	1.449	—	36.839
9892 – Câmaras de ar	»	1.604	67.945	58.632	2.551.050
9893 – Pneumáticos	»	18.259	629.532	510.280	19.268.930
9899 – Não especificados	»	—	850	—	110.000
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	123.018	69.016	3.552.289	2.675.642
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	658	146	53.932	42.858
9932 – Lápis	»	35.359	19.908	729.576	558.764
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	6.774	4.152	155.500	109.669
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	—	236	—	21.398
9944 – Artigos de armarinho	»	784	1.699	85.742	103.248
9949 – Artigos para confecções n., e.	»	5.976	8.985	272.431	192.682

(1) Classe aberta em 1943.

CHILE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e. (1)	Kg	519	13.730	15.934	538.052
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	10.101	1.547	322.793	47.463
9972 – Chapéus simples, n. e.	»	921	—	49.688	—
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	37.777	13.857	1.517.299	775.980
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	213	2.178	4.620	177.546
9980 – Brinquedos, n. e.	»	194	1.560	6.527	66.065
9984 – Lixa	»	19.795	711	236.679	10.609
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	633	176	12.459	21.985
9990 – Amostras	»	894	68	5.683	250
9991 – Artigos de bazar	»	1.785	—	75.766	—
9999 – Não especificados	»	635	63	7.660	9.073
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0999 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	2.887	3.742	41.279.987	39.683.782
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	20.505	16.698	58.279.142	43.336.236
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	5.336	6.877	86.889.599	114.441.530
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	28.728	27.317	186.439.728	197.461.548

COLÔMBIA

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	13.331	8.650	75.997.617	53.262.163
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	50	—	350	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	50	—	350	—
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	50	—	350	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.223.634	75.303	3.446.178	1.431.973
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	1.578	3.000	17.356	79.015
1032 – Fumo em corda	»	1.578	—	17.355	—
1057 – Piretro	»	—	3.000	—	79.015
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	26	400	150	5.579
1246 – Paina	»	—	400	—	5.579
1299 – Não especificadas	»	26	—	150	—
1300 – 1399 – *Corpos oleosos*	»	5.758	7.964	95.949	137.807
1312 – Cêra de carnaúba	»	999	969	30.804	35.499
1318 – Cêra de ouricuri	»	990	1.504	21.866	40.135
1331 – Manteiga de cacau	»	3.450	5.590	41.824	62.173
1344 – Óleo de linhaça	»	28	—	155	—
1369 – Óleos fixos, líquidos, n. e.	»	300	—	1.300	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	7.903	—	6.064	—
1531 – Cedro	»	2.027	—	2.261	—
1540 – Andiroba	»	925	—	1.050	—
1591 – Madeiras em bruto	»	4.200	—	1.870	—
1599 – Não especificadas	»	751	—	883	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	1.200.000	—	3.295.167	—
1611 – Babaçú	»	1.200.000	—	3.295.167	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	5.080	61.769	12.695	1.201.262
1853 – Jatobá	»	—	500	—	6.380
1855 – Goma laca	»	—	29.300	—	1.066.190
1871 – Dextrina	»	5.080	15.000	12.695	64.293
1893 – Glicose de milho	»	—	16.969	—	64.399
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	3.289	2.170	18.798	8.310
1922 – Alcool	Litro	2.326	875	6.288	8.310
1999 – Não especificadas	Kg	769	—	12.510	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	44.065	2.102	506.410	70.724
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	180	2	90	60
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	—	2	—	60
2098 – Sal para uso industrial	»	180	—	90	—
2100 – 2199 – *Minerais, preciosos, semi-preciosos e raros*	»	0	1	301.193	67.574
2162 – Diamantes	Grama	22	—	261.715	—
2169 – Pedras preciosas, n. e.	»	—	11	—	517
2171 – Águas marinhas	»	121	209	19.009	52.183
2172 – Ametistas	»	30	121	4.642	7.249
2175 – Topazios	»	55	—	5.352	—
2176 – Turmalinas	»	33	49	3.221	3.135
2178 – Citrinos (1)	»	—	136	—	4.490
2179 – Pedras semi-preciosas, n. e.	»	143	—	7.254	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	Kg	40.000	—	202.032	—
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	40.000	—	202.032	—

(1) Classe aberta em 1942.

COLÔMBIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
2800 – 2899 – *Outros produtos*	Kg	3.885	2.050	3.095	2.400
2850 – Cal	»	910	360	775	420
2856 – Cimento "Portland", comum	»	2.975	1.690	2.320	1.980
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	49	—	690
2910 – Azul ultramar	»	—	49	—	690
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	12.055.100	8.561.284	71.921.569	51.726.881
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	11.847.168	8.475.055	60.226.577	45.927.863
3000 – 3099 – *Algodão*	»	11.833.515	8.471.982	59.302.564	45.761.469
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	28.670	26.635	1.685.387	1.671.997
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	20.479	56.325	932.207	2.471.247
3069 – Algodão em fio n. e.	»	22.814	16.187	768.620	939.554
3094 – Algodão em rama	»	11.761.552	8.372.835	55.916.350	40.678.671
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	13.653	3.073	921.013	166.394
3109 – Cânhamo em fio	»	13.632	3.043	923.915	166.154
3153 – Estôpa de linho	»	21	—	98	—
3193 – Estôpa de outras fibras vegetais	»	—	30	—	240
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	87.633	38.033	5.936.785	2.628.605
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	43.816	12.915	3.081.327	801.722
3209 – Lã em fio, n. e.	»	43.787	24.413	2.852.458	1.471.147
3259 – Sêda em fio	»	—	705	—	355.736
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	120.299	48.196	5.758.207	3.170.413
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	120.299	48.196	5.758.207	3.170.413
3356 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	118.299	25.170	5.594.034	1.348.963
3359 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio, n. e.	»	2.000	23.026	164.173	1.821.450
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	7.930	10.711	33.110	32.585
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	7.930	10.711	33.110	32.585
3929 – Tintas	»	898	—	13.365	—
3997 – Sabões, sapólios, saponaceos e semelhantes	»	7.032	10.711	19.745	32.585
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	464	582	1.578.115	2.967.381
4000 – 4199 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	410.807	499.898	1.349.791	2.815.385
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	5.935	6.692	19.032	40.456
4009 – Águas minerais, exceto as medicinais	»	48	—	82	—
4032 – Cerveja	Garrafa	1.776	—	4.915	—
4035 – Guaraná	Kg	—	420	—	860
4079 – Vinhos	»	2.324	4.532	7.338	27.816
4099 – Não especificadas	»	1.178	1.740	6.667	11.780
4100 – 4199 – *Cereais, e seus produtos*	»	73.939	107.475	86.686	115.175
4101 – Arroz sem casca	»	9.500	25.775	19.034	52.772
4102 – Aveia	»	—	40	—	648
4106 – Milho	»	5.933	7.197	4.422	6.852
4112 – Ervilhas	»	—	150	—	1.130
4114 – Feijão	»	120	1.100	230	1.000
4116 – Lentilhas	»	120	—	240	—
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	275	—	1.948	—
4172 – Farinha de aveia	»	659	—	3.055	—
4175 – Farinha de mandioca	»	56.715	61.799	56.035	59.500
4177 – Farinha de trigo	»	459	11.270	732	22.280
4179 – Farinhas, semolas e semolinas, n. e.	»	—	43	—	240
4186 – Maizena	»	167	110	1.020	753
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	3.569	453	12.825	2.462
4305 – Côcos	Cento	2	1	190	130
4354 – Goiabas em doces e geléias	Kg	3.430	228	12.635	1.081
4359 – Outras frutas em conserva, n. e.	»	—	156	—	1.251
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	327.364	385.278	1.231.248	2.627.292
4400 – Açúcar branco	»	4.615	6.040	7.335	13.080
4403 – Açúcar cristal	»	7.910	3.540	13.125	7.200
4408 – Açúcar refinado	»	40	604	74	1.250
4413 – Cacau em amêndoas	»	312.000	345.000	1.202.480	1.555.660
4416 – Chocolate	»	213	—	1.263	—
4417 – "Toddy" e semelhantes	»	22	—	182	—
4423 – Café em grão	Saca	1	20	196	5.280
4425 – Café torrado ou moído	Kg	52	—	307	—
4439 – Chá	»	—	27.909	—	1.038.092
4449 – Especiarias	»	13	—	236	—
4452 – Mate beneficiado	»	—	420	—	1.015
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	—	35	—	331
4480 – Alhos	»	109	270	845	2.440
4482 – Cebolas	»	2.020	—	3.940	—
4491 – Batatas	»	260	—	635	—
4495 – Gordura ou banha de caroço de algodão	»	—	260	—	2.944
4499 – Não especificados	»	50	—	630	—

COLÔMBIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	25.008	11.657	200.628	99.369
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e acaça*	»	3.333	5.687	22.276	48.526
4528 – Carne de porco, em salmoura	»	—	50	—	480
4531 – Carne sêca ou charque	»	88	518	540	3.690
4551 – Carne de boi, em conserva	»	1.765	2.252	12.073	17.420
4557 – Salsicharia	»	1.480	2.867	9.663	26.936
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	163	85	1.890	1.295
4666 – Sardinhas em conserva	»	18	60	240	970
4669 – Peixes em conserva, n. e	»	145	25	1.650	325
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	21.512	5.885	176.462	49.548
4709 – Banha de porco	»	10.040	3.470	65.545	32.135
4710 – Leite condensado	»	1.004	2.165	5.847	13.875
4712 – Leite em pó	»	6.600	—	67.320	—
4729 – Manteiga	»	2.204	250	22.433	3.538
4739 – Queijos	»	24	—	252	—
4799 – Não especificados	»	1.640	—	15.065	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	28.385	70.549	27.696	52.627
4817 – Sal para uso culinário	»	24.977	67.430	12.350	36.265
4818 – Vinagre	»	522	705	646	990
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e	»	—	193	—	1.200
4822 – Confeitos, balas e bombons	»	1.080	970	5.474	5.160
4860 – Aletria, macarrão, talharim e semelhantes	»	800	685	2.184	2.403
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	546	516	4.483	5.878
4869 – Massas alimentícias, n. e	»	110	—	220	—
4899 – Não especificados	»	350	50	2.339	731
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	1.042	1.275	37.201.537	48.088.060
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	9.219	4.187	376.697	192.431
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	8.320	542	356.958	49.448
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	—	461	—	39.268
5129 – Pincéis, brochas e semelhantes, n. e	»	671	81	59.656	10.180
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos	»	7.649	—	297.302	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	—	140	—	18.639
5253 – Botões ou marcas de madreperola	»	—	140	—	18.639
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	533	688	4.055	7.260
5398 – Velas	»	533	688	4.055	7.260
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	366	2.817	15.684	117.084
5609 – Calçados	»	41	212	955	8.695
5669 – Acessórios para máquinas	»	325	2.592	14.729	108.025
5699 – Não especificadas	»	—	13	—	364
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	3.654	4.124	139.859	410.834
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	—	90	—	1.140
6031 – Fumo desfiado	»	—	90	—	1.140
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têrteis*	»	483	591	2.268	3.027
6219 – Escovas	»	116	—	360	—
6229 – Pincéis, brochas e semelhantes	»	4	—	108	—
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	29	3	300	40
6294 – Cordoalha	»	22	74	198	1.147
6298 – Vassouras	»	282	514	1.212	1.840
6299 – Não especificadas	»	30	—	90	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	1.039	594	4.669	36.089
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	1.019	—	4.609	—
6580 – Brinquedos	»	—	404	—	21.961
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	—	190	—	14.128
6599 – Não especificadas	»	20	—	60	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	864	808	3.120	3.760
6614 – Papel para embrulho	»	278	458	900	2.510
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e	»	446	350	1.835	1.250
6699 – Papel, n. e	»	140	—	385	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	35	267	1.650	17.608
6705 – Livros para leitura	»	—	1	—	40
6725 – Mortalhas para cigarros	»	35	33	1.650	1.340
6799 – Não especificadas	»	—	233	—	16.228
6800 – 6899 – *De borracha guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	1.233	1.774	128.152	349.210
6829 – Borracha em fio	»	—	200	—	23.595
6830 – Borracha em tecidos de algodão (1)	»	—	655	—	238.022
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e	»	173	192	20.101	26.761
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	77	434	10.102	23.441
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	317	—	13.315	—
6889 – Manufaturas de borracha, n. e	»	666	293	84.634	37.391
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	12.834	29.577	464.442	586.519
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	345	—	31.994
7039 – Manufaturas de argila	»	—	194	—	16.431
7099 – Não especificadas	»	—	151	—	15.563

(1) Classe aberta em 1943

COLÔMBIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
7409 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	1.415	4.316	24.591	69.752
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	906	—	16 825	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	439	27	6.732	1.225
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	70	—	1.037	—
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	—	4.289	—	68.527
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	2.201	2.590	53.193	101.803
7599 – Manufaturas de chumbo	»	2.064	2.383	22.149	40.690
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	130	207	30.479	61.113
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	10	—	565	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	9.215	22.326	386.655	379.970
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	—	6.074	—	33.163
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	—	1.248	—	21.081
7851 – Ampôlas de vidro para laboratórios	»	5.577	4.810	324.601	226.470
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e	»	—	8.649	—	78.412
7876 – Objetos de louça serviço de mesa	»	277	1.180	1.991	20.564
7879 – Manufaturas de louça, n. e	»	135	—	1.610	—
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	2.310	—	18.879	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	38	35	330	280
7889 – Manufaturas de vidro, n. e	»	878	—	39.241	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	265.535	219.524	10.810.501	11.336.017
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	245.787	206.633	9.339.093	9.724.787
8000 – 8099 – *De algodão*	»	220.448	205.490	7.902.804	9.674.402
8039 – Tecidos	»	215.201	187.656	7.612.395	8.863.681
8049 – Artigos para confecções	»	1.319	1.092	105.547	73.664
8077 – Meias	»	431	1.134	46.352	166.344
8078 – Roupa feita	»	—	220	—	7.555
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	991	3	39.374	264
8081 – Cobertores	»	535	5.596	23.642	74.312
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	392	5.848	16.094	263.487
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e	»	26	—	505	—
8092 – Redes	»	208	466	4.138	9.692
8094 – Cordoalha	»	1.022	500	18.412	11.695
8097 – Oleados	»	—	1.810	—	61.465
8099 – Não especificadas	»	323	1.165	6.345	142.243
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	25.339	1.143	1.436.289	50.385
8121 – Aniagem de juta	»	—	48	—	400
8129 – Tecidos de juta, n. e	»	—	30	—	900
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	25.339	1.065	1.436.289	49.085
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	19.453	11.055	1.380.857	1.201.861
8209 – Tecidos de lã	»	3.241	1.535	246.087	111.976
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	—	933	—	46.368
8232 – Chapéus simples de feltro	»	16.212	7.156	1.134.770	532.816
8259 – Tecidos de sêda	»	—	1.308	—	451.634
8289 – Manufaturas de sêda, n. e	»	—	123	—	59.067
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	295	1.836	90.551	409.369
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	295	1.836	90.551	409.369
8359 – Tecidos de "Rayon", viscose e semelhantes	»	295	719	90.551	204.026
8377 – Meias de "Rayon", viscose e semelhantes	»	—	1.064	—	170.992
8389 – Manufaturas de "Rayon", viscose e semelhantes, n. e	»	—	53	—	34.351
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	8	—	3.523
8443 – Botões ou mareas de matérias plásticas	»	—	8	—	3.523
8500 – 8999 – PRODUTOS QUIMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	53.944	34.777	5.752.931	5.414.649
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	11	—	7.752
8700 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	161	150	4.815	495
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	25	—	233	—
8799 – Não especificados	»	136	150	4.582	495
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	50.749	34.409	5.706.804	5.401.245
8811 – Cafeina e seus sais (1)	»	—	2	—	2.079
8819 – Alcaloides, n. e	»	1	83	23.813	130.977
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	—	510	—	19.342
8839 – Capsulas, granulos e semelhantes	»	269	2.710	36.319	364.677
8849 – Injeções medicinais	»	20.662	9.902	2.845.246	2.768.460
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes	»	126	451	27.602	89.652
8899 – Não especificados	»	29.691	20.751	2.773.824	2.026.058
8900 – 8999 – *Outros produtos*	»	3.034	207	41.312	5.157
8957 – Sabonetes	»	13	12	210	250
8959 – Perfumarias, n. e	»	399	160	9.683	4.667
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	172	35	1.100	240
8975 – "Sika" e outras preparações para endurecer ou impermeabilizar cimento	»	2.450	—	30:319	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	696.890	982.805	19.657.107	30.144.087
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	312	12	25.491	16.889
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	—	12	—	16.889
9199 – Não especificados	»	312	—	25.491	—

(1) Classe aberta em 1943

COLÔMBIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9400 – 9499 – *Cutelaria; ferramentas e outros utensílios*	Kg	2.668	286	68.852	29.097
9402 – Facas	»	2.198	—	39.120	—
9408 – Tesouras	»	—	286	—	29.097
9409 – Cutelaria, n. e.	»	75	—	2.351	—
9419 – Ferramentas grossas	»	35	—	400	—
9434 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	55	—	300	—
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	305	—	26.681	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	7.072	79.125	286.643	2.506.444
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico	»	—	465	—	59.583
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	—	17.838	—	497.276
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas, n. e.	»	7.072	60.822	286.643	1.949.585
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	3.466	1.482	152.675	67.749
9688 – Acessórios para máquinas de industrias têxteis	»	2.599	1.482	98.188	67.749
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	227	—	19.463	—
9698 – Tijelinhas para recolher borracha	»	32	—	1.500	—
9699 – Não especificados	»	608	—	33.524	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	192	5.625	4.060	157.015
9780 – Máquinas de costura	»	95	—	2.710	—
9791 – Balanças	»	97	5.625	1.350	157.915
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	646.749	873.091	18.689.079	26.591.850
9892 – Câmaras de ar	»	52.309	59.498	1.715.718	2.053.337
9893 – Pneumaticos	»	594.440	813.593	16.973.361	24.538.513
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	36.431	23.184	430.307	775.043
9916 – Fósforos	»	267	27	3.926	918
9932 – Lapis	»	—	7.659	—	159.318
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	—	1	—	90
9944 – Artigos de armarinho	»	459	120	13.741	9.833
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	754	330	45.019	11.401
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e.	»	—	5.744	—	202.499
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n.c.	»	164	1.222	19.861	73.911
9972 – Chapéus simples, n. e.	»	—	46	—	1.108
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	1.509	4.557	73.710	163.116
9979 – Artigos de uso pessoal n. e.	»	831	56	46.788	2.309
9980 – Brinquedos, n. e.	»	—	1.266	—	85.987
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	318	699	9.660	21.186
9990 – Amostras	»	285	326	3.417	6.588
9991 – Artigos de bazar	»	205	726	2.320	30.239
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	50	—	235	—
9999 – Não especificados	»	31.589	405	211.630	6.240
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	13.331	8.650	75.907.617	53.262.163
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	464	582	1.578.115	2.967.381
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.042	1.275	37.201.537	48.088.060
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	14.837	10.507	114.687.269	104.317.604

COSTA RICA

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	13	11	257.942	494.253
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	5.803	11.432	172.641	494.253
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	5.803	11.432	172.641	494.253
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	5.302	5.775	137.438	178.752
0693 – Vaqueta	»	360	—	23.817	—
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	—	1.411	—	24.462
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	141	4.246	11.386	291.039
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	7.000	—	85.301	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	5.000	—	74.356	—
1201 – Caroá em fio	»	5.000	—	74.356	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	2.000	—	10.945	—
1367 – Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	»	2.000	—	10.945	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	0	—	2.418	—
4700 – 4799 – *Produtos animais*	»	307	—	2.418	—
4710 – Leite condensado	»	307	—	2.418	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	34	2	1.293.580	496.346
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	8	—	3.267
5100 – 5199 – *De cabelos e pelos*	»	—	8	—	3.267
5119 – Escovas	»	—	8	—	3.267

COSTA RICA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL	
		1942	1943	1942	1943
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	5.995	—	121.910	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	5.995	—	121.910	—
6294 – Cordoalha	»	5.995	—	121.910	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRMAS TÊXTEIS	»	27.760	916	1.131.306	417.764
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	26.967	163	996.112	17.826
8000 – 8099 – *De algodão*	»	26.917	43	993.186	6.466
8039 – Tecidos	»	18.872	—	681.851	—
8077 – Meias	»	166	43	33.365	6.466
8081 – Cobertores	»	2.098	—	51.048	—
8099 – Não especificadas	»	5.781	—	226.722	—
8100 – 8199 – *De canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	50	120	2.926	11.360
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	—	120	—	11.360
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	50	—	2.926	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	422	181	39.422	228.576
8209 – Tecidos de lã	»	123	—	8.451	—
8232 – Chapéus simples de feltro	»	260	—	21.217	—
8277 – Meias de sêda	»	39	181	9.754	228.576
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	371	572	95.772	171.359
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	371	572	95.772	171.359
8377 – Meias de "Rayon", viscose e semelantes	»	371	572	95.772	171.359
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	180	160	37.364	33.816
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e prèparações farmacêuticas*	»	180	160	37.364	33.816
8849 – Injeções medicinais	»	17	63	7.499	11.110
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes	»	91	71	16.743	14.072
8899 – Não especificados	»	72	26	13.122	8.634
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	736	—	41.502
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensilios*	»	—	1	—	50
9408 – Tesouras	»	—	1	—	50
9800 – 9899 – *Veiculos e acessórios*	»	—	731	—	41.432
9892 – Câmaras de ar	»	—	21	—	9.519
9893 – Pneumaticos	»	—	710	—	31.913
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	4	—	20
9990 – Amostras	»	—	4	—	20
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	13	11	257.942	494.253
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	0	—	2.418	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	34	2	1.293.580	496.346
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	47	13	1.553.940	990.599

CUBA

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	25	56	561.543	2.901.40
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	2.676	—	14.537	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	1.426	—	9.237	—
1291 – Caroá	»	1.426	—	9.237	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	1.250	—	5.300	—
1819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	1.250	—	5.300	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	2	6	105.192	299.133
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	2	6	105.192	299.133
2162 – Diamantes	Grama	1	—	9.149	—
2171 – Águas marinhas	»	324	815	39.885	108.143
2172 – Ametistas	»	814	1.770	40.570	87.919
2175 – Topázios	»	—	142	—	7.913

CUBA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
2176 – Turmalinas	Grama	3	—	90	—
2178 – Citrinos (1)	»	—	2.985	—	95.158
2179 – Pedras semipreciosas, n. e.	»	533	—	15.498	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	Kg	22.019	56.450	441.814	2.602.267
3000 – 3099 – *Algodão*	»	22.019	56.450	441.814	2.602.267
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	22.019	56.450	441.814	2.602.267
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	45	39	2.995.111	3.627.411
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	706	—	91.346
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	362	—	800
6797 – Obras impressas	»	—	362	—	800
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	344	—	90.546
6830 – Borracha em tecidos de algodão (1)	»	—	48	—	8.665
6833 – Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de "Rayon" (1)	»	—	296	—	81.881
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRMAS DE ORIGEM MINERAL	»	16.274	11.772	744.817	624.636
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias mineras*	»	—	10	—	1.399
7039 – Manufaturas de argila	»	—	6	—	480
7099 – Não especificadas	»	—	4	—	919
7500 – 7599 – *De metais de uso corrente*	»	—	762	—	269.960
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	—	762	—	269.960
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	16.274	11.000	744.817	353.277
7851 – Empôlas de vidro para laboratórios	»	16.274	10.485	744.817	338.316
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	—	515	—	14.961
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	16.478	14.880	696.397	955.918
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	16.284	11.897	681.397	694.142
8000 – 8099 – *De algodão*	»	16.284	11.897	681.397	694.142
8039 – Tecidos	»	16.284	11.897	681.397	694.142
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	194	2.983	15.000	261.776
8232 – Chapeus simples de feltro	»	194	2.983	15.000	261.776
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.241	11.192	1.553.897	1.939.158
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	4	—	4.176	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	12.237	11.192	1.519.721	1.939.158
8819 – Alcaloides	»	3	1	58.133	17.576
8839 – Cápsulas, granulos e semelhantes	»	1.202	1.486	127.873	87.182
8849 – Injeções medicinais	»	3.109	3.336	618.131	1.229.550
8851 – Cerebro, glândulas e semelhantes	»	42	—	19.425	—
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opterapicos, n. e.	»	—	1.483	—	110.855
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes	»	429	80	43.471	22.472
8899 – Não especificados	»	7.452	4.806	682.688	471.523
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	332	—	16.353
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	332	—	16.353
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	1	—	1.729
9980 – Brinquedos, n. e.	»	—	39	—	5.309
9990 – Amostras	»	—	65	—	4.620
9991 – Artigos de bazar	»	—	227	—	4.695
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	25	56	561.543	2.901.400
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	45	39	2.995.111	3.627.411
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	70	95	3.556.654	6.528.811

(1) Classe aberta em 1943

EGITO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	2	107	69.126	31.181
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	2.080	106.351	69.126	631.181
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	6.712	—	83.020
1033 – Fumo em fôlhas	»	—	6.712	—	83.020
1200 – 1399 – *Corpos graxos*	»	2.080	—	69.126	—
1312 – Cêra de carnaúba	»	2.080	—	69.126	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	99.639	—	448.161
1893 – Glicose de milho	»	—	99.639	—	448.161
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	0	0	24.300	60.033
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	—	19	—	27.683
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	19	—	27.683
8277 – Meias de sêda	»	—	19	—	27.683
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	106	174	24.300	32.350
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	106	174	24.300	32.350
8849 – Injeções medicinais	»	106	174	24.300	32.350
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	2.080	106.351	69.126	531.181
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	106	193	24.300	60.033
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	2	107	93.426	591.214

EQUADOR

0100 – 3999 – CLSSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	393	317	1.810.373	4.675.827
0100 – 0099 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	193	.086	4.142	57.325
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	103	—	4.142	—
0334 – Lanolina	»	103	—	4.142	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	34	—	2.267
0568 – Couros de porco, secos	»	—	34	—	2.267
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	52	—	11.104
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	—	9.000	—	43.954
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	—	9.000	—	43.954
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	21.025	—	631.913
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	315	—	13.790
1312 – Cêra de carnaúba	»	—	315	—	13.790
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	16.150	—	575.289
1855 – Goma laca	»	—	14.150	—	486.576
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	—	2.000	—	88.713
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações, não classificadas para as indústrias*	»	—	4.560	—	45.834
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	2.500	—	9.461
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	2.500	—	9.461
2988 – Terras coloridas	»	—	2.500	—	9.461
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	392.769	281.347	1.896.231	3.955.771
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	390.805	284.265	1.603.430	3.957.651
3000 – 3099 – *Algodão*	»	390.805	283.956	1.603.430	3.947.460
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	1.723	14.659	63.945	883.643
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	—	59.312	—	1.588.676
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	—	6.000	—	162.173
3094 – Algodão em rama	»	389.082	203.985	1.539.485	1.312.968
3100 – 3199 – *Canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	309	—	10.191
3109 – Canhamo em fio	»	—	309	—	10.191
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	1.964	—	202.801	—
3209 – Lã em fio	»	1.964	—	202.801	—

EQUADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	Kg	—	82	—	8.120
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	—	82	—	8.120
3359 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio	»	—	82	—	8.120
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	10	—	8.357
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	10	—	8.357
3976 – Perfumes sintéticos	»	—	10	—	8.357
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1	1	57.568	53.483
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	480	1.204	31.224	46.908
4400 – 4499 – *Açucar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	480	1.204	31.224	46.908
4439 – Chá	»	480	1.204	31.224	46.908
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	800	420	26.344	6.575
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	300	420	5.882	6.575
4666 – Sardinhas em conserva	»	300	420	5.882	6.575
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	500	—	20.462	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	344	535	14.106.841	26.006.321
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	192	—	10.564
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	192	—	10.564
5669 – Acessórios para máquinas	»	—	192	—	10.564
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	23.661	7.173	293.464	259.591
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	3.180	—	101.225
6580 – Brinquedos	»	—	1.306	—	28.430
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	—	1.874	—	72.795
6600 – 6699 – *Papel*	»	21.900	67	136.254	1.482
6614 – Papel para embrulho	»	21.900	—	136.254	—
6699 – Papel, n. e.	»	—	67	—	1.482
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	259	—	6.000
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	256	—	3.900
6797 – Obras impressas	»	—	3	—	2.100
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha. ebonite e semelhantes*	»	1.761	3.667	157.210	150.884
6829 – Borracha em fio	»	1.100	—	127.730	—
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	—	576	—	25.543
6876 – Calçados e galocha de borracha	»	—	257	—	16.570
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	—	120	—	6.573
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecidos interior	»	—	61	—	3.976
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	—	689	—	30.228
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	661	1.961	29.480	67.994
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	17.503	89.406	398.732	1.161.619
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	6.410	23.301	31.323	220.926
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	971	—	25.921
7486 – Objetos de uso doméstico, ou pessoal	»	4.317	15.154	20.404	121.491
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e	»	—	37	—	2.843
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	2.093	7.139	10.919	70.671
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	1.006	—	83.906
7509 – Manufaturas de chumbo	»	—	780	—	12.136
7549 – Artigos de cobre para cofecções	»	—	226	—	71.770
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	11.093	65.099	367.409	856.787
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	—	420	—	4.382
7851 – Empôlas de vidro para laboratórios	»	6.852	—	342.158	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	—	64.679	—	852.405
7879 – Manufaturas de louça n. e.	»	4.241	—	25.251	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	283.688	200.308	11.833.451	15.213.093
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	246.787	146.862	8.401.803	9.037.344
8000 – 8099 – *De algodão*	»	246.787	146.566	8.401.803	9.030.360
8034 – Lonas	»	—	1.495	—	45.324
8039 – Tecidos, n. e.	»	205.547	131.864	7.662.168	8.179.245
8049 – Artigos para confecções	»	128	168	9.966	20.500
8077 – Meias	»	1.819	3.190	117.702	347.292
8078 – Roupa feita	»	—	159	—	13.368
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	529	1.572	87.232	192.457
8081 – Cobertores	»	3.891	3.820	119.259	104.715
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	—	1.899	—	51.859
8089 – Artigos de uso doméstico , n. e.	»	114	—	2.938	—
8093 – Sacos	»	34.363	—	390.159	—
8094 – Cordoalha	»	—	630	—	17.360
8097 – Oleados	»	—	1.720	—	52.283
8099 – Não especificadas	»	396	49	12.379	5.957
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	296	—	6.984
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	—	296	—	6.984

EQUADOR (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A PREÇO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	Kg	36.197	49.865	3.350.391	5.429.010
8209 – Tecidos de lã	»	36.197	49.176	3.350.391	5.309.698
8232 – Chapéus simples de feltro	»	—	16	—	5.189
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	—	113	—	6.614
8259 – Tecidos de sêda	»	—	7	—	18.218
8277 – Meias de sêda	»	—	253	—	88.961
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	704	3.581	81.251	716.739
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	701	3.581	81.251	716.739
8359 – Tecidos de "Rayon", viscose e semelhantes	»	417	2.826	33.119	578.895
8377 – Meias de "Rayon", viscose e semelhantes	»	92	755	16.716	167.844
8389 – Manufaturas de "Rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	165	—	31.119	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	5.442	1.215	951.580	1.377.004
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	50	—	32.554
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	5.442	4.165	951.580	1.344.450
8819 – Alcaloides	»	6	28	104.976	483.337
8839 – Cápsulas, granulos e semelhantes	»	—	91	—	18.159
8849 – Injeções medicinais	»	3.212	2.258	581.928	668.931
8859 – Medicamentos opoterapicos, substncias organoterapêuticas e outros produtos opterapicos	»	—	136	—	6.189
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes	»	281	37	65.255	14.970
8899 – Não especificados	»	1.943	1.615	199.121	152.879
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	13.391	233.523	629.611	7.984.159
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	109	—	10.478
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	55	—	6.390
9408 – Tesouras	»	—	55	—	6.390
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	6.121	2.000	249.508	121.647
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas	»	6.121	2.000	249.508	121.647
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	2.093	—	72.369	—
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	2.093	—	72.369	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	220.029	—	7.407.598
9892 – Câmaras de ar	»	—	19.261	—	659.325
9893 – Pneumaticos	»	—	200.768	—	6.748.273
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	5.177	11.830	307.737	438.337
9932 – Lapis	»	—	6.941	—	239.362
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	—	3.079	—	106.883
9944 – Artigos de armarinho	»	4.421	291	283.360	37.819
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	666	—	28.521
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e.	»	464	—	18.757	—
9980 – Brinquedos, n. e.	»	30	—	2.176	—
9984 – Lixa	»	119	—	2.104	—
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	50	—	305
9990 – Amostras	»	143	8	1.240	2.030
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	—	48	—	917
9999 – Não especificados	»	—	247	—	22.500
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	393	317	1.810.373	4.675.827
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1	1	57.568	53.483
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	344	535	14.106.841	26.006.321
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	738	853	15.974.782	30.735.631

ESPANHA

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	65.960	31.176	262.515.835	111.946.718
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	6.961	5.000	63.172	72.500
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	1.020	5.000	8.440	72.500
0338 – Sebo prensado branco (Oleostearina)	»	1.020	—	8.440	—
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	»	—	5.000	—	72.500
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	5.941	—	54.732	—
0895 – Glândulas	»	5.941	—	54.732	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	10.249.159	12.108.076	23.371.791	33.044.802
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	10.196.069	6.689.466	22.758.859	20.050.910
1033 – Fumo em fôlhas	»	8.479.029	6.689.466	21.767.396	20.050.910
1075 – Mandioca	»	1.717.040	—	991.454	—

ESPANHA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	Kg	9.040	8.000	405.970	347.023
1312 – Cêra de carnaúba	»	9.040	8.000	405.970	347.023
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	10.000	—	14.969	—
1507 – Peroba	»	10.000	—	14.969	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	32.000	5.000.000	174.553	11.751.249
1611 – Babaçú	»	—	5.000.000	—	11.751.249
1613 – Copra ou coco da bahia	»	30.000	—	137.700	—
1666 – Cumaru	»	2.000	—	36.853	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	2.000	410.610	8.199	895.620
1814 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	—	399.360	—	820.692
1819 – Amidos ou féculas amiláceas, n. e.	»	2.000	—	8.199	—
1853 – Jatobá	»	—	10.000	—	47.209
1855 – Goma laca	»	—	1.250	—	27.719
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	50	—	9.250	—
1971 – Essências de pau rosa	»	40	—	8.500	—
1973 – Essências para perfumaria, n. e.	»	10	—	750	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	55.703.746	19.062.359	239.080.182	111.829.416
3000 – 3099 – *Algodão*	»	55.703.746	19.062.359	239.080.182	111.829.416
3094 – Algodão em rama	»	55.703.746	19.062.359	239.080.182	111.829.416
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	2	—	690	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2	—	690	—
3976 – Perfumes sintéticos	»	2	—	690	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	21.351	15.397	47.281.886	48.272.082
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	21.350.920	15.393.595	47.280.666	48.229.924
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	—	80	—	494
4009 – Águas minerais, exceto as medicinais	»	—	80	—	494
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	8.697.100	4.380.080	10.090.889	7.419.599
4101 – Arroz sem casca	»	240	1.749.540	781	3.134.176
4114 – Feijão	»	8.596.500	2.538.000	9.977.936	4.000.176
4116 – Lentilhas	»	—	2.040	—	1.836
4129 – Cereais, n. e.	»	—	5.000	—	34.000
4175 – Farinha de mandioca	»	100.360	—	112.172	—
4177 – Farinha de trigo	»	—	500	—	884
4188 – Tapioca	»	—	85.000	—	248.527
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	2.100	—	24.212
4365 – Cocos ralados	»	—	2.100	—	24.212
4400 – 4499 – *Açucar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	12.653.820	11.011.335	37.189.777	40.785.619
4400 – Açúcar branco	»	—	180	—	526
4403 – Açúcar cristal	»	300	—	856	—
4404 – Açúcar demerara	»	6.000.000	—	4.611.279	—
4408 – Açúcar refinado	»	—	1.020	—	1.610
4415 – Cacau pulverizado	»	—	15	—	150
4423 – Café em grão	Saca	110.892	183.502	32.577.642	40.783.333
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	2.908	—	40.210
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	—	2.908	—	40.210
4559 – Carnes em conserva	»	—	208	—	2.473
4564 – Tripas sêcas	»	—	2.700	—	37.737
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	240	350	1.220	1.948
4869 – Massas alimentícias	»	240	300	1.220	1.348
4899 – Não especificados	»	—	50	—	600
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	4	2	91.060	212.786
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.400	—	70.222	—
6000 – 6099 – *De cocos e de outras partes de vegetais*	»	1.400	—	70.222	—
6033 – Charutos	Um	200.000	—	70.222	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	Kg	1.900	2.356	18.000	212.686
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	1.900	2.000	18.000	38.800
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	356	—	173.886
8811 – Cafeína e seus sais (1)	»	—	270.600	—	129.336
8818 – Teobromina e seus sais (1)	»	—	85.000	—	44.550
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	378	14	2.838	100
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	378	14	2.838	100
9990 – Amostras	»	378	14	2.838	100
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	»	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	65.960	31.176	262.515.835	144.946.718
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	21.351	15.397	47.281.886	48.272.082
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	4	2	91.060	212.786
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	87.315	46.575	309.888.781	193.431.586

(1) Classe aberta em 1943.

ESTADOS UNIDOS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton		0		500
0002 – Cães e gatos	Cabeça		1	—	500
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	625.259	578.191	1.465.070.836	1.533.296.129
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	41.189.144	23.676.574	292.810.408	187.756.097
0100 – 0199 – *Cabelos e pelos*	»	174.021	139.312	5.347.552	7.879.579
0119 – Cerdas	»	8.613	17.962	651.577	1.459.847
0129 – Crina ou cabelo animal	»	141.476	121.346	4.533.990	6.418.787
0199 – Não especificados	»	23.932	4	161.985	945
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	2.130.652	1.707.814	1.683.041	1.619.928
0268 – Ossos	»	2.117.243	1.706.514	1.674.313	1.582.798
0289 – Pontas ou chifres, n. e	»	12.177	—	4.613	—
0299 – Não especificados	»	1.232	1.300	4.115	37.130
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	944.190	763.912	9.697.077	10.935.821
0310 – Cêra de abelha	»	490.946	679.922	8.744.821	10.540.140
0337 – Sebo comum ou graxa	»	365.318	—	768.047	—
0363 – Óleo de mocotó	»	57.926	83.990	211.209	395.684
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	31.665.716	16.567.623	213.993.872	136.055.297
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	4.508	9.740	588.572	1.021.768
0512 – Peles de cactetú ou queixada, em bruto	»	529.038	378.690	18.703.891	14.646.616
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	169.275	138.865	2.721.796	2.596.752
0515 – Peles de onça, e semelhantes, em bruto	»	15.793	24.454	3.716.285	8.771.025
0518 – Peles de veado, em bruto	»	332.040	240.959	4.652.570	3.354.642
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e	»	17.046	61.465	1.157.332	3.699.570
0541 – Couros vacuns, salgados	»	24.737.131	10.618.461	97.060.042	45.665.504
0548 – Couros de porco, salgados	»	36.860	171.642	152.112	1.167.293
0561 – Couros vacuns, secos	»	1.781.502	1.491.209	9.588.400	8.064.386
0562 – Peles de cabra, secas	»	2.143.659	1.244.018	47.471.716	24.330.996
0566 – Peles de carne, secas	»	1.159.395	873.766	19.956.748	12.422.508
0568 – Couros de porco, secos	»	2.075	44.585	44.164	912.294
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	216.608	592.128	5.921.668	7.903.250
0589 – Peles de peixe, em bruto	»	—	1.682	—	7.173
0591 – Aparas de couro em bruto	»	244.462	546.457	408.259	573.802
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e	»	276.321	128.920	1.727.617	917.718
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	4.774.522	1.997.336	56.949.436	21.858.299
0612 – Peles de cactetu ou queixada, preparadas	»	—	7.563	—	279.453
0618 – Peles de veado, preparadas	»	—	751	—	10.087
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	4.093.427	1.191.282	45.895.411	14.964.995
0666 – Peles de carneiro, preparadas	»	1.185	—	11.260	—
0668 – Couros de porco, curtidos	»	66.833	54.094	2.878.335	3.697.618
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	16.213	—	2.601.720	—
0691 – Aparas de couro preparado	»	211.116	251.680	305.803	673.826
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	438	—	9.294	—
0693 – Vaqueta	»	45.052	—	1.132.636	—
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	8.731	19.792	108.715	70.344
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, grancados, ou não	»	120	—	5.629	—
0699 – Peles e couros, preparados, n. e	»	331.407	472.074	3.996.637	5.161.976
0700 – 0799 – *Penas*	»	453	1.656	47.705	50.762
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	4.529.590	2.499.521	5.151.725	6.356.408
0809 – Adubos	»	757.962	2.018.737	768.925	2.664.284
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	603.883	387.998	2.805.135	1.640.317
0872 – Caseina em pó	»	68.553	—	631.232	—
0893 – Fel de boi	»	22.422	20.580	109.258	174.761
0895 – Glândulas	»	12.642	67	94.734	21.157
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	60.600	23.683	712.345	1.311.876
0899 – Não especificados	»	3.528	38.456	39.096	544.013
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	196.377.664	222.786.670	760.012.303	760.772.394
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outro usos*	»	524.967	852.655	7.351.992	8.956.617
1009 – Plantas vivas	»	705	690	16.217	9.884
1033 – Fumo em fôlhas	»	66.664	—	227.987	—
1044 – Fôlhas de jaborandi	»	153.108	86.160	233.738	157.102
1057 – Piretro	»	59.368	268.690	398.005	2.190.939
1064 – Ipecacuanha	»	56.703	26.411	5.076.322	2.759.805
1081 – Araroba em pó	»	1.186	123	21.862	3.305
1086 – Timbó em rama	»	10.000	—	87.061	—
1087 – Timbó em pó	»	57.500	470.551	395.702	3.835.582
1099 – Não especificados	»	120.333	—	901.088	—
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	3.652	85	44.546	278
1119 – Cana da Índia , bambú e semelhantes	»	3.652	85	44.546	278
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	3.697.912	2.549.171	15.836.517	9.222.506
1201 – Caroá em fio	»	93.428	—	681.371	—
1226 – Piaçava	»	563.409	1.296.209	1.547 736	4.897.652
1246 – Paina	»	195.956	76.966	843.631	347.393
1248 – Crina vegetal ou zostera marina	»	13.200	—	16.108	—
1291 – Caroá	»	2.817.719	1.175.576	12.718.536	3.955.166
1299 – Não especificadas	»	14.200	420	29.135	22.295
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	25.734.656	24.077.164	282.993.830	289.828.876
1312 – Cêra de carnaúba	»	6.791.698	8.287.915	190.136.396	208.510.005
1318 – Cêra de ouricuri	»	1.287.392	1.260.054	23.799.321	22.554.453
1331 – Manteiga de cacau	»	313.640	—	2.489.445	—
1345 – Óleo de oiticica	»	598.559	721.107	4.461.924	6.109.518
1360 – Óleo de andiroba	»	3.214	—	4.936	—

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
1361 – Óleo de babaçú	Kg	252.096	357.356	1.048.953	1.421.718
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	13.615.146	299.939	47.524.452	1.050.392
1363 – Óleo de coco	»	10.000	—	63.700	—
1365 – Óleo de copaíba	»	89.146	36.449	1.057.935	470.516
1367 – Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	»	2.315.970	12.573.371	10.004.957	46.462.326
1369 – Óleos fixos, líquidos, n. e.	»	72.773	60.494	688.957	723.908
1387 – Sébo de murumurú	»	263.575	480.479	1.331.950	2.526.040
1388 – Sébo de ucuuba	»	121.447	—	330.904	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	4.098.818	3.344.010	2.730.789	3.073.682
1507 – Peroba	»	20.000	—	17.925	—
1522 – Jacarandá	»	404.980	372.968	191.164	313.028
1524 – Pau Brasil	»	3.175	5.080	2.953	8.361
1536 – Gonçalo Alves	»	64.052	63.650	40.524	36.180
1538 – Pau rosa	»	—	5.080	—	8.361
1541 – Aguano	»	2.676.889	2.789.331	1.931.532	2.629.048
1546 – Pinho	»	1.200	260	2.225	500
1548 – Pau violeta	»	712	—	1.571	—
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	—	720	—	3.390
1590 – Madeiras em achas (Lenha)	»	—	20.000	—	2.500
1591 – Madeiras em bruto	»	385.921	—	193.740	—
1599 – Não especificadas	»	541.889	86.921	349.155	72.314
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	147.532.088	167.140.644	220.874.996	241.447.811
1608 – Ouricuri	»	654.945	2.911.073	1.460.604	6.089.374
1611 – Babaçú	»	21.304.495	16.377.465	46.443.614	38.023.201
1615 – Murumurú	»	1.163.680	204.000	1.690.760	252.042
1618 – Tucum	»	3.575.015	610.000	6.545.459	821.979
1647 – Sesamo ou gergelim	»	45.720	369.698	103.323	780.118
1663 – Castanhas-do-pará, com casca	»	4.693.543	—	14.227.941	—
1666 – Cumarú	»	77.495	—	1.114.016	—
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	115.949.206	146.566.600	149.146.902	195.330.002
1677 – Germens de trigo	»	—	101.600	—	132.375
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e.	»	67.989	208	142.377	18.720
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	14.449.693	24.389.709	138.423.835	199.759.434
1809 – Adubos	»	508.005	—	181.333	—
1814 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	1.588.346	9.482.537	3.563.234	17.240.531
1819 – Amidos ou fécula amilaceas, n. e.	»	—	508.000	—	928.059
1821 – Latex, borracha líquida ou seringa	»	79.496	203.861	404.697	1.206.128
1822 – Borracha fina	»	1.829.299	4.467.663	24.411.863	67.542.548
1823 – Borracha fina crepe	»	2.914.688	2.395.727	46.960.310	43.295.717
1824 – Borracha entre fina	»	13.580	45.640	212.922	782.972
1825 – Sernambi	»	315.556	626.375	3.655.802	7.303.414
1826 – Sernambi crepe	»	709.750	622.069	10.857.069	10.520.413
1827 – Caucho	»	105.170	186.060	1.616.796	2.708.895
1828 – Sernambi de caucho	»	67.060	94.126	975.400	1.527.827
1829 – Borracha, n. e.	»	—	141.911	—	2.123.546
1841 – Chicle	»	25.280	—	169.099	—
1842 – Borracha coquirana	»	1.334.858	246.792	13.534.052	2.235.160
1844 – Borracha maniçoba	»	721.714	1.379.539	6.133.183	15.797.048
1845 – Borracha mangabeira	»	205.739	296.058	2.332.247	3.028.302
1846 – Borracha massaranduba	»	1.421.355	943.194	14.761.035	11.288.615
1848 – Borracha sorva	»	1.368.441	2.003.946	6.151.561	10.435.272
1853 – Jatobá	»	—	38.050	—	233.287
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	6.560	8.080	26.809	23.166
1881 – Borra de azeite ou de vinho	»	111.020	—	1.468.234	—
1893 – Glicose de milho	»	—	699.882	—	1.533.234
1894 – Guaraná	»	1.601	199	37.727	5.360
1899 – Não especificados	»	122.175	—	949.462	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	335.878	432.632	31.752.798	8.483.100
1950 – Amidos solúveis para a indústria têxtil	»	—	199.040	—	354.644
1970 – Essências de frutas cítricas	»	98.196	10.575	5.798.056	384.791
1971 – Essências de pau rosa	»	145.074	—	21.180.429	—
1973 – Essências para perfumaria, n. e.	»	59.431	—	3.235.497	—
1979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	—	8.032	—	127.630
1993 – Outras essências	»	33.177	214.985	1.538.816	7.616.035
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	362.510.969	323.727.257	415.270.319	558.446.780
2009 – 2029 – *Pedras e terras*	»	2.194.163	2.423.909	182.201.043	236.964.326
2029 – Areias ou sílicas	»	—	37	—	200
2039 – Argilas	»	120.310	128.000	72.401	78.831
2045 – Quartzo ou cristal de rocha	»	1.255.653	1.539.201	162.153.625	222.286.891
2053 – Granito ou cantaria	»	18.099	55.000	4.894	15.297
2070 – Agata	»	10.920	4.028	95.122	33.711
2079 – Pedras, n. e.	»	13.250	—	10.737	—
2097 – Mica ou malacacheta	»	775.931	597.643	19.864.264	14.475.080
2099 – Não especificadas	»	—	100.000	—	74.316
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	263	400	146.127.902	199.221.726
2162 – Diamantes	Grama	47.063	38.899	132.811.173	174.509.829
2169 – Pedras preciosas, n. e.	»	33	67	29.563	57.490
2171 – Águas marinhas	»	8.441	27.496	1.751.057	4.226.729
2172 – Ametistas	»	59.955	132.666	2.511.575	6.783.196
2173 – Granadas	»	236	754	8.561	39.519
2175 – Topazios	»	1.999	2.917	115.562	206.865
2176 – Turmalinas	»	870	585	133.903	169.985
2178 – Citrinos (1)	»	—	191.664	—	7.201.685

(1) Classe aberta em 1943.

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
2179 – Pedras semipreciosas, n. e.	Grama	142.129	1.518	4.521.295	179.211
2191 – Carbonados	»	2.723	3.899	1.245.213	5.847.217
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	Kg	360.313.103	321.296.929	86.761.371	122.279.628
2201 – Bauxita	»	—	14.765.115	—	2.289.448
2219 – Minérios de cromo	»	5.665.600	7.813.010	1.823.330	2.093.400
2249 – Minérios de ferro	»	23.487.000	7.511.000	1.501.071	489.415
2259 – Minérios de manganês	»	306.241.000	275.551.800	59.508.020	67.665.202
2269 – Minérios de níquel	»	23.500	502.035	16.201	362.586
2277 – Rútilo	»	4.614.719	4.556.489	9.102.327	8.281.113
2281 – Areias monazíticas	»	1.430.000	1.550.000	1.413.379	1.290.893
2283 – Columbita	»	487	—	6.963	—
2286 – Zirconio	»	17.099.406	4.920.510	8.191.931	2.428.654
2288 – Tantalita	»	113.479	186.816	3.512.418	6.043.017
2290 – Berilo	»	1.634.180	2.027.411	1.652.911	2.156.247
2298 – Minérios de volfrâmio	»	—	1.107.397	—	28.192.178
2299 – Não especificados	»	3.732	751.046	842	691.415
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	—	5.959	—	600
2321 – Carvão de pedra	»	—	5.959	—	600
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	3.410	60	180.009	500
2823 – Cinzas de ourivesaria	»	3.410	—	180.009	—
2856 – Cimento Portland, comum	»	—	60	—	500
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	25.181.899	7.975.882	56.947.806	12.033.822
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	25.058.508	7.975.882	54.978.402	12.033.822
3000 – 3099 – *Algodão*	»	24.953.012	7.950.733	53.828.866	11.519.767
3061 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	—	15	—	2.137
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	204	9.100	4.049	165.265
3094 – Algodão em rama	»	6.954.626	—	24.751.638	—
3096 – Linters	»	17.057.573	7.941.588	27.920.176	11.382.065
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	940.609	—	2.050.003	—
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	105.496	25.149	1.149.536	484.055
3109 – Cânhamo em fio	»	319	—	8.295	—
3150 – Linho	»	45.518	25.149	1.093.236	484.055
3199 – Outras fibras vegetais, n. e.	»	59 659	—	48.095	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	123.361	—	1.969.404	—
3221 – Lã em bruto	»	99.966	—	1.431.959	—
2 22 – Desperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	5.407	—	87.200	—
3223 – Resíduos do beneficiamento da lã	»	4.529	—	97.992	—
3229 – L5, n. e.	»	1.787	—	37.906	—
3273 – Borra de sêda, em bruto	»	9.271	—	262.666	—
3279 – Sêda animal em bruto, n. e.	»	2.401	—	51.741	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	25.198	—	14.287.126
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	25.198	—	14.287.126
3976 – Perfumes sintéticos	»	—	23.748	—	13.564.308
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	—	1.450	—	722.818
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	442.475	648.513	1.906.993.983	2.717.932.096
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BÉBIDAS	Kg	432.463.511	617.549.295	1.891.272.238	2.701.501.671
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	36	1.055	1.150	7.400
4079 – Vinhos	»	12	—	350	—
4099 – Não especificadas	»	24	1.055	800	7.400
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	2.869.442	3.657.482	4.871.490	6.246.022
4101 – Arroz sem casca	»	976.762	—	2.222.036	—
4120 – Quirera de arroz	»	150.000	—	191.921	—
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	8.400	360	32.189	1.795
4160 – Fécula de araruta	»	87.480	219.009	181.310	657.235
4165 – Polvilho	»	—	912.562	—	1.585.720
4175 – Farinha de mandioca	»	846.800	695.080	664.230	1.293.013
4188 – Tapioca	»	800.000	1.830.480	1.579.794	2.708.259
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	2.898.967	284.909	26.473.507	3.452.363
4303 – Castanhas-do-pará, sem casca	»	2.839.640	—	25.835.094	—
4305 – Côcos	Cento	10	—	677	—
4308 – Castanhas de cajú	Kg	2.000	—	9.884	—
4359 – Outras frutas em conserva, n. e.	»	—	4.389	—	34.651
4365 – Côcos ralados	»	600	—	3.111	—
4372 – Farinha de bananas	»	54.870	278.233	611.067	3.308.924
4399 – Não especificadas	»	1.102	2.287	13.644	18.788
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	426.695.126	613.605.819	1.859.926.091	2.694.795.886
4403 – Açúcar cristal	»	—	6.000	—	10.000
4413 – Cacau em amêndoas	»	54.933.868	100.376.745	157.541.417	291.828.531
4415 – Cacau pulverizado	»	50.000	—	130.053	—
4428 – Café em grão	Saca	306.189.166	508.548.514	1.701.145.839	2.402.316.957
4439 – Chá	Kg	4.025	—	98.822	—
4441 – Baunilha	»	254	—	40.875	—
4452 – Mate beneficiado	»	331.997	312.264	711.578	640.398
4469 – Azeite	»	25.022	—	257.507	—

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	2.370.060	3.743.049	12.470.016	31.627.876
4590 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	2.347.391	3.717.183	12.317.725	31.386.475
4528 – Carne de porco, em salmoura	»	—	2.628	—	22.752
4551 – Carne de boi, em conserva	»	1.983.245	2.408.327	9.171.152	15.939.475
4554 – Presuntos	»	3.247	56.930	21.027	641.532
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	—	655.993	—	5.304.990
4564 – Tripas sêcas	»	243	—	3.893	—
4565 – Tripas salgadas	»	135.947	165.863	280.833	427.045
4567 – Línguas, intestinos e outras vísceras frigorificadas	»	1.427	—	2.932	—
4568 – Línguas, intestinos e outras vísceras em salmoura ou defumadas	»	409	55.971	5.584	154.377
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	351	1.682	2.225	33.200
4573 – Extratos de carne	»	222.522	369.789	2.830.079	8.863.104
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	—	800	—	12.513
4669 – Peixes em conserva	»	—	800	—	12.513
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	22.669	25.066	152.291	228.888
4712 – Leite em pó	»	4.120	—	26.408	—
4729 – Manteiga	»	1.250	—	10.230	—
4739 – Queijos	»	1.479	—	13.215	—
4781 – Toucinho defumado	»	3.820	25.066	30.909	228.888
4799 – Não especificados	»	12.009	—	71.529	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	120	—	598
4873 – Conservas e extratos, n. e.	»	—	120	—	598
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	7.641.736	27.220.601	3.251.729	11.801.861
4932 – Farêlo de caroço de algodão	»	5.082.383	13.777.464	2.191.728	5.754.286
4938 – Farelo de trigo	»	1.644.359	—	425.401	—
4982 – Torta de carooo de algodão	»	254.633	12.747.872	85.570	5.545.821
4984 – Torta de linhaça	»	5.000	—	2.304	—
4986 – Torta de cumarú	»	5.650	—	3.743	—
4993 – Carnarinha	»	650.311	695.265	542.983	501.751
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	3.385	5.833	49.506.237	138.446.838
5090 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	703	1.065	35.731	75.620
5000 – 5099 – *Animais e partes de animais com preparo especial*	»	2	26	3.506	9.579
5090 – Animais empalhados	»	2	26	3.506	8.000
5092 – Animais dissecados	»	—	—	—	1.579
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	988	—	32.833
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	180	—	13.784	—
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	180	—	13.784	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	521	51	18.441	33.208
5609 – Calçados	»	62	—	4.109	—
5699 – Não especificadas	»	459	51	14.332	33.208
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	159.550	34.603	2.232.126	540.673
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	27	145	1.155	2.826
6019 – Obras de cortiça	»	—	122	—	250
6033 – Charutos	Um	500	2.896	500	2.576
6099 – Não especificadas	Kg	5	—	655	—
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	92	—	338	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	166.269	3.624	896.011	75.750
6231 – Tecidos de caroá	»	95.173	—	729.227	—
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	264	3.624	3.845	75.750
6294 – Cerdoalha	»	10.832	—	162.939	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	28.337	21.359	396.139	287.723
6549 – Artigos para confecções	»	25.779	20.533	320.030	270.097
6584 – Objetos para cima de mesa, parce ou teto, de adôrno ou fantasia	»	90	—	8.112	—
6586 – Objetos de uso doméstico	»	1.327	606	26.051	8.513
6599 – Não especificadas	»	1.132	220	41.916	9.113
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	1.604	1.807	32.480	28.843
6705 – Livros para leitura	»	880	823	15.368	8.600
6797 – Obras impressas	»	690	984	16.112	20.243
6799 – Não especificadas	»	34	—	1.090	—
6800 – 6899 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	23.221	7.668	906.003	145.531
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil	»	280	—	44.157	—
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	22.040	—	816.233	—
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	—	7.663	—	145.131
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	901	5	45.613	400
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	26.777	10.427	430.759	371.330
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	15.343	4.894	170.101	67.431
7039 – Manufaturas de argila	»	1.493	—	24.703	—
7069 – Manufaturas de granito	»	9.000	2.636	12.887	9.421
7084 – Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	4.634	—	128.949	—
7099 – Não especificadas	»	216	2.258	3.562	58.010
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	406	—	69.000
7449 – Artigos para confecções e instalações	»	—	376	—	54.000
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	—	30	—	15.000

ESTADOS UNIDOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	Kg	925	2.269	1.272	191 118
7509 – Manufaturas de chumbo	»	515	1.900	6.151	19 924
7549 – Artigos de cobre para confecções	»		869		174 191
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	84		12 027	
7570 – Objetos de cristofle e semelhantes	»	326		96 091	
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	10.500	2.858	195.386	10 784
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	13		2.079	
7821 – Mosaicos de porcelana	»	41		4.839	
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	1.703		51.528	
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	167		8.329	
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	1.484		15.170	
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto de adôrno ou fantasia	»	1.425		26.367	
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	189	882	4.611	17.071
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	5.728	1.976	83.463	23.707
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	762.799	136.121	9 110.393	4.287.711
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	755.713	127.827	8.424.445	2.223.547
8000 – 8099 – *De algodão*	»	277.341	127.709	1.252.931	2.223.342
8034 – Lonas	»	179.894	99.277	2.768.366	1.461.734
8039 – Tecidos, n. e.	»	91.236	28.172	1.236.264	704.506
8050 – Alcatifas e tapetes	»	473	—	12.996	—
8077 – Meias	»	659		140.075	
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	350	—	57.072
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	2.851	—	45.428	—
8086 – Toalhas e guardanapos	»	916	—	24.003	—
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	812	—	20.974	—
8094 – Cordoalha	»	500	—	4.825	—
8100 – 8199 – *De canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	478.372	28	4.171.514	235
8121 – Aniagem de juta	»	476.841	23	4.146.011	235
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	1.531	—	25.503	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	7.086	8.294	685.948	2 063.161
8209 – Tecidos de lã	»	—	2.165	—	264.581
8238 – Roupa feita, de lã	»	2.880	—	40.884	—
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	4.158	3.960	204.998	201.246
8259 – Tecidos de sêda	»	48	2.166	440.066	1.595.337
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	—	5	—	6.003
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	45	500	2.931	27.836
8439 – Manufaturas de celulóide	»	—	500	—	27.836
8499 – Não especificadas	»	45	—	2.931	—
8590 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.442.248	2.194.482	13.497.862	47.144.187
8700 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	3.200	—	21.427	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	59.963	117.455	11.836.994	44.621.756
8811 – Cafeina e seus sais (1)	»	—	110.182	—	43.474.253
8819 – Alcalóides, n. e.	»	26.018	35	10.458.898	599.492
8849 – Injeções medicinais	»	3.816	1.450	631.784	409.193
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	—	1.797	—	36.090
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	15.470	—	139.749	—
8899 – Não especificados	»	14.659	3.991	606.563	102.722
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	1.379.085	2.077.027	1.639.441	2.522.731
8902 – Farinha de sangue	»	1.077.784	2.016.064	1.264.862	2.474.856
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	299.304	60.963	281.616	47.875
8957 – Sabonetes	»	51	—	510	—
8959 – Perfumarias, n. e.	»	1.943	—	92 453	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	992.675	3.456.254	24.196.435	85.999.181
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	4.765	—	89.811	—
9134 – Gase em tiras e ataduras	»	4.765	—	89.811	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	48	5.649	1.155	277.402
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	48	5.649	1.155	277.402
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	335	—	25.684
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	—	108	—	14.623
9469 – Ferramentas e utensílios	»	—	227	—	11.061
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	168	—	11.764
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	953.183	3.421.687	23.520.479	84.860.129
9829 – Acessórios para automoveis	»	—	4.086	—	117.758
9892 – Câmaras de ar	»	43.052	129.562	1.336.610	3.926.081
9893 – Pneumáticos	»	910.131	3.288.039	22.183.869	80.816.290
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	34.679	28.415	584.990	824.202
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	25	—	768	—
9944 – Artigos de armarinho	»	2.880	—	21.230	—
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	738	—	11.310	—
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e.	»	2.982	25.059	78.871	746.536

(1) Classe aberta em 1943.

ESTADOS UNIDOS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	Kg	7.586	6	209.132	2.454
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	2	—	1.520
9980 – Brinquedos, n. e.	»	2.497	1.576	100.987	66.067
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	5.455	—	74.727	—
9990 – Amostras	»	9.869	1.770	29.395	5.605
9991 – Artigos de bazar	»	2.647	—	58.570	—
9999 – Não especificados	»	—	2	—	2.020
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	0	—	500
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	625.259	578.191	1.465.070.836	1.533.296.129
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	442.475	648.513	1.906.993.983	2.747.932.006
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	3.385	5.833	40.506.237	138.446.838
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.071.119	1.232.537	3.421.571.056	4.419.675.473

GRÃ-BRETANHA

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	354.232	503.662	496.590.007	636.765.937
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	23.588.427	20.918.900	121.132.116	148.168.082
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	148.274	202.089	4.722.756	8.685.847
0119 – Cerdas	»	10.165	515	102.985	68.594
0129 – Crina ou cabelo animal	»	138.109	201.574	4.619.771	8.617.253
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	62.796	—	39.024	—
0229 – Cascos ou unhas	»	23.500	—	12.150	—
0289 – Pontas ou chifres, n. e.	»	39.296	—	26.874	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	5.115	20.465	68.768	275.139
0310 – Cêra de abelha	»	5.115	20.465	68.768	275.139
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	21.152.671	10.152.263	98.900.687	44.506.352
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	2.472	223	1.092.404	78.691
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	—	15	—	466
0541 – Couros vacuns, salgados	»	17.885.237	9.555.787	82.729.915	41.382.706
0561 – Couros vacuns, sêcos	»	3.250.761	596.238	14.794.022	3.044.489
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	14.201	—	374.346	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	1.267.633	8.644.702	14.783.066	91.996.668
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	1.267.633	8.529.181	14.783.066	91.656.716
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	—	90.400	—	47.499
0699 – Peles e couros, preparados n. e.	»	—	25.121	—	291.853
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	951.938	1.899.381	2.617.815	2.704.676
0809 – Adubos	»	637.652	1.643.532	465.157	1.351.732
0861 – Cola de peixe	»	51.336	40.657	506.545	424.781
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	117.506	—	513.230	—
0882 – Bexigas natatórias de peixe	»	6.096	2.000	36.985	36.195
0895 – Glândulas	»	139.354	76.726	1.095.898	735.696
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	—	3.086	—	22.167
0899 – Não especificados	»	—	133.380	—	134.105
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	27.836.461	51.806.280	101.909.776	124.060.903
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	313.491	69.498	7.440.259	4.085.644
1033 – Fumo em fôlhas	»	—	6	—	109
1044 – Fôlhas de jaborandí	»	62.146	30.070	91.856	45.345
1057 – Piretro	»	3.150	—	22.279	—
1064 – Ipecacuanha	»	59.302	35.374	5.885.112	4.000.513
1063 – Jalapa	»	54.906	—	167.447	—
1081 – Araroba em pó	»	10.638	3.348	115.686	38.136
1087 – Timbó em pó	»	78.495	—	926.775	—
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina	»	4.800	700	14.273	1.550
1099 – Não especificados	»	40.054	—	216.831	—
1100 – 1199 – *Cordes não lenhosos*	»	85	—	769	—
1119 – Cana da Índia, bambú e semelhantes	»	85	—	769	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	3.245.952	1.042.496	9.207.868	3.801.895
1226 – Piaçava	»	3.229.394	1.017.354	9.136.852	3.654.762
1246 – Paina	»	16.558	25.142	71.016	147.133
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	2.712.494	9.919.865	62.554.741	51.371.347
1312 – Cêra de carnaúba	»	1.433.800	573.459	40.893.413	12.929.339
1318 – Cêra de ouricuri	»	988.758	249.669	18.883.639	4.315.639
1319 – Cêras, n. e.	»	30.320	10.160	333.631	97.508
1345 – Óleo de oiticica	»	259.216	—	2.430.568	—
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	—	9.086 577	—	34.028.861
1365 – Óleo de copaíba	»	400	—	7.490	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	20.045.410	28.052.977	13.639.330	39.218.485
1503 – Ipê	»	34.000	—	30.885	—
1507 – Peroba	»	4.537.577	3.029.321	2.345.714	1.524.819
1522 – Jacarandá	»	78.410	97.150	68.709	84.881
1534 – Jequitibá	»	925.208	1.467.771	540.797	911.405

GRÃ-BRETANHA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$	
		1942	1943	1942	1943
1546 – Pinho	Kg	13.311.941	15.718.709	8.855.318	12 112 119
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	—	392 887	—	190 868
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	422.164	7.212.353	1.526.627	24 311 808
1591 – Madeiras em bruto	»	—	101.800	—	52.285
1599 – Não especificadas	»	736.107	—	271.250	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	99.900	9 118.179	130.973	12 596 222
1667 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	99.900	9.118.459	130.973	12 596 222
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	1.110.516	3.599.138	7 361 014	12 898 398
1814 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	863.616	650.290	790.276	627 108
1819 – Amidos ou féculas amiláceas, n. e	»	—	1.997.165	—	2 926 628
1842 – Borracha coquirana	»	301 369	643.710	2 818.239	5.872.939
1846 – Borracha massaranduba	»	223.975	277.943	3.611.531	3.388.527
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e	»	21.336	30.000	75.612	83 196
1881 – Borra de azeite ou de vinho	»	190	—	2.353	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	8.613	3.847	1 771 822	88.912
1970 – Essências de frutas cítricas	»	1.359	—	126 602	—
1971 – Essências de pau rosa	»	7 251	—	1.118.220	—
1993 – Outras essências	»	—	3.832	—	88 812
1999 – Não especificadas	»	—	15	—	100
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	243.936.691	369.980.277	97.751.331	141.876.367
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	589.631	1.068.910	78.681.515	108.059.655
2045 – Quartzo ou cristal de rocha	»	513.930	867.623	72.602 143	102.169.150
2070 – Ágata	»	6.100	3.000	69.352	39.583
2097 – Mica ou malacacheta	»	69.601	198.287	6.013.020	5.850.972
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	0	—	51.063
2162 – Diamantes	Grama	—	11	—	51.063
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	Kg	213.346.000	368.911.367	19.037.990	33.765.649
2201 – Bauxita	»	6.929.000	61.136.017	1.083.937	9 162.381
2243 – Hematita	»	7.112.000	13.919.200	595.000	1.310.150
2249 – Minérios de ferro, n. e	»	229.305.000	293.856.150	17.359 053	22.953.818
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	1.060	—	28.826	—
2433 – Aço em tiras	»	1.060	—	28 826	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS		58.870.393	60.956.569	175.706.781	222.660.585
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	58.863.203	60.956.569	175.681.619	222.660.585
3000 – 3099 – *Algodão*	»	58.850.181	60.956.569	175.551.191	222.661.785
3051 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	53	77	2.502	1.762
3069 – Algodão em fio, n. e	»	—	21	—	858
3092 – Desperdícios de algodão	»	1.368.732	—	5.740.464	—
3093 – Estôpa de algodão	»	383.945	—	1.126.880	—
3094 – Algodão em rama	»	32.844.014	35.551.515	129.508.364	178.770.808
3096 – Línters	»	22.392.196	23.553.151	31 613.192	36.527.369
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	1.861.541	1.851.775	7.529.789	7.359.788
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	12.722	—	130.128	—
3159 – Linho	»	2.562	—	38.791	—
3199 – Outras fibras vegetais, n. e	»	10.160	—	91.337	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	7.190	—	25.165	—
3221 – Lã em bruto	»	7.190	—	25.165	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	176.930	139.019	732.877.639	592.480.116
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	50.708.591	69.314.759	86.772.954	174.635.765
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	45.606.435	57.850.713	82.682.457	120.837.472
4101 – Arroz sem casca	»	45.606.435	54.945.398	82.682.457	116.833 923
4121 – Cangica de arroz	»	—	2.157.309	—	2.250.518
4165 – Polvilho	»	—	120.000	—	116.914
4179 – Farinhas, semolas e semolinas	»	—	15	—	40
4188 – Tapioca	»	—	628.030	—	1.636.077
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	4.196	5.856	53.410	6.030
4314 – Laranjas	Caixa	—	200	—	6.000
4354 – Goiabas em doces e geléias	Kg	—	6	—	30
4372 – Farinha de bananas	»	4.196	—	53.410	—
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	5.097.960	11.458.190	4.037.087	53.792.263
4403 – Açúcar cristal	»	—	50.150	—	113.999
4404 – Açúcar demerara	»	5.079.960	—	3.980.191	—
4423 – Café em grão	Saca	300	190.134	56.896	53.678.264
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	124.842.587	66.537.066	645.461.341	416.185.946
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	124.842.587	66.536.103	645.461.341	416.180.036
4511 – Carne de boi, congelada	»	53.258.518	16.260.419	208.305.904	64.275.034
4516 – Carne de carneiro, frigorificada	»	—	432.654	—	1.602.292
4518 – Carne de porco, frigorificada	»	4.915.091	121.184	18.748.093	505.826
4521 – Carne de boi, em salmoura	»	40.520	30.138	158.189	137.151
4551 – Carne de boi, em conserva	»	60.115.615	38.072.525	355.588.313	252.796.250
4557 – Salsicharia	»	—	1.518	—	15.165
4559 – Carnes em conserva, n. e	»	—	7.326.685	—	43.658.789
4560 – Línguas congeladas	»	4.964	—	16.549	—
4563 – Línguas em conserva	»	1.126.691	1.195.794	19.302.264	18.246.884
4565 – Tripas salgadas	»	—	550	—	11.245

GRÃ-BRETANHA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
4567 – Línguas, intestinos e outras vísceras frigorificadas	Kg	3.979.428	1.842.013	14.763.686	6.974.997
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	67	206.649	280	1.690 684
4573 – Extratos de carne	»	1.401.783	1.039.974	28.578.153	26.266.379
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	—	963	—	5.910
4710 – Leite condensado	»	—	963	—	5.910
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	235	96	1.630	1.120
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	1.378.948	3.167.313	641.741	1.657.285
4982 – Torta de caroço de algodão	»	—	3.167.313	—	1.657.285
4993 – Carnarinha	»	1.378.948	—	641.744	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	3.424	1.818	3.582.945	2.057.519
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	591.771	9.196	255.114	515.629
6000 – 6099 – *De cocos e de outras partes de vegetais*	»	18	7.789	1.000	487.951
6033 – Charutos	Um	2.400	1.189.638	1.000	487.957
6500 – 6599 – *De madeiras*	Kg	590.824	4	224.811	200
6555 – Tacos para assoalho	»	590.824	—	224.811	—
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	4	—	200
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	929	1.403	29.303	26.878
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	16	—	225
6705 – Livros para leitura	»	929	1.387	29.303	26.653
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	1.344	—	42.424
8000 – 8199 – *De têrteis de origem vegetal*	»	—	1.344	—	42.224
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	1.344	—	42.224
8078 – Roupa feita	»	—	1.200	—	34.474
8089 – Artigos de uso doméstico	»	—	68	—	3.650
8099 – Não especificadas	»	—	76	—	4.100
8200 – 8299 – *De têrteis de origem animal*	»	—	4	—	200
8249 – Manufaturas de lã	»	—	4	—	200
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	2.821.261	1.807.211	3.304.421	1.494.454
8300 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticoas*	»	3.066	91	1.330.469	36.904
8311 – Cafeina e seus sais (1)	»	—	91	—	36.904
8819 – Alcaloides, n. e.	»	3.066	—	1.330.469	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	2.818.195	1.807.120	1.973.952	1.457.550
8902 – Farinha de sangue	»	1.687.251	1.208.459	1.378.794	994.884
8917 – Farinha de ossos	»	202.180	598.654	138.882	462.616
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	928.764	—	456.276	—
8979 – Preparações	»	—	7	—	50
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	10.401	306	23.410	5.612
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	7	—	3.003
9160 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	—	7	—	3.003
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	18	—	529
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	—	17	—	329
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	—	1	—	200
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	10.401	281	23.410	2.080
9944 – Artigos de armarinho	»	—	3	—	100
9990 – Amostras	»	10.401	266	23.410	1.863
9999 – Não especificados	»	—	12	—	117
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	354.232	503.662	496.500.007	636.765.937
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	176.930	139.019	732.877.639	592.480.116
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	3.424	1.818	3.582.945	2.057.519
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	534.586	644.499	1.232.960.591	1.231.303.572

(1) Classe aberta em 1943.

GUATEMALA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A FOB NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton		0	—	61.970
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg		0		61.970
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»		0	—	61.970
2162 – Diamantes	Grama	—	1	—	10.343
2171 – Águas marinhas	»	—	60	—	45.881
2172 – Ametistas	»	—	37	—	3.651
2176 – Turmalinas	»	—	3	—	1.720
2178 – Citrinos (1)	»	—	51	—	3.375
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	5	12	206.013	672.882
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	1.551	11.891	166.624	643.617
8100 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	1.347	11.231	151.085	598.203
8090 – 8099 – *De algodão*	»	1.347	11.231	151.085	598.203
8039 – Tecidos	»	1.608	11.220	132.495	597.503
8081 – Cobertores	»	739	—	18.590	—
8099 – Não especificadas	»	—	11	—	700
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	204	570	15.539	45.411
8232 – Chapéus simples de feltro	»	204	570	15.539	45.411
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	94	58	25.087	29.265
8809 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	94	58	25.087	29.265
8819 – Alcaloides	»	—	1		14.282
8849 – Injeções medicinais	»	33	57	7.360	14.983
8899 – Não especificados	»	61	—	17.727	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	140	—	14.302	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	140	—	14.302	—
9972 – Chapéus simples, n. e.	»	105	—	14.162	—
9990 – Amostras	»	35	—	140	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0999 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	0	—	61.970
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	5	12	206.013	672.882
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO		5	12	206.013	737.852

HAITI

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	0	—	481
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	9	—	481
1800 – 1899 – *Produtos*	»	—	9	—	481
1855 – Goma laca	»	—	9	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	0	—	1.515	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	Kg	8	—	1.515	—
8899 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	8	—	1.515	—
8849 – Injeções medicinais	»	8	—	1.515	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	»	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	0	0	—	481
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	—	1.515	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	0	0	1.515	481

(1) Classe aberta em 1943.

IRAQUE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.	Ton	—	120	2.964.691	507.830
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	498.000	120.000	1.827.338	507.830
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	498.000	120.000	1.827.338	507.830
4423 – Café em grão	Saca	8.300	2.000	1 827.338	507.830
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	209.487	—	1.137.353	—
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	209.487	—	1.137.353	—
4551 – Carne de boi, em conserva	»	209.487	—	1.137.353	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GENEROS ALIMENTÍCIOS	»	707	120	2.964.691	507.830
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	707	120	2.964.691	507.830

IRLANDA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.392	1.560	7.100.406	17.173.748
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.391.452	1.000.929	7.100.406	5.850.236
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	35.871	—	155.193
1226 – Piaçava	»	—	35.871	—	155.193
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	791.844	365.760	5.550.102	3.388.103
1351 – Manteiga de cacau	»	304.800	365.760	3.070.809	3.388.103
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	487.044	—	2.479.293	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	28.778	—	180.891
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	—	28.778	—	180.891
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	599.608	570.520	1.550.304	2.126.049
1819 – Amidos ou féculas amilaceas	»	400.050	—	1.024.845	—
1893 – Glicose de milho	»	199.558	154.876	525.459	595.604
1895 – Glicoses	»	—	415.644	—	1.530.445
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	559.301	—	11.323.512
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	559.301	—	11.323.512
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	—	243.387	—	4.572.514
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	—	315.914	—	6.750.998
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.	Ton	4.389	360	13.354.272	1.564.620
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	2.589.148	360.000	8.669.270	1.564.620
4101 – Arroz sem casca	»	1.539.173	360.000	8.556.169	1.564.620
4126 – Cangica de milho	»	49.975	—	113.101	—
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	1.800.000	—	4.685.002	—
4403 – Açúcar cristal	»	1.800.000	—	4.685.002	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	30	146	208.318	4.883.573
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	—	145.496	—	4.883.573
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	145.496	—	4.883.573
8039 – Tecidos	»	—	141.228	—	4.715.631
8097 – Oleados	»	—	4.268	—	167.942
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	30.400	—	208.318	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	30.400	—	208.318	—
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	30.400	—	208.318	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.392	1.560	7.100.406	17.173.748
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	4.389	360	13.354.272	1.564.620
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	30	146	208.318	4.883.573
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	5.811	2.066	20.662.996	23.621.941

ISLÂNDIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$	
		1942	1943	1942	1943
4000 - 4999 - CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.	Ton	1.137	516	4.226.217	1.912.642
4400 - 4499 - *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*.....	Kg	1.137 000	516.180	4.226 217	1.912 612
4423 - Café em grão.....	Saca	18.950	8.603	4.226 217	1 912.642
RESUMO POR CLASSE					
0000 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS.....	Ton	—	—	—	—
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS.....	»	—	—	—	—
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	»	1.137	516	4.226.217	1.912.642
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS.....	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO.....	»	1.137	516	4.226.217	1.912.642

LIBÉRIA

5000 - 9999 - CLASSE IV — MANUFATURAS.....	Ton	—	25	—	787.559
6000 - 6999 - DE MATERIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL.....	Kg	—	1.027	—	110.162
6800 - 6889 - *De borracha, guta-percha, e ebonite e semelhantes*...	»	—	4.027	—	110.162
6876 - Calçados e galochas de borracha.....	»	—	4.027	—	110.162
8300 - 8399 - DE MATÉRIA SPRIMAS TÊXTEIS.....	»	—	18.304	—	615.211
8000 - 8099 - *De algodão*.....	»	—	18.304	—	615.211
8039 - Tecidos.....	»	—	17.750	—	590.684
8089 - Artigos de uso doméstico.....	»	—	554	—	24.527
9000 - 9999 - MANUFATURAS DIVERSAS.....	»	—	3.123	—	62.186
9900 - 9999 - *Vários artigos*.....	»	—	3.123	—	62.186
9916 - Fósforos.....	»	—	2.640	—	32.632
9974 - Chapeus de chuva ou sol.....	»	—	483	—	29.554
RESUMO POR CLASSE					
0000 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS.....	Ton	—	—	—	—
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS.....	»	—	—	—	—
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS...	»	—	—	—	—
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS.....	»	—	25	—	787.559
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO.....	»	—	25	—	787.559

MARROCOS

0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS.....	Ton	85	2	458 853	19.200
0100 - 0999 - DE ORIGEM ANIMAL.....	Kg	—	2.000	—	19.200
0800 - 0899 - *Produtos*.....	»	—	2.000	—	19.200
0862 - Cola, exclusive a de peixe.....	»	—	2.000	—	19.200
3400 - 3999 - SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS.....	»	85.000	—	458.853	—
3900 - 3999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*.....	»	85.000	—	458.853	—
3997 - Sabões, sapólios e saponaceos e semelhantes.....	Kg	85.000	—	458.853	—
4000 - 4999 - CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..	Ton	288	6	1.969.248	59.508
4100 - 4499 - DE ORIGEM VEGETAL.....	Kg	279.768	5 960	1.794.260	59.508
4400 - 4499 - *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*.....	»	279.768	5.960	1 794.260	59.508
4413 - Cacau em amêndoas.....	»	3.960	3 960	35 748	39.055
4415 - Cacau pulverizado.....	»	13.000	2.000	106 420	20.453
4416 - Chocolate.....	»	12.068	—	142 918	—
4423 - Café em grão.....	Saca	4.179	—	1.509.174	—
4500 - 4799 - DE ORIGEM ANIMAL.....	Kg	8.000	—	174.988	—
4700 - 4799 - *Produtos animais*.....	»	8.000	—	174.988	—
4729 - Manteiga.....	»	8.000	—	174.988	—

MARROCOS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	28	—	803.109	—
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	20.000	—	326.816	—
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	20.000	—	326.816	—
5398 – Velas	»	20.000	—	326.816	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	7.630	—	479.293	—
8000 – 8099 – *De algodão*	»	7.630	—	479.293	—
8039 – Tecidos	»	7.630	—	479.293	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	85	2	458.853	19.200
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	288	6	1.969.248	59.508
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	28	—	803.109	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	401	8	3.234.210	78.708

MÉXICO

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1	10	222.205	8.339.729
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.000	—	45.145	—
0800 – 0899 – *Produtos*	»	1.000	—	45.145	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	10.082	—	328.111
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	7	—	2.601
1009 – Plantas vivas	»	—	7	—	2.601
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	10.075	—	325.510
1312 – Cêra de carnaúba	»	—	10.075	—	325.510
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	2	6	177.060	7.759.855
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	2	6	177.060	7.759.855
2162 – Diamantes	Grama	1	522	5.102	7.345.550
2171 – Águas marinhas	»	702	1.216	94.811	214.416
2172 – Ametistas	»	397	868	27.049	75.116
2173 – Granadas	»	27	23	1.335	1.104
2175 – Topazios	»	—	62	—	3.468
2176 – Turmalinas	»	21	75	5.177	14.770
2178 – Citrinos (1)	»	—	3.537	—	104.361
2179 – Pedras semipreciosas, n. e.	»	889	6	43.586	1.070
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	Kg	—	388	—	251.763
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	388	—	251.763
3976 – Perfumes sintéticos	»	—	388	—	251.763
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	3	1	34.189	14.660
4000 – 4099 – *Bebidas*	Kg	—	929	—	14.660
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	2.870	—	31.645	—
4169 – Féculas	»	2.030	—	26.031	—
4188 – Tapioca	»	840	—	5.614	—
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	500	—	2.544	—
4415 – Cacau pulverizado	»	500	—	2.544	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	44	29	2.886.883	4.115.545
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	9.187	9.499	644.715	602.193
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	9.187	9.499	644.715	602.193
6830 – Borracha em tecidos de algodão (1)	»	—	1.401	—	172.341
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	3.747	—	403.340	—
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	2.890	3.643	122.836	162.554
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	2.550	4.455	118.539	267.298
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	15.827	2.465	174.514	601.034
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	13.924	—	136.598	—
7069 – Manufaturas de granito	»	13.924	—	136.598	—

(1) Classe aberta em 1943.

MÉXICO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	1.903	—	37.916	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corente*	»	—	2.465	—	601.034
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	—	2.465	—	601.034
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.049	—	117.011	—
8000 – 8099 – *De algodão*	»	1.049	—	117.011	—
8049 – Artigos para confecções	»	1.049	—	117 011	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	38	—	8.137	—
8469 – Manufaturas de galalite e semelhantes	»	38	—	8.137	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	17.923	11.890	1.942.508	2.501.944
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	17.923	11.890	1.942.508	2.501.944
8819 – Alcaloides	»	1	2	10.404	33.844
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	—	920	—	22.320
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	4.220	2.348	138.141	77.549
8849 – Injeções medicinais	»	7.894	7.674	1.312.318	1.769.669
8859 – Medicamentos opterapicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opterapicos	»	—	72	—	74.914
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes	»	72	—	25.891	—
8899 – Não especificados	»	5.736	874	455.754	523.648
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	4.728	—	410.374
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	95	—	27.039
9408 – Tesouras	»	—	84	—	25.759
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	—	11	—	1.280
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	4.633	—	383.335
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	2.317	—	313.737
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e. (1)	»	—	2.286	—	69.598
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1	10	222.205	8.339.729
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3	1	34.189	14.660
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	44	29	2.886.888	4.115.545
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	48	40	3.143.282	12.469.934

NICARÁGUA

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	5	—	303.823
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	—	—	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	4.259	—	303.823
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	94	47	3.120.957	2.036.327
8090 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	93.419	46.961	3.087.605	1.974.130
8000 – 8099 – *De algodão*	»	93.419	46.961	3.087.605	1.974.130
8039 – Tecidos	»	93.419	46.961	3.087.605	1.974.130
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	155	177	33.352	62.197
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	155	177	33.352	62.197
8849 – Injeções medicinais	»	155	177	33.352	62.030
8899 – Não especificados	»	—	—	—	167
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	5	—	303.823
4000 – 4999 – CLASSE II – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	94	47	3.120.957	2.036.327
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	94	52	3.120.957	2.340.150

(1) Classe aberta em 1943

PANAMÁ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	15	2	597.609	243.590
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	6.404	570	374.176	40.243
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	6.404	570	374.176	40.243
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	4.699	570	258.404	40.243
0662 – Peles de cabra, preparadas	»	178	—	17.712	—
0668 – Couros de porco, crutidos	»	362	—	20.078	—
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	15	—	1.586	—
0693 – Vaqueta	»	647	—	44.814	—
0699 – Peles e couros, preparados, n. e	»	503	—	31.582	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	8.825	1.200	44.569	46.242
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	1.700	—	8.253	—
1367 – Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	»	1.700	—	8.253	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	«	—	1.200	—	46.242
1859 – Gomas, resinas e bolsamos naturais	»	—	1.200	—	46.242
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	7.125	—	36.316	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	0	0	178.864	157.105
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	0	0	178.864	157.105
2162 – Diamantes	Grama	8	5	175.051	88.405
2171 – Águas marinhas	»	6	206	2.505	45.429
2172 – Ametistas	»	5	114	641	10.660
2176 – Turmalinas	»	—	26	—	10.207
2178 – Citrinos (1)	»	—	72	—	2.404
2179 – Pedras semipreciosas, n. e	»	6	—	667	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	12	—	55.305	—
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	Kg	10.886	—	43.587	—
4567 – Línguas, intestinos e outras vísceras frigorificadas	»	10.886	—	43.587	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	1.440	—	11.718	—
4712 – Leite em pó	»	1.440	—	11.718	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	365	79	9.459.061	4.228.558
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	2.645	3.715	63.077	239.551
5100 – 5199 – *De cabelo e pêlos*	»	102	28	1.366	449
5119 – Escovas	Kg	99	28	1.253	449
5199 – Não especificadas	»	3	—	113	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	2.543	3.687	61.711	239.102
5609 – Calçados	»	2.484	2.596	54.259	189.900
5699 – Não especificadas	»	59	1.091	7.452	49.202
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	22.513	10.603	469.404	325.139
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	2.829	1.355	96.249	45.140
6019 – Obras de cortiça	»	2.829	1.355	96.249	45.140
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	6.700	—	70.859	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têrteis*	»	223	247	4.946	4.221
6219 – Escovas	»	218	247	4.713	4.221
6298 – Vassouras	»	5	—	233	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	229	8.881	14.712	258.909
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	4.760	—	53.979
6580 – Brinquedos	»	—	509	—	4.296
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	219	2.525	14.104	158.353
6599 – Não especificadas	»	10	1.087	608	42.281
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	12.532	120	282.638	16.869
6830 – Borracha em tecidos de algodão (1)	»	—	120	—	16.869
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	473	—	20.828	—
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	352	—	16.916	—
6889 – Manufaturas de borracha, n. e	»	11.707	—	244.894	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	17.769	24	245.912	13.485
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	986	—	17.347	—
7039 – Manufaturas de argila	»	168	—	7.209	—
7084 – Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	818	—	10.138	—
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	17	—	51.425	—
7129 – Manufaturas de prata	Grama	16.920	—	51.425	—
7500 – 7599 – *De metais de uso corrente*	Kg	7	24	18.444	13.485
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	7	24	18.444	13.485
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	542	—	20.527	—
7608 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	542	—	20.527	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	16.217	—	138.169	—
7826 – Artigos sanitátios de louça e vidro	»	9.762	—	49.041	—
7851 – Empolas de vidro para laboratórios	»	3	—	658	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	6.452	—	88.470	—

(1) Classe aberta em 1943

PANAMÁ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL	
		1942	1943	1942	1943
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	301.086	25.641	7.872.010	1.686.587
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	299.634	25.195	7 757.090	1 063 815
8000 – 8099 – *De algodão*	»	241.228	25.195	7.238 118	1.063.815
8039 – Tecidos	»	216.336	19.643	6.505.656	795.523
8077 – Meias	»	20	54	5.236	111.171
8078 – Roupa feita. (1)	»	10.093	350	291.455	21.781
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	4.073		161 902	
8081 – Cobertores	»	4.598	2.224	84.957	25.560
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	1 601	—	33.886	—
8086 – Toalhas e guardanapos	»	60	—	1.440	—
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e	»	856	2.026	11.950	82.730
8092 – Rêdes	»	246	898	10.446	23.735
8099 – Não especificadas	»	5.345	—	122.790	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	58.406	—	518.672	—
8133 – Sacos de juta	»	58.306	—	513.167	—
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	100	—	5.505	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	1.452	449	111.921	622.772
8209 – Tecidos de lã	»	1.354	—	105.506	—
8232 – Chapéus simples de feltro	»	98	—	9.414	—
8249 – Manufaturas de lã, n. e	»	—	7	—	501
8277 – Meias de sêda	»	—	442	—	622.272
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	4.782	5.933	158.968	203.900
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	4.782	5.393	158.968	169.837
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	135	139	22.897	22.801
8849 – Injeções medicinais	»	—	3	—	1.818
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	720	—	4.916	—
8899 – Não especificados	»	3.927	5.251	131.155	145.218
8900 – 8999 – *Outros produtos*	»	—	540		31.063
8959 – Perfumarias	»	—	540	—	34.063
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	15.655	33.465	649.690	1.759.896
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	272	—	8.128	—
9130 – Algodão hidrófilo	»	65	—	1.927	—
9199 – Não especificados	»	207	—	6.201	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	135	—	10.327
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	—	135	—	10.327
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	15.383	33.330	641.562	1.749.569
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e	»	6.214	24.447	165.139	840.115
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e	»	6.748	7.553	412.957	829.657
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	—	385	—	29.201
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	2.002	82	32.652	7.342
9980 – Brinquedos, n. e	»	199	827	12.451	42.974
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e	»	23	36	347	280
9990 – Amostras	»	197	—	18.016	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	15	2	597.609	213.590
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	12	—	55.305	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	365	79	9.459.061	4.228.556
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	392	81	10.111.975	4.472.148

PARAGUAI

0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	—	15	—	14.406
0063 – Gado cavalar	Cabeça	—	5	—	1.500
0065 – Gado muar	»	—	43	—	12.906
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	46	549	647.727	1.539.536
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	11.150	4.010	77.312	26.828
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	10.069	—	67.102	—
0338 – Sêbo prensado branco (Óleostearina)	»	10.069	—	67.102	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	81	10	3.320	1.440
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	5	10	568	1.440
0699 – Peles e couros, preparados, n. e	»	76	—	2.752	—

(I) Classe aberta em 1943.

PARAGUAI (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0800 – 0899 – *Outros produtos*	Kg	1.099	4.099	6.890	25.388
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	1.000	4.000	6.890	25.388
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	20.219	497.421	54.305	692.589
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	18.719	145.372	37.805	611.281
1033 – Fumo em fôlhas	»	18.719	143.769	37.805	588.907
1057 – Piretro	»	—	1.693	—	22.374
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	350.000	—	50.000
1591 – Madeiras em bruto	»	—	350.000	—	50.000
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	1.500	2.049	16.500	31.308
1814 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	—	1.099	—	4.132
1852 – Copal	»	1.500	—	16.500	—
1855 – Goma laca	»	—	459	—	20.357
1859 – Gomas, resinas e balsamos naturais, n. e	»	—	599	—	6.819
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	8.332	4.450	68.324	35.859
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	8.332	4.450	68.324	35.859
2910 – Azul ultramar	»	8.332	4.459	68.324	35.859
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	6.858	43.480	447.786	784.260
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	3.858	43.480	252.501	784.260
3000 – 3099 – *Algodão*	»	3.858	43.480	252.501	784.260
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	3.858	4.421	252.501	200.089
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	—	24.059	—	373.323
3069 – Algodão em fio, n. e	»	—	15.000	—	210.848
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	3.000	—	195.285	—
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	3.000	—	195.285	—
3356 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	3.000	—	195.285	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	404	147	1.893.773	546.556
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	Kg	—	300	—	1.650
4365 – Côcos ralados	»	—	300	—	1.650
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	403.609	146.350	1.893.773	544.906
4415 – Cacau pulverizado	»	4.000	12.000	16.327	61.638
4423 – Café em grão	Saca	6.660	2.225	1.877.446	459.060
4439 – Chá	Kg	—	850	—	24.208
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	1.598	944	49.153.304	31.870.110
5009 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	5.010	1.513	224.331	98.708
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	98	189	4.129	12.544
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pintura grossas e usos semelhantes	»	—	189	—	12.544
5129 – Pincéis, brochas e semelhantes, n. e	»	80	—	3.299	—
5139 – Tecidos de cabelos e pelos	»	18	—	830	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	4.753	756	210.616	50.285
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	3.983	378	116.849	11.235
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	327	242	30.616	22.676
5253 – Botões ou marcas de madreperola	»	443	136	63.151	16.374
5609 – 5699 – *De peles e couros*	»	159	568	9.586	35.879
5609 – Calçados	»	159	568	9.586	35.879
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	13.247	26.178	245.044	600.942
6000 – 6099 – *De cocos e de outras partes de vegetais*	»	959	59	56.501	7.656
6019 – Obras de cortiça	»	—	50	—	7.656
6023 – Botões ou marcas de corozo, jarina e semelhantes	»	959	—	56.501	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	810	1.800	11.412	26.572
6229 – Pincéis, brochas e semelhantes	»	110	—	1.293	—
6294 – Cordoalha	»	709	1.899	10.119	26.572
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	6.153	6.884	44.292	58.656
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	5.356	6.800	31.227	54.000
6580 – Brinquedos	»	107	—	2.343	—
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	—	62	—	3.706
5599 – Não especificadas	»	690	22	10.722	950
6600 – 6699 – *Papel*	»	530	15	1.696	80
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	1.117	644	6.255	5.667
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	568	—	4.667
6797 – Obras impressas	»	1.117	76	6.255	1.000
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	3.678	16.785	124.888	502.311
6830 – Borracha em tecidos de algodão (1)	»	—	183	—	19.289
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	443	1.015	21.816	52.858
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	2.916	10.126	78.216	261.928

(1) Classe aberta em 1943.

PARAGUAI (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	Kg	319	267	24.856	25.289
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	—	217	—	10.175
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	—	4.977	—	132.772
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	103.439	64.945	786.463	609.646
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	19.509	11.117	91.452	71.313
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	18.729	11.117	80.089	71.313
7099 – Não especificadas	»	780	—	11.363	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	12.247	11.206	216.892	180.408
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	200	—	2.209	—
7439 – Obras de fôlha de flandres	»	—	8	—	50
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	2.719	1.476	52.648	38.872
7447 – Pregos	»	1.056	—	11.418	—
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	4.454	1.149	65.440	22.773
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	620	—	10.014	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	1.736	1.931	53.143	61.038
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	—	630	—	12.119
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	—	5.842	—	41.846
7499 – Não especificadas	»	1.462	170	22.020	3.710
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	3.418	—	99.391
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	—	141	—	15.795
7599 – Não especificadas (1)	»	—	3.277	—	83.599
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	—	13	—	400
7608 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	—	13	—	300
7800 – 7899 – *De louça e vidro*	»	71.683	39.191	478.119	315.131
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	—	4.356	—	18.161
7821 – Mosaicos de porcelana	»	5.000	—	24.308	—
7826 – Artigos sanitarios de louça e vidro	»	2.154	—	17.806	—
7851 – Ampôlas de vidro para laboratórios	»	1.815	611	64.788	21.702
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	—	229	—	6.424
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	47.346	33.966	283.123	263.616
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	15.368	29	88.094	4.928
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.438.440	721.303	46.791.900	26.651.268
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	1.434.624	715.719	46.312.117	25.771.711
8000 – 8099 – *De algodão*	»	1.402.268	715.186	45.977.271	25.711.944
8039 – Tecidos	»	1.394.478	702.226	45.602.330	25.339.919
8049 – Artigos para confecções	»	589	31	51.766	991
8077 – Meias	»	686	107	41.639	12.652
8078 – Roupa feita	»	560	1.219	26.552	2.027
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	436	728	28.808	15.828
8081 – Cobertores	»	—	7.607	—	218.819
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	1.486	1.156	26.185	30.899
8086 – Toalhas e guardanapos	»	1.465	—	27.106	—
8089 – Artigos de uso domésticos, n. e.	»	1.431	—	53.670	—
8097 – Oleados	»	861	2.112	26.414	60.809
8099 – Não especificadas	»	1.276	—	92.861	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	31.356	533	344.846	59.767
8121 – Aniagem de juta	»	28.346	—	278.912	—
8133 – Sacos de juta	»	2.750	—	27.500	—
8169 – Tecidos de linho	»	122	227	12.296	25.127
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	138	256	26.138	34.115
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	—	50	—	525
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	2.265	3.820	227.738	579.682
8209 – Tecidos de lã	»	1.667	2.480	156.195	365.768
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	—	703	—	39.276
8232 – Chapéus simples de feltro	»	344	—	45.988	—
8238 – Roupa feita, de lã	»	161	—	17.031	—
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	63	209	4.310	14.203
8259 – Tecidos de sêda	»	39	421	4.004	158.388
8277 – Meias de sêda	»	—	4	—	2.047
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	1.551	1.764	242.045	299.875
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	1.551	1.764	242.045	299.875
8359 – Tecidos de "Rayon", viscose e semelhantes	»	1.551	1.670	242.045	286.549
8377 – Meias de "Rayon", scose e semelhantes (1)	»	—	25	—	6.999
8389 – Manufaturas de "Rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	—	69	—	6.327
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	50	65	6.576
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	3.087	7.227	135.301	166.892
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	513	—	6.806	—
8532 – Cloreto de etila	»	287	—	6.406	—
8545 – Carbureto de cálcio	»	226	—	400	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	2.005	7.225	107.016	166.882
8849 – Injeções medicinais	»	—	36	—	9.562

(1) Classe aberta em 1943.

PARAGUAI (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8859 – Medicamentos opoterapicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterapicos	Kg	192	—	9.920	—
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes	»	125	281	15.499	20.545
8899 – Não especificados	»	1.688	6.908	81.597	136.775
8900 – 8999 – *Outros produtos*	»	569	2	21.479	10
8957 – Sabonetes	»	—	2	—	10
8959 – Perfumarias, n. e.	»	569	—	21.479	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	34.798	122.794	970.200	3.676.078
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matematicos e óticos*	»	—	61	—	4.000
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	1.596	3.875	57.617	115.943
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	564	498	12.715	16.239
9161 – Cadeiras para dentista	»	459	3.362	10.111	87.950
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	573	15	34.791	11.754
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	11	—	1.740	—
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	11	—	1.740	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	11.374	4.170	99.710	129.979
9402 – Facas	»	650	—	14.549	—
9419 – Ferramentas grossas	»	10.360	4.170	76.767	129.979
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	364	—	8.394	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	17.252	—	398.868
9511 – Aparelhos eletro-dentarios	»	—	103	—	7.150
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	—	10.820	—	248.172
9567 – Cabos e fios de cobre, com capa de chumbo, para instalações elétricas	»	—	5.921	—	129.923
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas, n. e.	»	—	212	—	6.930
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	—	15	—	889
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	—	45	—	1.990
9599 – Não especificados	»	—	136	—	3.814
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	11.223	10.139	416.888	332.141
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares	»	11.223	1.540	416.888	34.131
9699 – Não especificados	»	—	8.599	—	298.010
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	1.001	—	18.945
9789 – Máquinas operatrizes	»	—	295	—	10.352
9799 – Não especificados	»	—	706	—	8.593
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	5	73.074	250	2.316.535
9829 – Acessórios para automóveis	»	—	40	—	1.075
9841 – Carros de tração animal	»	—	3.600	—	11.700
9892 – Câmaras de ar	»	5	4.171	250	167.625
9893 – Pneumaticos	»	—	65.263	—	2.136.135
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	10.589	13.222	393.995	359.667
9932 – Lápis	»	965	9.882	38.946	226.491
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	221	2.121	3.350	61.921
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	204	—	11.898	—
9944 – Artigos de armarinho	»	1.157	239	90.097	21.408
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	382	—	10.166	—
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e.	»	—	247	—	11.265
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	3.060	201	142.519	13.175
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	31	1	2.010	150
9980 – Brinquedos, n. e.	»	176	509	17.776	24.027
9984 – Lixa	»	1.184	—	9.515	—
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	11	—	800
9990 – Amostras	»	290	—	3.928	—
9991 – Artigos de bazar	»	965	4	39.508	80
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	1.954	—	24.282	—
9999 – Não especificados	»	—	7	—	350
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	15	—	14.406
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	46	549	647.727	1.539.536
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	404	147	1.893.773	546.556
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.598	944	49.153.304	31.870.110
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	2.048	1.655	51.694.804	33.970.608

PERU

0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	1	—	2.298	—
0063 – Gado cavalar	Cabeça	3	—	2.298	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	269	618	8.375.945	6.518.918
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	18.731	10.921	117.766	115.864
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	8.731	10.421	66.302	94.493
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	3.447	9.348	26.719	88.728
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	5.284	1.073	39.583	5.765

PERU (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$	
		1942	1943	1942	1943
0800 – 0899 – *Outros produtos*	Kg	10.000	500	51.464	21.371
0862 – Cola exclusive a de peixe	»	10.000	—	51.464	—
0899 – Não especificados	»	—	500	—	21.371
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	67.557	104.281	624.396	1.225.106
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	47.155	52.539	484.567	519.130
1312 – Cêra de carnaúba	»	8.540	6.100	288.288	175.150
1318 – Cêra de ouricuri	»	3.200	2.040	75.208	39.556
1331 – Manteiga de cacau	»	—	11.060	—	121.399
1360 – Óleo de andiroba	»	—	1.000	—	7.000
1363 – Óleo de côco	»	—	5.000	—	46.776
1369 – Óleos fixos, líquidos, n. e.	»	—	5.000	—	27.319
1388 – Sêbo de ucuuba	»	35.415	22.039	121.071	132.300
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	120	—	1.050	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	50.192	—	609.744
1855 – Goma laca	»	—	13.500	—	470.284
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	—	800	—	28.063
1871 – Dextrina	»	—	35.892	—	111.397
1900 – 1999 – *Materias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	20.282	1.550	138.779	65.932
1909 – Carvões	»	—	60	—	108
1970 – Essências de frutas cítricas	»	95	151	8.985	10.593
1971 – Essências de pau rosa	»	—	30	—	4.345
1973 – Essências para perfumaria, n. e.	»	—	40	—	4.494
1993 – Outras essências	»	—	744	—	40.528
1999 – Não especificadas	»	20.187	525	129.794	5.861
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	9.217	296.092	210.897	732.913
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	340	—	1.638	—
2057 – Marmore	»	340	—	1.638	—
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	1	0	123.491	145.024
2162 – Diamantes	Grama	2	—	39.253	—
2171 – Águas marinhas	»	172	519	33.035	132.042
2172 – Ametistas	»	274	5	25.737	490
2173 – Granadas	»	—	4	—	269
2176 – Turmalinas	»	27	17	5.301	5.555
2178 – Citrinos (1)	»	—	61	—	4.197
2179 – Pedras semi preciosas, n. e.	»	253	13	20.165	2.471
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	Kg	—	67	—	1.809
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	888	—	6.004	—
2509 – Chumbo	»	888	—	6.004	—
2700 – 2799 – *Metaloides e vários metais*	»	88	—	689	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	—	269.150	—	334.686
2856 – Cimento "Portland", comum	»	—	269.150	—	334.686
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	7.900	26.875	79.084	251.403
2910 – Azul ultramar	»	7.900	26.875	79.084	251.403
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	145.151	81.816	7.302.459	4.066.865
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	130.198	81.816	6.358.481	4.066.865
3000 – 3099 – *Algodão*	»	128.725	81.236	6.277.974	4.026.688
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	128.725	81.136	6.277.974	4.024.987
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	—	100	—	1.701
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	1.473	580	80.597	40.177
3109 – Cânhamo em fio	»	1.173	580	77.097	40.177
3199 – Outras fibras vegetais, n. e.	»	300	—	3.500	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	5.727	—	555.823	—
3209 – Lã em fio	»	5.727	—	555.823	—
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	9.226	—	388.155	—
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	9.226	—	388.155	—
3356 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	9.226	—	388.155	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	28.819	125.228	120.427	378.170
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	28.819	125.228	120.427	378.170
3922 – Tinta para impressão	»	100	—	1.000	—
3929 – Tintas, n. e.	»	81	5.028	968	31.916
3997 – Sabões, sabólios, saponaceos e semelhantes	»	28.595	120.200	102.979	346.254
3999 – Não especificadas	»	40	—	15.480	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	578	2.152	995.330	4.307.959
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	417.826	1.550.884	577.620	3.183.861
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	1.618	485	7.095	1.625
4032 – Cerveja	Garrafa	10	—	1.980	—

(1) Classe aberta em 1943.

PERU (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
4035 – Guaraná	Kg	—	485	—	1.625
4079 – Vinhos	»	20	—	215	—
4099 – Não especificadas	»	628	—	4.900	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	336.129	1.180.895	368.332	2.262.021
4100 – Arroz com casca	»	5.960	—	17.536	—
4101 – Arroz sem casca	»	41.500	845.200	74.907	1.676.853
4106 – Milho	»	—	9.000	—	6.000
4114 – Feijão	»	—	41.790	—	36.965
4172 – Farinha de aveia	»	550	—	3.350	—
4175 – Farinha de mandioca	»	274.829	6.000	249.419	4.800
4177 – Farinha de trigo	»	13.150	278.440	22.850	536.340
4188 – Tapioca	»	140	465	270	1.063
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	1.527	8.748	7.029	66.816
4303 – Castanhas-do-pará, sem casca	»	—	210	—	1.176
4354 – Goiabas em doces e geleias	»	1.317	288	6.264	1.555
4359 – Outras frutas em conserva, n. e	»	210	3.100	825	21.455
4365 – Cocos ralados	»	—	5.150	—	42.630
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	78.552	360.756	195.164	853.399
4400 – Açúcar branco	»	15.850	155.760	29.155	279.541
4403 – Açúcar cristal	»	42.200	120.000	74.430	220.000
4408 – Açúcar refinado	»	2.750	42.000	4.400	123.127
4415 – Cacau pulverizado	»	7.000	4.000	27.887	10.552
4416 – Chocolate	»	156	—	950	—
4423 – Café em grão	Saca	16	—	3.670	—
4439 – Chá	Kg	—	1.000	—	1.514
4452 – Mate beneficiado	»	6.174	29.634	47.204	170.376
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	462	7.980	2.868	42.189
4469 – Azeites, n. e	»	—	132	—	4.200
4480 – Alhos	»	—	250	—	1.900
4491 – Batatas	»	3.000	—	4.600	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	39.781	96.957	351.582	742.555
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	7.026	29.523	57.856	223.047
4531 – Carne séca ou charque	»	—	5.300	—	31.800
4551 – Carne de boi, em conserva	»	5.768	16.930	47.489	114.410
4554 – Presuntos	»	120	453	1.158	6.029
4557 – Salsicharia	»	902	1.989	6.720	19.816
4558 – Carne de porco, em conserva	»	26	—	200	—
4559 – Carnes em conserva, n. e	»	150	4.729	1.725	48.550
4563 – Línguas, em conserva	»	—	122	—	2.442
4567 – Línguas, intestinos e outras vísceras frigorificadas	»	60	—	564	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	—	5.218	—	50.350
4666 – Sardinhas em conserva	»	—	4.290	—	45.150
4669 – Peixes em conserva, n. e	»	—	928	—	5.200
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	32.755	62.216	293.726	469.158
4709 – Banha de porco	»	—	21.000	—	153.717
4710 – Leite condensado	»	2.330	31.000	12.036	182.163
4712 – Leite em pó	»	2.693	400	12.231	2.000
4729 – Manteiga	»	22.263	6.380	213.829	96.060
4739 – Queijos	»	4.389	1.036	46.684	13.100
4799 – Não especificados	»	1.080	2.400	8.946	22.118
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	120.458	504.670	66.128	381.543
4815 – Massa de tomate	»	—	3.800	—	41.068
4817 – Sal para uso culinário	»	120.000	499.300	61.157	325.402
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e	»	—	96	—	960
4829 – Doces de confeitaria	»	—	1.110	—	7.800
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	428	306	4.571	4.800
4899 – Não especificados	»	30	58	400	1.513
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	1.102	2.078	33.585.416	69.846.400
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.505	388	76.525	45.198
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	447	—	22.794	—
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos	»	447	—	22.794	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	397	232	32.053	16.757
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	147	—	2.436	—
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	83	204	4.473	10.876
5253 – Botões ou marcas de madreperola	»	167	28	25.144	5.881
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	168	—	1.500	—
5398 – Velas	»	168	—	1.500	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	493	156	20.178	28.441
5669 – Acessórios para máquinas	»	493	78	20.178	6.109
5699 – Não especificadas	»	—	78	—	22.332
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	42.941	66.532	1.011.712	2.453.042
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes e de vegetais*	»	203	25	4.815	1.071
6019 – Obras de cortiça	»	115	—	2.240	—
6033 – Charutos	Um	1.650	1.600	1.075	1.071
6035 – Cigarros	Kg	63	—	1.500	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	26.990	13.782	405.413	170.973
6231 – Tecidos de caroá	»	—	83	—	1.750
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	»	—	1.048	—	19.699
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	916	1.779	8.750	15.600
6294 – Cordoalha		25.274	10.267	392.313	130.944

PERU (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
6298 – Vassouras	Kg	730	605	3.850	2.980
6299 – Não especificadas	»	70	—	500	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	828	1.752	3.137	68.705
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	90	136	520	2.530
6549 – Artigos para confecções	»	268	—	1.717	—
6580 – Brinquedos	»	—	175	—	3.594
6584 – Objetos, para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	646	—	26.648
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	—	368	—	10 788
6599 – Não especificadas	»	470	427	900	25.145
6600 – 6699 – *Papel*	»	5.326	6.038	32.419	45.725
6614 – Papel para embrulho	»	2.615	400	10.300	4.425
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	80	—	1.700	—
6662 – Papel higiênico (1)	»	—	210	—	1.750
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e	»	2.484	48	14 460	506
6699 – Papel, n. e	»	147	5.380	5.959	39.350
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	757	1.491	30.300	95.200
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	26	—	400
6725 – Mortalhas para cigarros	»	736	640	29.300	68.000
6797 – Obras impressas	»	21	60	1.000	6.705
6799 – Não especificadas	»	—	678	—	20.695
6800 – 6889 – *De borracha guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	8.837	43.531	535.628	2.071.368
6829 – Borracha em fio	»	306	2.026	46.120	239.261
6830 – Borracha em tecidos de algodão (1)	»	—	1.591	—	231.667
6833 – Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de "Rayon" (1)	»	—	448	—	79.692
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e	»	276	486	38.538	67.958
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	6.833	11.479	381.389	567.738
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	—	764	—	35.243
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e	»	—	660	—	43.906
6883 – Laminas de borracha com ou sm tecido interior	»	—	425	—	21.612
6889 – Manufaturas de borracha, n. e	»	1.422	25.652	69.581	784.291
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MNERAL	»	200.463	368.225	927.135	3.019.343
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	49.897	111.476	282.775	511.009
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto (1)	»	—	87.041	—	480.103
7039 – Manufaturas de argila	»	180	1.260	370	3.240
7057 – Manufaturas de marmore	»	—	174	—	1.341
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	12.270	21.007	49.496	48.223
7084 – Objetos de pedras e de outras matérias mincrais para cima de mesa, parede ou teto de adôrno ou fantasia	»	8	116	456	5.738
7099 – Não especificadas	»	37.439	1.875	232.453	2.364
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	133.255	113.125	412.581	964.835
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	76	61	2.466	3.800
7447 – Pregos	»	445	3.430	5.085	50.550
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	1.380	996	30.146	37.372
7486 – Objetos, de uso doméstico ou pessoal	»	391	1.355	4.860	27.200
7488 – Tubos, exclusive os flexiveis	»	110.188	182	230.559	2.724
7496 – Obras para instalações sanitátias	»	14.872	98.667	84.475	760.436
7497 – Obras esmaltadas, n. e	»	—	1.432	—	23.020
7499 – Não especificadas	»	5.903	7.002	54.990	59.733
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	908	1.458	65.540	205.137
7509 – Manufaturas de chumbo	»	—	50	—	1.200
7528 – Torneiras, registros e valvulas de cobre	»	342	—	12.372	—
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e	»	252	22	19.054	180
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	93	1.279	22.592	197.335
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	3	—	1.238
7579 – Obras de cobre, n. e	»	221	46	11.522	2.000
7599 – Não especificadas (1)	»	—	58	—	3.184
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	—	1	—	103
7669 – Manufaturas de alumimo	»	—	1	—	103
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	16.403	142.165	166.239	1.308.259
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	2.023	—	39.645	—
7851 – Empôlas de vidro para laboratórios	»	185	1.320	8.869	63.860
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	11.727	128.741	103.195	1.121.999
7879 – Manufaturas de louça, n. e	»	2.468	11.946	14.530	117.880
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	158	—	1.520
8000 – 8299 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	405.809	647.083	18.123.358	32.246.687
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	394.281	631.537	16.355.463	29.043.033
8000 – 8099 – *De algodão*	»	372.466	623.098	15.841.924	28.896.121
8034 – Lonas	»	21	652	451	16.234
8039 – Tecidos, n. e	»	276.136	356.668	12.501.544	18.287.339
8049 – Artigos para confecções	»	1.039	2.738	73.534	237.781
0 5 0 – Alcatifas e tapetes	»	—	8.817	—	255.039
8077 – Meias	»	30.918	103.754	1.710.139	6.211.804
8078 – Roupa feita	»	—	1.023	—	63.419
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	2.813	4.817	156.196	661.068
8081 – Cobertores	»	14.596	41.953	299.159	603.353
8084 – Colchas, fronbas, lençóis e semelhantes	»	9.159	56.607	232.581	1.420.325
8089 – Artigos de uso domstico, n. e	»	5.936	10.772	130.963	376.278

(1) Classe aberta em 1943

PERU (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8092 – Rêdes	Kg	6.344	7.720	91.574	117.493
8094 – Cordoalha	»	11.429	3.735	207.599	51.586
8097 – Oleados	»	755	6.045	24.507	200.656
8099 – Não especificadas	»	13.320	17.797	413.677	393.746
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	21.815	8.439	513.539	146.912
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	—	1.373	—	36.200
8121 – Aniagem de juta	»	—	754	—	8.760
8129 – Tecidos de juta, n. e.	»	—	2.148	—	23.600
8133 – Sacos de juta	»	—	578	—	4.900
8192 – Rêdes de outras fibras vegetais	»	4.416	—	64.348	—
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	17.399	3.586	449.191	73.452
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	10.833	14.036	1.722.345	2.829.073
8209 – Tecidos de lã	»	10.833	12.996	1.722.345	2.196.365
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	—	501	—	29.441
8259 – Tecidos de sêda	»	—	65	—	36.099
8277 – Meias de sêda	»	—	470	—	549.337
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	—	4	—	8.831
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	695	1.510	45.550	383.581
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	695	1.510	45.550	383.581
8359 – Tecidos de "Rayon", viscose e semelhantes	»	660	827	41.455	153.724
8377 – Meias de "Rayon", viscose e semelhantes	»	—	223	—	79.234
8389 – Manufaturas de "Rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	35	460	4.095	150.623
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	138	—	64.915
8443 – Botões ou marcas de materias plásticas	»	—	138	—	64.915
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	4.503	3.748	395.376	847.183
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	3.345	3.639	370.626	844.457
8811 – Cafeína e seus sais (1)	»	—	10	—	4.054
8818 – Teobromina e seus sais (1)	»	—	44	—	28.461
8819 – Alcaloides, n. e.	»	7	4	4.696	54.895
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	120	13	9.129	19.671
8849 – Injeções medicinais	»	956	1.652	171.605	478.854
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organo terapêuticas e outros produtos opoterapicos, n. e.	»	—	1.213	—	108.569
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes	»	164	—	12.572	—
8899 – Não especificados	»	2.098	703	172.624	149.953
8900 – 8999 – *Outros produtos*	»	1.158	109	24.750	2.726
8959 – Perfumarias	»	793	109	19.900	2.726
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	365	—	4.850	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	446.921	992.240	13.051.310	31.170.032
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	109	1.825	1.100	39.910
9130 – Algodão hidrófilo	»	100	200	1.100	2.800
9161 – Cadeiras para dentista	»	—	1.372	—	25.477
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	—	253	—	11.633
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	3.763	1.962	130.204	39.063
9402 – Facas	»	797	40	20.620	2.800
9408 – Tesouras	»	—	1	—	18
9409 – Cutelaria, n. e.	»	707	—	18.461	—
9419 – Ferramentas grossas	»	376	—	10.470	—
9434 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	840	1.600	2.345	7.900
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	1.043	297	78.308	18.625
9499 – Não especificados	»	—	24	—	720
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	83.660	88.919	1.878.331	2.499.790
9534 – Lampadas comuns para iluminação	»	60	59	3.681	3.642
9567 – Cabos e fios de cobre, com capa de chumbo, para instalações elétricas	»	—	982	—	44.564
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas, n. e.	»	76.833	84.371	1.827.317	2.393.848
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	4.007	2.067	27.803	15.041
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	2.644	—	18.858	—
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	—	1.440	—	42.695
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	116	—	672	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	7.315	10.150	90.682	161.332
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	2.665	—	61.612	—
9698 – Tijelinhas para recolher borracha	»	4.650	—	29.070	—
9699 – Não especificados	»	—	10.150	—	161.332
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	1.418	576	46.840	7.180
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	520	—	6.420
9770 – Bombas hidráulicas	»	—	56	—	760
9791 – Balanças	»	1.400	—	46.390	—
9799 – Não especificados	»	18	—	450	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	301.763	830.647	10.029.348	26.943.407
9829 – Acessórios para automóveis	»	445	465	17.353	10.967
9892 – Câmaras de ar	»	22.090	76.618	928.068	2.582.435
9893 – Pneumáticos	»	279.228	753.564	9.083.927	24.350.005

(1) Classe aberta em 1943.

PERU (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9900 – 9999 – *Vários artigos*	Kg	48.902	58.161	871.845	1.488.350
9932 – Lápis	»	2.836	20.598	71.122	473.558
9939 – Artigos para escritórios, n. e.	»	21	4.990	745	101.862
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	238	190	15.205	30.215
9944 – Artigos de armarinho	»	2.825	868	130.454	101.586
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	1.306	416	81.780	24.658
9953 – Espelhos e quadros	»	—	6	—	90
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e.	»	474	1.451	28.966	149.621
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	1.215	189	36.079	14.511
9972 – Chapéus simples, n. e.	»	—	330	—	4.200
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	129	75	5.550	6.463
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	18	22	2.467	9.141
9980 – Brinquedos, n. e.	»	906	4.533	25.683	130.085
9984 – Lixa	»	1.411	—	19.019	—
9990 – Amostras	»	218	17	1.874	1.206
9991 – Artigos de bazar	»	1	705	303	17.885
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	669	260	15.569	2.780
9999 – Não especificados	»	36.605	20.220	439.992	417.489
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	1	—	2.298	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	269	618	8.375.945	6.518.918
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	578	2.152	995.330	4.307.959
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.102	2.078	33.585.416	69.846.400
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.950	4.848	42.958.989	89.673.277

PORTUGAL

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	4.380	3.728	21.973.861	18.745.808
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	183.861	125.811	2.003.766	1.036.981
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	3.094	—	275.772	—
0119 – Cerdas	»	1.335	—	226.187	—
0129 – Crina ou cabelo animal	»	1.759	—	49.585	—
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	—	54.665	—	39.436
0289 – Pontas ou chifres	»	—	54.665	—	39.436
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	178.410	—	1.436.722	—
0561 – Couros vaquns, sêcos	»	178.410	—	1.436.722	—
0800 – 0899 – *Peles e couros preparados*	»	2.357	—	291.272	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	—	71.146	—	997.545
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	—	62.000	—	361.130
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	—	7.149	—	551.079
0899 – Não especificados	»	—	1.997	—	85.336
1000 – 1900 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.617.936	1.469.845	6.395.327	3.931.054
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	224.267	32.924	879.371	167.861
1032 – Fumo em corda	»	—	2.143	—	40.170
1033 – Fumo em fôlhas	»	223.517	30.031	798.049	124.785
1044 – Fôlhas de jaborandi	»	—	300	—	900
1064 – Ipecacuanha	»	750	—	81.322	—
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina	»	—	350	—	1.606
1099 – Não especificados	»	—	100	—	400
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	315.383	605.520	1.572.113	2.733.912
1226 – Piaçava	»	290.630	591.520	1.241.513	2.690.454
1228 – Tucum	»	2.569	—	85.289	—
1246 – Paina	»	13.155	—	111.670	—
1291 – Caroá	»	3.000	6.000	7.849	11.559
1299 – Não especificadas	»	6.029	8.000	125.792	31.899
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	600.259	12.616	3.288.033	429.807
1312 – Cêra de carnaúba	»	9.595	12.616	314.596	429.807
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	542.844	—	2.693.233	—
1363 – Óleo de côco	»	47.820	—	280.204	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	369.442	778.969	310.220	373.143
1504 – Massaranduba	»	—	105.033	—	139.633
1515 – Itauba	»	—	298.147	—	66.785
1522 – Jacarandá	»	70.000	215.793	36.176	87.222
1523 – Macacauba	»	141.466	14.470	183.094	5.662
1527 – Sucupira	»	50.000	4.418	14.810	1.729
1540 – Andiroba	»	78.393	—	32.655	—
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	29.583	—	43.485	—
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	—	133.819	—	67.442
1599 – Não especificadas	»	—	7.289	—	4.670

PORTUGAL (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	Kg	33.000	11.320	91.626	47.428
1666 – Cumarú	»	—	200	—	3.600
1678 – Urucum	»	33.000	11.000	91.626	42.028
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e	»	—	120	—	1.800
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	75.585	28.496	253.964	178.903
1963 – Extrato de quebracho	»	75.000	28.000	184.787	75.245
1970 – Essências de frutas cítricas	»	300	100	26.030	16.320
1971 – Essências de pau rosa	»	—	200	—	35.520
1973 – Essências para perfumaria, n. e	»	50	—	3.368	—
1993 – Outras essências	»	235	196	39.779	51.818
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	500	1.164	4.120	95.546
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	1.000	—	17.000
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	—	164	—	78.546
2120 – Prata em bruto	Grama	—	163.638	—	78.546
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	Kg	500	—	4.120	—
2910 – Azul ultramar	»	500	—	4.120	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	2.575.729	2.115.264	13.529.742	13.625.772
3000 – 3099 – *Algodão*	»	2.575.729	2.115.264	13.529.742	13.625.772
3094 – Algodão em rama	»	2.575.729	2.115.264	13.529.742	13.625.772
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	2.213	15.468	40.906	56.455
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2.213	15.468	40.906	56.455
3922 – Tinta para impressão	»	2.213	1.468	40.906	20.040
3969 – Matérias primas e preparações para curtume	»	—	14.000	—	36.415
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	4.738	223	8.016.278	8.736.262
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	4.595.982	50.134	4.413.436	675.749
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	622	1.319	22.378	53.176
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	4.476.424	500	3.744.525	10.585
4101 – Arroz sem casca	»	596.400	—	1.857.313	—
4106 – Milho	»	3.758.044	—	1.633.217	—
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	—	500	—	10.585
4175 – Farinha de mandioca	»	69.980	—	99.175	—
4188 – Tapioca	»	52.000	—	154.820	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	360	42.660	2.765	521.093
4354 – Goiabas em doces e geléias	»	360	1.900	2.765	17.208
4365 – Côcos ralados	»	—	40.760	—	503.885
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	118.576	5.655	643.768	90.895
4408 – Açúcar refinado	»	—	655	—	1.272
4413 – Cacau em amêndoas	»	90.000	—	407.004	—
4417 – "Toddy" e semelhantes	»	7.816	4.320	125.140	86.783
4423 – Café em grão	Saca	246	10	111.624	2.700
4452 – Mate beneficiado	Kg	—	80	—	140
4500 – 4599 – DE ORIGEM ANIMAL	»	141.721	172.512	3.602.842	8.060.513
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	119.731	162.393	3.429.844	7.675.262
4511 – Carne de boi, congelada	»	23.270	—	131.905	—
4551 – Carne de boi, em conserva	»	3.266	—	31.175	—
4557 – Salsicharia	»	10.000	—	91.378	—
4559 – Carnes em conserva, n. e	»	—	3.266	—	35.862
4564 – Tripas sêcas	»	80.602	150.591	3.141.643	7.263.816
4565 – Tripas salgadas	»	1.939	—	12.065	—
4567 – Línguas, intestinos e outras vísceras frigorificadas	»	—	7.774	—	350.692
4573 – Extratos de carne	»	654	762	21.678	24.892
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	1.000	—	5.238	—
4669 – Peixes em conserva	»	1.000	—	5.238	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	20.990	10.119	167.760	385.251
4787 – Toucinho em salmoura	»	10.000	—	83.778	—
4794 – Margarina e semelhantes	»	10.990	—	83.982	—
4799 – Não especificados	»	—	10.119	—	385.251
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	28	166	833.436	2.370.430
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	432	—	61.178
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	171	—	20.091
5129 – Pincéis, brochas e semelhantes	»	—	171	—	20.091
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	—	261	—	41.087
5253 – Botões ou marcas de madreperola	»	—	261	—	41.087
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	19.800	94.093	673.131	675.396
6000 – 6099 – *De cocos e de outras partes de vegetais*	»	10.888	75.142	546.659	308.551
6033 – Charutos	Um	1.506.150	768.750	527.875	288.193
6035 – Cigarros	Kg	660	471	18.784	20.358
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	3.711	—	2.331
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	—	3.395	—	2.161
6599 – Não especificadas	»	—	316	—	170

PORTUGAL (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	Kg	8.912	13.539	126.172	239.859
6705 – Livros para leitura	»	6.245	13.261	95.615	232.451
6797 – Obras impressas	»	832	278	18.536	7.408
6799 – Não especificadas	»	1.835	—	12.291	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha ebonite e semelhantes*	»	—	1.701	—	121.655
6877– Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	—	1.701	—	121.655
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.460	51.582	66.616	497.345
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	1.000	51.582	25.564	497.345
8090 – 8099 – *De algodão*	»	1.000	423	25.564	50.294
8039 – Tecidos	»	—	423	—	50.294
8094 – Cordoalha	»	1.000	—	25.564	—
8100 – 8199 – *De canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	51.159	—	417.051
8133 – Sacos de juta	»	—	51.159	—	417.051
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	460	—	41.052	—
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	460	—	41.052	—
8359 – Tecidos de "Rayon", viscose e semelhantes	»	460	—	41.052	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	1.466	—	39.551
8469 – Manufaturas de galalite e semelhantes	»	—	1.466	—	39.551
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	5.625	17.371	77.440	1.015.665
8700 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	5.000	14.509	31.000	90.685
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	625	2.871	46.440	924.980
8811 – Cafeina e seus sais (1)	»	—	610	—	370.180
8818 – Teobromina e seus sais (1)	»	—	775	—	505.401
8849 – Injeções medicinais	»	625	507	46.440	31.692
8899 – Não especificados	»	—	979	—	17.707
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	914	1.341	16.249	81.293
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	603	332	15.294	9.794
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	603	332	15.294	9.794
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	481	—	34.000
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	311	528	955	37.501
9980 – Brinquedos, n. e.	»	—	335	—	33.775
9990 – Amostras	»	311	193	955	3.726
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0999 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	4.380	3.728	21.973.861	18.745.808
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	4.738	223	8.016.278	8.736.262
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	28	166	833.436	2.370.430
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	9.146	4.117	30.823.575	29.852.500

REPÚBLICA DOMINICANA

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	22	—	569.400	—
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	5.561	—	328.878	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	5.561	—	328.878	—
0651 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	5.024	—	289.379	—
0662 – Peles de cabra, preparadas	»	337	—	29.469	—
0666 – Peles de carneiro, preparadas	»	153	—	6.424	—
0668 – Couros de porco, curtidos	»	24	—	2.101	—
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	23	—	1.505	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	6.510	—	84.841	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	6.510	—	84.841	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	5.000	—	53.503	—
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi preciosos e raros*	»	0	—	5.761	—
2171 – Águas marinhas	Grama	10	—	590	—

(1) Classe aberta em 1943.

REPÚBLICA DOMINICANA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
2172 – Ametistas	Grama	13	—	572	—
2176 – Turmalinas	»	9	—	451	—
2179 – Pedras semipreciosas, n. e.	»	30	—	4.148	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	Kg	5.000	—	47.742	—
2910 – Azul ultramar	»	5.000	—	47.742	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	4.763	—	102.178	—
3000 – 3099 – *Algodão*	»	4.231	—	81.209	—
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	4.231	—	81.209	—
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	532	—	20.969	—
3109 – Cânhamo em fio	»	532	—	20.969	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	224	10	6.396.255	401.933
5000 – 9999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	2.195	—	67.506	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	2.195	—	67.506	—
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	1.834	—	44.238	—
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	361	—	23.268	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	—	45	—	100
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	45	—	100
6797 – Obras impressas	»	—	45	—	100
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	190.919	8.052	5.247.576	215.974
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	190.901	8.052	5.244.301	215.974
8000 – 8099 – *De algodão*	»	190.901	8.052	5.244.301	215.974
8039 – Tecidos	»	190.901	8.052	5.244.301	215.974
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	18	—	3.275	—
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	18	—	3.275	—
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	18	—	3.275	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.806	1.371	177.464	185.859
8849 – Injeções medicinais	»	383	218	80.813	133.686
8899 – Não especificados	»	1.423	1.153	96.651	52.173
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	29.185	—	903.709	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	29.185	—	903.709	—
9892 – Câmaras de ar	»	2.662	—	88.485	—
9893 – Pneumáticos	»	26.583	—	815.224	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	22	—	569.400	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	224	10	6.396.255	401.933
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	246	10	6.965.655	401.933

SALVADOR

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	0	—	20.752
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	400	—	20.752
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	400	—	20.752
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	1	3	68.709	424.542
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	424	153	30.440	14.084
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	424	153	30.440	14.084
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	424	153	30.440	14.084
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	2.705	—	378.912
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	—	178	—	5.879

SALVADOR (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8000 – 8099 – *De algodão*	Kg	—	178	—	5.879
8097 – Oleados	»	—	178	—	5.879
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	2.527	—	373.033
8350 – 8489 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	—	2.527	—	373.033
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	2.527	—	373.033
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	177	110	38.269	25.188
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	177	110	38.269	25.188
8849 – Injeções medicinais	»	177	106	38.269	21.915
8899 – Não especificados	»	—	4		3.273
9000 – 9999 – MANUFÁTURAS DIVERSAS	»	—	117	—	6.358
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	117	—	6.358
9893 – Pneumaticos	»	—	117	—	6.358
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	0	—	20.752
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1	3	68.709	421.512
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1	3	68.709	442.264

SUÉCIA

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	40.234	16.634	177.324.974	95.477.416
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	11.064	4.850	245.826	126.151
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	11.064	4.850	245.826	126.151
0310 – Cêra de abelha	»	5.005	—	119.168	—
0334 – Lanolina	»	6.059	4.850	126.658	126.151
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	6.322.578	3.725.033	31.524.021	23.447.540
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	520.005	2.748.635	1.896.685	11.561.034
1009 – Plantas vivas	»	7	—	500	—
1032 – Fumo em corda	»	—	201.945	—	1.321.160
1033 – Fumo em fôlhas	»	519.398	2.546.690	1.823.651	13.239.874
1064 – Ipecacuanha	»	600	—	72.534	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	31.465	193.010	99.981	967.987
1226 – Piaçava	»	6.090	178.010	17.614	895.466
1246 – Paina	»	25.375	15.000	82.367	72.521
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	3.740.308	752.420	23.052.174	7.530.544
1312 – Cêra de carnaúba	»	32.210	22.993	1.202.302	725.147
1331 – Manteiga de cacau	»	585.000	585.000	6.163.753	5.791.020
1345 – Óleo de oiticica	»	140.370	10.099	1.438.812	966.427
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	2.249.728	—	9.777.390	—
1363 – Óleo de côco	»	730.000	—	4.456.246	—
1367 – Óleo de mamona, palma cristi ou rícino	»	3.000	—	13.671	—
1369 – Óleos fixos, líquidos, n. e.	»	—	134.328	—	841.950
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos frutos e semelhantes*	»	2.010.000	—	6.274.142	—
1611 – Babaçú	»	2.000.000	—	6.250.441	—
1678 – Urucum	»	10.000	—	23.701	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	20.800	30.968	201.039	387.975
1853 – Jatobá	»	—	20.968	—	291.588
1854 – Jutaisica	»	20.800	10.000	201.039	96.387
3000 – 3099 – TÊXTEIS	»	33.810.945	12.903.735	144.463.217	71.903.480
3000 – 3099 – *Algodão*	»	33.810.945	12.903.735	144.463.217	71.903.480
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	21.606	85.630	484.926	1.767.173
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	12.000	151.633	267.840	3.210.290
3093 – Estopa de algodão	»	49.843	—	194.347	—
3094 – Algodão em rama	»	33.727.496	12.456.058	143.516.104	66.254.228
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	—	210.414	—	671.789
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉIAS PRIMAS	»	90.000	6	1.091.910	245
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	90.000	6	1.091.910	245
3988 – Vernizes	»	90.000	—	1.091.910	—
3997 – Sabões, sapólios, saponaceos e semelhantes	»	—	6	—	245

SUÉCIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	27.311	31.545	87.282.616	127.076.968
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	26.562.367	31.545.146	83.489.372	127.075.656
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	14.136.796	8.733.039	30.199.030	17.519.043
4101 – Arroz sem casca	»	14.136.796	6.288.219	30.199.030	13.712.587
4114 – Feijão	»	—	1.200.000	—	1.873.229
4121 – Cangica de arroz	»	—	1.244.820	—	1.933.227
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	23	—	345
4329 – Frutas frescas ou verdes	»	—	23	—	345
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	12.425.571	22.812.084	53.290.342	109.556.268
4413 – Cacau em amendôas	»	6.343.020	3.500.089	21.685.948	11.313.335
4423 – Café em grão	Saca	100.893	321.865	30.652.897	98.241.212
4439 – Chá	Kg	28.971	17	951.497	1.311
4449 – Especiarias	»	—	78	—	410
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	748.917	63	3.793.244	1.312
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	29.000	62	148.335	1.296
4528 – Carne de porco, em salmoura	»	29.000	—	148.335	—
4554 – Presuntos	»	—	4	—	352
4573 – Extratos de carne	»	—	58	—	944
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	719.917	1	3.644.909	16
4729 – Manteiga	»	—	1	—	16
4785 – Barriga de porco, em salmoura	»	188.810	—	877.967	—
4787 – Toucinho em salmoura	»	531.107	—	2.766.942	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	232	99	2.732.073	2.463.982
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	658	—	133.206
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	—	658	—	133.206
5253 – Botões ou marcas de madreperola	»	—	658	—	133.206
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	47.716	57.461	732.473	1.475.826
8000 – 8099 – *De algodão*	»	47.716	57.461	732.473	1.475.826
8034 – Lonas	»	1.569	13.667	42.700	300.710
8039 – Tecidos, n. e.	»	46.147	43.474	689.773	1.161.722
8089 – Artigos de uso domestico	»	—	320	—	13.394
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.600	853	9.449	352.110
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	1.600	—	9.449	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	850	—	351.522
8811 – Cafeina e seus sais (1)	»	—	250	—	83.696
8818 – Teobromina e seus sais (1)	»	—	600	—	267.826
8900 – 8999 – *Outros produtos*	»	—	3	—	588
8957 – Sabonetes	»	—	3	—	588
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	182.416	40.070	1.990.151	502.840
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	182.000	40.000	1.988.689	502.562
9130 – Algodão hidrofilo	»	182.000	40.000	1.988.689	502.562
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	416	70	1.462	278
9990 – Amostras	»	416	70	1.462	278
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	40.234	16.634	177.324.974	95.477.416
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	27.311	31.545	87.282.616	127.076.968
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	232	99	2.732.073	2.463.982
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	67.777	48.278	267.339.663	225.018.366

SUÍÇA

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	2.579	1.773	12.372.772	11.345.366
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	2.578.429	1.738.350	12.372.772	8.766.827
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	1.588.612	512.811	5.998.402	2.020.798
1033 – Fumo em fôlhas	»	1.588.612	512.811	5.998.402	2.020.798
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	571.220	600.560	5.707.962	5.653.512
1331 – Manteiga de cacau	»	531.260	600.560	5.542.587	5.653.512
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	39.960	—	165.375	—

(1) Classe aberta em 1943

SUÍÇA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
1800 – 1899 – *Outros produtos*	Kg	418.597	624.979	666.108	1.092.517
1893 – Glicose de milho	»	203.250	433.057	327.464	761.123
1895 – Glicoses	»	215.347	191.922	338.944	332.094
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	139	—	8.076
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	139	—	8.076
2169 – Pedras preciosas	Grama	—	2	—	644
2171 – Águas marinhas	»	—	17	—	2.763
2172 – Ametistas	»	—	21	—	1.605
2178 – Citrinos (1)	»	—	99	—	3.067
3000 – 3399 – TÊXTEIS	Kg	—	35.014	—	2.570.463
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	—	2.014	—	143.683
3099 – 3099 – *Algodão*	»	—	2.014	—	143.683
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	—	2.000	—	143.623
3094 – Algodão em rama	»	—	14	—	60
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	33.000	—	2.426.780
3209 – Lã em fio	»	—	33.000	—	2.426.780
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	27.372	13.699	71.443.776	43.347.900
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	27.303.257	13.651.680	69.270.099	42.073.388
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	10.806.501	8.502.780	17.074.415	16.977.177
4101 – Arroz sem casca	»	4.990.998	8.232.780	13.640.503	16.438.798
4106 – Milho	»	5.394.343	—	2.500.834	—
4175 – Farinha de mandioca	»	30.000	—	32.321	—
4188 – Tapioca	»	391.160	270.000	900.787	538.379
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	16.496.756	5.148.900	52.195.654	25.096.211
4403 – Açúcar cristal	»	3.000.000	—	3.518.033	—
4404 – Açúcar demerara	»	4.064.200	—	3.184.268	—
4413 – Cacau em amêndoas	»	1.949.280	674.940	7.526.120	2.125.047
4423 – Café em grão	Saca	124.364	74.391	37.322.441	22.705.309
4449 – Especiarias	Kg	15.569	5.000	630.069	193.334
4452 – Mate beneficiado	»	5.867	—	14.723	—
4487 – Pimentas e pimentões	»	—	5.500	—	72.521
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	69.083	47.219	2.173.677	1.274.512
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	69.083	44.219	2.173.677	1.264.483
4564 – Tripas sêcas	»	39.200	21.179	2.046.062	1.097.664
4565 – Tripas salgadas	»	29.883	23.040	127.615	166.819
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	—	3.000	—	10.029
4795 – Mel de abelhas	»	—	3.000	—	10.029
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	6	14	628.978	1.916.404
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	3.103	863	181.262	63.206
6090 – 6999 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	3.103	863	181.262	63.206
6033 – Charutos	Um	335.000	95.000	170.493	63.206
6034 – Cigarrilhos	»	20.000	—	10.769	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	3.087	12.788	447.716	1.853.148
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	3.087	12.788	447.716	1.853.148
8209 – Tecidos de lã	»	3 087	12.788	447.716	1.853.148
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	6	—	50
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	6	—	50
9990 – Amostras	»	—	6	—	50
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	2.579	1.773	12.372.772	11.345.366
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	27.372	13.699	71.443.776	43.347.900
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	6	14	628.978	1.916.404
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	29.957	15.486	84.445.526	56.609.670

(1) Classe aberta em 1943.

TURQUIA EUROPÉIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	—	16	—	363.462
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	—	16.028	—	363.462
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	16.028	—	363.462
8039 – Tecidos	»	—	16.028	—	363.462
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	16	—	363.462
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	16	—	363.462

URUGUAI

0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	—	86	—	48.765
0061 – Gado vacum	Cabeça	—	214	—	48.765
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	70.348	61.142	67.403.331	53.699.218
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	494.181	47.594	1.751.722	209.273
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	2.774	150	54.124	1.455
0119 – Cerdas	»	50	150	486	1.455
0129 – Crina ou cabelo animal	»	2.724	—	53.638	—
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	27.600	—	19.009	—
0289 – Pontas ou chifres	»	27.600	—	19.009	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	—	2.034	—	32.142
0310 – Cêra de abelha	»	—	2.034	—	32.142
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	463.807	39.620	1.678.589	147.064
0515 – Peles de ovça e semelhantes, em bruto	»	545	—	72.526	—
0541 – Couros vacuns, salgados	»	340.380	—	1.098.978	—
0561 – Couros vacuns, sêcos	»	111.283	39.576	484.273	143.863
0568 – Couros de porco, sêcos	»	—	44	—	3.201
0599 – Peles e couros, em bruto, D. E.	»	11.599	—	22.812	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	—	5.790	—	28.612
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	—	5.790	—	28.612
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	44.234.351	44.274.069	29.609.970	39.184.380
1000 – 1039 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	1.926.142	1.710.725	4.941.696	6.827.759
1009 – Plantas vivas	»	9.485	6.600	16.318	9.398
1032 – Fumo em corda	»	632.564	817.937	1.718.392	3.470.983
1033 – Fumo em fôlhas	»	1.208.593	852.119	3.104.281	2.998.394
1057 – Piretro	»	4.000	34.069	32.693	348.984
1099 – Não especificados	»	11.500	—	70.006	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	309.159	227.628	1.286.190	674.619
1201 – Caroá em fio	»	1.012	—	9.134	—
1226 – Piaçava	»	60.000	47.275	295.886	223.577
1246 – Paina	»	2.000	—	11.177	—
1248 – Crina vegetal ou zostera marina	»	7.933	—	10.675	—
1291 – Caroá	»	238.214	180.353	959.318	451.042
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	13.166	14.120	307.857	191.963
1312 – Cêra de carnaúba	»	5.261	2.120	171.180	71.927
1318 – Cêra de ouricuri	»	5.905	—	126.325	—
1345 – Óleo de oiticica	»	—	4.000	—	77.107
1367 – Óleo de mamona, palma-crísti ou rícino	»	2.000	8.000	10.352	42.929
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	41.954.854	42.294.251	22.832.366	31.382.137
1503 – Ipê	»	805.000	585.414	152.610	131.835
1512 – Canela	»	—	38.053	—	13.673
1514 – Imbuia	»	30.000	—	9.672	—
1521 – Cabriuva	»	206.300	179.700	57.281	64.037
1531 – Cedro	»	3.769.720	2.548.135	1.387.998	1.241.790
1533 – Guajuvira	»	254.200	72.300	103.640	32.150
1538 – Pau rosa	»	—	125.232	—	15.892
1546 – Pinho	»	33.261.192	35.578.165	18.503.776	26.885.965
1581 – Madeiras de cedro, compensadas	»	13.408	11.100	27.325	32.582
1584 – Madeiras de imbuia, compensadas	»	4.162	—	12.712	—
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	1.332	—	4.020	—
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	581.753	604.074	1.521.113	1.701.749
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	22.837	1.143	59.718	1.939
1591 – Madeiras em bruto	»	2.800.910	718.552	916.052	359.644
1599 – Não especificadas	»	204.040	1.832.383	76.449	900.881

URUGUAI (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	Kg	—	5.000	—	11.478
1663 – Castanhas-do-pará, com casca	»	—	5 000	—	11 478
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	29.910	22.265	223.589	80 625
1814 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	5.040	—	7 535	—
1819 – Amidos ou féculas amilaceas, n. e.	»	10.000	—	25.871	—
1853 – Jatobá	»	3.000	—	27.173	—
1854 – Jutaisica	»	—	1.010	—	9.176
1855 – Goma laca	»	7.250	—	116.733	—
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	500	—	9.828	—
1871 – Dextrina	»	4.060	17.700	6.439	43.687
1896 – Mel de fumo	»	—	3.525	—	27.762
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.120	80	18 272	12.799
1970 – Essências de frutas cítricas	»	120	20	9.771	1.000
1993 – Outras essências	»	—	60	—	11.799
1999 – Não especificadas	»	1.000	—	8.501	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	23.768.569	16.247.221	4.232.226	4.842.341
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	355.137	22.224	235.136	80.211
2029 – Areias ou sílicas	»	1.442	—	3.220	—
2033 – Caolim	»	349.960	1.000	211.148	8.990
2038 – Argilas refratárias	»	—	7.000	—	23.945
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	550	—	3.082	—
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	3.065	2.250	15.290	12.920
2095 – Grafite ou plombagina	»	—	3.974	—	25.633
2099 – Não especificadas	»	120	5.000	1.396	8.723
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	0	0	13.647	29.461
2171 – Águas marinhas	Grama	—	11	—	5.325
2172 – Ametistas	»	—	39	—	5.657
2178 – Citrinos (1)	»	—	233	—	18.479
2179 – Pedras semipreciosas, n. e.	»	93	—	13.647	—
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	Kg	432.330	700.800	213.597	259.778
2201 – Bauxita	»	431.800	700.800	212.891	259.778
2219 – Minérios de cromo	»	530	—	703	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	22.235.000	15.393.200	2.514.456	2.160.823
2321 – Carvão de pedra	»	22.235.000	15.393.200	2.514.456	2.160.822
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	640.000	123.000	1.016.951	292.208
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	620.000	100.000	911.098	157.931
2420 – Ferro manganês	»	10.000	15.000	67.927	82.253
2422 – Ferro sílicio	»	10.000	8.000	67.926	52.024
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificados para as indústrias*	»	106.102	8.000	209.439	19.863
2910 – Azul ultramar	»	28.075	2.000	140.945	13.864
2988 – Terras coloridas	»	78.027	6.000	68.494	5.999
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	1.851.045	572.943	31.809.122	11.379.564
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	1.791.045	572.218	30.321.360	10.977.869
3000 – 3099 – *Algodão*	»	1.772.649	518.962	30.098.295	10.175.546
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	8.561	5.475	425.361	277.493
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	1.184.829	414.330	21.336.997	8.215.803
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	543.361	92.670	8.190.673	1.647.309
3093 – Estopa de algodão	»	15.720	6.487	70.095	34.941
3694 – Algodão em rama	»	20.178	—	75.169	—
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	18.396	53.256	223.065	802.323
3109 – Cânhamo em fio	»	13.396	51.687	180.358	787.657
3126 – Juta em fio pra tecelagem	»	5.000	—	42.707	—
3199 – Outras fibras vegetais, n. e.	»	—	1.569	—	14.666
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	45.360	606	727.758	395.107
3221 – Lã em bruto	»	45.360	—	727.758	—
3259 – Sêda em fio	»	—	606	—	395.107
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	14.640	119	760.094	6.588
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	14.640	119	760.004	6.588
3356 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	4.106	—	199.782	—
3359 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio, n. e.	»	10.534	119	569.222	6.588
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	25	145	291	83.657
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	25	145	291	83.657
3976 – Perfumes sintéticos	»	—	145	—	83.657
3999 – Não especificadas	»	25	—	291	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	58.964	42.718	69.722.877	61.455.226
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	58.721.816	42.652.825	69.297.398	61.354.371

(1) Classe aberta em 1943.

URUGUAI (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	1.075.660	2.872.572	819.350	3.153.948
4100 – Arroz com casca	»	4.970	90.500	4.652	156.510
4114 – Feijão	»	6.000	1.417.784	9.655	1.653.746
4116 – Lentilhas	»	—	242.200	—	343.664
4160 – Fécula de araruta	»	5.040	—	10.760	—
4175 – Farinha de mandioca	»	1.019.650	1.094.038	709.026	975.548
4177 – Farinha de trigo	»	—	28.000	—	24.480
4188 – Tapioca	»	40.000	—	85.257	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produto*	»	8.537.183	6.060.837	2.859.452	2.515.163
4303 – Castanhas do pará, sem casca	»	2.620	21.077	23.301	157.381
4305 – Côcos	Cento	107	107	7.785	14.572
4308 – Castanhas de cajú	Kg	3.500	12.642	39.281	133.954
4310 – Abacaxís	»	221.516	117.650	295.060	171.411
4312 – Bananas	Cacho	524.556	357.158	2.406.572	1.794.096
4354 – Goiabas em doces e gelérias	Kg	624	5.904	3.252	24.027
4359 – Outras frutas em conserva, n. e	»	13.219	2.011	48.477	14.052
4365 – Côcos ralados	»	6.245	27.170	35.724	182.111
4379 – Farinhas de frutas	»	—	2.750	—	20.747
4399 – Não especificadas	»	—	500	—	2.812
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	49.108.973	33.719.416	65.618.596	55.685.260
4400 Açúcar branco	»	60.000	55.920	67.571	96.203
4403 – Açúcar cristal	»	19.009.920	10.470.000	22.066.120	14.330.595
4404 – Açúcar demerara	»	5.468.832	—	3.147.429	—
4405 – Açúcar mascavo	»	486.000	—	375.000	—
4408 – Açúcar refinado	»	—	60.000	—	93.126
4413 – Cacau em amêndoas	»	744.000	975.000	2.464.338	3.234.428
4415 – Cacau pulverizado	»	12.500	11.270	23.217	26.038
4419 – Cacau, n. e	»	—	30.000	—	94.243
4423 – Café em grão	Saca	47.200	45.799	9.867.309	9.450.742
4441 – Baunilha	Kg	40	—	6.838	—
4452 – Mate beneficiado	»	17.973.903	16.946.236	24.815.217	25.368.434
4453 – Mate cancheado	»	2.521.778	1.871.090	2.785.557	2.370.824
4491 – Batatas	»	—	552.000	—	620.627
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	70.794	4.732	279.338	34.809
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	59.698	—	217.210	—
4511 – Carne de boi, congelada	»	59.698	—	217.210	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	2.780	4.732	28.948	34.809
4612 – *Camarões sêcos*	»	—	558	—	5.414
4666 – Sardinhas em conserva	»	2.780	4.174	28.948	29.395
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	8.316	—	33.180	—
4712 – Leite em pó	»	8.316	—	33.180	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	165	499	4.271	2.921
4822 – Confeitos, balas e bombons	»	165	—	4.271	—
4873 – Conservas e extratos, n. e	»	—	499	—	2.921
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	171.059	60.000	141.870	63.125
4987 – Torta de cacau	»	171.059	60.000	141.870	63.125
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	3.618	2.778	67.642.042	42.879.651
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.826	453	135.017	40.167
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	554	345	35.027	32.685
5121 – Pincéis e brochas de erina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	—	269	—	26.730
5129 – Pincéis, brochas e semelhantes, n. e	»	193	76	19.600	5.955
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos	»	361	—	15.427	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	1.208	—	94.568	—
5253 – Botões ou marcas de madreperola	»	1.208	—	94.568	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	64	108	5.422	7.482
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.102.218	936.072	1.533.917	2.452.966
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	2.987	2.243	117.376	115.712
6019 – Obras de cortiça	»	—	113	—	4.397
6033 – Charutos	Um	354.550	210.250	115.216	107.309
6034 – Cigarrilhos	»	12.000	10.000	2.160	4.006
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	Kg	1.321	650	25.300	22.572
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	1	504	1.700	19.000
6294 – Cordoalha	»	1.320	—	23.600	—
6299 – Não especificadas	»	—	146	—	3.572
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	1.080.649	890.245	681.418	619.377
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	614.009	352.300	354.493	385.041
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	2.325	—	11.303	—
6549 – Artigos para confecções	»	683	—	14.293	—
6555 – Tacos para assoalho	»	17.800	—	8.546	—
6580 – Brinquedos	»		—	12.632	—
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	520 55	—	6.921	—
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	251.040	24.000	200.857	29.221
6593 – Cabos para vassouras	»	179.517	513.920	66.695	203.654
6599 – Não especificadas	»	14.700	25	5.678	1.461
6600 – 6699 – *Papel*	»	1.934	—	53.960	—
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos	»	997	—	31.160	—
6699 – Papel, n. e	»	937	—	22.800	—

URUGUAI (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$	
		1942	1943	1942	1943
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	Kg	65	452	1.524	18.705
6705 – Livros para leitura	»	—	452	—	18.705
6725 – Mortalhas para cigarros	»	65	—	1.524	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	15.262	42.182	654.339	1.476.609
6823 – Borracha em fio	»	2.696	5.177	276.120	536.862
6839– Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil	»	407	197	65.128	37.916
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	886	4.468	36.772	180.806
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	1.197	176	62.581	7 709
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	328	427	17.197	26 150
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e	»	—	205		23.314
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	—	992	—	20.908
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	—	574	—	26.129
6889 – Manufaturas de borracha, n. e	»	9 748	30.266	196.541	816.806
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	164.103	551.831	1.116.127	1.876.781
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	736	2.496	16.153	500
7032 – Telhas de argila	»	—	2.402	—	388
7039 – Manufaturas de argila, n. e	»	497	—	12.331	—
7084 – Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	46	—	2.700	—
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	13	—	822	—
7099 – Não especificadas	»	180	96	300	112
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	50.714	463.541	357.008	1.151.702
7410 – Alfinetes	»	31	—	2.075	—
7449 – Artigos para confecções e instalações	»	4.520		69.596	—
7485 – Artigos para escritório	»	47	—	619	—
7483 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	2.867	2.341	51.400	93.615
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	3.249	460.518	63.288	1.040.027
7499 – Não especificadas	»	40.000	682	170.000	18.060
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	228	77	21.592	22.698
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	—	77	—	22.698
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	4	—	547	—
7570 – Objetos de cristofle e semelhantes	»	100	—	14.227	—
7579 – Obras de cobre, n. e	»	124	—	6.818	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	112.425	88.720	721.374	701.884
7851 – Empôlas de vidro para laboratórios	»	542	783	28.325	40.228
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e	»	2.930	—	9.719	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	86.877	72.966	435.810	509.269
7879 – Manufaturas de louça, n. e	»	1950	5.870	19.609	61.236
7881 – Empôlas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	17.110	8.973	170.031	96.622
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	150	—	3.010	—
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	160	—	4.863	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	1.054	188	14.598	3.529
7889 – Manufaturas de vidro, n. e	»	2.152	—	35.406	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	2.143.683	1.028.650	60.819.846	34.982.488
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	2.107.045	1.018.823	56.614.338	33.450.889
8000 – 8099 – *De algodão*	»	2.053.940	1.018.823	56.052.952	33.450.889
8034 – Lonas	»	26.821	27.110	527.354	562.944
8039 – Tecidos, n. e	»	1.982.202	985.896	54.330.638	32 570.687
8040 – Passamanaria	»	—	104	—	42.618
8049 – Artigos para confecções, n. e	»	947	106	85.198	24.925
8050 – Alcatifas e tapetes	»	257	266	1.801	8.064
8077 – Meias	»	300	12	42.523	3.654
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	963	—	72.147	—
8081 – Cobertores	»	638	634	20.925	9.266
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	1.659	473	36.732	14.708
8086 – Toalhas e guardanapos	»	471	28	13.863	1.519
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e	»	962	201	39.753	10.411
8094 – Cordoalha	»	25.983	400	494.476	13.917
8097 – Oleados	»	1.197	1.657	32.098	48.065
8099 – Não especificadas	»	11.540	1.936	355.444	140.111
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	53.105	—	561.386	—
8121 – Aniagem de juta	»	49.688	—	506.669	—
8129 – Tecidos de juta, n. e	»	203	—	7.051	—
8169 – Tecidos de linho	»	131	—	12.602	—
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	3.083	—	35.124	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	9.582	3.871	1.257.465	528.2 88
8209 – Tecidos de lã	»	6.513	—	438.793	—
8232 – Chapéus simples de feltro	»	49	—	14.872	43
8244 – Peças de lã para máquinas (1)	»	—	1.220	—	118.125
8249 – Manufasras de lã, n. e	»	1.283	943	162.063	98.029
8259 – Tecidos de sêda	»	1.001	1.621	169.595	225.9—
8264 – Fitas de sêda	»	106	—	37.297	35
8277 – Meias de sêda	»	630	80	434.815	79.335
8289 – Manufaturas de sêda, n. e	»	—	7	—	6.856

(1) Classe aberta em 1943.

URUGUAI (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	27.056	5.956	2.948.043	1.003.311
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	Kg	27.056	5.956	2.948.043	1.003.311
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	26.698	5.726	2.870.819	957.850
8377 – Meias de "rayon", viscose e semelhantes	»	168	—	46.265	—
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	190	230	30.959	45.461
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	613	576	23.347	45.508
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	438	16	17.825	6.619
8469 – Manufaturas de galalite e semelhantes	»	175	560	5.522	38.889
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	28.197	7.821	644.506	305.808
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	17.500	—	94.017	—
8545 – Carbureto de cálcio	»	17.500	—	94.017	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	25	—	291	—
8800 – 8399 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	10.616	7.421	548.539	298.811
8811 – Cafeína e seus sais (1)	»	—	100	—	51.958
8819 – Alcaloides, n. e.	»	260	—	140.341	—
8849 – Injeções medicinais	»	30	155	2.035	22.061
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes	»	1.829	990	280.950	166.500
8899 – Não especificados	»	8.497	6.176	125.201	58.292
8900 – 8999 – *Outros produtos*	»	56	400	1.668	6.997
8957 – Sabonetes	»	56	—	1.668	—
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	—	400	—	6.997
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	177.457	249.980	3.369.282	3.175.930
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	520	—	15.600
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e vetrinária*	»	51.302	12.264	523.279	446.279
9130 – Algodão hidrófilo	»	50.040	2.000	490.472	85.430
9134 – Gase em tiras e ataduras	»	155	7.511	5.466	276.340
9161 – Cadeiras para dentista	»	960	2.028	15.212	33.210
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os clétricos, n. e.	»	177	29	12.129	4.339
9199 – Não especificados	»	—	696	—	46.960
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de canismo delicado*	»	206	1.534	40.209	175.939
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	61	—	1.779	—
9349 – Instrumentos de musica e acessórios, n. e.	»	145	1.534	38.421	175.939
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	218	366	8.735	17.536
9402 – Facas	»	218	—	8.735	—
9408 – Tesouras	»	—	310	—	13.726
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios n. e	»	—	32	—	1.310
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	—	24	—	2.500
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	31.054	89.652	513.246	815.471
9511 – Aparelhos eletro dentários	»	240	—	12.935	—
9518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	—	153	—	24.461
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	—	12.323	—	137.143
9556 – Máquinas aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	230	—	18.730	—
9567 – Cabos e fios de cobre, com capa de chumbo, para instalações elétricas	»	—	2.819	—	63.935
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas, n. e.	»	12.220	—	257.909	—
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	7.069	62.523	48.417	385.495
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	1.931	11.834	35.240	204.437
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	9.364	—	140.015	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	21.260	125.732	226.922	1.164.200
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	—	980	—	10.718
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares	»	1.091	4.568	20.465	119.447
9686 – Teares	»	17.344	120.184	157.119	1.034.035
9699 – Não especificados	»	2.825	—	49.338	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	810	4.750	7.988	24.432
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	—	4.500	—	22.484
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	600	—	1.000	—
9791 – Balanças	»	210	—	6.988	—
9799 – Não especificados	»	—	250	—	1.948
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	12.124	—	422.024	—
9829 – Acessórios para automóveis	»	484	—	53.608	—
9892 – Câmaras de ar	»	232	—	4.705	—
9893 – Pneumaticos	»	11.498	—	363.711	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	60.483	15.162	1.626.888	516.473
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	—	82	—	8.000
9932 – Lápis	»	12.159	3.122	260.728	96.720
9938 – Penas de escrever	»	54	—	5.487	—
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	1.622	—	33.973	—
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	485	—	28.630	—
9944 – Artigos de armarinho	»	7.877	—	341.462	—
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	8.639	3.500	150.123	59.448
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e.	»	1.040	4.348	49.352	156.967
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	10.410	—	343.756	—
9972 – Chapéus simples, n. e.	»	17	—	5.140	—
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	3.740	3.534	177.241	184.365
9979 – Artigos de uso pessoal ,n. e.	»	55	—	15.956	—

(1) Classe aberta em 1943.

URUGUAI (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR À BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9980 – Brinquedos, n. e.	Kg	3.578	61	117 322	3 349
9984 – Lixa	»	9.877	445	71 326	7 271
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	113		5 884	
9990 – Amostras	»	519	67	3.529	350
9991 – Artigos de bazar	»	268		16 979	–
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	86	—	18.765
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	70.348	61.142	67.403.331	53 699.218
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	58.964	42.718	69.722.877	91 455.226
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	3.618	2.778	67.612.012	42.879 651
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	132.930	106.724	204 768.250	158.082.860

VENEZUELA

0100 – 3099 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	4.143	780	16.795.367	4.869.685
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.384	6.021	97.591	326.862
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	1.384	5.824	97.591	314.228
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	1.151	4.269	83.142	193.077
0662 – Peles de cabra, preparadas	»	—	203	—	32.314
0693 – Vaqueta	»	—	1.352	—	88.837
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	233	—	14 449	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	—	200	—	12.634
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	4.099.246	746.256	14.624.536	3.190.139
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	8	—	1.953
1099 – Plantas vivas	»	—	8	—	1.953
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	1.000	—	28.565
1312 – Cêra de carnaúba	»	—	1.000	—	28.565
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	3.919.010	733.105	12.189.620	2.894.103
1608 – Ouricuri	»	—	369.100	—	1.564.624
1611 – Babaçu	»	3.839.000	370.000	11.944.933	1.319.291
1647 – Sésamo ou gergelim	»	75.000	-	227.425	—
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e.	»	5.010	3.605	17.262	15.188
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	140.590	4.300	2.374.916	172.157
1823 – Borracha fina crepe	»	100.550	—	1.723.869	—
1826 – Sernambi crepe	»	40.040	—	651.047	—
1855 – Goma laca	»	—	4.300	—	172.457
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	39.646	7.843	60.000	88.061
1963 – Extrato de quebracho	»	39.646	—	60.000	—
1970 – Essências de frutas cítricas	»	—	305	—	16.062
1993 – Outras essências	»	—	90	—	4.746
1999 – Não especificadas	»	—	7.448	—	67.253
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	2.400	11.172	58.763	274.455
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	2.400	10.169	4.465	30.402
2053 – Granitos ou cantaria	»	—	10.169	-	30.402
2057 – Mármore	»	2.400	—	4.465	—
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	0	3	54.298	236.129
2171 – Águas marinhas	Grama	82	1.050	22.377	180.018
2172 – Ametistas	»	159	398	13.025	19.486
2173 – Granadas	»	61	—	3.666	—
2175 – Topazios	»	—	3	—	388
2176 – Turmalinas	»	34	55	6.202	6.427
2178 – Citrinos	»	—	1.003	—	23.216
2179 – Pedras semi-preciosas, n. e.	»	84	41	9.028	6.561
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	Kg	—	1.000	—	7.924
2910 – Azul ultramar	»	—	1.000	—	7.924
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	39.463	16.200	2.014.477	1.066.429
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	26.413	6.713	1.409.603	449.241
3000 – 3099 – *Algodão*	»	26.413	6.353	1.409.603	418.796
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricó e semelhantes	»	26.413	6.323	1.409.603	418.676
3094 – Algodão em rama	»	—	30	—	120
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	360	—	30.445

VENEZUELA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
3200 – 3299 – *De origem animal*	Kg	1.586	3.487	97.935	237.882
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	97	—	6.364	—
3209 – Lã em fio, n. e.	»	1.489	3.487	91.571	237.882
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	11.464	6.000	506.939	379.306
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	11.464	6.000	506.939	379.306
3356 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	11.464	6.000	506.939	379.306
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	720	—	2.800
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	720	—	2.800
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	—	720	—	2.800
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	86	148	746.595	820.969
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	12.000	130.222	21.100	620.011
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	—	184	—	2.000
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	12.000	120.000	21.100	487.900
4101 – Arroz sem casca	»	12.000	120.000	21.100	487.900
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	180	—	2.160
4329 – Frutas frescas ou verdes	»	—	180	—	2.160
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	—	9.858	—	127.951
4400 – Açucar branco	»	—	6.100	—	10.900
4439 – Chá	»	—	3.758	—	117.051
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	73.558	14.869	725.405	199.153
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	—	1.741	—	18.751
4554 – Presuntos	»	—	1.741	—	18.751
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	73.558	13.128	725.405	180.407
4712 – Leite em pó	»	62.208	12.240	585.447	140.816
4739 – Queijos	»	10.750	—	134.319	—
4799 – Não especificados	»	600	888	5.639	39.591
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	3.000	—	1.800
4817 – Sal para uso culinário	»	—	3.000	—	1.800
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	1.825	1.299	64.073.372	57.284.136
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	2.510	6.044	162.031	359.897
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	134	—	17.037	—
5129 – Pincéis, brochas e semelhantes	»	134	—	17.037	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	1.565	3.884	95.368	235.286
5243 – Botões ou mareas de chifre ou osso	»	1.112	1.968	46.161	89.371
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	453	1.896	49.207	141.752
5253 – Botões ou mareas de madreperóla	»	—	20	—	4.163
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	811	2.160	49.626	124.611
5609 – Calçados	»	77	170	13.016	11.996
5699 – Não especificadas	»	734	1.990	36.610	112.615
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	13.433	45.452	508.991	1.691.513
6000 – 6099 – *De cócos e de outras partes de vegetais*	»	2.469	471	127.024	31.275
6023 – Botões ou mareas de corozó, jarina e semelhantes	»	2.428	465	124.259	30.901
6033 – Charutos	Um	2.700	600	2.765	374
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	Kg	9.139	12.200	152.064	158.565
6239 – Tecidos	»	413	—	22.271	—
6294 – Cordoalha	»	8.726	12.200	129.793	158.565
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	1.793	—	58.560
6580 – Brinquedos	»	—	1.276	—	11.037
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	216	—	20.005
6599 – Não especificadas	»	—	301	—	27.518
6600 – 6699 – *Papel*	»	—	117	—	700
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	1.825	30.871	229.903	1.352.413
6829 – Borracha em fio	»	—	350	—	56.014
6830 – Borracha em tecidos de algodão (1)	»	—	3.699	—	615.497
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	724	479	113.445	92.742
6861 – Correias de borracha para maquinas	»	12	—	1.703	—
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	389	—	17.687	—
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	—	102	—	15.671
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	700	26.241	97.068	572.489
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	73.741	86.359	824.613	1.642.210
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	10.030	1.283	65.316	37.897
7039 – Manufaturas de argila	»	6.325	—	35.772	—

(1) Classe aberta em 1943.

VENEZUELA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
069 – Manufaturas de granito	Kg	3.450		22.003	
099 – Não especificadas	»	255	1.283	7.511	37.807
400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	17.556	11.275	280.573	65.950
449 – Artigos para confecções e instalações	»	6.089		191.652	
494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas	»	—	322		13.755
495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	1.715		28.715	—
496 – Obras para instalações sanitárias	»	5.524	10.913	48.378	52.195
499 – Não especificadas	»	4.228		11.828	
500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	747	13.761	18.055	658.412
509 – Manufaturas de chumbo	»		1.500	—	47.767
523 – Torneiras, registros e valvulas de cobre		747	7.759	18.055	276.020
549 – Artigos de cobre para confecções		—	1.173	—	307.969
579 – Obras de cobre, n. e.		—	329		26.716
800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	15.408	60.080	160.669	879.951
851 – Empôlas de vidro para laboratórios	»	1.678	3.903	96.489	88.636
859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	—	952	—	16.030
876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	23.287	45.858	221.939	605.994
879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	20.031		138.462	
882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»		4.783		62.633
889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	112	4.584	3.779	75.658
000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.462.816	786.147	55.312.512	40.590.136
000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	1.448.732	771.776	53.603.277	38.245.464
000 – 8099 – *De algodão*	»	1.439.134	769.773	52.461.918	38.195.437
034 – Lonas	»	16.017	16.723	342.652	452.368
039 – Tecidos, n. e.	»	1.393.365	740.634	52.073.932	36.811.291
040 – Passamanaria	»	847	—	87.985	—
049 – Artigos para confecções, n. e.	»	133	352	37.670	111.988
050 – Alcatifas e tapetes	»	455	244	14.171	15.070
077 – Meias	»	919	1.805	154.793	281.817
078 – Roupa feita	»	175	302	19.430	51.207
079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	547	854	43.728	76.106
081 – Cobertores	»	278	—	39.660	—
084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	16.611	7.393	426.505	278.229
089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	619	1.446	11.513	115.215
097 – Oleados	»	8.203	—	187.149	—
099 – Não especificadas	»	995	20	22.730	2.613
100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	9.598	2.003	141.359	50.027
121 – Aniagem de juta	»	4.648	—	46.524	—
129 – Tecidos de juta, n. e.	»	1.750	—	17.520	—
189 – Manufaturas de linho	»	—	3	—	1.372
194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	3.200	2.000	77.315	18.655
200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	13.938	12.280	1.656.508	1.869.578
209 – Tecidos de lã	»	7.246	3.982	688.225	325.072
232 – Chapéus simples de feltro	»	—	1.874	—	130.557
249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	6.298	16	544.454	2.927
259 – Tecidos de sêda	»	—	21	—	43.696
277 – Meias de sêda	»	395	6.379	421.971	1.365.468
289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	5	8	1.858	1.858
300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	146	2.091	52.757	475.094
350 – 8389 – *De "Rayon" viscose e semelhantes*	»	146	2.091	52.757	475.094
359 – Tecidos de rayon, viscose e semelhantes	»	—	1.600	—	395.961
377 – Meias de "Rayon", viscose e semelhantes	»	146	342	52.757	87.103
389 – Manufaturas de "rayon"; viscose e semelhantes, n. e.	»	—	149	—	82.022
400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	312	—	17.866	—
500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	54.494	27.023	4.263.369	3.414.766
500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	495	180	7.233	690
515 – Glicerina	»	495	—	7.233	—
545 – Carburêto de cálcio	»	—	180	—	690
800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	53.999	26.636	4.256.136	3.408.113
811 – Cafeína e seus sais	»	—	76	—	45.987
819 – Alcaloides, n. e.	»	4.000	6.000	45.751	121.844
829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	—	2.274	—	93.452
839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	30	1.913	3.213	224.795
849 – Injeções mediciuais	»	5.462	4.710	1.277.923	1.713.498
859 – Medicamentos opoterapicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opotrapicos, n. e.	»	—	1.013	—	165.150
889 – Seruns, vacinas e semelhantes	»	219.000	109	120.787	41.207
899 – Não especificados	»	48.284	16.535	2.808.462	1.002.180
900 – 8999 – *Outros produtos*	»	—	207	—	5.963
959 – Perfumarias	»	—	57	—	3.814
993 – Colas preparadas	»	—	150	—	2.149
000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	218.123	347.886	2.982.960	9.675.611
109 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	76	—	4.495	—
169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	76	—	4.495	—

VENEZUELA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	Kg	—	163	—	37.145
9408 – Tesouras	»	—	151	—	33.149
9419 – Ferramentas grossas	»	—	12	—	3.996
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	8.207	25.486	329.796	853.247
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico	»	957	—	129.796	—
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas	»	7.250	25.486	200.000	853.247
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	1.944	—	70.983	—
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis	»	1.944	—	70.983	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	3.566	—	91.177
9791 – Balanças	»	—	3.566	—	91.177
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	254.089	—	7.756.203
9829 – Acessórios para automóveis	»	—	158	—	3.344
9892 – Câmaras de ar	»	—	20.572	—	714.552
9893 – Pneumaticos	»	—	233.359	—	7.038.307
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	207.896	64.582	2.578.686	937.842
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	—	203	—	16.341
9916 – Fósforos	»	199.424	46.250	2.270.651	323.115
9932 – Lápis	»	—	7.260	—	298.220
9944 – Artigos de armarinho	»	319	—	16.709	—
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	962	—	99.227
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e.	»	—	1.907	—	72.491
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	2.713	308	121.008	21.377
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	54	199	8.918	41.412
9980 – Brinquedos, n. e.	»	2.930	5.986	136.133	64.226
9990 – Amostras	»	2.292	1.507	19.118	1.433
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	164	—	6.149	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	4.143	780	16.795.367	4.860.685
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	86	148	746.505	820.969
5900 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.825	1.299	64.073.372	57.284.136
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	6.054	2.227	81.615.244	62.965.790

AÇORES

0109 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	14	—	46.800
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	13.994	—	46.800
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	13.994	—	46.800
1033 – Fumo em fôlhas	»	—	13.994	—	46.800
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	14	—	46.800
4000 – 499 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5900 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	14	—	46.800

ANGOLA

4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	21	—	131.818	—
4700 – 4799 – *Produtos animais*	Kg	21.120	—	131.818	—
4710 – Leite condensado	»	21.120	—	131.818	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	22	35	1.142.468	1.822.160
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	22.017	34.259	1.142.463	1.791.753
8000 – 8099 – *De algodão*	»	22.017	34.259	1.142.468	1.791.753
8039 – Tecidos	»	22.017	34.259	1.142.468	1.791.753

ANGOLA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	—	775	—	30.107
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	775	—	30.107
9980 – Brinquedos	»	—	775	—	30.907
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	21	—	131.818	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	22	35	1.142.468	1.822.160
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	43	35	1.274.286	1.822.160

ANTILHAS BRITÂNICAS

5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	9	—	307.155
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	5.842	—	163.557
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	5.842	—	163.557
5609 – Calçados	»	—	5.842	—	163.557
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	3.132	—	143.598
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	3.132	—	143.598
8039 – Tecidos	»	—	3.132	—	143.598
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	9	—	307.155
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	9	—	307.155

ANTILHAS HOLANDESAS

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	91	104	258.071	19.52
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	90.517	—	183.185
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	90.517	—	183.185
1546 – Pinho	»	—	39.676	—	31.375
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	—	50.841	—	148.810
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	12.820	12.820	9.972	19.743
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	12.820	12.820	9.972	19.743
2988 – Terras coloridas	»	12.820	12.820	9 972	19.743
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	1.733	908	92.883	16.598
3900 – 3099 – *Algodão*	»	1.553	908	79.779	16.598
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	1.553	908	79.779	16.598
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	180	—	13.104	—
3109 – Cânhamo em fio	»	180	—	13.101	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	75.870	—	155.816	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	75.870	—	155.816	—
3997 – Sabões, sapólios, sapodáceos e semelhantes	»	75.870	—	155.816	—

ANTILHAS HOLANDESAS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	29	435	211.442	1.763.337
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	1.215	333.235	11.325	1.173.741
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	1.215	7.610	11.325	45.259
4032 – Cerveja	Garrafa	—	7.200	—	22.295
4099 – Não especificadas	Kg	1.215	4.160	11.325	22.964
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	372.914	—	867.141
4101 – Arroz sem casca	»	—	369.720	—	848.558
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	—	3.194	—	18.583
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	4.680	—	39.242
4359 – Frutas em conserva	»	—	4.680	—	39.242
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	—	8.031	—	222.099
4439 – Chá	»	—	8.031	—	222.099
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	27.985	41.910	200.117	587.374
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	21.685	41.610	123.132	584.864
4521 – Carne de boi, em salmoura	»	10.007	—	39.335	—
4528 – Carne de porco, em salmoura	»	226	—	548	—
4551 – Carne de boi, em conserva	»	7.066	12.192	55.752	107.549
4554 – Presuntos	»	—	751	—	12.581
4557 – Salsicharia	»	4.004	—	21.757	—
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	—	28.667	—	464.734
4563 – Línguas em conserva	»	382	—	5.740	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	6.300	300	76.985	2.510
4729 – Manteiga	»	6.300	—	76.985	—
4799 – Não especificados	»	—	300	—	2.510
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	230	—	2.222
4819 – Condimentos e molhos temperados	»	—	230	—	2.222
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	82	95	1.978.351	3.954.960
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	10.275	6.643	227.630	148.754
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	1.075	—	85.951	—
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pintura grossas e usos semelhantes	»	1.075	—	85.951	—
5300 – 5399 – *De corpos grazos*	»	7.477	4.850	70.166	84.310
5398 – Velas	»	7.477	4.850	70.166	84.310
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	1.723	1.793	71.513	64.444
5609 – Calçados	»	794	250	20.650	23.824
5699 – Não especificadas	»	929	1.543	50.863	40.620
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	22.999	10.813	320.461	323.242
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	4.680	4.518	138.282	147.900
6019 – Obras de cortiça	»	—	258	—	6.008
6033 – Charutos	Um	447.000	428.125	128.618	125.302
6034 – Cigarrilhos	»	600.000	300.000	9.664	16.590
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	Kg	600	1.221	6.825	14.863
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	17.564	245	171.499	18.913
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	17.011	—	157.575	—
6549 – Artigos para confecções	»	—	37	—	150
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	142	38	6.766	5.810
6599 – Não especificadas	»	411	170	7.158	12.953
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	155	391	3.855	18.121
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, cbonite e semelhantes*	»	—	4.438	—	123.445
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	—	2.137	—	68.045
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	—	355	—	16.569
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	—	1.946	—	38.831
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	9.928	—	170.164
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	1	—	6.515
7129 – Manufaturas de prata	Grama	—	1.350	—	6.515
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	—	47	—	7.869
7449 – Artigos para confecções e instalações	»	—	47	—	7.869
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	48	—	24.510
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	—	48	—	24.510
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	—	9.832	—	131.270
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	—	9.832	—	131.270
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PIMAS TÊXTEIS	»	47.282	61.710	1.367.251	2.902.734
8000 – 8199 – *De têrteis de origem vegetal*	»	47.169	60.308	1.359.676	2.380.504
8000 – 8099 – *De algodão*	»	47.169	60.308	1.359.676	2.380.504
8034 – Lonas	»	—	5.041	—	155.832
8039 – Tecidos, n. e.	»	23.394	48.583	619.873	1.933.394
8050 – Alcatifas e tapetes	»	—	913	—	29.050
8078 – Roupa feita	»	14.195	3.924	453.011	139.857
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	2.915	508	115.148	33.646
8089 – Artigos de uso doméstico	»	1.282	—	18.765	—
8099 – Não especificadas	»	5.383	1.339	152.879	88.725

ANTILHAS HOLANDESAS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	Kg	113	1.402	7.575	522.230
8209 – Tecidos de lã	»	—	821	—	125.410
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	113	—	7.575	—
8277 – Meias de sêda	»	—	581	—	396.820
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	18	37	2.810	2.118
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	18	37	2.810	2.118
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.451	5.590	60.199	497.948
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	1.334	—	13.778
9419 – Ferramentas grossas	»	—	1.334	—	13.778
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	190	—	6.000
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas	»	—	190	—	6.000
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	1.454	1.066	60.199	388.170
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	—	6	—	5.610
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	292	—	20.575
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e.	»	—	888	—	15.792
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	956	2.738	38.526	319.450
9972 – Chapéus simples, n. e.	»	372	—	17.629	—
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	110	—	24.861
9980 – Brinquedos, n. e.	»	—	21	—	1.737
9990 – Amostras	»	58	11	1.405	115
9991 – Artigos de bazar	»	68	—	2.639	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	91	101	258.671	249.526
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	29	435	211.442	1.763.337
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	82	95	1.978.351	3.954.960
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	202	634	2.148.464	5.967.823

ARGÉLIA

5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	1	—	35.506
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	485	—	35.506
6000 – 6099 – *De cócos e de outras partes de vegetais*	»	—	485	—	35.506
6033 – Charutos	Um	—	3.000	—	35.506
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	1	—	35.506
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	1	—	35.506

ASCENSÃO

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	11	—	13.750
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	—	11.250	—	13.750
2800 – 2899 – *Produtos*	»	—	11.250	—	13.750
2856 – Cimento "Portland", comum	»	—	11.250	—	13.750
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	—	0	—	18.879
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	—	351	—	18.879
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	351	—	18.879
8039 – Tecidos	»	—	351	—	18.879
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	11	—	13.750
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	0	—	18.879
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	11	—	32.629

AUSTRÁLIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	118	10	2.133.351	234.214
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	118.355	10.080	2.133.351	234.214
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	116.527	10.080	2.099.706	234.214
1312 – Cêra de carnaúba	»	41.318	5.040	1.234.535	141.328
1318 – Cêra de ourieuri	»	14.769	5.040	332.252	92.886
1331 – Manteiga de cacau	»	48.040	—	404.632	—
1345 – Óleo de oiticica	»	12.400	—	128.287	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	1.828	—	33.645	—
1666 – Cumaru	»	1.828	—	33.645	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	118	10	2.133.351	234.214
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	118	10	2.133.351	234.214

BARBADOS

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	4	16	16.850	82.178
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	3.500	15.725	16.850	82.178
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	3.500	15.725	16.850	82.178
1367 – Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	»	3.500	15.725	16.850	82.178
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	175	—	185.308	—
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	7.500	—	30.634	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	7.500	—	30.634	—
4188 – Tapioca	»	7.500	—	30.634	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	5.398	—	43.757	—
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	861	—	5.213	—
4548 – Carne de poreo, defumada	»	861	—	5.213	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	4.537	—	38.544	—
4729 – Manteiga	»	4.537	—	38.544	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	161.810	—	110.917	—
4938 – Farelo de trigo	»	161.810	—	110.917	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	1	—	52.159	—
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	800	—	34.859	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	800	—	34.859	—
5609 – Calçados	»	800	—	34.859	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	235	—	10.766	—
6000 – 6099 – *De cócos e de outras partes de vegetais*	»	107	—	4.416	—
6033 – Charutos	Um	20.000	—	4.416	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	Kg	128	—	6.350	—
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	128	—	6.350	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	462	—	6.534	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	462	—	6.534	—
9990 – Amostras	»	462	—	6.534	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	4	16	16.850	82.178
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	175	—	185.308	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1	—	52.159	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	180	16	254.317	82.178

CABO VERDE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	—	1	—	4.000
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	672	—	4.000
6600 – 6699 – *Papel*	»	—	672	—	4.000
6669 – Papel em folhas, bobinas ou rolos	»	—	672	—	4.000
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	1	—	4.000
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	1	—	4.000

CAMERUM FRANCÊS

0100 – 3999 – CLASSE II MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	1	—	8.855
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	760	—	8.855
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	760	—	8.855
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	—	760	—	8.855
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	—	52	—	1.291.123
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	3.963	—	122.496
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	3.963	—	122.496
5609 – Calçados	»	—	3.963	—	122.496
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	—	3.311	—	86.929
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	3.311	—	86.929
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	—	3.311	—	86.929
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	752	—	34.767
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	—	752	—	34.767
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	—	752	—	34.767
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	36.319	—	938.627
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	36.319	—	938.627
8039 – Tecidos	»	—	4.497	—	239.436
8078 – Roupa feita	»	—	550	—	54.460
8081 – Cobertores	»	—	30.000	—	596.503
8089 – Artigos de uso doméstico, D. E.	»	—	1.272	—	47.828
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	15	—	2.979
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	—	15	—	2.979
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	7.404	—	108.325
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	7.404	—	108.325
9916 – Fósforos	»	—	7.404	—	108.325
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	1	—	8.855
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	52	—	1.294.123
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	53	—	1.302.978

CANADÁ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	64.147	7.583	32.644.273	1.239.624
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	334.846	17.080	1.619.378	456.642
1300 – 1339 – *Corpos graxos*	»	252.306	17.080	1.303.220	456.642
1312 – Cêra de carnaúba	»	5.040	17.080	163.398	456.642
1318 – Cêra de ouricuri	»	3.000	—	70.233	—
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	98.833	—	392.615	—
1367 – Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	»	145.433	—	676.924	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	82.390	—	286.544	—
1663 – Castanhas do pará, com casca	»	82.300	—	286.544	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	240	—	29.614	—
1970 – Essências de frutas cítricas	»	240	—	29.614	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	56.129.171	7.565.805	3.954.040	782.982
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	171	54.804	71.055	14.458
2045 – Quartzo ou cristal de rocha	»	171	—	71.055	—
2053 – Granito ou cantaria	»	—	54.804	—	14.458
2109 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	—	1	—	273.275
2162 – Diamantes	Grama	—	13	—	173.900
2171 – Águas marinhas	»	—	42	—	16.067
2172 – Ametistas	»	—	594	—	39.985
2175 – Topazios	»	—	39	—	2.211
2176 – Turmalinas	»	—	14	—	7.396
2178 – Citrinos (1)	»	—	572	—	33.716
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	Kg	56.129.000	7.511.090	3.882.985	495.249
2249 – Minérios de ferro	»	56.129.000	7.511.000	3.882.985	495.249
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	7.682.756	—	27.070.855	—
3000 – 3099 – *Algodão*	»	7.682.756	—	27.070.855	—
3094 – Algodão em rama	»	7.682.756	—	27.070.855	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	2.252	7.385	9.082.478	36.843.357
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	Kg	174.733	101.615	2.038.996	1.358.376
4303 – Castanhas do pará, sem casca	»	141.000	—	1.676.573	—
4359 – Frutas em conserva	»	—	134	—	1.096
4372 – Farinha de bananas	»	33.733	101.372	362.423	1.356.388
4399 – Não especificadas	»	—	109	—	892
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vejetais*	Kg	1.878.600	7.283.340	6.956.390	35.484.981
4423 – Café em grão	Saca	31.275	121.389	6.952.405	35.484.981
4452 – Mate beneficiado	Kg	2.100	—	3.985	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTARES PARA ANIMAIS	»	198.815	—	87.092	—
4932 – Farelo de caroço de algodão	»	198.815	—	87.092	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	7	34	342.835	589.962
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	3.640	—	186.805	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	3.640	—	186.805	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	30.223	—	448.593
7500 – 7599 – *De metais de uso corrente*	»	—	30.223	—	448.593
7509 – Manufaturas de chumbo	»	—	30.223	—	448.593
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	3.013	—	105.676
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	3.013	—	105.676
8039 – Tecidos	»	—	2.357	—	56.763
8049 – Artigos para confecções	»	—	397	—	25.237
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	—	80	—	6.086
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	179	—	17.590
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	2.956	331	154.839	34.893
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparados farmacêuticos*	»	2.956	331	154.839	34.893
8849 – Injeções medicinais	»	232	-	16.053	—
8899 – Não especificados	»	2.724	331	138.786	34.893
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	302	7	1.191	800
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferrmentas e outros utensílios*	»	—	7	—	800
9469 – Ferramentas e utensílios para máqui	»	—	7	—	800
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	302	—	1.191	—
9990 – Amostras	»	302	—	1.191	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS V	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	64.147	7.583	32.644.273	1.239.624
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.252	7.385	9.082.478	36.843.357
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	7	34	342.835	589.962
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	66.406	15.002	42.069.586	38.672.943

(1) Classe aberta em 1943.

CANÁRIAS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	681	21	2.255.038	70.491
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	681.500	21.397	2.255.038	70.491
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	681.500	21.397	2.255.038	70.491
1033 – Fumo em fôlhas	»	681.500	21.397	2.255.038	70.491
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	681	21	2.255.038	70.491
4000 – 4999– CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	684	21	2.255.038	70.491

CEILÃO

4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	24	—	53.569
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	—	21.000	—	53.569
4188 – Tapioca	»	—	21.000	—	53.569
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	—	0	—	3.200
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	Kg	—	15	—	3.200
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	15	—	3.200
8819 – Injeções medicinais	»	—	15	—	3.200
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	24	—	53.569
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	0	—	3.200
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	24	—	56.769

CONGO BELGA

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	—	—	177.543
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	8.182	—	164.399
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	8.182	—	164.399
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	—	8.182	—	164.399
1000 – 999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	33	—	528
1800 – 1899 – *Produtos*	»	—	33	—	528
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais	»	—	33	—	528
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	192	—	12.616
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	192	—	12.616
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	—	192	—	12.616
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	6	—	112.296
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	Kg	—	5.620	—	112.296
4666 – Sardinhas em conserva	»	—	5.620	—	112.296
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	148	3.728	3.264.925	111.901.490
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	1.415	—	91.209
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	1.415	—	91.209
5609 – Calçados	»	—	1.415	—	91.209

CONGO BELGA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	30.532	—	688.908
6600 – 6699 – *Papel*	»	—	901	—	11.790
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos	»	—	901	—	11.790
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	3.179	—	83.279
6705 – Livros para leitura	»	—	1.587	—	66.187
6799 – Não especificadas	»	—	1.592	—	17.092
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	26.452	—	593.839
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	—	26.452	—	593.839
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	147.862	3.689.696	3.262.925	111.140.139
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	147.862	3.689.306	3.262.925	111.012.709
8000 – 8099 – *De algodão*	»	147.862	3.689.306	3.262.925	111.012.709
8039 – Tecidos	»	131.659	3.501.703	3.029.392	106.647.889
8077 – Meias	»	—	342	—	33.717
8078 – Roupa feita	»	—	3.116	—	177.692
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	42	478	14.400	34.088
8081 – Cobertores	»	15.848	174.388	211.886	3.856.878
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	106	—	2.284	—
8086 – Toalhas e guardanapos	»	5	25	192	1.584
8089 – Artigos de uso domestico, n. e.	»	202	3.220	4.771	97.174
8999 – Não especificadas	»	—	6.034	—	163.687
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	390	—	127.430
8209 – Tecidos de lã	»	—	318	—	56.430
8277 – Meias de séda	»	—	72	—	71.000
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	74	—	858
8900 – 8999 – *Outros produtos*	»	—	74	—	858
8993 – Colas preparadas	»	—	74	—	858
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	110	6.345	2.000	70.376
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	110	6.345	2.000	70.376
9916 – Fósforos	»	—	5.000	—	63.705
9932 – Lapis	»	—	20	—	550
9990 – Amostras	»	110	1.325	2.000	6.121
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	8	—	177.543
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	6	—	112.296
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	148	3.728	3.264.925	111.991.490
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	148	3.742	3.264.925	112.281.329

CONGO FRANCÊS

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	0	0	10.758	1.040
3000 – 3399 – TÊXTEIS	Kg	230	2	10.758	1.040
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	—	2	—	1.040
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	2	—	1.040
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	—	2	—	1.040
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	230	—	10.758	—
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	230	—	10.758	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	1	—	22.238
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	Kg	—	1.130	—	22.238
4666 – Sardinhas em conserva	»	—	1.130	—	22.238
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	139	186	3.480.087	6.055.153
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	75	249	563	25.518
5200 – 5299 – *De despojs animais*	»	—	3	—	174
5247 – Grampos, travesss e semelhantes de chifre ou osso	»	—	3	—	174
5600 – 5699 – *De peles e couro*	»	75	246	563	25.344
5609 – Calçados	»	75	246	563	25.344

CONGO FRANCÊS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$	
		1942	1943	1942	1943
0000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	4.298	—	93.633
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	102	—	1.385
6705 – Livros para leitura	»	—	102	—	1.385
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	1.196	—	89.248
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	—	1.196	—	89.248
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	138.693	159.764	3.479.324	5.788.067
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	139.693	159.760	3.479.324	5.583.260
8000 – 8099 – *De algodão*	»	138.533	159.760	3.479.324	5.583.260
8039 – Tecidos	»	124.789	138.126	3.274.203	4.981.857
8049 – Artigos para confecções	»	—	3	—	600
8077 – Meias	»	—	58	—	1.916
8078 – Roupa feita	»	137	1.819	5.031	54.123
8079 – Artigos de uso pessoal n. e.	»	168	557	7.260	28.251
8081 – Cobertores	»	12.410	7.819	162.710	13.707
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	327	—	6.882	—
8086 – Toalhas e guardanapos	»	15	—	574	—
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	838	1.679	21.151	28.709
8099 – Não especificadas	»	11	10.299	888	377.097
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	4	—	1.807
8264 – Fitas de sêda	»	—	4	—	1.807
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	6	—	936
8469 – Manufaturas de galalite e semelhantes	»	—	6	—	936
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	27	21.701	200	346.999
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	6	—	725
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	—	6	—	725
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	27	21.695	200	346.274
9916 – Fósforos	»	—	21.364	—	338.696
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	—	56	—	3.262
9944 – Artigos de armarinho	»	—	8	—	617
9953 – Espelhos e quadros	»	—	209	—	2.860
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	—	31	—	639
9990 – Amostras	»	27	27	200	200
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	0	0	10.758	1.040
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	1	—	22.238
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	139	186	3.480.087	6.055.153
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	139	187	3.490.845	6.078.431

COSTA DO OURO

4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	6	—	82.200
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	Kg	—	384	—	3.400
4557 – Salsicharia	»	—	384	—	3.400
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	—	5.700	—	78.800
4666 – Sardinhas em conserva	»	—	5.700	—	78.800
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	106	—	3.470.373
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	520	—	10.946
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	520	—	10.946
5609 – Calçados	»	—	520	—	10.946
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	—	3.341	—	94.933
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	3.341	—	94.933
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	—	3.341	—	94.933
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	101.792	—	3.347.697
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	101.792	—	3.347.697
8039 – Tecidos	»	—	84.413	—	2.718.160
8077 – Meias	»	—	372	—	16.841
8078 – Roupa feita	»	—	757	—	36.555

COSTA DO OURO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8081 – Cobertores	Kg	—	873	—	29.129
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	15.377	—	547.012
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	260	—	16.797
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	260	—	16.797
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	—	260	—	16.797
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	6	—	82.200
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	106	—	3.470.373
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	112	—	3.552.573

FALKLAND

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	19	221	23.612	251.235
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	18.900	220.959	23.612	251.235
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	18.900	220.959	23.612	251.235
1546 – Pinho	»	18.900	212.085	23.612	209.685
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	—	8.874	—	41.550
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	5	9	20.734	55.628
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	3.300	250	7.796	749
4101 – Arroz sem casca	»	3.300	—	7.796	—
4179 – Farinhas, semolas e semolinas	»	—	250	—	749
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	2.361	7.782	12.938	51.190
4359 – Outras frutas em conserva	»	2.361	7.782	12.938	51.190
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	—	960	—	3.689
4423 – Café em grão	Saca	—	16	—	3.689
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	—	1	—	27.121
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	6	—	883
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	—	6	—	883
6033 – Charutos	Um	—	300	—	883
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	—	603	—	26.238
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	603	—	26.238
8039 – Tecidos	»	—	603	—	26.238
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	19	221	23.612	251.235
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	5	9	20.734	55.628
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	1	—	27.121
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	24	231	44.346	333.984

GÂMBIA

5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	—	5	—	147.376
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	5.182	—	147.376
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	5.182	—	147.376
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	—	5.182	—	147.376
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	5	—	147.376
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	5	—	147.376

GIBRALTAR

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	110	—	717.889
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	110.111	—	717.889
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	110.111	—	717.889
1035 – Fumo em fôlhas	»	—	110.111	—	717.889
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	180	—	898.189	—
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	180.000	—	898.189	—
4423 – Café em grão	Saca	3.000	—	898.189	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	110	—	717.889
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	180	—	898.189	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	180	110	898.189	717.889

GRENADA

4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1	—	10.163	—
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	Kg	1.567	—	10.163	—
4548 – Carne de porco, defumada	»	953	—	6.357	—
4557 – Salsicharia	»	272	—	1.624	—
4558 – Carne de porco, em conserva	»	342	—	2.182	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	1	—	11.996
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	660	—	11.996
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	—	660	—	11.996
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	—	660	—	11.996
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1	—	10.163	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	1	—	11.996
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1	1	10.163	11.996

GUADELUPE

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	176	—	1.121.288	—
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	6.911	—	277.319	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	2.067	—	7.812	—
0337 – Sebo comum ou graxa	»	2.067	—	7.812	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	4.844	—	269.507	—
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	4.283	—	181.584	—
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	203	—	32.123	—
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	358	—	55.800	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	164.740	—	872.910	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	164.740	—	872.910	—
1361 – Óleo de babaçu	»	40.540	—	279.000	—
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	109.200	—	507.780	—
1367 – Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	»	15.000	—	86.120	—

GUADELUPE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
3000 – 3399 – TÊXTEIS	Kg	4.215	—	271.059	—
3000 – 3099 – *Algodão*	»	2.660	—	180.519	—
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	2.660	—	180.519	—
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	1.555	—	90.540	—
3109 – Cânhamo em fio	»	1.355	—	80.153	—
3126 – Juta em fio para tecelagem	»	200	—	10.387	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.757	739.920	3.078.828	1.225.797
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	1.710.360	740	2.872.014	1.225.797
4101 – Arroz sem casca	»	1.710.360	678.600	2.872.014	1.132.947
4116 – Lentilhas	»	—	61.320	—	92.850
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	46.440	—	206.814	—
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	46.440	—	206.814	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	656	228	6.691.107	3.004.751
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	10.620	—	480.305	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	10.620	—	480.305	—
5609 – Calçados	»	10.607	—	478.464	—
5699 – Não especificadas	»	13	—	1.841	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	2.965	8.370	39.255	66.906
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	1.415	8.370	19.054	66.906
6219 – Escovas	»	1.415	—	19.054	—
6294 – Cordoalha	»	—	8.370	—	66.906
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, e ebonite e semelhantes*	»	1.550	—	20.201	—
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	1.550	—	20.201	—
7000– 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	226.492	—	436.170	—
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	216.492	—	324.960	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	2.485	—	65.194	—
7449 – Artigos para confecções e instalações	»	2.485	—	65.194	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	7.515	—	46.016	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	7.037	—	37.765	—
7889 – Manufaturas de vidro	»	478	—	8.251	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	404.167	219.804	5.407.327	2.937.845
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	404.063	219.804	5.381.952	2.937.845
8000 – 8099 – *De algodão*	»	218.863	219.804	3.701.796	2.937.845
8034 – Lonas	»	4.057	—	66.600	—
8039 – Tecidos, n. e.	»	44.994	8.423	1.527.929	299.702
8078 – Roupa feita	»	92	—	8.895	—
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	46	—	4.610	—
8081 – Cobertores	»	662	—	8.557	—
8093 – Sacos	»	168.662	211.381	2.050.612	2.638.143
8094 – Cordoalha	»	38	—	1.389	—
8099 – Não especificadas	»	312	—	33.204	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	185.200	—	1.680.156	—
8133 – Sacos de juta	»	185.000	—	1.676.250	—
8139 – Manufaturas de juta, n. e.	»	200	—	3.906	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	104	—	25.375	—
8232 – Chapéus simples de feltro	»	9	—	1.875	—
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	91	—	22.496	—
8289 – Manufaturas de sêda	»	4	—	1.004	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.459	—	139.235	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.375	—	136.412	—
8900 – 8999 – *Outros produtos*	»	84	—	2.823	—
8979 – Preparações	»	84	—	2.823	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	11.010	—	188.815	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	99	—	1.176	—
9688 – Acessórios para máquinas de industrias têxteis	»	99	—	1.176	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	10.911	—	187.639	—
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	8.782	—	121.066	—
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	1.785	—	33.447	—
9972 – Chapéus simples, n. e.	»	115	—	18.676	—
9990 – Amostras	»	13	—	200	—
9991 – Artigos de bazar	»	216	—	14.250	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	176	—	1.421.288	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.757	740	3.078.828	1.225.797
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	656	228	6.691.107	3.004.751
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	2.589	968	11.191.223	4.230.548

GUIANA FRANCESA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	—	1	—	2.400
0063 – Gado cavalar	Cabeça	—	2	—	2.400
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	252	147	333.097	901.209
0160 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	312	2.466	6.039	31.649
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	205	—	1.640	—
0129 – Crina ou cabelo animal	»	205	—	1.640	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	107	2.466	4.399	31.649
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	35	2.206	595	13.708
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	72	—	3.804	—
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	—	260	—	20.941
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	116.314	107.500	56.545	689.825
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	106.450	—	688.250
1344 – Óleo de linhaça	»	—	450	—	4.550
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	—	106.000	—	683.700
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	116.314	—	55.345	—
1591 – Madeiras em bruto	»	62.833	—	24.686	—
1599 – Não especificadas	»	53.481	—	31.259	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	1.050	—	1.575
1640 – Amendoim	»	—	1.050	—	1.575
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	100	—	1.200	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	51.930	50	27.206	1.500
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	51.000	—	23.100	—
2038 – Argilas refratárias	»	1.000	—	1.300	—
2098 – Sal para uso industrial	»	50.000	—	21.800	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	600	—	1.191	—
2330 – Alcatrão bruto	»	600	—	1.191	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	85	—	2.621	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	—	50	—	1.500
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	245	—	294	—
2988 – Terras coloridas	»	245	—	294	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	778	522	24.230	45.352
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	277	522	14.010	45.352
3000 – 3099 – *Algodão*	»	277	522	14.010	45.352
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	97	522	13.200	45.352
3093 – Estopa de algodão	»	180	—	810	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	501	—	10.220	—
3221 – Lã em bruto	»	501	—	10.220	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	82.720	36.956	219.077	129.883
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	82.720	36.956	219.077	129.883
3924 – Tintas, preparadas a base de verniz	»	—	728	—	17.118
3929 – Tintas, n. e.	»	100	—	600	—
3988 – Vernizes	»	277	—	10.304	—
3997 – Sabões, sapólios, saponaceos e semelhantes	»	82.345	36.228	208.173	112.765
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.670	2.177	5.335.702	5.899.760
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	1.040.887	1.559.070	2.024.720	2.839.169
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	216.296	47.478	385.641	108.540
4032 – Cerveja	Garrafa	154.690	39.600	365.581	99.150
4079 – Vinhos	Kg	—	33	—	5.690
4099 – Não especificadas	»	2.596	145	20.060	3.700
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	664.934	1.390.758	967.209	2.277.048
4101 – Arroz sem casca	»	622.980	1.278.000	895.150	2.141.346
4102 – Aveia	»	—	22	—	288
4106 – Milho	»	2.400	12.000	1.100	8.400
4107 – Trigo em grão	»	240	—	600	—
4112 – Ervilhas	»	560	180	3.280	1.050
4114 – Feijão	»	27.989	12.000	46.494	10.000
4116 – Lentilhas	»	10.500	31.800	20.050	65.399
4129 – Cereais, n. e.	»	—	40	—	200
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	90	16	360	165
4175 – Farinha de mandioca	»	—	56.700	—	50.200
4188 – Tapioca	»	175	—	175	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	2.680	20	15.080	320
4359 – Frutas em conserva	»	160	20	800	320
4399 – Não especificadas	»	2.520	—	14.280	—
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	156.977	120.814	656.790	453.261
4416 – Chocolate	»	2.625	—	15.780	—
4423 – Café em grão	Saca	1.105	1.550	229.071	369.997

GUIANA FRANCESA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
4462 – Azeite de caroço de algodão	Kg	88.052	22.752	411.939	57.288
4480 – Alhos	»	—	5.062	—	25.970
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	489.954	421.794	3.090.765	2.968.154
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	364.499	356.182	2.009.508	2.317.620
4511 – Carne de boi, congelada	»	3.306	—	10.282	—
4518 – Carne de porco, frigorificada	»	—	325	—	3.360
4521 – Carne de boi, em salmoura	»	131.801	182.442	669.211	1.018.155
4528 – Carne de porco, em salmoura	»	4.264	10.341	18.866	53.800
4548 – Carne de porco, defumada	»	32.331	2.472	199.245	23.220
4551 – Carne de boi, em conserva	»	177.410	65.748	985.601	528.120
4554 – Presuntos	»	7.967	17.594	51.063	132.426
4557 – Salsicharia	»	7.260	5.926	74.880	60.309
4558 – Carne de porco, em conserva	»	160	2.122	360	24.336
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	—	69.212	—	473.894
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	6.500	8.400	113.650	124.520
4666 – Sardinhas em conserva	»	6.500	8.150	113.650	121.400
4659 – Peixes em conserva, n. e.	»	—	250	—	3.120
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	118.955	57.212	967.607	526.014
4709 – Banha de porco	»	600	14.708	3.167	116.600
4710 – Leite condensado	»	50.700	11.500	300.523	61.054
4712 – Leite em pó	»	6.000	944	74.875	10.887
4729 – Manteiga	»	27.015	11.750	269.294	177.975
4739 – Queijos	»	15.327	4.000	176.876	60.400
4781 – Toucinho defumado	»	—	7.210	—	49.242
4787 – Toucinho em salmoura	»	4.563	1.100	23.797	7.500
4794 – Margarina e semelhantes	»	10.750	6.000	87.375	42.356
4799 – Não especificados	»	4.000	—	31.700	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	138.887	196.121	220.217	92.437
4815 – Massa de tomate	»	7.860	—	53.255	—
4817 – Sal para uso culinário	»	100.200	196.000	35.380	91.780
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	—	30	—	246
4860 – Aletria, macarrão, talharim e semelhantes	»	8.750	—	21.713	—
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	—	27	—	75
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	12.025	—	36.850	—
4873 – Conservas e extratos, n. e.	»	—	64	—	336
4899 – Não especificados	»	10.052	—	73.019	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	139	113	2.990.704	3.646.621
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	28.951	15.145	577.184	560.954
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	37	18	180	733
5119 – Escovas	»	37	—	180	—
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	—	18	—	733
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	—	85	—	6.040
5247 – Crampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	—	85	—	6.040
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	15.195	3.500	150.553	59.700
5398 – Velas	»	15.195	3.500	150.553	59.700
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	13.719	11.542	426.451	494.481
5609 – Calçados	»	13.424	10.078	419.509	433.690
5699 – Não especificadas	»	295	1.464	6.942	60.791
6000 – 6099 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	22.792	16.339	270.346	179.337
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	14.871	7.506	184.438	33.267
6031 – Fumo desfiado	Kg	11.235	5.859	146.572	66.887
6033 – Charutos	Um	34.000	—	9.516	—
6035 – Cigarros	Kg	3.510	1.656	28.350	16.380
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	403	675	5.600	7.350
6219 – Escovas	»	403	—	5.600	—
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	»	—	675	—	7.350
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	485	2.250	3.550	9.640
6529 – Molduras, móveis e peças avulsas	»	485	2.250	3.550	9.640
6600 – 6699 – *Papel*	»	6.261	4.604	66.518	27.170
6614 – Papel para embrulho	»	—	450	—	2.270
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	314	4.154	3.726	24.900
6699 – Papel n. e.	»	5.947	—	62.792	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	764	1.304	9.736	51.910
6725 – Mortalhas para cigarros	»	—	1.245	—	51.300
6799 – Não especificadas	»	764	59	9.736	610
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	8	—	504	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	19.654	6.134	147.337	46.479
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	4.640	—	2.210	—
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	4.640	—	2.210	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	13.715	6.015	124.530	35.079
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	226	—	5.764	—
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	19	—	715	—
7447 – Pregos	»	10.000	520	58.000	6.500
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	1.028	70	16.784	1.900
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	—	3.752	—	9.815
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	242	1.338	3.108	10.299
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	433	—	11.030	—

GUIANA FRANCESA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR (1.000 CR$)	
		1942	1943	1942	1943
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	Kg	284	135	6	2
7499 – Não especificadas	»	1.182	200	2	3
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	615	56	8	3.690
7528 – Torneiras, registros e valvulas de cobre	»	19	—	676	—
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	54	—	3
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	596	—	7	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	684	63	12	7.710
7851 – Ampôlas de vidro para laboratórios	»	70	63	2	7.710
7876 – Objetos de louça, para serviço de mesa	»	175	—	1	—
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	35	—	—	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	56	—	—	—
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	348	—	7	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	27.326	64.010	861.554	2.626.818
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	27.046	65.838	817.774	2.587.382
8000 – 8099 – *De algodão*	»	27.046	63.828	817.774	2.587.382
8034 – Lonas	»	83	663	3	15.962
8039 – Tecidos, n. e.	»	17.901	59.775	537.256	2.319.329
8050 – Alcatifas e tapetes	»	28	—	1	—
8077 – Meias	»	181	298	12.936	22.226
8078 – Roupa feita	»	—	1.149	—	90.906
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	7.16	195	219	29.432
8081 – Cobertores	»	127	95	2	1.959
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	—	300	—	59.294
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	299	—	21.156
8092 – Rêdes	»	236	734	3.856	13.000
8094 – Cordoalha	»	—	220	—	8.855
8097 – Oleados	»	8	—	40	—
8099 – Não especificadas	»	1.018	110	36.721	5.276
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	204	107	35.280	10.669
8209 – Tecidos de lã	»	198	—	32.880	—
8232 – Chapéus simples de feltro	»	—	107	—	10.669
8289 – Manufaturas de sêda	»	6	—	2.100	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	76	65	11.500	28.767
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	76	65	11.500	28.767
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS, E SEMELHANTES	»	3.249	881	53.436	19.352
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	531	—	3.598	—
8545 – Carbureto de cálcio	»	500	—	3.238	—
8599 – Não especificados	»	31	—	360	—
8700 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	973	50	5.667	250
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	37	—	7.105	—
8849 – Injeções medicinais	»	37	—	7.105	—
8900 – 8999 – *Outros produtos*	»	1.708	881	37.066	19.102
8957 – Sabonetes	»	481	511	11.281	7.979
8959 – Perfumarias, n. e.	»	829	320	23.038	11.123
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	200	—	562	—
8979 – Preparações, n. e.	»	48	—	569	—
8999 – Não especificados	»	150	—	1.825	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	37.442	10.304	1.077.847	213.681
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	86	—	8.185	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	438	19	15.297	491
9402 – Facas	»	54	—	1.569	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	18	19	618	491
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	366	—	13.110	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	15	8	351	180
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	—	8	—	180
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	15	—	351	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	4.200	—	12.500
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	—	4.200	—	12.500
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	172	348	5.180	3.570
9791 – Balanças	»	34	348	3.470	3.570
9799 – Não especificados	»	138	—	1.710	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	456	5.052	18.054	181.180
9829 – Acessórios para automoveis	»	—	89	—	1.220
9892 – Câmaras de ar	»	—	684	—	48.600
9893 – Pneumaticos	»	456	4.279	18.054	131.360
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	36.275	677	1.050.780	15.760
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	9.011	—	125.773	—
9944 – Artigos de armarinho	»	26.241	500	844.455	8.000
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	42	—	2.000
9953 – Espelhos e quadros	»	22	—	700	—
9972 – Chapéus simples, n. e.	»	240	—	31.401	—
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	174	135	4.704	5.760

GUIANA FRANCESA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	Kg	61	—	510	—
9990 – Amostras	»	27	—	100	—
9991 – Artigos de bazar	»	289	—	9.907	—
9999 – Não especificados	»	210	—	13.230	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	1	—	2.400
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	252	147	333.097	901.209
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.670	2.177	5.335.702	5.899.760
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	139	113	2.990.704	3.646.621
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	2.061	2.438	8.659.503	10.449.990

GUIANA HOLANDESA

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	136	180	907.025	1.657.625
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	45.988	62.969	798.616	1.048.853
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	45.988	61.773	798.616	1.039.632
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	37.244	57.255	476.753	834.620
0693 – Vaqueta	»	—	846	—	57.429
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	1.881	—	13.622	—
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	6.863	3.672	308.241	147.583
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	—	1.196	—	9.221
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	—	196	—	1.352
0899 – Não especificados	»	—	1.000	—	7.869
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	7.030	49.728	51.528	225.056
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	6.740	18.500	47.412	119.797
1367 – Óleo de mamona, palma-cristi ou ricino	»	6.740	18.500	47.412	119.797
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	30.627	—	93.555
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	—	30.627	—	93.555
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	290	601	4.116	11.704
1970 – Essências de frutas cítricas	»	—	21	—	2.774
1999 – Não especificadas	»	290	580	4.116	8.930
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	83.205	5.043	52.102	13.971
2800 – 2899 – *Produtos*	»	79.985	1.063	39.522	1.874
2856 – Cimento "Portland", comum	»	79.985	1.063	39.522	1.874
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	3.220	3.980	12.580	12.097
2910 – Azul ultramar	»	—	480	—	5.728
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	—	1.000	—	3.216
2988 – Terras coloridas	»	3.220	2.500	12.580	3.153
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	57	5.874	4.779	148.848
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	57	5.832	4.779	137.084
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	4.582	—	111.822
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	—	1.163	—	49.691
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	—	3.096	—	58.452
3093 – Estôpa de algodão	»	—	73	—	657
3094 – Algodão em rama	»	—	250	—	3.022
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	57	1.250	4.779	25.262
3109 – Cânhamo em fio	»	57	1.250	4.779	25.262
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	—	42	—	11.764
3350 – 3379 – "Rayon", viscose e semelhantes	»	—	42	—	11.764
3359 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio	»	—	42	—	11.764
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	56.332	—	220.897
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	56.332	—	220.897
3929 – Tintas	»	—	10.196	—	36.771
3994 – Leveduras e fermentos industriais	»	—	262	—	13.709
3997 – Sabões, sapolios saponáceos e semelhantes	»	—	45.504	—	165.912
3999 – Não especificadas	»	—	370	—	4.505

GUIANA HOLANDESA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	247	1.010	1.455.959	5.986.848
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	128.132	804.784	417 324	3 842.873
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	5.281	339.120	15.508	1.399.723
4032 – Cerveja	Garrafa	3.504	100.561	13.448	1.372 699
4035 – Guaraná	Kg	—	1.549		6.676
4079 – Vinhos	»	610	40	1.773	640
4099 – Não especificadas	»	12	1.576	287	19.708
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	85.495	237.809	160.971	668 281
4112 – Ervilhas	»	250	32.473	1.670	151.025
4114 – Feijão	»	85.245	205.176	159.301	514.361
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	—	160	—	2.895
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	30.750	1.679	83.139	20.121
4354 – Goiabas em doces e geléias	»	—	36		300
4359 – Outras frutas em conserva, n. e	»	—	1.357	—	12.753
4379 – Farinhas de frutas	»	—	286	—	7.068
4399 – Não especificadas	»	30.750	—	83.139	—
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	6.606	226.176	157.706	1.754.745
4408 – Açúcar refinado	»	—	60	—	110
4413 – Cacau em amêndoas	»	1.500	190.957	3.873	815.073
4414 – Cacau em pasta	»	—	325	—	1.075
4415 – Cacau pulverizado	»	—	10.000	—	55.548
4416 – Chocolate	»	—	60	—	289
4423 – Café em grão	Saca	—	1	—	261
4439 – Chá	Kg	5.106	21.385	153.833	854.990
4449 – Especiarias	»	—	30	—	400
4480 – Alhos	»	—	2.760	—	19 642
4487 – Pimentas e pimentões	»	—	539	—	7.324
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	118.457	199.001	1.038.635	2.088.418
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	78.271	170.444	638.500	1.670.956
4521 – Carne de boi, em salmoura	»	30.850	32.338	230.088	191.627
4528 – Carne de porco, em salmoura	»	—	54.610	—	547.422
4531 – Carne sêca ou charque	»	1.734	—	11.581	—
4548 – Carne de porco, defumada	»	2.722	—	19.283	—
4551 – Carne de boi, em conserva	»	42.100	10.866	371.100	101.489
4554 – Presuntos	»	670	15.797	4.401	283.209
4557 – Salsicharia	»	180	6.070	1.726	52.596
4559 – Carnes em conserva, n. e	»	18	48.321	321	461.870
4563 – Línguas em conserva	»	—	2.293	—	33.529
4573 – Extratos de carne	»	—	149	—	2.214
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	1.112	8.220	10.850	169 571
4666 – Sardinhas em conserva	»	512	7.720	8.854	161.933
4669 – Peixes em conserva, n. e	»	600	500	1 996	7.638
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	39.071	20.337	389.285	247.891
4710 – Leite condensado	»	—	1.556	—	7.354
4729 – Manteiga	»	29.360	9.322	304.710	121.482
4739 – Queijos	»	9.711	2.711	84.575	53.208
4787 – Toucinho em salmoura	»	—	160	—	1.784
4794 – Margarina e semelhantes	»	—	6.300	—	61.900
4799 – Não especificados	»	—	288	—	2.163
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	3.145	—	37.014
4818 – Vinagre	»	—	570	—	1.864
4822 – Confeitos, balas e bombons	»	—	856	—	16.263
4829 – Doces de confeitaria, n. e	»	—	83	—	1.518
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	—	570	—	4.735
4873 – Conservas e extratos, n. e	»	—	1.056	—	12.634
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	—	3.000	—	18.543
4901 – Alpiste	»	—	3.000	—	18.543
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	314	1.166	9.101.958	19 411.243
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	5.445	17.627	165.478	837.740
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	1.411	—	113.766
5119 – Escovas	»	—	8	—	1.800
5129 – Pincéis, brochas e semelhantes	»	—	1.403	—	111.966
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	26	388	4.496	22.119
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	—	223	—	11.989
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	—	150	—	7.940
5253 – Botões ou marcas de madreperola	»	26	15	4.496	2.190
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	920	69	6.614	3.519
5398 – Velas	»	920	69	6.614	3.519
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	4.499	15.759	154.368	698.336
5609 – Calçados	»	4.423	15.052	146.768	644.669
5699 – Não especificadas	»	76	707	7.699	53.667
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	15.309	50.071	327.788	749.543
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	1.199	2.739	45.164	85.774
6019 – Obras de cortiça	»	924	2.218	33.177	77.101
6033 – Charutos	Um	35.000	21.683	11.987	8.673

GUIANA HOLANDESA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	Kg	—	130	—	2.920
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	10.000	33.036	116.873	399.719
6272 – Chapéus simples de palma do chile e semelhantes	»	—	254	—	9.401
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	—	808	—	14.749
6294 – Cordoalha	»	10.000	30.666	116.873	352.644
6295 – Esteiras e esteirinhas	»	—	240	—	2.248
6298 – Vassouras	»	—	100	—	648
6299 – Não especificadas	»	—	968	—	20.029
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	2.619	7.901	55.016	68.951
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	450	7.272	800	51.471
6549 – Artigos para confecções	»	236	457	2.692	7.107
6586 – Objetos de uso doméstico	»	—	12	—	550
6599 – Não especificadas	»	1.933	160	51.524	9.823
6600 – 6699 – *Papel*	»	23	189	701	2.062
6662 – Papel higiênico (1)	»	—	189	—	2.062
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e	»	23	—	701	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	2.876	—	104.345
6725 – Mortalhas para cigarros	»	—	13	—	378
6799 – Não especificadas	»	—	2.863	—	103.967
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	1.468	3.200	110.034	85.772
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	850	—	83.313	—
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	226	2.668	6.281	63.163
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	—	32	—	2.169
6889 – Manufaturas de borracha, n. e	»	392	500	20.440	20.440
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	13.330	614.893	90.854	1.449.928
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	166	571.996	408	922.924
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto (1)	»	—	491.000	—	813.970
7029 – Manufaturas de argila	»	166	90	408	294
7069 – Manufaturas de granito	»	—	955	—	10.520
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	—	2.615	—	4.086
7039 – Não especificadas	»	—	77.336	—	94.054
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	11.295	13.281	63.987	238.294
7439 – Obras de fôlha de flandres	»	737	—	9.653	—
7447 – Pregos	»	120	—	1.987	—
7449 – Artigos para confecções e instalações n. e	»	461	3.768	9.283	43.934
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	9.548	6.112	36.974	59.498
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	1.840	—	106.685
7497 – Obras esmaltadas, n. e	»	—	1.441	—	24.177
7499 – Não especificadas	»	429	120	6.690	4.000
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	15	—	227
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	—	70	—	4.471
7608 – Objetos de aluminio, de uso doméstico	»	—	70	—	4.471
7800 – 7899 – *De louça e vidro*	»	1.869	29.531	26.459	284.012
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	—	201	—	2.615
7859 – Artigos de louça o vidro para laboratórios	»	—	816	—	2.829
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	—	22.217	—	205.645
7879 – Manufaturas de louça, n. e	»	1.869	265	26.459	9.894
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	—	2.567	—	9.570
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	66	—	1.278
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	595	—	29.411
7889 – Manufaturas de vidro, n. e	»	—	2.804	—	22.770
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	275.234	418.421	8.314.847	15.043.080
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	268.961	415.936	8.048.258	14.750.151
8000 – 8099 – *De algodão*	»	268.243	409.954	8.031.034	14.595.882
8034 – Lonas	»	389	6.514	20.438	163.827
8039 – Tecidos, n. e	»	258.895	363 599	7.786.235	13.233.289
8049 – Artigos para confecções	»	—	175	—	16.426
8050 – Alcatifas e tapetes	»	—	805	—	28.075
8077 – Meias	»	700	2.456	28.855	250.438
8078 – Roupa feita	»	1.875	2.253	60.145	158.537
8079 – Artigos de uso pessoal n. e	»	—	182	—	14.133
8081 – Cobertores	»	2.280	20.716	22.009	304.419
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	—	178	—	8.180
8086 – Toalhas e guardanapos	»	—	108	—	5.844
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e	»	233	1.561	4.660	59.258
8092 – Rêdes	»	1.543	4.796	25.944	87.375
8093 – Sacos	»	1.720	—	33.670	—
8097 – Oleados	»	—	596	—	18.393
8099 – Não especificadas	»	608	6.035	49.078	267.688
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	718	5.982	17.244	154.269
8192 – Rêdes de outras fibras vegetais	»	—	412	—	7.803
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	718	5.570	17.224	146.466
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	6.270	1.015	264.112	130.422
8232 – Chapéus simples de feltro	»	—	855	—	74.685
8238 – Roupa feita, de lã	»	10	—	1.269	—
8249 – Manufaturas de lã, n. e	»	6.260	—	262.843	—
8277 – Meias de sêda	»	—	160	—	55.737

(1) Classe aberta em 1943.

GUIANA HOLANDESA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	Kg	3	1.170	2.177	162.507
8350 – 8389 – *De "Rayon", viscose e semelhantes*	»	3	1.170	2.177	162.507
8359 – Tecidos de "Rayon", viscose e semelhantes	»	—	677	—	103.542
8377 – Meias de "Rayon", viscose e semelhantes	»	—	576	—	35.520
8389 – Manufaturas de "Rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	3	217	2.177	23.445
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	60	—	13.324
8469 – Manufaturas de galalite e semelhantes	»	—	60	—	13.324
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	498	11.161	7.271	138.297
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	240	7.750	2.232	50.557
8519 – Álcoois	»	240	—	2.232	—
8545 – Carbureto de cálcio	»	—	7.750	—	50.557
8700 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	—	1.500	—	7.995
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	258	65	5.039	6.233
8900 – 8999 – *Outros produtos*	»	—	1.819	—	73.512
8957 – Sabonetes	»	—	153	—	6.577
8959 – Perfumarias, n. e.	»	—	1.286	—	51.705
8979 – Preparações	»	—	410	—	15.110
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	4.266	54.113	195.720	1.179.331
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos, e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	2.106	—	93.949
9130 – Algodão hidrófilo	»	—	909	—	10.736
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	—	1.081	—	66.695
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	—	125	—	16.518
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	4	100	8.632	9.576
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	—	100	—	9.576
9379 – Relógios	»	4	—	8.632	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	2.354	—	76.092
9409 – Cutelaria	»	—	926	—	46.419
9419 – Ferramentas grossas	»	—	1.232	—	15.708
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	—	4	—	751
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	—	192	—	13.211
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	6.759	—	69.571
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	—	3.387	—	26.117
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	—	260	—	7.920
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	—	3.112	—	35.534
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	100	14.523	848	113.247
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	100	—	848	—
9699 – Não especificados	»	—	14.523	—	113.247
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	162	—	22.125
9789 – Máquinas operatrizes	»	—	162	—	22.125
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	2.361	7.236	86.407	192.413
9892 – Câmaras de ar	»	230	365	8.429	13.359
9893 – Pneumáticos	»	2.131	4.371	77.978	151.292
9899 – Não especificados	»	—	2.509	—	27.762
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	1.801	20.873	99.833	602.358
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	—	188	—	9.857
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	178	3	6.394	1.174
9944 – Artigos de armarinho	»	439	7.043	38.727	210.908
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	653	760	39.796	54.785
9953 – Espelhos e quadros	»	—	2.260	—	39.748
9972 – Chapéus simples, n. e.	»	92	267	3.720	29.997
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	—	342	—	19.932
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	449	—	15.515
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	716	—	35.560
9990 – Amostras	»	270	—	6.151	—
9991 – Artigos de bazar	»	93	507	3.813	24.846
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	—	838	—	7.680
9999 – Não especificados	»	76	7.500	1.232	152.356
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	136	180	907.025	1.657.625
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	247	1.010	1.455.959	5.986.848
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	314	1.166	9.101.958	19.411.243
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	697	2.356	11.464.942	27.055.716

GUIANA INGLÊSA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	2	—	33.388
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	2.364	—	33.388
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	2.364	—	33.388
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	—	2.364	—	33.388
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	50	29	297.231	181.307
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	Kg	48.354	22.679	278.930	96.590
4521 – Carne de boi, em salmoura	»	35.395	—	185.616	—
4528 – Carne de porco, em salmoura	»	68	22.679	235	96.590
4548 – Carne de porco, defumada	»	5.035	—	29.318	—
4551 – Carne de boi, em conserva	»	2.857	—	24.086	—
4554 – Presuntos	»	4.999	—	39.675	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	1.916	6.613	18.301	84.717
4729 – Manteiga	»	1.580	6.613	14.206	84.717
4739 – Queijos	»	336	—	4.095	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	73	185	1.642.061	4.898.278
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	29.222	—	1.077.300
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	29.222	—	1.077.300
5609 – Calçados	»	—	29.222	—	1.077.300
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	718	22.806	7.911	377.042
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	718	22.806	7.911	377.042
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	»	—	2.750	—	40.324
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	718	20.056	7.911	336.718
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	66.977	132.561	1.504.762	3.443.936
8000 – 8099 – *De algodão*	»	66.977	132.561	1.504.762	3.443.936
8039 – Tecidos	»	54.577	90.022	1.301.980	2.575.277
8081 – Cobertores	»	—	29.757	—	547.741
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	3.982	—	116.418
8093 – Sacos	»	12.400	—	202.782	—
8099 – Não especificadas	»	—	8.800	—	204.500
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	4.675	—	129.388	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	4.606	—	127.288	—
9892 – Câmaras de ar	»	1.021	—	21.393	—
9893 – Pneumaticos	»	3.585	—	105.895	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	69	—	2.100	—
9990 – Amostras	»	69	—	2.100	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	2	—	33.388
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	50	29	297.231	181.307
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	73	185	1.642.061	4.898.278
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	123	216	1.939.292	5.112.973

GUINÉ PORTUGUÊSA

5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	—	10	—	478.682
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS TÊXTEIS	Kg	—	10.203	—	478.682
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	10.203	—	478.682
8039 – Tecidos	»	—	10.203	—	478.682
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	10	—	478.682
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	10	—	478.682

HONDURAS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	4	16	205.134	554.640
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	4.042	15 748	205 134	553.431
8000 – 8099 – *De algodão*	»	4.042	15 748	205 134	553.431
8039 – Tecidos	»	4.042	15 748	205.134	553.431
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	2	—	1.209
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	2	—	1.209
8849 – Injeções medicinais	»	—	2	—	1.209
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	4	16	205.134	554.640
TOTAL GETAL DA EXPORTAÇÃO	»	4	16	205.134	554.640

ÍNDIA

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	20	275	333.653	1.409.029
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	275.042	—	1.409.029
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	1.980	—	56.907
1312 – Cêra de carnaúba	»	—	1.980	—	56.907
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	273.062	—	1.352.122
1895 – Glicoses	»	—	273.062	—	1.352.122
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	20.000	—	333.653	—
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	20.000	—	333.653	—
2097 – Mica ou malacacheta	»	20.000	—	333.653	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	0	—	66.960	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	Kg	252	—	66.960	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	252	—	66.960	—
8849 – Injeções medicinais	»	252	—	66.960	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	20	275	333.653	1.409.029
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	—	66.960	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	20	275	400.613	1.409.029

JAVA

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	91	—	463.455	—
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	63.970	—	295.322	—
0800 – 0899 – *Produtos*	»	63.970	—	295.322	—
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	61.000	—	271.644	—
0872 – Caseina em pó	»	2.970	—	23.678	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	27.143	—	168.133	—
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	27.143	—	168.133	—
1033 – Fumo em fôlhas	»	27.143	—	168.133	—

JAVA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	277	—	874.047	—
4700 – 4799 – *Produtos animais*	Kg	276.480	—	874.047	—
4710 – Leite condensado	»	276.480	—	874.047	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	481	—	11.886.917	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	12.143	—	34.849	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	12.143	—	34.849	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	469.223	—	11.852.068	—
8000 – 8099 – *De algodão*	»	469.223	—	11.852.068	—
8039 – Tecidos	»	469.223	—	11.852.068	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	91	—	463.455	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	277	—	874.047	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	481	—	11.886.917	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	849	—	13.224.419	—

MADAGASCAR

5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	249	—	5.106.928
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	—	249.006	—	5.106.928
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	249.006	—	5.106.928
8039 – Tecidos	»	—	34.316	—	1.541.826
8081 – Cobertores	»	—	214.690	—	3.565.102
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	249	—	5.106.928
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	249	—	5.106.928

MADEIRA

5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	—	4	—	333.219
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	—	3.584	—	333.219
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	3.584	—	333.219
8039 – Tecidos	»	—	3.584	—	333.219
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	4	—	333.219
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	4	—	333.219

MARTINICA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	10		50.000	—
0963 – Gado cavalar	Cabeça	20	—	50.000	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	183	419	1.094.022	2.550.334
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	25.671	33.225	190.629	219.160
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	14.756	31.737	56.045	126.565
0337 – Sebo comum ou graxa	»	14.756	—	56.045	—
0338 – Sebo prensado branco (Oleostearina)	»	—	31.737	—	126.565
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	10.915	1.488	134.584	92.895
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	10.242	1.488	123.360	92.895
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	517	—	3.173	—
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	156	—	8.051	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	353 983	—	1.863.076
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	353.983	—	1.863.076
1345 – Óleo de oiticica	»	—	200.168	—	1.141.462
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	—	43.615	—	261.614
1388 – Sebo de ucuuba	»	—	110.200	—	460.000
2090 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	237	—	1.996	—
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	237	—	1.996	—
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	137	—	702	—
2099 – Não especificadas	»	100	—	1.294	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	7.316	6.805	538.937	374.598
3090 – 3199 – *De origem vegetal*	»	5.826	6.805	440.279	374.598
3000 – 3099 – *Algodão*	»	4.890	6.805	393.850	374.598
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô, e semelhantes	»	4.740	2.788	392.715	253.798
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	—	3.417	—	111.510
3093 – Estopa de algodão	»	—	600	—	9.290
3095 – Algodão em pasta, cardado ou em folhas gomadas	»	150	—	1.135	—
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	936	—	46.429	—
3109 – Cânhamo em fio	»	750	—	37.179	—
3126 – Juta em fio par tecelagem	»	186	—	9.250	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	1.490	—	98.658	—
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô, e semelhantes	»	1.490	—	98.658	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	150.352	25.176	362.460	93 200
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	150.352	25.176	362.460	93.200
3929 – Tintas	»	352	176	2.460	700
3997 – Sabões, sapólios saponaceos e semelhantes	»	150.000	25.000	360.000	92.500
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.130	1.505	3.071.437	2.110.120
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.126.712	1.003.301	3.019.198	1.918.859
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	681.088	923.304	1.061.289	1.422.805
4100 – Arroz com casca	»	—	1.000	—	1.500
4101 – Arroz sem casca	»	646.048	771.240	1.010.236	1.269.423
4114 – Feijão	»	—	150.000	—	148.632
4116 – Lentilhas	»	35.040	1.000	51.053	3.000
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	—	64	—	250
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	35	—	300
4359 – Frutas em conserva	»	—	35	—	300
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	445.624	79.962	1.987.909	495.764
4423 – Café em grão	Saca	400	—	80.348	—
4462 – Azeite de caroço de algodão	Kg	421.624	79.962	1.997 561	495.764
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	3.105	198	22.239	1.750
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	3.105	136	22.239	1.189
4551 – Carne de boi, em conserva	»	2.618	—	17.869	—
4554 – Presuntos	»	487	76	4.370	660
4557 – Salsicharia	»	—	60	—	520
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	—	62	—	370
4729 – Manteiga	»	—	30	—	320
6739 – Queijos	»	—	32	—	250
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	301.509	—	189.501
4815 – Massa de tomate	»	—	1.500	—	13.000
4817 – Sal para uso culinário	»	—	300.000	—	176.501
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	886	67	10.340.085	1.210.733
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	7.334	924	306.031	54.762

MARTINICA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	Kg	37	—	5.574	—
5129 – Pincéis, brochas e semelhantes	»	37	—	5.574	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	116	61	11.148	3.365
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	57	61	1.858	3.365
5253 – Botões ou marcas de madreperola	»	59	—	9.290	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	7.231	863	289.309	51.337
5609 – Calçados	»	7.019	863	280.939	51.337
5669 – Acessórios para máquinas	»	212	—	8.370	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	31.713	26.385	318.485	304.335
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	26.553	25.161	262.692	282.975
6231 – Tecidos de caroá	»	9.950	19.716	106.250	209.491
6294 – Cordoalha	»	6.303	5.445	47.183	73.484
6299 – Não especificadas	»	10.300	—	109.259	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	570	—	8.003
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	570	—	8.003
6600 – 6699 – *Papel*	»	3.816	50	37.200	5.574
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos	»	2.224	—	18.600	—
6699 – Papel, n. e	»	1.592	50	18.600	5.574
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	1.344	592	18.593	7.651
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	12	—	132
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	—	12	—	132
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	24.714	92	154.793	797
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	1.440	—	18.650	—
7449 – Artigos para confecções e instalações	»	1.440	—	18.650	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	820	—	71.423	—
7579 – Obras de cobre	»	820	—	71.423	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	22.454	92	64.720	797
7879 – Manufaturas de louça	»	2.743	—	12.101	—
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	16.200	—	24.179	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	3.511	—	28.440	—
7889 – Manufaturas de vidro, n. e	»	—	92	—	797
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	806.296	38.937	9.396.239	840.762
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	806.186	38.389	9.384.967	732.844
8000 – 8099 – *De algodão*	»	802.748	38.389	9.353.729	732.844
8034 – Lonas	»	1.563	700	44.686	26.000
8039 – Tecidos, n. e	»	24.635	4.324	688.103	183.092
8049 – Artigos para confecções	»	26	—	931	—
8077 – Meias	»	373	—	50.338	—
8078 – Roupa feita	»	—	785	—	26.864
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	1.956	591	102.529	61.543
8089 – Artigos de uso doméstico	»	643	137	26.003	5.728
8093 – Sacos	»	772.357	28.870	8.385.401	315.844
8094 – Cordoalha	»	—	2.498	—	55.710
8099 – Não especificadas	»	1.195	484	55.738	58.063
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	3.438	—	31.238	—
8169 – Tecidos de linho	»	20	—	2.594	—
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	3.418	—	28.644	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	110	548	11.272	107.918
8209 – Tecidos de lã	»	110	548	11.272	108.918
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	10.120	20	22.768	132
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	10.080	—	18.668	—
8900 – 8999 – *Outros produtos*	»	40	20	4.100	132
8959 – Perfumarias	»	40	—	4.100	—
8993 – Colas preparadas	»	—	20	—	132
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	5.486	394	141.769	10.005
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	502	300	41.801	4.032
9130 – Algodão hidrofilo	»	—	300	—	4.032
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	447	—	24.960	—
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e	»	55	—	16.901	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	4	—	343	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	4	—	343	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	2.374	—	19.400	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	22	—	2.716
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	—	22	—	2.716
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	2.606	72	80.225	3.257
9932 – Lapis	»	68	20	2.185	630
9943 – Botões ou marcas, n. e	»	310	—	23.280	—
9949 – Artigos para confecções, n. e	»	2.079	—	35.705	—

MARTINICA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
053 - Espelhos e quadros	Kg	—	52	—	2.627
079 - Artigos de uso pessoal, n. e.	»	127	—	18.555	—
090 - Amostras	»	22	—	500	—
RESUMO POR CLASSE					
000 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	10	—	50.000	—
100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	183	419	1.094.022	2.550.334
000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.130	1.305	3.071.437	2.110.120
000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	856	67	10.340.085	1.210.733
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	2.209	1.791	11.555.544	5.871.187

MOÇAMBIQUE

100 - 3999 - CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	26	—	158.589
000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	25.917	—	158.589
800 - 1899 - *Produtos*	»	—	25.917	—	158.589
855 - Goma laca	»	—	1.300	—	40.063
893 - Glicose de milho	»	—	24.617	—	118.526
000 - 4999 - CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	58	45	537.031	813.262
100 - 4499 - DE ORIGEM VEGETAL	Kg	52.895	43.380	485 922	792.829
100 - 4199 - *Cereais, legumes e seus produtos*	»	2.100	3.290	5.719	16.011
112 - Ervilhas	»	—	290	—	1.521
175 - Farinha de mandioca	»	1.000	—	1.729	—
188 - Tapioca	»	1.100	3.000	3.990	14.490
300 - 4399 - *Frutas de mesa e seus produtos*	»	400	—	2.498	—
354 - Goiabas em doces e geléias	»	400	—	2.498	—
400 - 4499 - *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	50.395	40.090	477.705	776.818
417 - "Toddy" e semelhantes	»	19.995	39.990	368.778	765.778
423 - Café em grão	Saca	500	—	105.735	—
439 - Chá	Kg	—	100	—	11.040
452 - Mate beneficiado	»	400	—	3.192	—
500 - 4799 - DE ORIGEM ANIMAL	»	5.180	1.408	51.109	20.433
500 - 4599 - *Produtos de matadouro e caça*	»	5.180	1.408	51.109	20.433
554 - Presuntos	»	—	1.165	—	19.292
559 - Carnes em conserva, n. e.	»	5.180	—	51.109	—
564 - Tripas sêcas	»	—	243	—	1.141
000 - 9999 - CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	21	67	446.528	3.439.765
000 - 5999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	202	—	26.370
300 - 5699 - *De peles e couros*	»	—	202	—	26.370
309 - Calçados	»	—	202	—	26.370
000 - 6999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	10.013	1.767	94.104	107.855
000 - 6099 - *De cócos e de outras partes de vegetais*	»	13	78	2.026	7.017
033 - Charutos	Um	1.625	7.400	2.026	7.017
500 - 6699- *Papel*	Kg	10.000	—	92.078	—
569 - Papel em fôlhas, bobinas ou rolos	»	10.000	—	92.078	—
700 - 6799 - *Aplicações do papel*	»	—	830	—	33.648
800 - 6889 - *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	859	—	67.190
861 - Correias de borracha para máquinas	»	—	859	—	67.190
000 - 7999 - DE MATÉRIAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	18	—	2.901
400 - 7499 - *De ferro e aço*	»	—	18	—	2.901
485 - Artigos para escritório	»	—	18	—	2.901
000 - 8399 - DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	3.490	55.060	159.140	2.775.941
000 - 8099 - *De algodão*	»	3.490	55.060	159.140	2.775.941
034 - Lonas	»	—	3.409	—	152.226
039 - Tecidos, n. e.	»	3.490	51.651	159.140	2.623.715
500 - 8999 - PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.709	4.601	90.650	465.748
800 - 8899 - *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.709	4.427	90.650	460.276
849 - Injeções medicinais	»	82	954	11.964	182.742
899 - Não especificados	»	1.627	3.473	78.686	277.534

MOÇAMBIQUE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
8900 – 8999 – *Outros produtos*	Kg	—	174	—	5.475
8959 – Perfumarias	»	—	174	—	5.475
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	6.000	6.075	102.634	60.950
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	6.000	6.000	102.634	60.450
9130 – Algodão hidrófilo	»	6.000	6.000	102.634	60.450
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	75	—	500
9990 – Amostras	»	—	75	—	500
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	26	—	158.581
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	58	45	537.031	813.267
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATUASR	»	21	67	446.523	3.439.763
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	79	138	983.559	4.411.611

NIGÉRIA

0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	—	—	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	—	—	—
1800 – 1899 – *Produtos*	»	—	—	—	—
1819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	—	2.697	—	15.075
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	4	293	119.318	8.124.911
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	254	—	15.611
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	—	46	—	11.231
5253 – Botões ou marcas de madreperola	»	—	46	—	11.231
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	208	—	4.377
5609 – Calçados	»	—	208	—	4.377
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	—	59.742	—	1.684.431
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	266	—	19.995
6800 – 6889 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	—	59.476	—	1.664.436
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	—	59.476	—	1.664.436
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	3.692	179.555	119.318	5.674.371
8000 – 8099 – *De algodão*	»	3.692	179.555	119.318	5.674.371
8039 – Tecidos	»	3.692	141.819	119.318	4.144.571
8078 – Roupa feita	»	—	8.588	—	508.241
8086 – Toalhas e guardanapos	»	—	4.432	—	175.171
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	24.716	—	846.371
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	67	—	7.801
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	—	67	—	7.801
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	53.607	—	742.681
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	53.607	—	742.681
9916 – Fósforos	»	—	52.000	—	652.641
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	—	1.316	—	71.481
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	291	—	18.541
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	3	—	15.071
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	4	293	119.318	8.124.911
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	4	296	119.318	8.139.982

NOVA ZELÂNDIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943
100 – 3999– CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	7	—	196.093	—
000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	7.420	—	196.093	—
300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	7.420	—	196.093	—
312 – Cêra de carnaúba	»	3.040	—	107.516	—
318 – Cêra de ouricuri	»	4.080	—	88.577	—
RESUMO POR CLASSE					
000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	7	—	196.093	—
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	7	—	196.093	—

PÔRTO RICO

000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	4.466	—	10.099.513	—
100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	4.434.702	—	9.974.549	—
100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	4.434.702	—	9.974.549	—
101 – Arroz sem casca	»	4.434.702	—	9.974.549	—
500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	31.266	—	124.964	—
500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	29.536	—	105.776	—
531 – Carne sêca ou charque	»	15.900	—	53.488	—
557 – Salsicharia	»	13.636	—	52.288	—
700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	1.730	—	19.188	—
729 – Manteiga	»	1.250	—	13.811	—
739 – Queijos	»	480	—	5.377	—
4000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	2	1	478.374	527.789
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	Kg	2.331	1.282	478.394	527.789
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	2.331	1.282	478.394	527.789
8849 – Injeções medicinais	»	2.331	1.282	478.394	527.789
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	22	—	180	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	22	—	180	—
9990 – Amostras	»	22	—	180	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	4.466	—	10.099.513	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	2	1	478.374	527.789
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	4.468	1	10.578.087	527.789

QUÊNIA

5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	—	118	—	4.339.053
8000 – 8299 – DE MATÉRIAS TÊXTEIS	Kg	—	118.631	—	4.339.053
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	118.631	—	4.339.053
8039 – Tecidos	»	—	74.966	—	3.612.699
8078 – Roupa feita	»	—	1.665	—	94.946
8081 – Cobertores	»	—	42.000	—	631.408
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	118	—	4.339.053
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	118	—	4.339.053

RODÉSIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	48	—	379.316
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	711	—	35.163
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	711	—	35.163
0693 – Vaqueta	»	—	711	—	35.163
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	47.731	—	344.153
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	1.170	—	45.875
1312 – Cêra de carnaúba	»	—	1.170	—	45.875
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	16.624	—	128.614
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	—	16.624	—	128.614
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	29.937	—	169.664
1893 – Glicose de milho	»	—	29.937	—	169.664
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	2	—	21.133
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	Kg	—	2.100	—	21.133
4303 – Castanhas do pará, sem casca	»	—	2.100	—	21.133
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	18	146	328.538	5.330.040
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	1.032	—	266.836
6800 – 6889 – *Le borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	1.032	—	266.836
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	—	598	—	135.613
6833 – Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de "Rayon"	»	—	101	—	36.633
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e	»	—	333	—	94.590
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	214	—	69.250
7500 – 7599 – *De metais de uso corrente*	»	—	214	—	69.250
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	—	214	—	69.250
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	17.738	143.490	328.438	4.965.951
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	17.738	141.111	328.438	4.376.714
8000 – 8099 – *De algodão*	»	17.738	141.111	328.438	4.376.714
8034 – Lonas	»	—	1.134	—	33.676
8039 – Tecidos, n. e	»	—	74.864	—	3.118.994
8049 – Artigos para confecções	»	—	246	—	20.872
8077 – Meias	»	—	326	—	27.159
8078 – Roupa feita	»	—	4.234	—	212.166
8081 – Cobertores	»	17.738	59.680	328.438	941.642
8097 – Oleados	»	—	627	—	22.205
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	55	—	28.921
8277 – Meias de sêda	»	—	55	—	28.921
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	2.324	—	560.316
8350 – 8379 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	—	2.324	—	560.316
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	252	—	52.029
8377 – Meias de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	1.637	—	399.420
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e	»	—	435	—	108.867
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	18	718	100	28.003
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	18	718	100	28.003
9944 – Artigos de armarinho	»	—	5	—	400
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e	»	—	652	—	27.023
9990 – Amostras	»	18	10	100	300
9999 – Não especificados	»	—	51	—	280
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	48	—	379.316
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	2	—	21.133
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	18	146	328.538	5.330.040
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	18	196	328.538	5.730.489

SAINT THOMAS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR À TAXA OFICIAL (Cr$) 1942	VALOR À TAXA OFICIAL (Cr$) 1943
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	4	—	101.835
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	—	3.656	—	101.835
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	2.656	—	101.835
8039 – Tecidos	»	—	1.351	—	46.603
8081 – Cobertores	»	—	2.305	—	55.232
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	4	—	101.835
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO		—	4	—	101.835

SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	3	—	131.220
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	—	2.505	—	131.220
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	2.505	—	131.220
8039 – Tecidos	»	—	2.505	—	131.220
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	3	—	131.220
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	3	—	131.220

SIERRA LEONE

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	22	—	20.146
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	1.100	—	6.435
1800 – 1899 – *Produtos*	»	—	1.100	—	6.435
1819 – Amidos ou feculas amilaceas	»	—	1.100	—	6.435
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	21.250	—	13.711
2800 – 2899 – *Produtos*	»	—	21.250	—	13.711
2856 – Cimento "portland," comum	»	—	21.250	—	13.711
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	22	—	355.118
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	1.013	—	1.543
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	1.013	—	1.543
4116 – Lentilhas	»	—	1.013	—	1.543
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	21.029	—	353.575
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	—	2.788	—	28.810
4557 – Salsicharia	»	—	2.385	—	21.900
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	—	403	—	6.910
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	—	18.241	—	324.765
4666 – Sardinhas em consera	»	—	18.241	—	324.765
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	32	—	889.565
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	2.167	—	91.765
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	2.167	—	91.765
5609 – Calçados	»	—	2.167	—	91.765

SIERRA LEONE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	13.451	—	343.003
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, e bonite e semelhantes*	»	—	13.451	—	343.003
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	—	13.451	—	343.003
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	5.886	—	238.373
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	5.886	—	238.373
8089 – Artigos de uso domestico	»	—	5.886	—	238.373
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	10.032	—	216.422
9900 – 9999 – *Varios artigos*	»	—	10.032	—	216.422
9916 – Fósforos	»	—	10.032	—	216.422
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	22	—	20.146
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	22	—	355.118
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	32	—	889.563
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	76	—	1.264.827

SÍRIA

4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	1.816	—	7.629.701
4400 – 4499 – *Açucar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	—	1.816.200	—	7.629.701
4423 – Café em grão	Saca	—	30.270	—	7.629.701
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	0	—	29.262	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	Kg	50	—	29.262	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	50	—	29.262	—
8819 – Alcaloides	»	50	—	29.262	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	1.816	—	7.629.701
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFSTURAS	»	0	—	29.262	—
TOTAL GGRAL DA EXPORTAÇÃO	»	0	1.816	29.262	7.629.701

SUDOESTE AFRICANO INGLÊS

4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	14	28	49.757	182.793
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	13.500	24.000	49.757	111.667
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	9.000	—	54.331
4101 – Arroz sem casca	»	—	9.000	—	54.331
4400 – 4499 – *Açucar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	13.500	15.000	49.757	57.336
4423 – Café em grão	Saca	225	250	49.757	57.336
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	3.800	—	71.126
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	—	3.800	—	71.126
4666 – Sardinhas em conserva	»	—	3.800	—	71.126
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	0	—	9.363
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	—	342	—	9.363
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	342	—	9.363
8039 – Tecidos	»	—	342	—	9.363
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	14	28	49.757	182.793
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	0	—	9.363
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	14	28	49.757	192.156

TANGANICA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1942	QUANTIDADE 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$ 1942	VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$ 1943
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	0	—	150
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	—	1	—	150
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	1	—	150
8030 – Tecidos	»	—	1	—	150
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	0	—	150
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	0	—	150

TERRA NOVA

4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	24	—	141.200	—
4700 – 4799 – *Produtos animais*	Kg	24.000	—	141.200	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	24	—	141.200	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	24	—	141.200	—

TRINIDAD

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	34	235	487.882	2.073.466
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	22.741	98.712	428.676	1.638.962
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	22.741	98.712	428.676	1.638.962
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	21.156	98.712	306.870	1.638.962
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	1.585	—	121.806	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	11.013	136.292	59.206	434.504
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	11.013	11.700	59.206	120.133
1367 – Óleo de mamona, palma cristi ou ricino	»	11.013	11.700	59.206	120.133
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	124.592	—	314.371
1640 – Amendoim	»	—	124.592	—	314.371
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	541	492	2.117.543	3.624.185
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	540	83.068	743	215.709
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	540	83.068	743	215.709
4114 – Feijão	»	540	—	743	—
4116 – Lentilhas	»	—	83.068	—	215.709
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	286.025	334.747	2.077.437	3.012.034
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	187.132	330.797	981.030	2.892.011
4521 – Carne de boi, em salmoura	»	71.987	169.643	290.524	1.195.955
4531 – Carne sêca ou charque	»	64.259	63.099	298.328	643.274
4548 – Carne de porco, defumada	»	31.867	33.339	187.169	253.104
4541 – Carne de boi, em conserva	»	15.420	16.329	189.313	156.355
4554 – Presuntos	»	—	8.024	—	129.441
4557 – Salsicharia	»	3.332	38.205	21.527	483.807
4558 – Carne de porco, em conserva	»	—	808	—	13.075
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	—	1.400	—	17.000
4563 – Línguas em conserva	»	327	—	6.228	—

TRINIDAD (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	Kg	3.500	3.950	56.207	120.023
4666 – Sardinhas em conserva	»	3.500	3.950	56.207	120.023
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	95.393	—	1.037.150	—
4729 – Manteiga	»	80.809	—	862.549	—
4739 – Queijos	»	11.454	—	156.751	—
4781 – Toucinho defumado	»	3.130	—	17.850	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	50.320	—	291.515
4873 – Conservas e extratos	»	—	50.330	—	291.515
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	254.215	24.300	39.363	104.928
4901 – Alpiste	»	—	24.300	—	104.928
4938 – Farelo de trigo	»	254.215	—	39.363	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	12	42	287.677	1.844.907
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	11.494	—	569.185
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	11.494	—	569.185
5609 – Calçados	»	—	11.494	—	569.185
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	21	3.309	1.955	153.939
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	—	2.529	—	117.657
6019 – Obras de cortiça	»	—	2.529	—	117.657
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	21	780	1.955	36.282
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	21	104	1.955	5.354
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	—	676	—	30.928
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	8.846	24.173	231.628	1.006.640
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	8.830	23.873	228.268	976.040
8000 – 8099 – *De algodão*	»	8.830	23.873	228.268	976.040
8034 – Lonas	»	551	—	13.103	—
8039 – Tecidos, n. e.	»	7.438	23.840	203.910	974.903
8081 – Cobertores	»	821	—	10.985	—
8094 – Cordoalha	»	20	—	270	—
8099 – Não especificadas	»	—	33	—	1.137
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	16	300	3.360	30.600
8209 – Tecidos de lã	»	16	—	3.360	—
8232 – Chapéus simples de feltro	»	—	300	—	30.600
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	2.323	2.200	48.478	79.291
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	2.323	2.200	48.778	79.291
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	776	623	5.916	35.852
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	500	—	4.582	—
9130 – Algodão hidrofilo	»	500	—	4.582	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	212	—	28.290
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	276	411	1.034	7.562
9932 – Lápis	»	—	411	—	7.562
9990 – Amostras	»	276	—	1.034	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	34	235	487.882	2.073.466
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	541	492	2.117.543	3.624.186
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	12	42	287.677	1.844.907
TOTAL GREAL DA EXPORTAÇÃO	»	587	769	2.893.102	7.542.559

UNIÃO SUL-AFRICANA

0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	14.156	6.512	25.294.770	25.167.093
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	429.175	486.621	3.420.556	4.015.579
0100 – 0199 – *Cabelos e pelos*	»	1.235	—	19.929	—
0129 – Crina ou cabelo animal	»	1.235	—	19.929	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	10.631	3.857	248.787	154.035
0310 – Cêra de abelha	»	5.000	—	118.787	—
0334 – Lanolina	»	5.631	3.857	130.000	154.035

UNIÃO SUL-AFRICANA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR (1.000 NO MOEDA (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
0500 – 0699 – *Peles e couros preparados*	Kg	17.801	30.622	514.179	1.215.169
0651 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	9.181	3.926	280.195	232.137
0662 – Peles de cabra, preparadas	»	—	1.410	—	251.531
0668 – Couros de porco, curtidos	»	—	568	—	30.554
0693 – Vaqueta	»	—	3.529	—	231.587
0634 – Crostas, quadros e raspas	»	6.086	18.811	112.388	309.888
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	2.534	2.375	115.596	59.672
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	399.508	452.112	2.637.661	2.616.375
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	399.508	451.752	2.637.661	2.635.052
0899 – Não especificados	»	—	390	—	11.223
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	13.604.539	5.870.217	20.762.685	17.859.560
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	1.024	250	18.385	53.839
1054 – Ipecacuanha	»	250	250	11.003	53.839
1099 – Não especificados	»	774	—	7.352	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	9.140	33.000	31.275	216.197
1226 – Piaçava	»	9.140	—	31.275	—
1246 – Paina	»	—	33.000	—	216.197
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	622.067	824.461	8.410.848	9.152.863
1312 – Cêra de carnaúba	»	112.316	71.514	3.964.185	2.062.484
1318 – Cêra de ouricuri	»	16.014	24.744	320.200	461.634
1331 – Manteiga de cácau	»	401.136	698.182	3.556.291	6.214.217
1345 – Óleo de oiticica	»	11.985	30.021	157.018	414.498
1367 – Óleo de mamona, palma-crísti ou rícino	»	80.616	—	443.154	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	12.924.815	4.998.490	10.610.482	6.331.317
1512 – Canela	»	93.736	—	57.676	—
1514 – Imbuia	»	939.382	379.238	946.760	407.134
1546 – Pinho	»	11.292.190	4.123.245	8.640.093	4.181.927
1584 – Madeiras de imbuia, compensadas	»	—	5.070	—	13.850
1585 – Madeiras de lei compensadas	»	985	—	6.836	—
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	217.046	430.937	743.231	1.676.545
1591 – Madeiras em bruto	»	—	60.000	—	51.858
1599 – Não especificadas	»	384.356	—	215.976	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	32.563	1.623	145.368	11.194
1633 – Castanhas-do-pará, com casca	»	32.381	1.438	141.631	7.385
1656 – Camuru	»	182	—	3.737	—
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes n. e.	»	—	185	—	3.809
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	1.008	—	23.950
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais	»	—	1.008	—	23.950
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para para as indústrias*	»	14.859	11.415	1.513.357	2.067.143
1933 – Extrato de quebracho	»	5.080	—	10.879	—
1970 – Essências de frutas cítricas	»	9.710	6.722	1.498.949	1.115.196
1971 – Essência de pau rosa	»	—	34	—	9.810
1973 – Essências para perfumaria, n. e.	»	60	272	3.529	14.901
1979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	—	150	—	25.038
1993 – Outras essências	»	—	3.225	—	794.820
1999 – Não especificadas	»	—	1.012	—	77.378
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	40.000	50.000	332.246	337.386
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	40.000	50.000	332.246	337.386
2910 – Azul ultramar	»	40.000	50.000	332.446	337.386
3000 – 3399 – DE TÊXTEIS	»	82.654	104.801	776.069	2.954.628
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	82.654	97.396	776.069	2.200.711
3000 – 3099 – *Algodão*	»	82.654	97.396	776.069	2.200.711
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	4.008	8.602	175.095	500.459
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	—	41.018	—	1.097.501
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	39.170	47.776	440.588	602.751
3093 – Estôpa de algodão	»	14.457	—	99.801	—
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	25.019	—	60.582	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	7.405	—	753.917
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	—	5.562	—	570.673
3209 – Lã em fio, n. e.	»	—	1.798	—	172.562
3259 – Sêda em fio	»	—	45	—	10.682
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	35	—	3.214	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	35	—	3.214	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	16.566	12.652	73.639.089	51.123.135
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	9.871.176	12.083.842	34.566.415	44.767.632
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	146.000	91.062	407.735	238.205
4032 – Garrafa	Garrafa	120.000	69.384	407.735	238.205

UNIÃO SUL-AFRICANA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	5.874.901	8.796.889	19.670.636	32.526.931
4101 – Arroz sem casca	»	5.858.501	8.498.889	19.632.217	32.236.796
4116 – Lentilhas	»	10.500	—	16.631	—
4121 – Canjica de arroz	»	—	298.000	—	290.135
4160 – Fécula de araruta	»	5.900	—	21.788	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	101.220	55.350	1.116.807	627.580
4303 – Castanhas-do-pará, sem casca	»	101.220	55.350	1.116.807	627.580
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	3.749.055	3.145.541	13.371.237	11.374.916
4413 – Cacau em amêndoas	»	75.000	—	391.200	—
4414 – Cacau em pasta	»	1.050	19.216	6.430	130.803
4415 – Cacau pulverizado	»	3.048	10.010	4.498	51.638
4417 – "Toddy" e semelhantes	»	—	2.688	—	35.956
4423 – Café em grão	Saca	61.038	51.790	12.939.542	11.104.168
4441 – Baunilha	Kg	22	—	3.542	—
4452 – Mate beneficiado	»	7.655	6.227	26.025	52.351
4600 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	6.694.413	562.998	39.072.674	9.355.369
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	6.655.787	43.052	38.449.083	579.860
4551 – Carne de boi, em conserva	»	6.652.087	27.864	38.408.277	265.003
4557 – Salsicharia	»	—	624	—	5.824
4558 – Carne de porco, em conserva	»	3.700	—	40.806	—
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	—	1.500	—	23.866
4563 – Línguas em conserva	»	—	13.064	—	285.167
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	38.626	493.254	623.591	8.605.818
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	—	12.000	—	66.399
4666 – Sardinhas em conserva	»	25.896	426.427	457.203	7.573.816
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	12.730	54.927	166.388	965.603
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	—	26.592	—	169.691
4710 – Leite condensado	»	—	26.592	—	169.691
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	35	—	134
4829 – Doces de confeitaria	»	—	35	—	134
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	9.985	13.444	148.411.429	631.074.525
5000 – 5099 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.117	34.634	115.367	2.354.837
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	467	6.733	49.171	582.231
5119 – Escôvas	»	467	774	49.171	42.972
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	—	4.755	—	440.109
5129 – Pincéis, brochas e semelhantes, n. e.	»	—	1.204	—	99.150
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	154	9.392	19.016	1.151.405
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	—	3.547	—	217.415
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	154	5.845	19.016	933.993
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	—	10.000	—	134.093
5398 – Velas	»	—	10.000	—	134.093
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	496	8.569	47.180	487.105
5609 – Calçados	»	496	4.639	47.180	375.529
5699 – Não especific.	»	—	3.870	—	111.576
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	5.924.854	759.491	9.566.598	8.845.264
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	3.739	11.078	280.573	1.266.338
6023 – Botões ou marcas de corozô, jarina e semelhantes	»	2.409	10.612	205.014	1.243.785
6033 – Charutos	Um	183.819	45.160	75.559	18.745
6034 – Cigarrilhos	»	—	10.080	—	3.808
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	Kg	9.503	10.070	157.812	173.113
6294 – Cordoalha	»	9.503	10.070	157.812	173.113
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	5.897.091	627.591	8.467.096	976.324
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	5.814.044	505.693	8.318.324	711.896
6555 – Tacos para assoalho	»	31.528	29.910	56.846	22.649
6586 – Objetos de uso doméstico	»	—	10.269	—	179.490
6593 – Cabos para vassouras	»	51.048	81.619	54.109	62.289
6599 – Não especificadas	»	471	—	37.817	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	11.700	55.143	239.315	839.610
6662 – Papel higiênico	»	—	53.711	—	821.710
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	11.700	1.432	239.315	17.900
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	24	—	1.740	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	2.797	55.609	420.062	5.589.879
6830 – Borracha em tecidos de algodão (1)	»	—	11.541	—	1.810.777
6833 – Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de "rayon"	»	—	6.526	—	1.497.411
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	2.797	5.915	420.062	1.162.648
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	—	2.039	—	55.026
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	—	7.090	—	700.680
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	—	444	—	29.979
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	—	22.054	—	323.358
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	44.350	344.571	1.176.863	5.716.176
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	41.321	23	626.346	1.220
7447 – Pregos	»	41.100	—	614.866	—
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	221	23	11.480	1.220

(1) Classe aberta em 1943.

UNIÃO SUL-AFRICANA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	Kg	3.007	11.908	54.690	2.681.123
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	105	—	9.953	—
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	2.902	11.761	539.717	2.648.296
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	117	—	32.827
7800 – 7839 – *De louça e vidro*	»	22	332.640	827	3.053.853
7851 – Empôlas de vidro para laboratórios	»	—	335	—	22.093
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	—	91	—	9.255
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	—	259.645	—	2.613.725
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	—	18.357	—	133.699
7885 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	22	14.040	827	217.299
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	—	172	—	7.932
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	3.940.498	12.211.165	134.463.584	609.008.212
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	3.911.404	11.976.745	130.983.494	558.222.916
8000 – 8099 – *De algodão*	»	3.911.404	11.973.585	130.983.491	558.025.506
8034 – Lonas	»	123.187	192.285	3.190.313	4.667.597
8039 – Tecidos, n. e.	»	3.540.307	10.499.994	120.060.318	499.366.360
8049 – Artigos para confecções	»	6.508	18.035	519.381	1.229.802
8077 – Meias	»	18.452	113.565	1.024.613	10.981.418
8078 – Roupa feita	»	3.148	53.044	371.157	4.400.934
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1.590	60.030	57.794	4.911.325
8081 – Cobertores	»	136.422	478.616	2.867.081	10.032.268
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	16.594	75.168	558.415	2.352.529
8086 – Toalhas e guardanapos	»	620	16.901	24.137	887.370
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	55.647	408.352	1.983.280	16.589.587
8094 – Cordoalha	»	—	1.719	—	63.475
8097 – Oleados	»	—	3.249	—	115.279
8099 – Não especificadas	»	9.119	52.537	323.975	2.425.122
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	2.160	—	197.410
8169 – Tecidos de linho	»	—	3.014	—	187.851
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	—	146	—	9.550
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	18.341	113.551	2.116.288	26.977.464
8209 – Tecidos de lã	»	14.734	46.536	895.732	4.233.718
8232 – Chapéus simples de feltro	»	61	7.814	6.382	659.066
8244 – Peças de lã para máquinas (1)	»	—	510	—	60.226
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	1.152	2.905	91.100	283.962
8259 – Tecidos de sêda	»	—	9.019	—	687.358
8277 – Meias de sêda	»	2.379	46.302	1.114.979	20.953.214
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	15	465	8.095	99.320
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	10.753	120.869	1.363.802	23.807.832
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	10.753	120.869	1.363.802	23.807.832
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	5.643	55.224	393.510	9.413.243
8377 – Meias de "rayon", viscose e semelhantes	»	3.428	58.867	726.338	12.976.490
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	1.682	6.778	243.954	1.418.099
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	731	—	121.536
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	—	597	—	84.805
8469 – Manufaturas de galalite e semelhantes	»	—	96	—	26.893
8499 – Não especificadas	»	—	38	—	9.838
8500 – 8899 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	21.853	1.997	1.152.591	648.590
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	15.928	—	245.362	—
8515 – Glicerina	»	15.928	—	245.362	—
8700 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	1.225	—	15.714	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	4.700	1.997	891.515	648.590
8811 – Cafeína e seus sais (1)	Gsama	—	646.000	—	479.605
8818 – Teobromina e seus sais (1)	»	—	85.000	—	122.613
8819 – Alcalóides, n. e.	»	1.252.000	—	799.041	—
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	—	9	—	16.386
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	2.160	—	9.729	—
8899 – Não especificados	»	1.288	817	91.742	29.956
9009 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	52.472	91.722	1.936.426	1.379.910
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	34.378	10.165	464.815	315.699
9130 – Algodão hidrófilo	»	34.378	8.450	464.815	181.760
9134 – Gase em tiras e ataduras	»	—	1165	—	6.508
9139 – Curativos cirúrgicos, n. e.	»	—	80	—	7.978
9199 – Não especificados	»	—	1.470	—	116.453
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	714	—	16.906
9379 – Relógios	»	—	714	—	16.906
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	980	14.961	81.987	1.233.642
9409 – Cutelaria	»	728	14.936	43.489	1.231.021
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	—	25	—	2.621
9469 – Ferramentas para máquinas	»	252	—	38.507	—

(1) Classe aberta em 1943

UNIÃO SU-LAFRICANA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1942	1943	1942	1943
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos.*	Kg	138	8.200	17.285	112.474
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	—	7.938	—	91.424
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	138	—	17.285	—
9589 – Peças para instalações elétricas	»	—	262	—	21.040
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	90	—	3.000
9893 – Pneumáticos	»	—	90	—	3.000
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	16.976	57.592	1.372.339	2.668.189
9916 – Fósforos	»	—	5.692	—	182.768
9932 – Lápis	»	—	18.632	—	661.336
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	—	816	—	18.413
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	—	2.533	—	258.328
9944 – Artigos de armarinho	»	9.596	14.893	1.065.779	643.395
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	4.367	—	305.282
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e.	»	3.647	—	159.154	—
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	24	—	5.724	—
9972 – Chapéus simples, n. e.	»	—	3.565	—	468.086
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	2.216	—	121.905	—
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	616	—	88.201
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	732	—	5.699
9990 – Amostras	»	1.493	5.150	19.777	20.880
9999 – Não especificados	»	—	596	—	15.801
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	14.156	6.512	25.294.770	25.167.093
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	16.566	12.652	73.639.089	54.123.135
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	9.985	13.444	148.411.429	631.074.525
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	40.707	32.608	247.345.228	710.364.753

ZANZIBAR

5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	34	—	2.645.761
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TEXTEIS	Kg	—	34.027	—	2.645.761
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	34.027	—	2.645.761
8039 – Tecidos	»	—	33.605	—	2.617.243
8078 – Roupa feita	»	—	422	—	28.518
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	34	—	2.645.761
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	34	—	2.645.761

ÍNDICE POR PAÍSES

	Importação Pgs.	Exportação Pgs.
Alemanha	1	—
Arábia	—	79
Argentina	4	79
Bolívia	13	85
Chile	13	91
China	16	—
Colômbia	16	96
Costa Rica	—	100
Cuba	17	101
Egito	—	103
Equador	17	103
Espanha	18	105
Estados Unidos	19	107
França	35	—
Grã-Bretanha	35	112
Guatemala	—	115
Haiti	—	115
Iran ou Persia	46	—
Iraque	—	116
Irlanda	47	116
Islândia	47	117
Itália	48	—
Libéria	—	117
Marrocos	—	117
México	48	118
Nicarágua	—	119
Panamá	50	120
Paraguai	50	121
Peru	51	124
Portugal	52	129
República Dominicana	—	131
Salvador	55	132
Suécia	55	133
Suiça	58	134
Tchecoslováquia	63	—
Turquia Européia	—	136
União Belgo-Luxemburguesa	63	—
Uruguai	64	136
Venezuela	66	141
Açores	—	144
Angola	—	144
Antilhas Britânicas	—	145
Antilhas Holandesas	67	145
Argelia	—	147
Ascenção	—	147

	Importação Pgs.	Exportação Pgs.
Austrália	67	148
Bárbados	—	148
Cabo Verde	—	149
Camerum Francês	—	149
Canadá	68	150
Canarias	—	151
Ceilão	71	151
Congo Belga	—	151
Congo Francês	—	152
Costa do Ouro	—	153
Estabelecimentos dos Estreitos	71	—
Falkland	—	154
Gâmbia	—	154
Gibraltar	—	155
Grenada	—	155
Guadelupe	—	155
Guiana Francesa	72	157
Guiana Holandesa	72	160
Guiana Inglêsa	—	164
Guiné Portuguesa	—	164
Honduras	—	165
Hong-Kong	72	—
Índia	73	165
Java	74	165
Madagascar	—	166
Madeira	74	166
Martinica	—	167
Moçambique	75	169
Nigéria	—	170
Nova Zelândia	—	171
Palestina	75	—
Pôrto Rico	76	171
Quênia	76	171
Rodésia	76	172
Saint Thomas	—	173
São Thomé e Principe	—	173
Sierra Leone	—	173
Síria	—	174
Sudão Anglo-Egípcio	76	—
Sudoeste Africano-Inglês	—	174
Tanganica	—	175
Terra Nova	77	175
Trinidad	77	175
União Sul-Africana	77	176
Zanzibar	78	180

ÍNDICE POR MERCADORIAS

IMPORTAÇÃO

A

Abrasivos 2 939
Aceleradores na vulcanização da borracha 3948
Acessórios (V. Aparelhos).
» de aço (V. de ferro).
» de algodão para máquinas de indústria têxtil 8 967
» de algodão para máquinas, n. e. 8 969
» de borracha para máquinas, n. e. 6859
» de cobre para máquinas de indústria açucareira 7561
» de cobre para máquinas de indústria têxtil 7567
» de cobre para máquinas, n. e. 7569
» de couros (V. de peles).
» de ferro e aço para locomotivas 9736
» de ferro e aço para máquinas de indústria açucareira 7563
» de ferro e aço para máquinas de indústria de borracha 7461
» de ferro e aço para máquinas de indústria de calçados 7462
» de ferro e aço para máquinas de indústria de couros e peles 7463
» de ferro e aço para máquinas de indústria de mineração 7465
» de ferro e aço para máquinas de indústrias siderúrgica e metalúrgica 7466
» de ferro e aço para máquinas de indústria têxtil 7467
» de ferro e aço para máquinas, n. e. 7469
» de ferro e aço para veículos, n. e. 9896
» de ferro e aço para velocípedes 9886
» de louça e vidro para máquinas 7869
» de madeira para máquinas de indústria têxtil 6567
» de madeira para máquinas, n. e. 6569
» de peles e couros para máquinas de indústria têxtil. 5667
» de peles e couros para máquinas, n. e. 5669
» de vidro (V. de louça).
» para aeroplanos, n. e. 9801
» para arados 9602
» para automóveis, n. e. 9829
» para cinematógrafos 9688
» para embarcações 9890
» para fotografias, n. e. 9689
» para geladeiras, refrigeradores e semelhantes 9765
» para instrumentos de corda (V. Instrumentos).
» para instrumentos de percussão (V. Instrumentos).
» para locomotivas, n. e. 9737
» para máquinas de indústria têxteis, n. e. 9683
» para motores de aeroplanos 9832
» para pianos 9837
» para rádios 9596
» para trens-unidades 9832
» para vagões, n. e. 9835
» para veículos (V. Veículos).
» para velocípedes, n. e. 9588
» para vitrolas e semelhantes 9344
Acetato de cálcio 8771
» de celulose 1994
Ácido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas 8898
» bórico 8701
» cítrico 8502
» fórmico 8503
» fosfórico 8706
» lático 8504
» oxálico 8505
» tânico 8507
» tartárico 8508
Ácidos, álcalis e anidridos para análise 8500
» minerais, n. e. 8709
» orgânicos, n. e. 8509

Aço, matérias primas de ..... 2400 a 2499
» em barras, vergalhões e verguinhas 2431
» em lâminas ou placas 2435
» em tiras 2433
» manufaturas de (V. Ferro).
Aços especiais 2419
Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais 8521
Acumuladores e baterias de acumuladores 9529
Adereços e objetos semelhantes de cobre para adorno pessoal. 7551
» e objetos semelhantes de prata para adorno pessoal. 7129
Adesivos e emplastros 8809
Adubos químicos, n. e. 8939
Agasalhos, tais como: boás, golas, manchons e semelhantes de peles, fechados e forrados de qualquer tecido 5570
Agave (V. Sisal).
Água oxigenada 8764
Aguarrás artificial 2980
» natural 1989
Agulhas de ferro e aço para costura, crochê, tricô e semelhantes 7489
» para injeções de ferro e aço 9104
» para injeções, exclusive as de ferro e aço 9105
Alabastro, pórfiro e semelhantes 2059
Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes 9790
Albuminas 0819
Álcalis (V. Ácidos).
Alcalóides, n. e. 8819
Alcatifas e tapetes de lã 8220
Alcatifas e tapetes de matérias têxteis, n. e. 8519
Alcoóis 8829
Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes 9110
Alfanges 7410
Alfinetes de ferro e aço 7110

Algodão, matérias primas de ..... 3000 a 3099
» em fio, n. e. 3069
» em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes 3064
» em fio para tecelagem 3066
» manufaturas de ..... 8400 a 8499

Alhos 4489
Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas 6700
Alumens (V. Sulfatos).

Alumínio, matérias primas de ..... 2600 a 2699
» em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas 2601
» em lâminas ou placas 2605

Alumínio, manufaturas de ..... 7600 a 7699

Alvaiade de chumbo (Carbonato básico de chumbo) 869
» de zinco (Óxido de zinco) 8758
Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros 2911

Ambulâncias (V. Caminhões).
Ameixas frescas 4321
» sêcas ou passadas 4361
Amêndoas 4309
Amianto ou asbesto 2019
» , manufaturas de 7019
Amidos ou féculas amiláceas 1819
Amônia comprimida 8791
» líquida ou em solução aquosa 8799
Amostras 9990
Amplificadores elétricos de som 9591
Ancoretas, barris, pipas e semelhantes de madeira 6590
Anéis de borracha para máquinas (V. Gachetas).
Anidrido arsenioso ou arsênico branco 8712
Anidridos para análise (V. Ácidos).
Anilinas e semelhantes (V. 3919).
Animais vivos, n. e. 0099
Anis ou erva doce comum 4440
Anti-detonantes (V. Super-carburantes).
Antimônio para uso industrial 2790
Aparas de papel (V. Fragmentos).
Aparelhos (V. Máquinas).
» de eletricidade médica, n. e. 9510
» de intercomunicações e acessórios 9507
» de movimento e transmissão 9720
» de observação e ótica, n. e. 9099
» de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas 9505
» de sinalização 9702
» de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro 9592
» de transporte ou de transporte e elevação 9726
» e artigos ginásticos, ortopédicos e desportivos 9099
» e dispositivos sonoros 9092
» e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos 9049
» eletro-dentários 9511
» eletrotérmicos (V. Fornos).
» , instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária, n. e. 9199
» , instrumentos e objetos de cirurgia, n. e. 9149
» , instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e. 9169
» , instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos, n. e. 9099
» ortopédicos 9124
» ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios 9082
» para demonstração e ensaio 9029
» para medida, calibração e verificação, n. e. 9059
» para medidas elétricas 9590
» receptores de rádio-telefonia e rádio-telegrafia 9504
» receptores de telefonia e telegrafia 9503
» sonoros para cinematografia 9087
Aplicações de papel, n. e. 6799
Aquecedores de água e de ar para uso doméstico 9709
Arados e instrumentos aratórios 9609
Arame de ferro e aço farpado 7412
» de ferro e aço nu, simples ou galvanizado 7416
» nu de cobre 7536
Ardósia ou lousa natural ou artificial 2051
Ardósias para escrever 7041
Areias ou sílicas 2029
Areômetros (V. Densímetros).
Arestas, pinos, rebites e semelhantes de ferro e aço 7445
Argilas 2039
Argônio 2700
Arquivos e fichários 7420
Arroz com casca 4100
Arruelas de borracha para máquinas (V. Gachetas).
Arseniato de chumbo 8693
Arsênico branco (V. Anidrido arsenioso).
Artefatos de amianto (V. Tecidos).
Artigos de aço (V. de Ferro).
» de algodão de uso doméstico 8089
» de algodão de uso pessoal, n. e. 8379
» de algodão para confecções, n. e. 8049
» de algodão para decoração e ornamentação, n. e. 8359
» de borracha de uso na medicina 9191
» de borracha de uso pessoal, n. e. 6879
» de borracha para colégio e escritório 6885
» de borracha para confecções 6849
» de borracha para esporte 6881
» de cobre para confecções, n. e. 7549
» de cobre para escritório 7555
» de cobre para instalações, n. e. 7529
» de couros (V. de peles).
» de ferro e aço para confecções e instalações, n. e. 7449
» de ferro e aço para escritório 7485
» de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e. 8239
» de lã para confecções 8219
» de linho de uso pessoal 8179
» de louça e vidro para confecções, n. e. 7849
» de louça e vidro para escritório 7839
» de louça e vidro para laboratórios, n. e. 7859
» de madeira para colégio e escritório 6585
» de madeira para esporte 6581
» de matérias plásticas de uso pessoal 8479
» de matérias plásticas para escritório 8485
» de papel próprio para carnaval e outros divertimentos. 6719
» de peles e couros de uso pessoal, n. e. 5679
Artigos de peles e couros para confecções, n. e. 5849
» de sêda para confecções, n. e. 8269
» de uso doméstico, n. e. 9986
» de uso pessoal, n. e. 9979
» de vidro (V. de louça).
» elétricos para iluminação, n. e. 9539
» eletrotérmicos (V. Máquinas).
» ginásticos, desportivos e ortopédicos (V. Aparelhos).
» para confecções, n. e. 9949
» para decoração e ornamentação, n. e. 9959
» para escritório, n. e. 9939
» para fumantes, n. e. 9969
» para iluminação, n. e. 9985
» para toucador, n. e. 9987
» religiosos, n. e. 9988
» sanitários de argila 7036
» sanitários de louça e vidro 7826
» sanitários, n. e. 9996
» vários, n. e. 9999
Asbesto (V. Amianto).
Asfalto ou betume 2309
Aspiradores de pó (V. Ventiladores).
Ataduras (V. Gaze).
Autoclaves (V. Alambiques).
Automóveis para correr sôbre linhas férreas 9817
» para passageiros 9811
» providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante 9815
Aveia 4102
Avelãs 4302
Aves domésticas ou para alimentação 0039
» , n. e. 0049
Azeite de oliveira 4468
Azeitonas 4350
Azul ultramar 2910
Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro 7820
» , ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais 7080

B

Bacalhau 4643
Bagagens 9970
Bagas (V. Sementes).
Balanças 9791
Balas (V. Confeitos).
Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes 8891
» naturais (V. Gomas).
Baquelite, galalite e semelhantes, matérias primas de 3419
» e semelhantes, manufaturas de ..... 8440 a 8499
Baralhos 6792
Barrilha (Carbonato neutro de sódio) 8607
Barris (V. Ancoretas).
Bastões de ardósia (V. Lápis).
Batatas alimentícias 4491
» para plantio 1091
Bebidas alcoólicas, n. e. 4029
» amargas, aperitivas e quinadas 4020
» , n. e. 4099
Betume (V. Asfalto).
Bicarbonato de amônio (V. Carbonato).
» de sódio 8601
Bicicletas (V. Triciclos).
Bicos de cobre para gás 7521
Bilhetes de banco (V. Moeda-papel).
Bióxidos (V. Peróxidos).
Biscoitos (V. Bolachas).
Boás (V. Agasalhos).
Bolachas, bolachinhas e biscoitos 4861
Bolachinhas (V. Bolachas).
Bolas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes 8481
Bôlsas, cestas, estojos de caules não lenhosos 6109
» , n. e. (V. Carteiras).
Bombas centrífugas 9771
» hidráulicas 9770
» , n. e. 9773
» para gasolina ou para álcool-motor 9772
Bombons (V. Confeitos).
Boquilhas (V. Cachimbos).
Boratos 8695
Bórax natural 2081
Bôrra, de sêda em fio 3269
Borracha em fio nu 6826
» em outros artefatos e obras com algodão 6835
» em tecidos de algodão 6830
» em tecidos de sêda 6831
» em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e. 6839
» líquida (V. Látex).
» preparada para dentista 6883
» , manufaturas de ..... 6300 a 6889

Botões ou marcas de louça e vidro.. 7843
» ou marcas de madrepérola... 5273
» ou marcas de matérias plásticas.... 8443
» ou marcas, n. e..... 9943
Brinquedos de borracha..... 6889
» de celulóide..... 8439
» de madeira..... 6589
» , n. e..... 9989
Briquetes..... 2922
Brochas (V. Pincéis).
Bronze-côres (V. Côres metálicas).
Bulbos para lâmpadas (V. Empôlas).
» para medicina (V. Raizes).
Burras ou cofres..... 7421
Buzinas para automóveis..... 9840

C

Cabelos e pêlos, matérias primas de..... 0100 a 0199

» e pêlos, manufaturas de..... 5100 a 5199

Cabo ou cordoalha de aço (V. de ferro).
» ou cordoalha de cobre para instalações elétricas..... 9564
» ou cordoalha de ferro e aço..... 7414
Cabos, castões e ponteiras de matérias plásticas para bengalas e chapéus-de sol..... 8445
» de madeira para chapéus de sol..... 6545
Cachimbos, boquilhas e piteiras..... 9962
Cadarços, cordões e tranças de algodão..... 8044
Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes de cobre.. 7520
» , fechaduras, trincos, molas e semelhantes de ferro e aço..... 7440
Cadeiras para dentista..... 9161
Cadernais, moitões, polés e semelhantes..... 7492
Cadinhos de grafite..... 7095
Caixas, escrínios e estojos, n. e..... 9982
Caixilharia, grades e portões..... 7472
Cafeína e seus sais..... 8811
Cal..... 2850
Calçados de couro..... 5609
» e galochas de borracha..... 6876
Caldeiras..... 9792
Calhas (V. Tubos).
Câmaras de ar..... 9892
Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes..... 9812
Camurça, marroquim e semelhantes..... 6692
Canela..... 4444
Cânfora sintética..... 8522

Cânhamo, matérias primas de..... 3109 a 3119

» , em bruto..... 3111
» , em fio para tecelagem..... 3106

» , manufaturas de..... 8100 a 8119

Canivetes..... 9401
Canos de chumbo..... 7507
Cantoneiras, tês e semelhantes..... 2499
Capachos de fibra..... 6252
Cápsulas (V. Obreias).
Cápsulas, grânulos e semelhantes..... 8839
Caramelos ou côr de açúcar..... 1921
Carbonato básico de chumbo (V. Alvaiade de chumbo).
» neutro de potássio (V. Potassa).
» neutro de sódio (V. Barrilha).
» neutro e bicarbonato de amônio... 8601
Carne sêca ou charque..... 4531
Carnes em conserva, n. e..... 4559
» frigorificadas..... 4519
Carretéis, espulas, tubos e semelhantes de papel para máquinas de fiação..... 6767
» ou tubos de madeira para linha, barbante ou retrós. 6591
Carros motores urbanos de tração elétrica..... 9837
Cartão cortado para etiquetas e fichários..... 6676
» ou cartolina em fôlhas ou rôlos..... 6670
» , fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto..... 7011
» , manufaturas de (V. Papelão).
Carteiras, bôlsas e semelhantes, n. e..... 9075
» , charuteiras, porta-moedas e semelhantes de couro. 5674
Cartolina (V. Cartão).
Carvão de pedra..... 2321
Carvões ativos..... 1909
» para eletricidade..... 9572
Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina..... 1089
Castanhas..... 4304
Castões (V. Cabos).
Categut, crina e semelhantes para suturas e órgãos de borracha ou metal..... 9132

Cal... 1100 a 1199

» ... 6100 a 6199

Ca... 6199
Ce... 1482
Ce... 1595
Ce... 7052
Ce... 8100 a 8199

Celulose em blocos ou placas..... 1301
» para fabricação de 1301
Cêra preparada para dentistas..... 0816
Cêras e resinas minerais ou 2819
Cerdas..... 0111
Cereais e legumes em conserva..... 4159
Cereais e legumes em conserva..... 4199
» legumes e seus produtos, n. e. 4129
» , n. e..... 4909
» para alimentação de pássaros 1032
Cerveja..... 1100
Cestas (V. Bôlsas).
Cevada..... 4101
» torrefata ou malte..... 4184
Chá..... 0430
Chaminés de vidro (V. Mangas).
Champanha e semelhantes..... 1971
Chapas de ferro (V. de ferro).
» de alumínio..... 7563
» de ferro e aço, corrugadas, onduladas, ... 7403
confecções de portas e semelhantes
» de ferro e aço galvanizadas para cobertura 7405
carros e vagões de estrada de ferro..... 7494
» de ferro e aço, galvanizadas para construção 7583
» de zinco..... 7012
» e telhas de amianto..... 9974
Chapéus-de-chuva ou sol..... 9073
» enfeitados, n. e..... 8232
» simples, de feltro..... 6271
» simples de palha de arroz e semelhantes. 6272
» simples de palha do Chile e semelhantes 6772
» simples de papel..... 5172
» simples de pêlo de castor e semelhantes 9072
» simples, n. e..... 9072
Charque (V. Carne sêca).
Charuteiras (V. Carteiras).
Charutos..... 6033
Chás medicinais..... 8804
Chassis para automóveis de passageiros..... 9821
» para caminhões, ônibus e ambulâncias..... 9822
Chifre ou osso, manufaturas de..... 5249

Chumbo, matérias primas de..... 2500 a 2509

» em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas..... 2501
» em lençol, lâminas ou placas..... 2505

» , manufaturas de..... 7500 a 7509

Cianamida de cálcio..... 8903
Cianeto de potássio..... 8576
» de sódio..... 8577
Cigarros..... 6035
Cimento de ferro..... 2857
» de magnésio..... 2854
» , n. e..... 2858
» Portland, branco..... 2855
» Portland, comum..... 2856
Cinematógrafos..... 9084
Clorato de potássio..... 8621
» de sódio..... 8621
Cloreto de bário..... 8612
» de cal (V. Hipoclorito de cal).
» de cálcio..... 8613
Cloreto de cobalto..... 8610
» de estanho..... 8614
» de potássio..... 8925
» de zinco..... 8615
Clorobenzóis (V. Nitrobenzol).
Clorodinitrobenzóis (V. Nitrobenzol).
Clorofórmio..... 8531
Coalho..... 0993
Cobertores de lã..... 8231

Cobre, matérias primas de..... 2522 a 2529

» coado ou fundido..... 2522

Cobre laminado ou martelado 2525
» , manufaturas de ..... 7529 a 7579
Cocaína e seus sais 8312
Côcos e de outras partes de vegetais, manufaturas de ..... 6000 a 6099
Codeína e seus sais 8313
Cofres (V. Burras).
Conhaques 4024
Colas preparadas 8903
» vegetais 1339
Colofônia (V. Resinas).
Combustíveis, óleos e matérias betuminosas, n. e. 2399
Cominho 4143
Comportas 7455
Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas 9763
» de ar 9762
Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais 8832
Condensadores (V. Objetivas).
Condimentos ao natural (V. Temperos).
» e molhos temperados, n. e. 4319
Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria 4329
Congóleo (V. Linóleo).
Contadores e registadores de gás 9051
Coque 2323
Côr de açúcar (V. Caramelo).
Corantes (V. Côres).
Cordoalha de aço (V. Cabo).
» de algodão 8094
» de cânhamo 8114
» de cobre (V. Cabo).
» de ferro (V. Cabo).
» de fibras 6294
» de juta 8134
» de linho 8184
» de outras fibras vegetais 8194
Cordões (V. Cadarços).
Côres metálicas em pó (Purpurinas ou bronze-côres) 2014
» ou corantes minerais, n. e. 2019
» ou corantes vegetais, n. e. 1919
Corozó, jarina ou marfim vegetal 1692
Corpos graxos animais, n. e. 0399
» graxos vegetais, n. e. 1399
Correias de borracha para máquinas 6861
» de pêlo para máquinas 5161
Correntes de ferro e aço 7493
Cortiça 1919
Couros (V. Peles).
Cravo da Índia 4412
Cremalheiras (V. Trilhos).
Creolina e semelhantes 8371
Crina para suturas (V. Categut).
Criolito 2082
Cristalizadores (V. Fôrmas).
Cromato de potássio 8390
» de sódio 8391
Cromos, desenhos, estampas e semelhantes 6793
Crustáceos e moluscos em conserva 4329
Curativos cirúrgicos, n. e. 9130
Curtins sintéticos (V. Sintanas).
Cutelaria, ferramentas e outros utensílios, n. e. 9499
» , n. e. 9109

D

Debulhadores 9603
Densímetros e areômetros 9052
Dentes artificiais 9162
Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão 9683
Desenhos (V. Cromos).
» , esboços, maquetes ou modelos 9004
Deshidratantes para álcool 8591
Desincrustantes de caldeiras 8991
Desnatadeiras 9674
Desperdícios de lã ou resíduos da fiação 3222
Despertadores 9389
Despojos animais, matérias primas de ..... 0200 a 0299
Despojos animais, manufaturas de ..... 5200 a 5299
Diesel oil (V. Óleo combustível para motores de explosão).
Diluentes (V. Dissolventes).
Discos de cortiça (V. Rôlhas)
» ou velas para filtrar de pedra e de outras matérias minerais 7083
» para vitrolas e semelhantes 9334
Dispositivos sonoros (V. Aparelhos).
Dissolventes e diluentes, n. e. 3982
» e removedores de tintas 3985
Doces de confeitaria (V. Confeitos).
Dragas sêcas (V. Escavadores).
Drágeas medicinais (V. Pílulas).
Drenos (V. Categut).
Drogas medicamentos e preparações farmacêuticas, n. e. 8399

E

Ebonite, manufaturas de (V. Borracha).
Edulcorantes (V. Açúcares).
Eixos para vagões (V. Trucks).
Elevadores elétricos 9504
Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais 8892
Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes 9359
» a remo 9379
» a vela, a óleo ou vapor 9369
Emplastros (V. Adesivos).
Empôlas de vidro para laboratórios 7351
» e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes 9513
» ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas 7831
Emulsões de asfalto, etc. (V. Misturas).
» e óleos medicinais 8393
Enxadas 9412
Enxôfre em barra 2720
» moído 2721
» purificado 2724
Erva doce comum (V. Anis).
Ervilhas 4112
Esboços (V. Desenhos).
Escadas de madeira 6593
Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes 9793
Escôvas de cabelos e pêlos, n. e. 5119
» de cabelos e pêlos para cabeça, roupa e usos semelhantes 5111
» de cabelos e pêlos para dentes 5114
Esgrínios (V. Caixas).
Esferas para mancais (V. Rolamentos).
Esmaltes vitrificáveis (V. Fritas).
Espaços para tipografia (V. Tipos).
Especiarias, n. e. 4449
Espelhos e quadros 9053
Esponjas ordinárias 0231
Espulas (V. Carretéis).
Essências 1993
» para aromatizar fumo 3993
» para licores, bebidas e semelhantes 3933
» para perfumaria 3973
Estampas (V. Cromos).
Estanho, matérias primas de ..... 2510 a 2519
» em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas 2511
» , manufaturas de 7519
Ésteres acéticos 3931
Estojos de caules não lenhosos (V. Bôlsas).
» (V. Caixas).
Estôpa de cânhamo 3113
» de linho 3153
Estriquinina e seus sais 8817
Estufas (V. Alambiques).
Éteres e seus derivados, n. e. 8539
Extintores portáteis de incêndio 9774
Extrato de quebracho 1963
Extratos colorantes ou curtientes 1994
» medicinais 8824

F

Facas 9402
Facões de mato (V. Terçados).
» grosseiros sem gume para cortar cana 9413
Fáctis e produtos semelhantes 3944
Farinha de aveia 4172
» de trigo 4177
Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e. 4179
Faróis, faroletes, lanternas, projetores e sinais luminosos elétricos 9536
» , faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos 9703
» , faroletes e lanternas para automóveis 9823
Faroletes (V. Faróis).
Fechaduras (V. Cadeados).
Fechos de cobre para bôlsas, malas e semelhantes 7544
» de matérias plásticas para bôlsas e semelhantes 8444
Féculas amiláceas (V. Amidos).
Feltro de lã 8246
Fenol 8567
Fermentos (V. Leveduras).
Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e. 9449
» elétricas 9553
» grossas, n. e. 9419
» e utensílios para máquinas 9469

Ferramentas e utensílios para uso doméstico 9459
» pneumáticos (V. Máquinas).

Ferro e aço, matérias primas de . . . . . 2100 a 2499

» em barras, vergalhões e verguinhas 2411
» em lâminas ou placas 2417
» em tiras 2413
» fundido ou gusa 2919
» manganês 2120
» silício 2122

» e aço, manufaturas de . . . . . 7400 a 7499

Ferrocianeto de potássio (V. Prussiato amarelo).
» de sódio 8575
Ferros de engomar elétricos 9554
Fibra americana (V. Papelão).

Fibras, matérias primas de . . . . . 1200 a 1299

» , manufaturas de . . . . . 6200 a 6299

» vegetais (outras), matérias primas de . . . . . 3600 a 3799

» vegetais (outras), manufaturas de . . . . . 8000 a 8199

Fichários (V. Arquivos).
Filmes cinematográficos, impressos 9085
» cinematográficos, virgens 9086
Fio de cobre isolado para instalações elétricas 9303
» de cobre nu ou simples para instalações elétricas 9502
Fios de celuloide 8434
Fitas de medir (V. Trenas).
» de "rayon", viscose e semelhantes 8364
» de sêda 8264
» isolantes de algodão 8037
» para máquinas de escrever e semelhantes 9795
Fixadores de perfume (V. Resinaroides).
» para fotografia (V. Reveladores).
Fogareiros de cobre 7373
» fornos e semelhantes de ferro e aço 7483
Foguetes para iluminação 9915
Fôlhas de amianto (V. Cartão).
» de cobre para pratear ou dourar 7575
» de louro 4484
» delgadas de cortiça para cigarros e usos semelhantes 6015
» para medicina (V. Casca).
Folhinhas (V. Almanaques).
Fôrmas, passadeiras e cristalizadores 9482
Formol 8525
Fornalhas industriais (V. Fornos).
Fornos (V. Fogareiros).
» , fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia 9593
» metalúrgicos 9666
Forragens verdes ou sêcas 4959
Fosfatos naturais 8916
Fósforo 2735
Fósforos 9916
Fragmentos, aparas ou retalhos para fins industriais 6691
Frascos (V. Garrafas
Fritas metálicas (Esmaltes vitrificáveis) 8992
Frutas de mesa e seus produtos, n. e. 4399
» em conserva 4359
» frescas ou verdes, n. e. 4329
» sêcas, n. e. 4369
Frutos (V. Sementes).
Fumo em fôlhas 1033
» manufaturas de 6039
Fuel oil (V. óleo combustível para caldeiras).

G

Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas 6863
Gado asinino para reprodução 0050
» cavalar para qualquer outro fim 0063
» cavalar para reprodução 0053
» muar 0065
» ovino para qualquer outro fim 0066
» ovino para reprodução 0056
» suino para reprodução 0058
» vacum para qualquer outro fim 0061
» vacum para reprodução 0051
Gaitas 9326
Galalite, manufaturas de (V. Baquelita).
Galochas (V. Calçados).

[illegible] 788
[illegible] 8883
[illegible] 8891
[illegible] 2703
[illegible] 2753
[illegible] 8854
[illegible] 9004
[illegible] 9704
[illegible] 8552
[illegible] 1824
[illegible] 2903
Gesso cru ou em pedra 2964
Gesso ou [illegible] 2967
Cicio 8890
Glicerina 8890
Glicerofosfatos (V. Arseniados).
Goma arabica 1851
» arabica 1851
» [illegible] 1850
Gomas resinas e balsamos naturais, n. e. 8896
Gotas medicinais 8890
Graxa (V. Calçados). 2905
Grafite ou plumbagina 9002
Gramofone (Vitrola) 7313
Grampos de ferro e [illegible] para cabelo 8817
» , pentes, travessas e semelhantes 8947
» , pentes, travessas e semelhantes 8947
Granalhe de chumbo ou tampinhas de ferro e aço para industriais 7151
Granulos (V. Cápsulas).
Grão de bico 4115
Grãos (V. Sementes).
Gravatas de algodão 8975
Graxa animal (V. Sebo).
» preta para lubrificação 2905
Graxas lubrificantes consistentes e compostas 0659
» sólidas ou semi-sólidas, n. e. 0659
Greda (V. Giz).
Guano 0805
Guinchos manuais 9724
Guindastes, n. e. 9725
Gusa (V. Ferro fundido).
Guta-percha, manufaturas de (V. Borracha).

H

Harmonicas 9331
Harmônios 9332
Hélio e outros gases raros 2705
Hidrômetros 9053
Hidrosulfitos (V. Sulfitos).
» estabilizados com formol ou acetona 8793
Hidróxido de potássio (V. Potassa cáustica).
» de sódio (V. Soda cáustica).
Hipoclorito de cal ou cálcio (Cloreto de cal 8633
» de cálcio (V. Cloreto de cal).
Hiposulfitos (V. Sulfitos).
Hóstias (V. Obreias).

I

. 8849
Injeções medicinais 9779
Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e. 8965
Inseticidas e semelhantes para a lavoura 2909
» e semelhantes, n. e. 9509
Instalações completas para rádio-telefonia e rádio-telegrafia 9329
Instrumentos (V. Aparelhos).
» aratórios (V. Arados).
» de corda e acessórios 9349
» de música e acessórios, n. e. 9319
» de percussão e acessórios 9329
» de sopro e acessórios, n. e. 9309
» e máquinas agrícolas, n. e. 9803
» e objetos físicos para equipamento de aeroplanos 9891
» físicos para automóveis (V. Peça).
» físicos para embarcações 9319
» para desenho 9395
» para laboratórios industriais 8559
Intermediários para fabricação de anilinas, n. e. 8616
Intestinos (V. Línguas).
Iodeto de potássio 2716
Iodo bruto ou impuro 2717
» puro 8095
Iscas de algodão para isqueiros 9576
Isoladores de matérias cerâmicas 9575
» de vidro 9575

J

Jarina (V. Corozô).
Jogos 9929
Jornais (V. Almanaques).
Junco ou rotim, em bruto 1141
» ou rotim, em palhinha 1147

Juta, matérias primas de ..... 3120 a 3139

» , em bruto 3131

» , manufaturas de ..... 8120 a 8139

L

Lã, matérias primas de ..... 3200 a 3229

» cardada, penteada ou preparada de qualquer forma 3227
» , em bruto 3221
» em fio, n. e. 3209
» em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes 3204
» em fio para tecelagem 3206
» lavada, simples ou carbonizada 3228

» , manufaturas de ..... 8200 a 8249

Ladrilhos (V. Azulejos).
Lamé de algodão dourado ou prateado e tecidos semelhantes. 8038
Lâminas de amianto (V. Cartão).
» de borracha com ou sem tecido interior 6833
» de celulóide 8435
» de fôlha-de-flandres 7435
» de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos 7819
» de vidro polidas, sem aço 7815
Lâmpadas elétricas comuns para iluminação 9534
» elétricas especiais para iluminação 9535
» para aparelhos de raios X (V. Empôlas).
Lanolina 0334
Lanternas (V. Faróis).
Lápis 9932
» ou bastões de ardósia 7042
Latão e outras ligas de cobre 2569
Látex, borracha líquida ou seringa 1821
Leite em pó 4712
Leite, n. e. 4719
Legumes (V. Cereais).
» frescos ou secos 4139
Lentes (V. Objetivas).
Leveduras e fermentos para panificação 3934
» e fermentos industriais, n. e. 3994
Licores de qualquer qualidade 4049
» medicinais (V. Elixires).
Ligas especiais de metais de uso corrente 2579
Limalha grossa 2492
Limas de aço 9444
Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas 4569
Linhaça (V. Sementes).

Linho, matérias primas de ..... 3140 a 3159

» em fio, n. e. 3149
» em fio para coser, crochê, tricô e semelhantes 3144

» , manufaturas de ..... 8140 a 8189

Linóleo, congóleo e semelhantes 9956
Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear 3984
Lisol e semelhantes 8872
Litargírio, mínio ou zarcão (Óxido de chumbo) 8752
Livros para contabilidade, notas e lembranças 6702
» para leitura 6705
Lixa 9984
Locomotivas, n. e. 9738
» para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas 9735
Locomóveis 9734
Lonas de algodão 8034
Louça, para resistir ao fogo 7871
» , manufaturas de 7879
Lousa (V. Ardósia).
Lúpulo 1054

M

Maçãs 4324
Machados 9415

Madeiras, matérias primas de ..... 1500 a 1599

» compensadas 1589
» em bruto 1591
» serradas em tábuas 1597

» , manufaturas de ..... 6500 a 6599

Madrepérola 0259
Magnésia calcinada (Óxido de magnésio) 8756
Magnético (V. Óxido ferroso férrico).
Malas de couro 5695
» de papelão 6785
Malte (V. Cevada torrefata).
Manchons (V. Agasalhos).
Mangas ou chaminés de vidro 7885
Mangueiras de outras fibras vegetais 8197
Manilha 1294
Manufaturas de algodão com mescla de sêda 8091
» de prata com marfim e outras matérias 7128
Mapas geográficos e semelhantes 6794
Maquetes (V. Desenhos).
Máquinas (V. Aparelhos).
» a ar comprimido e rarefeito, n. e. 9769
» agrícolas (V. Instrumentos).
» , aparelhos e utensílios para as indústrias, n. e. 9699
» , aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica 9665
» , aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e. 9689
» , aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas 9640
» , aparelhos e utensílios para fabricação de cerveja. 9642
» , aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal 9662
» , aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes 9643
» , aparelhos e utensílios para fabricação de cimento. . 9651
» , aparelhos e utensílios para fabrico de açúcar e álcool 9645
» , aparelhos e utensílios para indústria de borracha. 9630
» , aparelhos e utensílios para indústria de cacau 9644
» , aparelhos e utensílios para indústria de calçados ... 9626
» , aparelhos e utensílios para indústria de celulose 9631
» , aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro 9619
» , aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles 9624
» , aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e. 9675
» , aparelhos e utensílios para indústria de mineração. 9655
» , aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados 9635
» , aparelhos e utensílios para indústria de papel 9636
» , aparelhos e utensílios para indústria de pesca 9647
» , aparelhos e utensílios para indústria de petróleo ... 9656
» , aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e. 9649
» , aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n. e. 9659
» , aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e. 9639
» , aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais 9662
» , aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos, n. e. 9599
» centrífugas 9744
» de calcular, Hollerith e outros sistemas 9782
» de costura 9780
» de escrever 9781
» de germinar e incubar 9783
» e aparelhos (Outras) 9799
» e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e. 9556
» e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e. 9557
» e ferramentas pneumáticas 9741
» elétricas para encerar, varrer e semelhantes 9555
» ferramentas 9743
» fotográficas 9080
» Hollerith (V. Máquinas de calcular).
» motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente. 9750
» motrizes a vapor, n. e. 9739
» motrizes, n. e. 9759
» operatrizes, n. e. 9789
» para acondicionamento de ar 9760
» para beneficiar algodão (V. Descaroçadores).
» para conservação de estradas 9796
» para construção, execução e exploração de fornecimento de água, luz e outros serviços públicos e semelhantes 9797
» para escritório, n. e. 9785
» para usos profissionais 9784
» para registar pagamentos 9787
» para tipografia 9788

Máquinas para trabalhos de engenharia 9793
» para uso doméstico, n. e. 9788
Maquinismos para relógios (V. Peças).
Marcas (V. Botões).
Marfim 0251
» vegetal (V. Corozó).
Mármore 2077
Marroquim (V. Camurça).
Massa de papel (V. Papelão).
Massas alimentícias, n. e. 1869
» ou pastas 8919
Mata-borrão 6873
Matérias gelatinosas 2850
» plásticas ou resinas sintéticas, n. e. 2499
» plásticas, manufaturas de .... 8400 a 8499
» primas e preparações para curtume, n. e. 3969
» primas e preparações para perfumaria, n. e. 3979
Medicamentos (V. Drogas).
» opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos 8859
Meias de algodão 8077
» de sêda 8277
Mercúrio em bruto 2651
» refinado 2658
Mesas para operações 9141
Metais de uso corrente, matérias primas de .... 2500 a 2599
» de uso corrente, manufaturas de .... 7500 a 7599
» de uso especial, matérias primas de .... 2600 a 2699
» de uso especial, manufaturas de .... 7600 a 7699
» e metalóides coloidais 8866
» preciosos em preparações químicas 8867
Metalóides, n. e. 2759
» coloidais (V. Metais).
» para análise ou uso científico 2796
Micrômetros 9654
Minerais preciosos, semipreciosos e raros, matérias primas de .... 2100 a 2199
» preciosos, semipreciosos e raros, manufaturas de .... 7100 a 7199
Minérios metálicos, n. e. 2299
Mínio (V. Litargírio).
Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão 2579
Mobílias, móveis e peças avulsas de ferro e aço, n. e. 7429
» , móveis e peças avulsas de madeira 6529
Modelos (V. Desenhos).
» de papel ou massa de papel para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios 6786
Moeda-papel ou bilhete de banco 6795
Moinhos de vento 9755
» , exceto os de vento 9794
Moitões (V. Cadernais).
Molas (V. Cadeados).
» para vagões (V. Trucks).
Moldes de papel para artes e ofícios 6791
Molhos temperados (V. Condimentos).
Molibdênio em fio 7664
Moluscos (V. Crustáceos).
Morfina e seus sais 8815
Motocicletas 9359
Motores elétricos 9525
» para automóveis 9823
Móveis (V. Mobílias).
Músicas 6796

N

Naftalina 8517
Navalhas 9405
Negro ou pó de sapato 2916
Níquel 2679
» , manufaturas de 7679
Nitrato de amônio 8640
» de chumbo 8612
» de potássio 8646
» de potássio impuro (V. Salitre).
» de sódio 8647
» de sódio impuro (V. Salitre do Chile).
Nitratos e nitritos, n. e. 8649
Nitritos (V. Nitratos).
N[illegible] .... 8[illegible]72
Nitr[illegible] (V. N[illegible]).
Níveis e prumos de bolha de ar 9446
Nozes 4306

O

Objetivas, oculares e outras lentes .... [illegible]
Objetos (V. Aparelhos).
» V. Instrumentos.
» de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia .... [illegible]
» de cobre para serviço de mesa .... [illegible]
» de ferro e aço de uso doméstico ou pessoal .... [illegible]
» de ferro e aço para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 7184
» de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 7871
» de louça para serviço de mesa .... 787[illegible]
» de madeira de uso doméstico .... 658[illegible]
» de madeira para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 6584
» de matérias plásticas de uso doméstico 8496
» de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 7884
» de vidro para serviço de mesa 7886
Obras de aço (V. de ferro).
» de bronze e de outras ligas de cobre 7574
» de cobre, n. e. 7579
» de cortiça, n. e. 6019
» de ferro e aço cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e. 7194
» de ferro e aço envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e. 7195
» de ferro e aço esmaltadas, n. e. 7197
» de ferro e aço para construções, n. e. 7459
» de ferro e aço para instalações sanitárias 7496
» de fôlha-de-flandres, n. e. 7439
» de malacacheta (V. de mica).
» de mica ou malacacheta 7097
» de zinco, n. e. 7589
» impressas 6797
Obreias, cápsulas e hóstias .... 9.?7
Oculares (V. Objetivas).
Óculos 9066
Oleados de algodão 8097
Óleo combustível para caldeiras (Fuel oil) 2356
» combustível para motores de explosão (Diesel oil) 2367
» de amêndoas 1352
» de caroço de algodão 1362
» de fígado de bacalhau, em bruto 6353
» de linhaça 1341
Óleos fixos líquidos, n. e. 1369
» medicinais (V. Emulsões).
» para fabricação de gás 2366
» para lamparinas (Signal oil) 2367
» para lubrificação com ou sem mistura de óleos minerais ou vegetais 0765
» para transformadores e outros aparelhos elétricos 2363
» provenientes da distilação do petróleo, n. e. 2369
» refinados, lubrificantes 2365
Ônibus (V. Caminhões).
Ópio em bruto ou sólido 1887
Órgãos 9334
Osso (V. Chifre).
Ourelas (V. Trapos).
Ouro, matérias primas de .... 2100 a 2109
» em cubos, esponjas, lâminas ou de qualquer outro modo preparado 2103
» , manufaturas de 7102
» em fôlhas para dourar 7105
Ovas em conserva 4759
Óxido de antimônio 8751
» de cobalto 8750
» de chumbo (V. Litargírio).
» de ferro férrico (V. Vermelho de ferro).
» de magnésio (V. Magnésia calcinada).
» de titânio 8757
» de zinco (V. Alvaiade de zinco).
» ferroso férrico (Magnético) 8755
Óxidos, n. e. 8759

P

Painéis para instalações elétricas 9578
Palha ou filamentos toscos de ferro e aço 2495
» para chapéus, esteiras, tecidos e semelhantes 1259
» para cigarros 1269
» para vassouras e fins semelhantes 1279
Palitos de madeira para dentes, fósforos, unhas e semelhantes 6587
Panos de algodão para encapar livros 8036
» de algodão para forros 8032
» de linho envernizados para forros de livros 9186

Papel ..... 6600 a 6699
» carbono 6660
» celofane e semelhantes 6694
» com preparo superficial, n. e. 6629
» crepon, gaufré, de sêda e semelhantes 6623
» cristal ou glacine 6622
» em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e. 6669
» em peças para forrar salas 6639
» em tiras, n. e. 6649
» em tiras para cartões perfuráveis 6645
» em tiras para cigarros 6655
» em tiras para máquina registradora e semelhantes 6642
» filtro 6652
» forrado de tecido de algodão ou linho 6696
» higiênico 6662
» para desenho 6610
» para escrever 6611
» para embalagem de frutas 6653
» para fotografia e cópias de desenhos ou plantas 6668
» para impressão 6612
» para impressão de jornais 6613
» para usos industriais, n. e. 6659
» provido de cola ou goma 6690
» , aplicações do ..... 6700 a 6799
» , manufaturas de 6729
Papelão de amianto (V. Cartão).
» em fôlhas 6680
» para cobertura de casas e usos semelhantes 6681
» para padrões de máquinas de tecer 6687
» prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana 6685
» , cartão ou massa de papel, manufaturas de 6789
Parafina em bruto 2347
» purificada 2348
Parafusos, porcas e semelhantes de cobre 7524
» , porcas e semelhantes de ferro e aço 7444
Pára-raios 9598
Pás e picaretas 9416
Passadeiras (V. Fôrmas).
Passamanaria de algodão 8040
» dourada e prateada 8940
Passas (V. Uvas).
Pastas (V. Massas).
» (V. Líquidos).
Pastilhas comprimidas (V. Comprimidos).
» e tabletes medicinais 8836
Peças aparelhadas para aviação 1566
» aparelhadas para obras, n. e. 1579
» de argila para construções de estufas e fornos 7038
» de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas 9581
» de cobre para instalações elétricas 9582
» de cobre para instalações sanitárias 7526
» de ferro e aço para automóveis 9826
» de ferro e aço para instalações elétricas 9586
» de lã para máquinas 8244
» de louça e vidro para instalações elétricas 9587
» de matérias plásticas para instalações elétricas 9585
» de sílica para construção de fornos (V. Tijolos).
» de vidro para automóveis 9827
» de zinco para instalações elétricas 9583
» elétricas e instrumentos físicos para automóveis 9824
» para instalações elétricas, n. e. 9589
» refratárias de argila (V. Tijolos).
» soltas e maquinismos para relógios 9389
Pedra hume 8666
» para isqueiros (V. Sílex).
Pedras de amolar de esmeril e outros abrasivos (V. Rebolos).
» de litografia 2054
» e terras, n. e. 2099
» , n. e. 2079
» preciosas 2169
» semipreciosas 2179
» e de outras matérias minerais, manufaturas de ..... 7000 a 7099
Peixes em conserva, n. e. 4669
» salgados ou em salmoura 4659
» salgados secos, n. e. 4649
Peles conservadas por "picklage" ou processo semelhantes 0592
» de cobra, jacaré, largato e semelhantes, preparadas 0674
» de luxo, preparadas 0611
» e couros, em bruto, n. e. 0599
» e couros, preparados, n. e. 0699
» e couros tintos, engraxados, grancados ou não 0698
» e coures, manufaturás de ..... 5600 a 5699
sêcas e salgadas 0597
Pêlos (V. Cabelos).
» comuns, n. e. 0169
» de castor e semelhantes 0161
» de coelho 0160
Pelúcias, veludos e semelhantes de algodão 8030
Penas de escrever 9538
» , matérias primas de ..... 0700 a 0799
» , manufaturas de ..... 5700 a 5799
Pentes (V. Grampos).
Peras 4326
Perclorato de amônio 8624
Perfumarias 8959
Perfumes sintéticos 3976
Pérolas soltas ou em contas 0276
Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e. 8769
Pêssegos 4327
Petróleo em bruto ou cru 2341
Pianos 9336
Picaretas (V. Pás).
Pilhas 9526
Pílulas e drágeas medicinais 8838
Pimenta asiática em grão 4447
Pincéis de pêlo para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata 5126
» de pêlo para pinturas finas, aquarela, óleo, douração e usos semelhantes 5123
» e brochas de crina para caiação 5120
» e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes 5121
Pinho 1546
Pinos (V. Arestas).
Pipas (V. Ancoretas).
Pita 1296
Piteiras (V. Cachimbos).
Pixe de alcatrão 1997
Placas ou rolos para fotografia 9081
Plantas vivas 1009
Plastificantes 3986
Platina 2119
» , manufaturas de 7119
Plombagina (V. Grafite).
Pneumáticos 9893
Pó de sapato (V. Negro).
Polés (V. Cadernais).
Pomadas (V. Bálsamos)
Ponteiras (V. Cabos).
» de couro para tacos de bilhar 5691
Porcas (V. Parafusos).
Pórfiro (V. Alabastro).
Porta-moedas (V. Carteiras).
Portões (V. Caixilharia).
Pós (V. Líquidos).
Postes e torres de ferro e aço para cabos de transmissão elétrica 7456
Potassa (Carbonato neutro de potássio) 8606
» cáustica (Hidróxido de potássio) 8736
Potes (V. Garrafas).
Prata 2129
» , manufaturas de 7129
Prensas filtros 9712
» hidráulicas 9713
» para algodão 9685
» para numerar, marcar ou picotar papel 9715
» , exclusive as para beneficiar algodão, n. e. 9719
Preparações (V. Matérias primas).
» a base de sais de cromo para curtume 3966
» a base de sais de cromo para preservação do ferro e do aço 8973
» a base de sais de ouro, prata e platina para indústria de cerâmica 8374
» farmacêuticas (V. Drogas).
» , n. e. 8979
» nutritivas e dietéticas 8874
» para análise 8939
» para cervejeiros 1998
» para dentista 9196
» purgativas 8877
» químicas para indústria têxtil 3956
Presuntos 4554
Produtos alimentícios para animais, n. e. 4999
» da distilação do carvão 2339
» de matadouro e caça, n. e. 4599
» de pesca, n. e. 4699
» diversos, n. e. 4899
» opoterápicos (V. Medicamentos).
» químicos agressivos, sujeitos a licença do Ministério da Guerra 8795
» químicos inorgânicos, n. e. 8799
» químicos orgânicos, n. e. 8599
» químicos orgânicos para análise 8589
» químicos para análise, n. e. 8789
» refratários, n. e. 7088
Projetores (V. Faróis).
Prussiato amarelo (Ferrocianeto de potássio) 8574
Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura 9775
Purpurinas (V. Côres metálicas).

Q

Quadros (V. Espelhos).
Quebracho.............. 1747
Queijos.............. 4779
Querosene.............. 2363
Quinino e seus sais.............. 8516

R

Radiadores para automóveis.............. 9825
Rádios-vitrolas (V. Aparelhos de rádio).
Raizes e bulbos para medicina.............. 1069
"Rayon", viscose e semelhantes em bruto, n. e.............. 3379
» , viscose e semelhantes em fio para tecelagem.............. 3356
» , viscose e semelhantes, manufaturas de.............. 8350 a 8389
Rebites (V. Arestas).
Rebolos de granito.............. 7966
» e pedras de amolar, de esmeril e de outros abrasivos.............. 7906
Recipientes de ferro e aço para condução de mercadorias.............. 7490
Refrigeradores (V. Geladeiras).
Registradores de gás (V. Contadores).
Registros (V. Torneiras).
Relógios de algibeira ou de pulso.............. 9370
» de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário.............. 9371
» registradores de freqüência.............. 9375
Removedores de tinta (V. Dissolventes).
Resíduos da fiação (V. Desperdícios da lã).
» do beneficiamento da lã.............. 3223
Resina negra de pinho.............. 1857
Resinaromas ou fixadores de perfumes.............. 3977
Resinas de pinho, "Bourgogne" e colofónia.............. 1856
» minerais ou fósseis (V. Cêras).
» naturais (V. Gomas).
» sintéticas (V. Matérias plásticas).
Retalhos de lã (V. Trapos).
» de linho (V. Trapos).
» de papel (V. Fragmentos).
Reveladores e fixadores para fotografia.............. 8996
Revistas (V. Almanaques).
Rodas maciças de borracha.............. 9894
» para vagões (V. Trucks).
Rolamentos e esferas para mancais.............. 9727
Rôlhas ou discos de cortiça.............. 6913
Rolos para fotografia (V. Placas).
Rotim (V. Junco).
Roupa de linho de cama ou mesa.............. 8176
» feita, de algodão.............. 8078
» feita, de lã.............. 8238
» feita, de "rayon", viscose e semelhantes.............. 8378
» feita, de sêda.............. 8278

S

Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.............. 3997
» , sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil.............. 2957
Sabonetes medicinais.............. 8897
Sacos de papel para embalagem de frutas.............. 6726
Sais de cromo, n. e.............. 8692
» de cromo para análise.............. 8682
» halóides, n. e.............. 8619
» halóides para análise.............. 8681
» minerais, n. e.............. 8699
» orgânicos de cromo.............. 8572
Sal amargo ou sulfato de magnésio.............. 8665
» de Glauber (Sulfato neutro de sódio).............. 8667
» para uso culinário.............. 4817
» para uso industrial.............. 2098
Salitre (Nitrato de potássio impuro).............. 8936
» do Chile (Nitrato de sódio impuro).............. 8907
Sapólios (V. Sabões).
Saponáceos (V. Sabões).
Sardinhas em conserva.............. 4666
Sebo comum ou graxa.............. 0337
Secantes ou secativos.............. 3987
Secativos (V. Secantes).
Sêda, matérias primas de.............. 3250 a 3279
» em fio, n. e.............. 3259
» em fio para tecelagem.............. 3256
» , manufaturas de.............. 8250 a 8289
Sel [illegible]
Selos e cartões [illegible]
Sem[illegible] .... [illegible]05
Sementes [illegible] .... [illegible]
» de [illegible] .... [illegible]
» [illegible] .... [illegible]
» para [illegible]ltura .... [illegible]97
» [illegible] .... [illegible]
Sêr[illegible] (V. [illegible]).
Ser[illegible] (V. [illegible]).
Se[illegible] (V. [illegible]).
S[illegible] 9907
Ser[illegible] .... [illegible]
S[illegible] (V. Ó[illegible]).
Sílic[illegible] 2078
Sílic[illegible] (V. Are[illegible]).
Silicato de potássio.............. 8396
» de sódio.............. 8397
S[illegible] lumin[illegible] (V. [illegible]).
Sintanas ou [illegible].............. [illegible]7
Sisal ou agave.............. [illegible]7
Soda cáustica (Hidróxido de sódio).............. 8[illegible]7
Solda de ferro e aço.............. 24[illegible]
Soldas de estanho.............. 2578
Substâncias organo-terapêuticas (V. Me[illegible]).
Substitutos de banha de porco.............. 477
Suco de uva.............. 1[illegible]
Sucos (V. Sumos).
Sulfato de alumínio.............. [illegible]
» de amônio.............. [illegible]
» de bário.............. 8[illegible]
» de cobre.............. 8[illegible]4
» de magnésio (V. Sal amargo).
» neutro de sódio (V. Sal de Glauber).
Sulfatos e alúmens, n. e.............. 8669
Sulfetos de antimônio.............. 8[illegible]51
» de sódio.............. 8557
» , n. e.............. 8[illegible]9
Sulfitos, bissulfitos e hipossulfitos.............. 8[illegible]79
Sumos ou sucos, n. e.............. 1[illegible]9
Super-carburantes e anti-detonantes.............. 8[illegible]97
Superfosfatos de cálcio.............. 8[illegible]18
Superóxidos (V. Peróxidos).

T

Tabletes (V. Pastilhas).
Talco em bruto.............. 2087
Tanques (V. Grandes depósitos).
Tapetes (V. Alcatifas).
Tartarato de antimônio e potássio (V. Tártaro emético).
Tártaro emético (Tartarato de antimônio e potássio).............. 8578
Teares.............. 9886
Tecidos de algodão brancos.............. 80[illegible]
» de algodão com mescla de sêda.............. 8031
» de algodão crus.............. 8019
» de algodão estampados.............. 8024
» de algodão, n. e.............. 8[illegible]39
» de algodão tintos.............. 8[illegible]27
» de cabelos e pêlos.............. 51[illegible]
» de junco ou rotim.............. 6[illegible]23
» de lã, n. e.............. 8[illegible]
» de linho, n. e.............. 81[illegible]9
» de papel.............. 67[illegible]9
» de pêlos (V. de cabelos).
» de "rayon", viscose e semelhantes.............. 8[illegible]59
» de rotim (V. de junco).
» de sêda, n. e.............. 8259
» de viscose (V. de "rayon").
» e artefatos de amianto.............. 7015
Tela de amianto (V. Cartão).
» de arame de cobre.............. 7537
Telhas (V. Chapas).
Temperos e condimentos ao natural, n. e.............. 4189
Teobromina e seus sais.............. 8518
Terçados ou facões de mato.............. 9407
Terras (V. Pedras).
» coloridas.............. 2988
Tês (V. Cantoneiras).
Tesouras.............. 9108
Tijolos de argila para limpar facas.............. 7033
» e outras peças de sílica para construção de fornos.............. 7028
» e outras peças refratárias de argila.............. 7034
Tinta para escrever.............. 3921
» para impressão.............. 3922
Tintas, n. e.............. 3929
» para aquarela, desenho ou pintura.............. 3920
» preparada a água.............. 3923
» preparadas a base de betume.............. 3927
» preparadas a base de piroxilina.............. 3925
» preparadas a base de verniz.............. 3924
» preparadas a óleo.............. 3926
Tinturas medicinais (V. Alcoolatos).
Tipos, espaços e semelhantes para tipografia.............. 7598
Tiras de couro para chapéus.............. 5647
Torneiras, registros e válvulas de cobre.............. 7528
» , registros e válvulas de ferro e aço.............. 7448
Tornos.............. 9742

Torres (V. Postes).
Tragasol (V. Tragon).
Tragon ou tragasol 1858
Tranças (V. Cadarços).
» e obras semelhantes de palha 6247
Transformadores estáticos 9527
Trapos, ourelas e retalhos de lã 8248
Tratores agrícolas 9306
Travessas (V. Grampos).
Treetex (V. Celotex).
Trenas ou fitas de medir 9448
Trens-unidades, elétricos 9830
Triciclos e bicicletas a pedal 9882
Trigo em grão 4107
Trilhos, cremalheiras e acessórios de ferro e aço 7477
Trincos (V. Cadeados).
Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões 9836
Tubos para máquinas de fiação (V. Carretéis).
» , calhas e semelhantes de amianto 7017
de aço (V. de ferro).
» de borracha 6887
» de cobre 7577
» de ferro e aço, exclusive os flexíveis 7488
» de vidro 7887
» flexíveis de ferro e aço 7487
» para linha (V. Carretéis).
» para rádio (V. Válvulas).
Tungstênio ou volfrâmio em fio 7684
Turbinas a vapor 9732
» hidráulicas 9757

U

Uisque 4028
Utensílios (V. Ferramentas).
» (V. Máquinas).
Uvas 4328
» sêcas ou passadas 4368

V

Vacinas (V. Soros).
Vagões para estradas de ferro 9834
Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas 9833
Válvulas (V. Torneiras).
» e tubos para rádio 9508
Vaselina para farmácia 2343
» para indústria 2342
Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos, n. e. 1099
Veículos e acessórios, n. e. 9899
Velas para filtros (V. Discos).
Velas para motores 9758
Veludos (V. Pelúcias).
Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes 9553
Verde-paris 2918
Vermelho de ferro (Óxido de ferro férrico) 8754
Vernizes 3983
Vidro em pó ou em fio 2889
» , manufaturas de ..... 7800 a 7889
Vidros para óculos 9063
» para relógios 9383
Vime 1159
Vinagre 4818
Vinho do Pôrto e semelhantes 4076
Vinhos comuns de mesa até 14 gráus 4071
» comuns de mesa de mais de 14 gráus 4072
» espumantes, n. e. 4075
» medicinais (V. Elixires).
Vísceras (V. Línguas).
Viscose (V. "Rayon").
Vitamina C (V. Ácido ascórbico).
Vitaminas (V. Ácido ascórbico).
Vitrolas (V. Gramofones).
Volfrâmio (V. Tungstênio).

X

Xaropes (V. Elixires).

Z

Zarcão (V. Litargírio).
Zinco, matérias primas de ..... 2580 a 2589
» em barras, lingotes, linguados e verguinhas 2581
» em lâminas ou placas 2585
» , manufaturas de ..... 7580 a 7586

EXPORTAÇÃO

A

Abacates 4320
Abacaxis 4310
Acessórios de couros (V. de peles).
» de peles e couros para máquinas 5669
» para automóveis 9829
» para máquinas de indústria têxtil, n. e. 9388
Acetato de chumbo 8570
Aço, matérias primas de ..... 2400 a 2499
» em barras, vergalhões e verguinhas 2431
» em tiras 2433
» , manufaturas de ..... 7400 a 7490
Açúcar branco 4400
» cristal 4403
» demerara 4404
» mascavo 4405
» refinado 4408
Acumuladores e baterias de acumuladores 9520
Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal 7550
» e objetos semelhantes de matérias plásticas para adôrno pessoal 8470
Adubos animais, n. e. 0809
» químicos, n. e. 8939
» vegetais 1809
Ágata 2070
Aguano 1541
Aguardente 4021
Águas marinhas 2171
» minerais, exceto as medicinais 4009
Alcalóides 8319
Alcatifas e tapetes de algodão 8050
» e tapetes de juta 8130
» e tapetes de lã 8220
» e tapetes, n. e. 9957
Alcatrão bruto 2330
Alcoóis, n. e. 8519
Álcool 1922
Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes 8829
Aletria, macarrão, talharim e semelhantes 4860
Alfafa 4950
Alfinetes de ferro e aço 7410
Algodão, matérias primas de ..... 3000 a 3099
» em fio, n. e. 3069
» em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes 3064
» em fio para tecelagem 3066
» em pasta, cardado ou em fôlhas gomadas 3095
» em rama 3094
» , manufaturas de ..... 8000 a 8099
» hidrófilo 9130
Alguidarés (V. Caçarolas).
Alhos 4480
Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas 6700
Alpiste 4901
Alumínio, matérias primas de 2609

Alumínio, manufaturas de . . . . . { 7600 a 7609

Alvaiade de zinco (Óxido de zinco) . . 8758
Almendoim 1640
Almetistas 2172
Almianto ou asbesto 2019
Almido ou fécula de mandioca (Polvilho) . . 1814
Almidos ou féculas amiláceas, n. e. 1819
» solúveis para a industria têxtil 1950
Amostras 9990
Ancoretas, barris, pipas e semelhantes de madeira . . 6590
Andiroba (Madeira) 1740
Aniagem de juta 8121
Anilinas e semelhantes 2919
Animais dissecados 5092
» empalhados 5090
Apares de couro, em bruto 0591
» de couro, preparado 0691
Aparelhos (V. Máquinas).
» de eletricidade médica, n. e. 9519
» de raios X e semelhantes 9516
» e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos 9609
» eletro-dentários 9511
» , instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária, n. e. 9199
» , instrumentos e objetos de cirurgia 9149
» , instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e. 9159
» , instrumentos, maquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos, n. e. 9099
Aplicações de papel, n. e. 6799
Arame de ferro e aço farpado 7412
» de ferro e aço nu, simples ou galvanizado 7416
» de ferro e aço, manufaturas de 7419
Araroba em pó 1081
Areias monazíticas 2281
» ou sílicas, n. e. 2029
Argilas, n. e. 2039
» refratárias 2038
» , manufaturas de 7039
Armações para chapéus-de-chuva ou sol 9941
Arroz com casca 4100
» sem casca 4101
Artigos de aço (V. de ferro).
» de algodão de uso doméstico, n. e. 8089
» de algodão de uso pessoal, n. e. 8079
» de algodão para confecções, n. e. 8049
» de armarinho 9944
» de bazar 9991
» de borracha para colégio e escritório 6885
» de cobre para confecções 7549
» de cobre para instalações, n. e. 7529
» eletrotécnicos (V. Máquinas).
» de ferro e aço para confecções e instalações, n. e. 7449
» de ferro e aço para escritório 7485
» de louça e vidro para laboratórios, n. e. 7859
» de madeira para confecções 6549
» de madeira para colégio e escritório 6585
» de uso doméstico, n. e. 9986
» de uso pessoal n. e. 9979
» de vidro (V. de louça).
» ginásticos, desportivos, ortopédicos (V. Aparelhos).
» para confecções, n. e. 9949
» para decoração e ornamentação, n. e. 9959
» para escritório, n. e. 9939
» religiosos, n. e. 9988
» sanitários de louça e vidro 7826
» sanitários, n. e. 9996
» vários, n. e. 9999
Asbesto (V. Amianto).
Ataduras (V. Gaze).
Aveia 4102
Aves, n. e. 0049
Azeite de caroço de algodão 4462
Azeites, n. e. 4469
Azul-ultramar 2910
Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro 7820
» , ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais 7080

B

Babaçu 1611
Bagas (V. Sementes).
Baguaçu 1530
Balanças 9791
Balas (V. Confeitos).
Bálsamos naturais (V. Gomas).
Bambu (V. Cana da Índia).
Bananas 4312
Banha bovina 4771
» de caroço de algodão (V. Gordura).
» de porco 4709
Barriga de porco, em salmoura 4785
Barris (V. Ancoretas).
Batat[illegible] 4191
Baunilha 4111
Bauxita 2901
Bebidas, n. e 4099
Berilo 2290
Bexigas natatórias de peixe 0085
Bicarbonato de sódio 8604
Biscoitos (V. Bolachas).
Bolachas, biscoitos e [illegible] 4851
Bolachinhas (V. Bolachas).
Borrachas hidráulicas 9779
Bombons (V. Confeitos).
Bórax de azeite ou de vinho 1881
» de "rayon", viscose e semelhantes 1873
» de sóda, em bruto 1873

Borracha, matérias primas de . . . . . { 1820 a 1849

» caucho 1849
» entrefina 1854
» fina 1852
» fina crepe 1823
» líquida (V. Látex).
» maniçoba 1845
» manigoba 1844
» massaranduba 1846
» sorva 1848

» , manufaturas de . . . . . { 6800 a 6889

» em fio 6429
» em tecidos de algodão 6830
» em tecidos e artefatos em mescla de qualquer matéria têxtil 6850
» em tecidos e outros artefatos em mescla de "rayon". 6853
Botões ou marcas de chifre ou osso 5243
» ou marcas de coco, jarina e semelhantes 6022
» ou marcas de madreperola 5253
» ou marcas de matérias plásticas 8403
» ou marcas, n. e. 9443
Brinquedos de madeira 6580
» , n. e. 9980
Brochas (V. Pincéis).
Bulbos para lâmpadas (V. Empólas).

C

Cabelo animal (V. Crina).

Cabelos e pêlos, matérias primas de . . . . . { 0100 a 0199

» e pêlos, manufaturas de . . . . . { 5100 a 5199

Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas 9564
Cabos de madeira para vassouras 6583
» e fios de cobre, com capa de chumbo, para instalações elétricas 9567
» e fios para instalações elétricas, n. e. 9569
Cabriúva 1521
Caçarolas, fôrmas e semelhantes para o fogo; alguidares, potes e semelhantes, de argila 7031
Caeau em amêndoas 4413
» em pasta 4414
» , n. e. 4419
» pulverizado 4415
Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes de cobre. 7520
» , fechaduras, trincos, molas e semelhantes de ferro e aço 7440
Cadeiras para dentista 9161
Cães e gatos 0002
Café em grão 4423
» torrado ou moído 4425
Cafeína e seus sais 8811
Caixas de madeira para encaixotamento, armadas ou não . . . 6501
Cal 2850
Calçados de couro 5609
» e galochas de borracha 6876
Calhas (V. Tubos.).
Câmaras de ar 9892
Camarões secos 4612
Camurça, marroquim e semelhantes 0692
Cana da Índia, bambu e semelhantes 1119
Canela (V. Madeira).
Canjica de arroz 4121
» de milho 4126

Cânhamo, matérias primas de . . . . . { 3100 a 3119

» em fio 3109

Cânhamo, manufaturas de ... 8100 a 8119
Cantaria (V. Granito).
Cantoneiras, tês e semelhantes ... 2400
Caolim ... 2033
Cápsulas, grânulos e semelhantes ... 8839
Carbonados ... 2191
Carbureto de cálcio ... 8545
Carnarinha ... 4003
Carne de boi, congelada ... 4511
» de boi, em conserva ... 4551
» de boi, em salmoura ... 4521
» de carneiro, frigorificada ... 4516
» de porco, defumada ... 4548
» de porco, em conserva ... 4553
» de porco em salmoura ... 4528
» de porco, frigorificada ... 4518
» sêca ou charque ... 4531
Carnes em conserva, n. e. ... 4559
Caroá em fio ... 1201
» (Fibra) ... 1291
Carros de tração animal ... 9841
Carvão de pedra ... 2321
Carvões vegetais ... 1909
Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina ... 1089
Cascos ou unhas ... 0229
Caseína em pó ... 0872
Castanhas de caju ... 4303
» -do-pará, com casca ... 1663
» -do-pará, sem casca ... 4303
Caucho ... 1827
Caules não lenhosos, matérias primas de ... 1100 a 1199
» não lenhosos, manufaturas de ... 6100 a 6199
Cebolas ... 4482
Cedro ... 1531
Celulóide, manufaturas de ... 8400 a 8439
Cêra de abelha ... 0310
» de carnaúba ... 1312
» de ouricuri ... 1318
Cêras, n. e. ... 1319
Cerdas ... 0119
Cereais e legumes, em conserva ... 4159
Cereais, n. e. ... 4129
Cérebro, glândulas e semelhantes ... 8851
Cerveja ... 4032
Chá ... 4439
Chapéus-de-chuva ou sol ... 9974
» enfeitados, de palha de arroz e semelhantes ... 6275
» simples de fleiro ... 8232
» simples de palha de arroz e semelhantes ... 6274
» simples de palha do Chile e semelhantes ... 6272
» simples, n. e. ... 9972
Charque (V. Carne sêca).
Charutos ... 6033
Chicle ... 1841
Chifres (V. Pontas).
Chocolate ... 4416
Chumbo, matérias primas de ... 2509
» , manufaturas de ... 7509
Cigarrilhos ... 6034
Cigarros ... 6035
Cimento Portland, comum ... 2856
Cinzas de ourivesaria ... 2823
Citrinos ... 2178
Cloreto de etila ... 8522
Cobertores de algodão ... 8081
Côco da Bahia (V. Copra).
Côcos ... 4305
» e de outras partes de vegetais, manufaturas de ... 6000 a 6099
» ralados ... 4365
Cola de peixe ... 0361
» exclusive a de peixe ... 0862
Colas preparadas ... 8993
Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes ... 8084
Columbita ... 2283
Condimentos e molhos temperados, n. e. ... 4819
Confeitos, balas e bombons ... 4822
Conservas e extratos, n. e. ... 4873
Copal ... 1852
Copra ou côco da Baía ... 1613
Corantes (V. Côres).
Cordoalha de algodão ... 8094
» de cobre (V. Cabo).
» de fibras ... 6294
Cordoalha de outras fibras vegetais ... 8194
Côres ou corantes de origem animal, n. e. ... 2919
Correias de borracha para máquinas ... 6861
Couros (V. Peles).
» de porco, curtidos ... 0668
» de porco, salgados ... 0548
» de porco, sêcos ... 0568
» vacuns, curtidos ou sola ... 0661
» vacuns, salgados ... 0541
» vacuns, sêcos ... 0561
Crina ou cabelo animal ... 0129
» vegetal ou zóstera marina ... 1248
Cristal de rocha (V. Quartzo).
Crostas, quadros e raspas ... 0694
Crustáceos e moluscos, em conserva ... 4629
Cumaru ... 1666
Curativos cirúrgicos, n. e. ... 9139
Cutelaria, ferramentas e outros utensílios, n. e. ... 9499
» , n. e. ... 9409

D

Desperdícios de algodão ... 3092
» de lã ou resíduos da fiação ... 3222
Despojos animais, matérias primas de ... 0200 a 0299
» animais, manufaturas de ... 5200 a 5299
Dextrina ... 1871
Diamantes ... 2162
Discos para vitrolas e semelhantes ... 9343
Doces de confeitaria, n. e. ... 4829
Drágeas (V. Cápsulas).
Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas, n. e. ... 8899

E

Elevadores elétricos ... 9594
Empôlas de vidro para laboratórios ... 7851
» e lâmpadas para aparelhos de raio X e semelhantes ... 9518
» ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas ... 7881
Emulsões e óleos medicinais ... 8893
Ervilhas ... 4112
Escôvas de cabelos e pêlos ... 5119
» de fibras ... 6219
Especiarias, n. e. ... 4449
Espelhos e quadros ... 9953
Essência de pau-rosa ... 1971
Essências de frutas cítricas ... 1970
» , outras ... 1993
» para perfumarias, n. e. ... 1973
Estanho, manufaturas de ... 7519
Esteiras e esteirinhas ... 6295
Esteirinhas (V. Esteiras).
Estôpa de algodão ... 3093
» de linho ... 3153
» de outras fibras vegetais ... 3193
Extrato de quebracho ... 1963
Extratos (V. Conservas).
» de carne ... 4573

F

Facas ... 9402
Farelo de caroço de algodão ... 4932
» de milho ... 4926
» de trigo ... 4938
Farelos, n. e. ... 4939
Farinha de avéia ... 4172
» de banana ... 4372
» de mandioca ... 4175
» de milho ... 4176
» de ossos ... 8917
» de sangue ... 8902
» de trigo ... 4177
» fóssil (V. Terra sílica).
Farinhas de frutas, n. e. ... 4379
» , sêmolas e semolinas, n. e. ... 4179
Fechaduras (V. Cadeados).
Fécula (V. Amido).
» de araruta ... 4160
Féculas (V. Amidos).
» , n. e. ... 4169
Feijão ... 4114
Fel de boi ... 0893
Fermentos (V. Leveduras).
Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios ... 9449
» e utensílios para máquinas ... 9469
» grossas ... 9419

Ferro e aço, matérias primas de ... 2490 a 2499

» em barras, vergalhões e verguinhas ... 2411
» em lâminas ou placas ... 2415
» fundido ou gusa ... 2405
» manganês ... 2420
» níquel ... 2421
» silício ... 2422

» e aço, manufaturas de ... 7400 a 7499

Ferros de engomar elétricos ... 9554
» de engomar, exclusive os elétricos ... 9434

Fibras, matérias primas de ... 1200 a 1299

» ; manufaturas de ... 6200 a 6299

Filtros de crina ... 5131
Fios (V. Cabos).
Fitas de sêda ... 8254
» para máquinas de escrever e semelhantes ... 9705
Fixadores para fotografia (V. Reveladores).
Fogareiros, fornos e semelhantes de ferro e aço ... 7483
Fogões a gás de ferro e aço ... 7482
Fôlhas de jaborandi ... 1044
» (V. Cascas).
Folhinhas (V. Almanaques).
Fôrmas (V. Caçarolas).
Fornos (V. Fogareiros).
Fósfóros ... 9916
Frascos (V. Garrafas).
Fronhas (V. Colchas).
Frutas de mesa e seus produtos, n. e. ... 4392
» em conserva, outras ... 4359
» frescas ou verdes, n. e. ... 4329
Frutos (V. Sementes).
Fubá de mandioca ... 5185
Fumo desfiado ... 6031
» em corda ... 1032
» em fôlhas ... 1033

G

Gado cavalar ... 0063
» muar ... 0065
» , n. e. ... 0069
» vacum ... 0061
Galalite e semelhantes ... 3469
» e semelhantes, em lâminas ... 8465
» e semelhantes, manufaturas de ... 8469
Galochas (V. Calçados).
Garrafas, frascos e potes de vidro ... 7882
Gatos (V. Cães).
Gase em tiras e ataduras ... 9134
Geladeiras de madeira ... 6597
» , refrigeradores e semelhantes ... 9764
Gergelim (V. Sésamo).
Germens de trigo ... 1677
Gis ou greda, em bruto ... 2064
» ou greda, preparada para qualquer fim ... 2067
Glândulas ... 0895
Glicerina ... 8515
Glicose de milho ... 1893
Glicoses ... 1895
Goiabas em doces e geléias ... 4354
Goma laca ... 1855
Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e. ... 1859
Gonçalo Alves ... 1536
Gordura de côco ... 4494
» ou banha de caroço de algodão ... 4495
Grafite ou plombagina ... 2095
Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha ... 6877
» , pentes, travessas e semelhantes de celulóide ... 8417
» , pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso ... 5247
Granadas ... 2173
Granito ou cantaria ... 2053
» , manufaturas de ... 7059
Grânulos (V. Cápsulas).
Grãos (V. Sementes).
Graxa animal (V. Sebo).
Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e. ... 0339
Greda (V. Giz).
Guajuvira ... 1533
Guaraná ... 1894
» (Bebida) ... 4035
Guardanapos (V. Toalhas).
Gusa (V. Ferro).

H

Hematita ... [illegible]
Hidróxido [illegible] (V. Soda caustica).

I

Imbuia ... 1514
Injeções medicinais ... 8840
Inseticidas e semelhantes ... 8[illegible]
Instrumentos (V. Aparelhos).
» de música e acessórios, n. e. ... [illegible]
» e máquinas agrícolas ... [illegible]
Intestinos (V. Línguas).
Ipê ... 15[illegible]
Ipecacuanha ... 1[illegible]
Isoladores de matérias cerâmicas ... 9576
Itaúba ... 1515

J

Jacarandá ... 1522
Jalapa ... 1[illegible]
Jatobá ... 1853
Jequitibá ... 1534
Jornais (V. Almanaques).

Juta, matérias primas de ... 3120 a 3130

» , em fio para tecelagem ... 3125

» , manufaturas de ... 8120 a 8130

Jutaissica ... 1854

L

Lã, matérias primas de ... 3200 a 3220

» em bruto ... 3221
» em fio, n. e. ... 3209
» em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes ... 3201
» em fio para tecelagem ... 3206

» , manufaturas de ... 8200 a 8219

Ladrilhar (V. Azulejos).
Lâminas de borracha com ou sem tecido interior ... 6883
» de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos ... 7819
Lâmpadas elétricas comuns para iluminação ... 9534
» para aparelhos de raios X (V. Empólas).
Lanolina ... 0334
Lápis ... 9032
Laranjas ... 4314
Latão e outras ligas de cobre ... 2569
Látex, borracha líquida ou seringa ... 1821
Legumes (V. Cereais).
» frescos ou secos, n. e. ... 4139
Leite condensado ... 4710
» em pó ... 4712
Lençóis (V. Colchas).
Lentilhas ... 4116
Leveduras e fermentos industriais ... 3994
Limões ... 4315
Línguas congeladas ... 4560
» em conserva ... 4563
» , intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparadas ... 4569
» , intestinos e outras vísceras, em salmoura ou defumadas ... 4568
» , intestinos e outras vísceras, exclusive para alimentação ... 0896
» , intestinos e outras vísceras, frigorificadas ... 4567

Linho, matérias primas de ... 3140 a 3159

» , manufaturas de ... 8140 a 8189

Linters de algodão ... 3096
Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear ... 3984
Livros para leitura ... 6705
Lixa ... 9984

Lonas 8034
Louça, manufaturas de 7879
Louro vermelho 1516
Lousa (V. Ardósia).

M

Maeacaúba 1523
Macarrão (V. Aletria).
Madeiras, matérias primas de ..... 1500 a 1599
» compensadas, n. e. 1589
» em achas (Lenha) 1590
» de cedro, compensadas 1581
» de imbuia, compensadas 1584
» de lei, compensadas 1585
» de pinho, compensadas 1586
» em bruto 1591
» , manufaturas de ..... 6500 a 6599
Magnetita e outros óxidos de ferro 2245
Maizena 4186
Malacacheta (V. Mica).
Mamona, palma-crísti ou rícino 1667
Mandioca 1075
Manteiga 4729
» de cacau 1331
Máquinas (V. Aparelhos).
» agrícolas (V. Instrumentos).
» , aparelhos e utensílios para as indústrias, n. e. 9699
» , aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis n. e. 9689
» , aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas 9640
» , aparelhos e utensílios para as indústrias alimentares, n. e. 9649
» aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais 9669
» , aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos, n. e. 9599
» de costura 9780
» e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e. 9556
» e aparelhos, outras 9799
» operatrizes, n. e. 9789
Marcas (V. Botões).
Margarina e semelhantes 4794
Mármore 2057
» , manufaturas de 7057
Marroquim (V. Camurça).
Massa de tomate 4815
Massaranduba 1504
Massas alimentícias, n. e. 4869
» ou pastas 8949
Mate beneficiado 4452
» cancheado 4453
Matérias plásticas ou resinas sintéticas, n. e. 3499
» plásticas, manufaturas de ..... 8400 a 8499
» primas e preparações para curtume 3969
» primas e preparações, para perfumaria, de origem vegetal, n. e. 1979
» primas e preparações para perfumaria, n. e. 3979
Medicamentos (V. Drogas).
» opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e. 8859
Meias de algodão 8077
» de "rayon", viscose e semelhantes 8377
» de sêda 8277
Mel de abelhas 4795
Mel de fumo 1896
Metalóides e vários metais em resíduos e retalhos 2797
» e vários metais, n. e. 2799
Mica ou malacacheta 2007
Milho 4106
Minerais preciosos, semipreciosos e raros, matérias primas de ..... 2100 a 2199
» preciosos, semipreciosos e raros, manufaturas de ..... 7100 a 7199
Minérios de cromo 2219
» de ferro, n. e. 2249
» de manganês 2259
» de níquel 2269
» de volfrâmio 2298
» metálicos, n. e. 2299
Mobílias, móveis e peças avulsas de madeira 6529
Molas (V. Cadeados).
Molhos temperados (V. Condimentos).
Moluscos (V. Crustáceos).
Mortalhas de papel para cigarro 67
Mosaicos de porcelana 78
Móveis (V. Mobílias).
Murumuru 16

N

Negro de fumo ou pó de sapato 29

O

Objetos (V. Aparelhos).
» de alumínio de uso doméstico 760
» de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 75
» de cobre para serviço de mesa 75
» de cristofle e semelhantes 75
» de ferro e aço de uso doméstico ou pessoal 74
» de louça para serviço de mesa 787
» de madeira de uso doméstico 658
» de madeira para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 658
» de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 703
» de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia 788
» de vidro para serviço de mesa 788
Obras de aço (V. de ferro).
» de bronze e de outras ligas de cobre 757
Obras de cobre, n. e. 757
» de cortiça 601
» de ferro e aço, cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e. 749
» de ferro e aço, envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e. 749
» de ferro e aço esmaltadas, n. e. 7497
» de ferro e aço para instalações sanitárias 7496
» de fôlha-de-flandres 7439
» de malacacheta (V. de mica).
» de mica ou de malacacheta 7097
» impressas 6797
Óculos 9066
Oleados de algodão 8097
Óleo de andiroba 1360
» de babaçu 1361
» de caroço de algodão 1362
» de côco 1363
» de copaíba 1365
» de linhaça 1344
» de mamona, palma-crísti ou rícino 1367
» de mocotó 0363
» de oiticica 1345
Oleomargarina (V. Margarina).
Óleos de animais marinhos (V. de peixes).
» fixo, líquidos vegetais, n. e. 1369
» de peixes e de animais marinhos, n. e. 0359
» medicinais (V. Emulsões).
Oleostearina (V. Sebo).
Ossos 0268
Ouricuri 1608
Óxido de zinco (V. Alvaiade de zinco).

P

Paina 1246
Palma-crísti (V. Mamona).
Papel ..... 6600 a 6699
» em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e. 6669
» em tiras para cigarros 6655
» higiênico 6662
» para embrulho 6614
Passamanaria de algodão 8040
Pastas (V. Massas).
Pastilhas (V. Cápsulas).
Pau-brasil 1524
» -rosa 1538
» -violeta 1548
Peças de ferro e aço para instalações elétricas 9586
» de lã para máquinas 8244
» de louça e vidro para instalações elétricas 9587
» para instalações elétricas, n. e. 9589
» refratárias de argila (V. Tijolos).
Pedras e terras, n. e. 2099
» , n. e. 2079
» preciosas, n. e. 2166
» semipreciosas, n. e. 2176

dras e de outras matérias minerais, manufaturas de	7090 a 7099
ixes e espécies aquáticas	0089
» em conserva, n. e.	4659
» frescos por frigorificação ou qualquer outro processo.	4639
les de animais selvagens, em bruto, n. e.	0519
» de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	0511
» de cabra, preparadas	0662
» de cabra, sêcas	0562
» de cactetu ou queixada, em bruto	0512
» de cactetu ou queixada, preparadas	0612
» de capivara, em bruto	0513
» de carneiro, preparadas	0666
» de cabra, jacaré, largato e semelhantes, preparadas	0674
» de carneiro, sêcas	0566
» de cobra, jacaré largato e semelhantes, em bruto	0574
» de onça e semelhantes, em bruto	0515
» de peixe, em bruto	0589
» de veado, em bruto	0518
» de veado, preparadas	0618
e couros, em bruto, n. e.	0599
e couros, preparados, n. e.	0699
e couros, manufaturas de	5689 a 5699
e couros tintos, engraxados, graneados ou não	0698
os (V. Cabelos).	
ias, matérias primas de	0700 a 0799
de escrever	9938
ites (V. Grampos).	
fumarias, n. e.	8959
fumes sintéticos	3976
oba	1507
olas (V. Cápsulas)	
çava	1226
ilas (V. Cápsulas).	
ientas e pimentões	4487
ientões (V. Pimentas).	
céis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	5121
» , brochas e semelhantes de cabelos e pêlos, n. e.	5129
» , brochas e semelhantes de fibras	6229
ho	1546
as (V. Ancoretas).	
tro	1057
ntas vivas	1099
nbagina (V. Grafite).	
umáticos	9893
de sapato (V. Negro).	
vilho (V. Amido).	
» para alimentação	4165
tas ou chifres, n. e.	0289
es (V. Caçarolas).	
(V. Garrafas).	
ta, em bruto	2120
, manufaturas de	7129
gos de ferro e aço	7447
asas, exclusive as para beneficiar algodão	9719
parações (V. Matérias primas).	
» farmacêuticas (V.Drogas).	
» , n. e.	8979
» para endurecer ou impermeabilizar cimento (V. Sika).	
» nutritivas e dietéticas	8874
cuntos	4554
dutos da distilação do carvão, n. e.	2339
» diversos, n. e.	4899
» opoterápicos (V. Medicamentos).	
» químicos inorgânicos, n. e.	8799
» químicos orgânicos, n. e.	8599
Q	
dros (V. Espelhos).	
» de couro (V. Crostas).	
rtzo ou cristal de rocha	2045
ijos	4739
R	
adura	4497
ú ou tabaco em pó	6036
pas (V. Crostas).	
yon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	3356
» , viscose e semelhantes em fio, n. e.	3359
"Rayon", viscose e semelhantes, manufaturas de	8350 a 8389
Recipientes de ferro e aço para condução de mercadorias	7490
Redes de algodão	8092
» de outras fibras vegetais	8192
Refrigeradores (V. Geladeiras).	
Registros (V. Torneiras).	
Relógios	9379
Resíduos	1807
» da fiação (V. Desperdícios de lã).	
» do beneficiamento do algodão	3497
» do beneficiamento da lã	3223
Resinas (V. Gomas).	
» sintéticas (V. Matérias plásticas).	
Revistas (V. Almanaques)	
Ricino (V. Mamona).	
Roupa feita de algodão	8378
» feita de lã	8238
Rutilo	2277
S	
Sabões, sabolios, saponáceos e semelhantes	3997
Sabonetes	8957
» medicinais	8897
Sacos de algodão	8093
» de juta	8133
» de outras fibras vegetais	8193
Sais minerais, n. e.	8699
Sal para uso culinário	4817
» para uso industrial	2098
Salsicharia	4557
Saponáceos (V. Sabões).	
Sapólios (V. Sabões).	
Sardinhas em conserva	4666
Sebo comum ou graxa	0337
» de murumuru	1387
» de ucuúba	1388
» prensado, branco (Oleostearina)	0338
Séda animal, em bruto, n. e.	3279
» em fio	3259
» , manufaturas de	8259 a 8289
Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e.	1699
Sêmolas (V. Farinhas).	
Semolinas (V. Farinhas).	
Seringa (V. Látex).	
Sernambi	1825
» crepe	1826
» de caucho	1828
Seruns, vacinas e semelhantes	8889
Sésamo ou gergelim	1647
Sika e outras preparações para endurecer ou impermeabilizar cimento	8975
Sílica diatomífera (V. Terra sílica).	
Sílicas (V. Areias).	
Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	8737
Sola (V. Couro).	
Substâncias organoterapêuticas (V. Medicamentos).	
Sucupira	1527
T	
Tabaco em pó (V. Rapé).	
Tacos de madeira para assoalho	6555
Talco em bruto	2087
Talharim(V. Aletria).	
Tangerinas	4317
Tantalita	2288
Tapetes (V. Alcatifas).	
Tapioca	4168
Teares	9686
Tecidos de algodão, n. e.	8039
» de cabelos e pêlos, n. e.	5139
» de caroá	6231
» de fibras, n. e.	6239
» de juta, n. e.	8129
» de lã	8209
» de linho	8169
» de pêlos (V. de cabelos).	
» de "rayon", viscose e semelhantes	8359
» de sêda	8259
Tela de arame de ferro e aço	7417
Telhas de argila	7032
Teobromina e seus sais	8818
Terra de infusórios (V. Terra sílica).	
» sílica, farinha fóssil, terra de infusórios e sílica diatomífera	2023
Terras (V. Pedras).	
» coloridas	2988

Tês (V. Cantoneiras).
Tesouras 9408
Tijelinhas para recolher borracha 9698
Tijolos de alvenaria 7035
» e outras peças refratárias de argila 7034
Timbó em pó 1087
» em rama 1086
Tinta para impressão 3922
Tintas, n. e 3929
» preparadas a base de verniz 3922
Tinturas medicinais (V. Alcoolatos).
Toalhas e guardanapos de algodão 8086
"Toddy" e semelhantes 4417
Tomates 4136
Topázios 2175
Torneiras, registros e válvulas de cobre 7528
Torta de cacau 4987
» de caroço de algodão 4982
» de cumaru 4986
» de linhaça 4984
Toucinho defumado 4781
» em salmoura 4787
Travessas (V. Grampos).
Trigo em grão 4107
Trincos (V. Cadeados).
Tripas salgadas 4565
» sêcas 4564
Tubos, calhas e semelhantes, de amianto 7017
» de ferro e aço, exclusive os flexíveis 7488
Tucum (Fibra) 1228
» (Fruto) 1618
Turmalinas 2176

U

Unhas (V. Cascos).
Urucum 167
Utensílios (V. Ferramentas).
» (V. Máquinas).

V

Vacinas (V. Soros).
Válvulas (V. Torneiras).
Vaqueta 069
Vassouras de fibra 629
Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos, n. e. 109
Veículos e acessórios, n. e. 989
Velas 539
Vernizes 398
Vidro, manufaturas de 788
Vinagre 481
Vinhos 407
Vísceras (V. Línguas).
Viscose (V. "rayon").

Z

Zircônio 228
Zóstera marinha (V. Crina).

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — Brasil — 1948

Êste livro deve ser devolvido na última data carimbada

			Imp. Nacional —

M. FAZENDA
D.A.-NRA-CB
15 630
CO[illegible]
PORT. [illegible]

14951-48 382.981
C732 pm

Brasil. Serviço de Estat. Ec. e Fin.
AUTOR

Comércio exterior do Brasil - Por países segundo as mercadorias 1942-43
TÍTULO

Êste livro deve ser devolvido na última data carimbada

14951-48 382.981
C732pm

Brasil . . .